

Projeto de Lei 2485/24: novo caminho para imóveis em leilão judicial com preço abaixo de 50% da avaliação

Se aprovado, o projeto permitirá que imóveis colocados em leilão judicial possam ser arrematados por valores abaixo de 50% da avaliação original sem que isso seja considerado "preço vil" - desde que algumas condições sejam atendidas. A proposta visa resolver um problema que frequentemente ocorre em processos judiciais de execução: o bem permanece em leilão por falta de compradores, desvalorizando-se ao longo do tempo e acumulando custos para as partes envolvidas.

[Leia +](#)

Comissão debate criação do Dia da Regularização Fundiária

O debate foi pedido pelo deputado Raimundo Santos (PSD-PA), com base na existência de um problema histórico no Brasil: a regularização é tão necessária quanto complexa, decorrente da série de fatores e desafios que a envolve.

[Leia +](#)**Confira os editais desta edição!**[Página 2](#)

Últimas notícias do mercado

Código de Processo Civil de 2015 não revogou lei da impenhorabilidade do bem de família

Conjur - 13/11/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Terceira Turma do STJ admite registro civil de casamento religioso de 1894 para bisneto obter cidadania estrangeira

Superior Tribunal de Justiça - 13/11/2024

Concessão de uso especial para fins de moradia na regularização de áreas públicas

Migalhas - 13/11/2024

Minha Casa Minha Vida: financiamento habitacional com prazo para 35 anos facilita acesso à casa própria

Mix Vale - 13/11/2024

Herdeiros não respondem por dívida condominial antes da partilha dos bens

Jota - 13/11/2024

ÍNDICE

ALAGOAS	50
MACEIO / AL	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIEL FERREIRA DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON CESAR DOS SANTOS, ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDENICE ALVES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALFRIDO PEREIRA COSTA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO	52
AMAZONAS	53
MANAUS / AM	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ANDERSON COSTA DOS SANTOS	53
BAHIA	53
ALAGOINHAS / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES ROCHA, SARA BONFIM DOS SANTOS ROCHA	53
BARREIRAS / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	54
EDITAL - LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 74 - INTERESSADO(S): SERGIO NESTOR NIENTKE	54
EDITAL - LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - DECRETO Nº 21.981/32 - ART. 74 - INTERESSADO(S): VALDECY FRANCISCA DOS SANTOS NIENTKE	55
CAMACARI / BA	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DE MORAES SAN MARTIN	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILANIA DA SILVA BOA HORA, ROBSON FRANCISCO BOA HORA SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL SANTOS RESSURREICAO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MOREIRA ALVES, ANDERSON LUIS SILVA DIAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE GOMES ALVES MAGALHAES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE SANTOS DE MORAES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SILVA, SHEILA LIMA DE JESUS SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE JESUS, CRISLANE RHUMAS DE JESUS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO REIS DE SANTANA, TALISSA COIMBRA PASSOS REIS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MORAIS RIBEIRO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDCARLOS DE SANTANA GOMES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CLEBER LIMA DO SACRAMENTO, ANA PAULA SANTOS DA CRUZ SACRAMENTO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA MICHELE SALES COSTA MARQUES, ROBERTO DO ROSARIO MARQUES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILANA TAVARES DIAS LIMA, CLAUDIR SOUZA LIMA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO NASCIMENTO SANTOS, CAMILA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEUSA DE JESUS FERNANDES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIVSON DE SANTANA FERREIRA, CARLA SILVA PINHEIRO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIELEN DOS SANTOS LEAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS, MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIC VINICIUS BORGES OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AMARAL MASCARENHAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORGENES ALVES PESSOA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEAL CASAES SOARES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LIMA FREITAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS BRAZIL FERNANDES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE FELICIANO BRAZ	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE SILVA RODRIGUES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE BEATRIZ SILVA SANTOS, WILLIAM SANTOS DA ANUNCIACAO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA SIMOES LAGO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILUZIA DAS MERCES	67

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA, MOISES ARAUJO LIMA DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GEORGE	68
CARVALHO TAVARES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MATOS VERAS DE OLIVEIRA	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	69
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AFRANIO ESTEVAO CORREA, RODRIGO CESAR CORREA, ANA THEREZA CAVALCANTI ROCHA	70
CANDEIAS / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	71
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): NELINHO CLOVIS COSTA AUGUSTO	71
CORACAO DE MARIA / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO SOUZA OLIVEIRA, MARIA DA CONCEICAO MELO OLIVEIRA, LAUDELINO ALVES PEREIRA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO SOUZA OLIVEIRA, MARIA DA CONCEICAO MELO OLIVEIRA, LAUDELINO ALVES PEREIRA	72
FEIRA DE SANTANA / BA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIVALDA PEREIRA PINTO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIVALDA PEREIRA PINTO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NUNES NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM NEIVA DA LUZ, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXSANDRO SANTOS DE ARAUJO, NATALINA SERRA DA FONSECA ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA ARAUJO FRANCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LEAL FRANCA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	75
ITABUNA / BA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALLEX FILIPE BITENCOURT DE SOUZA, RAMON SANTOS DE BARROS MENEZES, TIAGO NASCIMENTO SOUZA, URANDY GIROTTTO MARINHO JUNIOR, HENRIQUE SANTOS DINIZ, FABIO LOUREIRO DA SILVA ROCHA	76
LAURO DE FREITAS / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE ANTONIO CLARO MANZINI	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE CASTRO DAMAZIO CLARO MANZINI	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILLIPE PAPATERRA DA SILVA	78

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SANTANA SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE JESUS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SANTOS DE CARVALHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALNEI MORAIS CONCEICAO	80
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE DAL BELLO	80
MATA DE SAO JOAO / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SENTO SE LOBAO	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEM-TE-VI HOTELARIA E TURISMO LTDA	81
SALVADOR / BA	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ CAMPOS LIMA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJAMILA SILVA PINTO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO NASCIMENTO BARBOSA, FRANCINE TEIXEIRA ALVES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO PEREIRA SANTOS, BIANCA ARLEN DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON CERQUEIRA SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SILVA DE CARVALHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO JOSE BORGES DIAS, BRUNA SANTOS PAULA DIAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALICE MOREIRA DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DO NASCIMENTO SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARE DE JESUS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILA SANTOS SERPA	86
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO VIEIRA FERREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE MACEDO FERREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE CRUZ MENDES	88
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA DA SILVA	88

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PINHO	88
SANTALUZ / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MARILENE DE SANT ANA	88
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	89
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA	89
SIMÕES FILHO / BA	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA CERQUEIRA REIS	89
URANDI / BA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URANDI	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EURIDES EUGENIA ARANHA RODRIGUES, MANOEL RODRIGUES REIS, RUBENS RODRIGUES SANTANA, CARLOS ARANHA RODRIGUES	90
CEARÁ	90
HORIZONTE / CE	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA DA COSTA FERREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FLORIANO DA COSTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO XAVIER PAULA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDREZA DA SILVA	92
JUAZEIRO DO NORTE / CE	93
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR GOMES VIEIRA, LUIZA LUCENA PEREIRA VIEIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EVANILSON FERREIRA CALDAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH ALVES SILVA	94
MARACANAU / CE	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA GLEYSE SILVA	94
ESPÍRITO SANTO	95
CARIACICA / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE LIMA DE JESUS	95

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANTONIO DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERREIRA MACHADO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GICELMA DE FARIAS BARBOSA	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRUNELLI, ROSIANE PELICIONE LEAL	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SANTOS TEIXEIRA, CELINA LAURETT SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA DE SOUZA, JOAO ELTON RODRIGUES DE SOUZA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE AMARAL	99
PIUMA / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO ANDRADE DE ALMEIDA	100
SERRA / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA TANNURE OLIVEIRA, ELSON CONDE DE OLIVEIRA FILHO, ALINE BRAVIM FERREIRA CONDE, FERNANDA TANNURE OLIVEIRA MARTINS, ALEXANDRE SILVA MARTINS, ROBERTA TANNURE OLIVEIRA, CLEBER DE FREITAS OLIVEIRA, VALMIR DE SOUZA LIMA	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	101
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PENELOP CAMERO MOUSSATCHE DOS SANTOS, GEORGIO MAGNNO FERNANDES DOS SANTOS, NELSON ABEL DE ALMEIDA	101
VIANA / ES	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	102
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA, SELIO SOARES DIAS, TEREZA DE FATIMA BORGES DE SOUZA, MARLENE BULERIANO, BENJAMIN LOIOLA, KEVILY PATRICK RIBEIRO BONFA, FERNANDA ROSA DA SILVA	102
VILA VELHA / ES	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA	103
GOIÁS	103
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRO DOS SANTOS SOARES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SOARES LOURENCO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN RODRIGUES PEREIRA	104

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISON FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA MARTINS DA SILVA BARROS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VIEIRA DA LUZ SOUSA, LARISSA ROBERTA DIAS VIEIRA SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL DOS SANTOS MARQUES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RODRIGUES NOVAES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUSA DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO EDUARDO DE MATOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE JESUS MENDES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID LORRANY SANTOS SILVA	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	108
ANAPOLIS / GO	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEVY GOMES SANTOS, VALERIA CHAGAS FARIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO CALDEIRA MAGALHAES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO QUEIROZ OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ RODRIGUES MACHADO, LUCIANA CARDOSO MACHADO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES SANTIAGO, NUBIA REGINA DOS SANTOS SANTIAGO	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ROSA DABADIA E SONELI GOMES D'ABADIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE MEIRELES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE FARIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MARIANO DA SILVA E ERICA DOS REIS MARIANO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATTA VITORIA DE FREITAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARCOS NEVES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA LIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES FARIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALVES DA ROCHA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR OLIVEIRA NUNES	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO MELLO	116

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA DE GOIANIA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR MENDONCA FERREIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR ATANASIA DE CARVALHO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MALTA FONSECA	117
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA FELIX BRUCELI, CLOVIS BRUCELI, LUIZ AUGUSTO BRUCELI, MARIANA BRUCELI	118
CALDAS NOVAS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SILVA SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSOL MOREIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEAN NASCIMENTO GOMES	119
CIDADE OCIDENTAL / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA COLETO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA MOURA DA SILVA	120
GOIANIA / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR SOARES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES AGOSTINHO, MARIA HELENA CARNEIRO AGOSTINHO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DE ABREU CALDEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE JESUS JUNIOR	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELENA NERES PEREIRA BATISTA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DAMASO DE OLIVEIRA, VANIA ALVES DE SOUSA	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE OLIVEIRA BRUNES, UENDEL FLAVIO PEREIRA MATOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS ALEKSANDER FERNANDES DE ARAUJO, VIVIANE LINO DA SILVA ARAUJO	123
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO CARLOS DE MORAIS, JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	124
GOIANIRA / GO	124

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GOMES MARQUES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORLENE DA SILVA FERREIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER AUGUSTO VIEIRA, SARAH CHRISTINA DA SILVA GONCALVES VIEIRA	125
INHUMAS / GO	125
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA DE BORBA SOUZA VIEIRA	125
JARAGUA / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	126
LUZIANIA / GO	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FELIX DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA MADALENA TEIXEIRA CHAVES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR SANTOS BARBOSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARVALHO DE QUEIROZ	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA APARECIDA DA CRUZ	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLY PEREIRA MATOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYCLEITON GOMES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINNYKER WINTER RODRIGUES DOS REIS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DA SILVA RIBEIRO, ROMILDA DE JESUS LEAL	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE FREITAS ALENCAR, WENDY PEREIRA PINTO ALENCAR	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSIANE SOUZA ALVES, BRUNO ERNESTO DE CARVALHO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR RIBEIRO DE QUEIROZ	133
NIQUELANDIA / GO	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILCIMAR ALVARES MUNIZ	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIANO BATISTA DOS SANTOS, ELFIZA FRANCISCA DOS SANTOS	134

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABADIO FERREIRA DE SOUZA, ROSA LUIS TELLES DE SOUSA	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELOI MENDONCA DA SILVA	136
NOVA CRIXAS / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	136
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS	137
NOVO GAMA / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ARAUJO LIMA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA VIANA DA SILVA, FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THARICK RODRIGUES DA SILVA, ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA	140
PIRACANJUBA / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MATIAS ARAUJO RODRIGUES, LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	141
PLANALTINA / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DAS CHAGAS DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	142
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISON DA CRUZ DE SOUSA	142
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON AIRON SANTOS DE PAULA	143
SENADOR CANEDO / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, JOELMA BRITO SANTIAGO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ELISANGELA KRAJEWSKI ALVES DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE APARECIDA BORGES DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA PAIXAO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, BRUNNA FERNANDES BARBOSA	145

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GONCALVES DE SOUSA	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGEL YEVENES HUAMAN	146
TEREZOPOLIS DE GOIAS / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR	147
TRINDADE / GO	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL COELHO DA SILVA FILHO	147
MARANHÃO	148
BARRA DO CORDA / MA	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO CORDA	148
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CIDADE NOVA LTDA.	148
MINAS GERAIS	148
ALMENARA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLANE LOPES BENEVIDES	148
ARAXÁ / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS FRANCIS MOTA	149
BARBACENA / MG	149
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCILIA GARCIA REZENDE	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO AFONSO RODRIGUES	150
BELO HORIZONTE / MG	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DIAS OLIVEIRA	150
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA LUSTROSE DO NASCIMENTO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CARDOSO DAS NEVES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE ROBERT DA SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GIOVANNI VERISSIMO DIAS DA CRUZ	152
BETIM / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	153

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA, LORRANE LEAL SILVA MOREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGUES COTA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATA LORRAYNE TELES RAMOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VICTOR DA CRUZ NUNES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SANTANA OLIVEIRA SANTOS, LIGIA GARABINI SANTANA	155
BOCAIUVA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA FERREIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO MARCOS DE SA, LUANNA DE SOUZA DE SA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIDNEY GONCALVES DE SOUZA	157
BRUMADINHO / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GRANATO DA SILVA	157
CAMBUI / MG	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERCULANO MORAIS	158
CARATINGA / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): G G ATACADISTA DE CALCADOS LTDA, GENILSON JOSE ALVES PEREIRA, ROSEMEIRE TAVARES FERREIRA ALVES	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIANO JOAO DA SILVA	159
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO REIS MENEZES	160
DIAMANTINA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA, ALFREDO LUIZ DE AVILA, NEUSA BARBOSA RIBEIRO DE AVILA	160
DORES DO INDAIA / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAÍ	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI SONARA DE SOUSA, RICARDO LUIZ DOS SANTOS	161
ESMERALDAS / MG	162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES GUEDES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ALVES DA SILVA RAMOS	163
EXTREMA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	164
FORMIGA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FJC EMPREENDIMENTOS LTDA	164
FRUTAL / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GLEIDIVAN SOUZA SILVA	165
GRAO MOGOL / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES	165
IBIRITE / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA BARBARA XAVIER MARCAL	166
ITAUNA / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LOPES MENEZES, ELIZABETH MARIA DE SOUZA MENEZES	167
ITUIUTABA / MG	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATIAS DE ARAUJO JUNIOR	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ADEMILSON LINHARES	168
JUATUBA / MG	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE ALMEIDA BRITO, WAGNER DA SILVA DIAS	169
JUIZ DE FORA / MG	169

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER ALEXANDRINO CAJA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DUARTE FERREIRA DE SOUZA	170
LAGOA SANTA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES	170
LEOPOLDINA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPPE OLIVEIRA VARGAS	171
MATEUS LEME / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES LACERDA LEITE, JULIANA MARIA DE ARAUJO LACERDA LEITE	172
MONTES CLAROS / MG	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA FLAVIO	172
PARA DE MINAS / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ	173
PATOS DE MINAS / MG	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES	173
PATROCINIO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VIEIRA DE AZEVEDO	174
PEDRO LEOPOLDO / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA, WASHINGTON SILVA FRANÇA	174
POUSO ALEGRE / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE JOVINO TEODORO FILHO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ESPOLIO DE MARIA LEONTINA MARTINS DE PAIVA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INDUSTRIA DE TUBOS SUL MINAS LTDA, REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA ROSEANE OLIVEIRA DE CASTRO MARTINS	175
RIO PARDO DE MINAS / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALMIR OLIVEIRA FREITAS	176
SABARA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERICK FELMO PEREIRA DA SILVA	176
SANTA LUZIA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DOS SANTOS DE JESUS	177
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMILIO DE PAULA E SILVA ABDU	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCIO STEFANI COLOMBAROLI	178
SETE LAGOAS / MG	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA	178
TARUMIRIM / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	179
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FONTES E SENRA CONSTRUTORA LTDA	179
TRES CORACOES / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA	180
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): RAMIRO DE SOUZA	180
UBERABA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI MARTA DE ANDRADE, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILLY NATALIE DOS SANTOS WILD	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DA SILVA	182
UBERLANDIA / MG	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN CRISTINA COSTA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (USUFRUTUÁRIA), ILANA HONORATO NAVES, JAIME JOSE PEREIRA (USUFRUTUÁRIO), EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR	183

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CARDOSO RAMOS ALVARENGA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISMARA SOUSA SILVA	184
VESPASIANO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBER FRANCISCO DE JESUS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA DA SILVEIRA	186
MATO GROSSO DO SUL	186
CASSILANDIA / MS	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TEIXEIRA SOUSA	186
DOURADOS / MS	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBERSON SALINA DE SOUZA, ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALSO DA SILVA SANTOS, SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	187
JARDIM / MS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NUNES CARVALHO, ZILDA NUNES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADOLFO MIGUEL KLEIN, LUCIMARA CABRAL AMARANTE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR LEITE VALDEZ	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL DEDE DE OLIVEIRA, DELVANCIA SANTOS DEDE DE OLIVEIRA	189
MATO GROSSO	189
ALTO ARAGUAIA / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTINS JOAQUIM MARCAL, IRACEMA PAES MARCAL, CARLITO BUENO FRAGA, WANDERLEY SEBASTIAO DA SILVA FRAGA	189
BARRA DO GARCAS / MT	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHABIO ROCHA DA SILVA	190
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA	190

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CUIABA / MT	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARTINS DE SOUZA, IZA IOLI PRIOLI DE SOUZA, MAIZA CASSIA PRIOLI DE SOUZA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLO GILBERT ARRUDA SANTOS	191
DIAMANTINO / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE CARDOSO DA SILVA	192
NOVA MUTUM / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BORGES DA SILVA	192
SAO FELIX DO ARAGUAIA / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA PEREIRA SOUZA CASTRO	193
SAPEZAL / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS DAL MASO	193
SINOP / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RABELO DE QUEIROZ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DANIELLE RODRIGUES	194
SORRISO / MT	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO TUNKE	195
VARZEA GRANDE / MT	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEYSE JOSYHELLEN MARCAL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RIBEIRO VASCONCELOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE DE SOUZA DA SILVA	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J.J.T CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	197
PARÁ	197
ALTAMIRA / PA	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO BORGES DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	198

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ANANINDEUA / PA	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FRANCA SOBRAL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DE FATIMA NOVAIS SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE SANTANA SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO MONTEIRO ANDRADE, ALDILENE FERREIRA ANDRADE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON GILBERTO DE QUEIROZ MACEDO DE MIRANDA, SIMONE DOS SANTOS MIRANDA MACEDO	200
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZONEIDE PINTO DE FRANCA MARQUES, WALBER FABIO FRANCA MARQUES	201
ANAPU / PA	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU	201
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): IZAIAS DE SOUZA NETO	202
BELEM / PA	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	202
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS SILVA, JOSE ORLANDO QUADROS DA SILVA	202
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS	203
BENEVIDES / PA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BRITO DAMASCENO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA	204
CASTANHAL / PA	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON NERY FLEXA	204
ITAITUBA / PA	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIMAR SANTOS DE MORAES, MARIA MILEIDE ROQUE MORAES	205
PARAGOMINAS / PA	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA PINTO TEIXEIRA DA SILVA, ANDRE CARNEIRO DA SILVA TEIXEIRA	205
RONDON DO PARA / PA	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA	207

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUROPOLIS / PA	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUROPOLIS	207
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ALINA DINIZ	207
SANTAREM / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARLENE CARNEIRO FROTA, RIBAMAR DE SOUSA PORTELA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARLENE CARNEIRO FROTA, RIBAMAR DE SOUSA PORTELA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RENATA COIMBRA DANTAS DE ALMEIDA, FRANCISCO DELTON SILVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ANTONIO BARRETTA, VIVENDA-ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARLENE CARNEIRO FROTA, RIBAMAR DE SOUSA PORTELA	209
PARAÍBA	210
BAYEUX / PB	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIDE DO NASCIMENTO SILVA	210
CABEDELO / PB	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILTON VENANCIO GOMES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA DA SILVA	211
CAMPINA GRANDE / PB	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON PINHO RAMOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	212
GUARABIRA / PB	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EULINA ALMEIDA LYRA NOBREGA, JOSE ADEMIR SANTOS	212
PEDRAS DE FOGO / PB	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, JOSE EDGAR FERREIRA DE ARAUJO, JOAO LOPES DOS SANTOS, MARIA LUCIA DOS SANTOS, MARIA JOSE SILVA DE ARAUJO	213
PERNAMBUCO	213
BOM CONSELHO / PE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	213

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIZIE CAVALCANTI LUNA	215
CARUARU / PE	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANNIE ANDRESSA BRAGA DE MORAIS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TAYRONE DOS SANTOS, JESSICA CAROLLINNY MARQUES VIEIRA	216
IBIMIRIM / PE	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSMO BEZERRA GERMANO, MARIA FABIANA DE ABREU	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSMO BEZERRA GERMANO, MARIA FABIANA DE ABREU	217
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	217
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SILVEIRA EMPREENDIMENTOS SA	217
IPOJUCA / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOMIR CHARLES NOBREGA SALES, EDILANIA GOMES NOBREGA SALES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA SILVA CARDOSO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE BEZERRA, ROSENILDA SANTIAGO SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON SILVA DO NASCIMENTO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARBOSA DE ARAUJO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER BARBOSA DE FREITAS MELO	221
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	222
OLINDA / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, JOSE CARLOS DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIUS SALGUES ARAGAO BARBOSA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ALEXANDRE DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENI PESSOA DE MELO JUNIOR	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, MARTA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO	224
PAULISTA / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAMARA BOTELHO, RUTH DE HOLANDA CAVALCANTI CAMARA BOTELHO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS PERES DE LIMA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DA SILVA, MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA	225
PETROLINA / PE	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURA DE OLIVEIRA ALVARENGA COELHO	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FERREIRA	227
RECIFE / PE	227
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEIBSON JOSE DE SANTANA	227
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNALDO IZIDORIO DA SILVA, SONIA MARIA DE ARAUJO SILVA	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	228
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDNALDO DE NOBAIA ACIOLI JUNIOR, STEFFANY ROSENDO DA SILVA	229
PIAUI	229
DEMERVAL LOBAO / PI	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DRUMOND & VILARINHO LTDA	229
TERESINA / PI	230
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO DE ALMEIDA SILVA	230
PARANÁ	230
APUCARANA / PR	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	230

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ	230
ASTORGA / PR	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA GOTZ DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA	231
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES DE PAULA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOMINGOS SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA COUTINHO	233
CAMPO LARGO / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LADISLAU SPAKI	234
CANTAGALO / PR	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORCAS MORAES DE CAMARGO	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS VINICIUS SCHREINER	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIONEI FERREIRA RAMOS	235
CASCADEL / PR	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIEL DE SOUZA	236
COLOMBO / PR	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA TERRINHA DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PAIVA LEITE	237
CORBELIA / PR	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HENRIQUE FERRI	237
CURITIBA / PR	238
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEI RODRIGO DITZ	238
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FRANÇA DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BALI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RIBEIRO BUENO	240
SCHLOTTAG	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI GARCIA	241
QUADROS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARALDINE DE SOUZA	242
BUENO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO GARCIA DE LIMA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON DINY DE ALMEIDA	243
PIETROVSKI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MACHADO VARGAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE DE LIMA	245
MORAES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANA MADALENA	246
RAMOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELIN APARECIDA DA SILVEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BUENO	247
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLF CARLOS NUNES DOS SANTOS	248
FAZENDA RIO GRANDE / PR	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI NEU PADILHA, NOELI PONTES MACIEL PADILHA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FURQUIM DE CAMARGO, ELIANE MARIA QUADROS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JANDERSON ALVES RIBEIRO, LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE ADRIANA DE MIRANDA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MACHADO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER VIANA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLASTON GUANAES JUNIOR, DAYANE MOREIRA GUANAES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LOPES DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MIRANDA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE ALMEIDA PENTEADO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GABRIELA TRUCULO	254

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON BATISTA ORTIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILAINE DA SILVA MOTA DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME V S M RIBEIRO DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYGENE DE LOS ANGELES F BETANCOURT	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE SOUZA SANTOS	257
IBIPORÃ / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORÃ	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FLOIS, GELCE MONIQUE FARIA FLOIS	258
JAGUAPITA / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MACIEL DA CONCEICAO	258
LARANJEIRAS DO SUL / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JHONATHA FILIPIM TAMIOSO	259
LOANDA / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLEIDE REIS DE FRANCA, LUCAS WILLIAN DE FRANCA MEDEIROS	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, ADEMIR ANACLETO DE REZENDE	260
LONDRINA / PR	260
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE JESUS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FAZOLO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MEDINA FERREIRA	261
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA JOIA DO OESTE LTDA	262
MARILANDIA DO SUL / PR	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL PEREIRA CASTRO, SANDRA CASTURINA PONTES ALVES	262
MARINGÁ / PR	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI GOMES PESSOA	263
MATINHOS / PR	263

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRINEU TIBURCIO MACHADO, JULIANA DA SILVA CAETANO MACHADO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MENDES DOS SANTOS, JEANNE DANNIELY MACHADO DOS SANTOS	264
PEABIRU / PR	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA MARA DE ANDRADE	264
PONTA GROSSA / PR	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	265
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	265
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	265
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	265
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	266
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): IONE WEIGERT KRUGER	266
RIO NEGRO / PR	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE DRANKA, FILOMENA DRANKA	267
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA ANCELMO DE OLIVEIRA	267
TOLEDO / PR	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE BEATRIZ MOURA BECKER	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DE FATIMA BOITA ZANCHI	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON RODRIGO ZANCHI	269
UBIRATA / PR	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENJAMIN MEISZE SZAFTERMAN, JOSE ANTONIO DE SOUZA, MARIA MAGDALENA DE SOUZA	269
RIO DE JANEIRO	270
ANGRA DOS REIS / RJ	270
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RITA DE ALMEIDA, DIOGENES ALVES DO NASCIMENTO, FERNANDO DOS SANTOS FREITAS, JOSE MARIA PEREIRA, NELSON BRUNO	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RITA DE ALMEIDA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIOGENES ALVES DO NASCIMENTO	271
BELFORD ROXO / RJ	271
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO, DANIEL CARVALHO COUTO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN LUIZ GOMES DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL DA SILVA LOPES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO INACIO ROCHA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIENE AMARAL DOS SANTOS NASCIMENTO, BRUNO DA SILVA BENTO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHESMA NIEDZIELSKI CORREA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA CAETANO DE QUEIROZ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN DOS SANTOS BARROS	276
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	276
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA GOMES GALVAO DE QUEIROS	276
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	277
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DARLEI CANDIDO RAMOS	277
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA MAGALHAES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIQUEIRA ROSEIRA	278
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO PONTES DE SOUZA	278
CASIMIRO DE ABREU / RJ	279
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE AGROPECUARIA P.S. LTDA, SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU	279
DUQUE DE CAXIAS / RJ	279
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA PEDROSA DOS SANTOS, LUCAS ABRANTES DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOARES OLIVEIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR LIMA DAS NEVES	281
GUAPIMIRIM / RJ	281
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA, JOSE FRANKLIN MOLINA	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL ALMEIDA	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR MARTINS DA SILVA, LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA, JOSE FRANKLIN MOLINA	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL ALMEIDA	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR MARTINS DA SILVA, LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS	284
ITABORAI / RJ	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA LOPES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALVES FEITOSA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX RIBEIRO DE AQUINO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE SILVA DE OLIVEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA CRIS DA COSTA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIELE NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDENIR DE MELLO ALVES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA MENDES DOS SANTOS	288
MANGARATIBA / RJ	289
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	289
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARILENE RAMOS COELHO	289
MARICA / RJ	290
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ALVES DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS NUNES COUTINHO, MARCIA PIMENTA DE ABRANTES DE COUTINHO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL IVO DE ARAUJO FIGUEIREDO, GISELLE ALMADA SOUTO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARBOSA DO NASCIMENTO	291

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO, PAULO CÉSAR REGO GUARRITANO	292
NOVA IGUAÇU / RJ	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO, ANA PAULA DE SOUZA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE OLIVEIRA GONÇALVES	293
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA DA SILVA, LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA	294
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS PAULINO DA SILVA, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA	294
EDITAL - BLOQUEIO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - PROVIMENTOS 013/2006 E 002/2010 DA CJCI/TJPA, PROV. 013/2006 E 002/2010, AMBOS DA CJCI/TJPA - INTERESSADO(S): SONIA MARIA MAGALHAES EMYGDIO	295
PARACAMBI / RJ	295
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO JOSE DA COSTA PIMENTEL, VILMA APARECIDA RIBEIRO PIMENTEL	295
PIRAI / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX JOAQUIM DA SILVA	296
RESENDE / RJ	296
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MACHADO DE ANDRADE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGARD DE CARVALHO MARTINS, DANIELLA DE OLIVEIRA MARTINS, JORGE LUIS MARTINS, MARILENE DE CARVALHO MARTINS	297
RIO DAS OSTRAS / RJ	298
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO CORRÊA GONÇALVES	298
RIO DE JANEIRO / RJ	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE SOUSA JANUARIO EDUARDO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE ALCANTARA ALVES BARRETO, MARIA JOSE DA SILVA DE ALCANTARA BARRETO	299
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI MARIA COUTINHO MARTINS FERRAZ, JOAO CARLOS DE MEDEIROS FERRAZ	299
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	300
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA GONCALVES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE MENEZES DE OLIVEIRA DE AMORIM, ROGERIO SOUZA DE AMORIM	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RODRIGUES LEMOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRUZ DE CARVALHO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA GRAZYELLA DUARTE ALVES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN AURELIA BEZERRA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRANKLIN MIRANDA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYONARA CUNHA RIBEIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO COSTA DOREA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO GUILHERME	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOME DO VAL SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ANDRADE SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DA SILVA, JUBIRACI DE SOUSA MOREIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAURICIO DOS SANTOS	308
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA PERDIGAO HERCULANO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, ESPÓLIO DE MARCIO RONALD BRITTO COTIAS, NA PESSOA DA INVENTARIANTE ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ANDERSON MIRANDA TEODORO	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SGP - MATO ALTO 1 LTDA, VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA.	310
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MACARIO CONSTRUTORA LTDA, LUIZ FERNANDO TERRA FALCAO, ANA BEATRIZ STEPPLE DA SILVA BARROS	310
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	311
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSÉ ROSSET, ELISA FERREIRA ROSSET, NELSON ALVES VENTURA, MARIA MANUELA AMARAL GUIMARÃES ALVES VENTURA, RENATO ALVES VENTURA, ANTONIA TORRES ALVES VENTURA, NILTON ALVES VENTURA	311
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LAMBERTI RAMOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, BRUNO DE ABREU SINQUINI	312

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE FLORINDO DE MELO, JOSÉ VINICIO DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE RJ0044 LTDA	314
SAO FIDELIS / RJ	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA DA SILVA CUNHA VIEIRA, GILMAR DE SOUZA COELHO JUNIOR	315
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	315
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDEMIR MUNIZ BARRETO, WANGREYSON BARBOZA DOS SANTOS	315
SAO GONCALO / RJ	316
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE CRISTIANE DE SOUZA SANTOS ARAU, ORLANDO ANDERSON DE ARAUJO SOUZA	316
SAO JOAO DA BARRA / RJ	316
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	316
TERESOPOLIS / RJ	317
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MENDEL ROCHA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARVALHO SILVA	317
RIO GRANDE DO SUL	318
BENTO GONCALVES / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL SCOTT CARTER	318
CACHOEIRA DO SUL / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO HENRIQUE RIBEIRO SCHNEIDER, SUSANA PURPER SCHNEIDER	318
CANELA / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARTINS HAACK	319
CANOAS / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA REGINA MELO DA SILVA CUNHA PATINES, ELDER CUNHA PATINES	320

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAXIAS DO SUL / RS	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE ABREU	320
ESMERALDA / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUIMARA COSTA DE MATOS	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUIMARA COSTA DE MATOS	321
ESTRELA / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MELC PARTICIPACOES LTDA, J P RICHTER PARTICIPACOES LTDA	322
GRAVATAI / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO REINALDO DOS SANTOS PEREIRA	325
GUAIBA / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VAZ DA SILVA, FABIANO PINHEIRO VAZ	325
IGREJINHA / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KREMER & ATHAYDE PARTICIPAÇÕES LTDA.	326
LAJEADO / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LAJEADO	327
MARCELINO RAMOS / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELINO RAMOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SCHNEIDER	327
NAO-ME-TOQUE / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO GARGARO SOARES	328
PASSO FUNDO / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA RICHETTI	328
PORTO ALEGRE / RS	329
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAÍS CRISTINE FERNANDES BATISTA, ROBSON REINOSO MACHADO	329
SANTA MARIA / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	329

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	331
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOFIA FERREIRA SEVERO, MARIO ROBERTO SUAREZ SUAREZ, SOFIA FERREIRA SEVERO - ME	332
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	332
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRO QUIMICA DO BRASIL LTDA.	332
SAPUCAIA DO SUL / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CASAGRANDE KRAUZER, ...	333
TAPEJARA / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORACOES DE VILLE TRUA LTDA	333
URUGUAIANA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLÁUDIA COLOMBO DE OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO UBIRAJARA PETRUCCI BARBOSA, EVELIZE RIBEIRO MESSINA - PROCURADORA DE SERGIO UBIRAJARA PETRUCI BARBOSA, J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, WILLIAM DE OLIVEIRA BARBOSA, RAFAEL CECCON DOMINGUES - PROCURADOR DE J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI	335
SANTA CATARINA	335
ARAQUARI / SC	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO COSTA	336
BALNEARIO CAMBORIU / SC	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YESA MARA WORMSBECHER DE ASSY	336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVETE TERESINHA SOMMAVILLA	337
BRUSQUE / SC	337
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	337
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS PAZA	337
CHAPECÓ / SC	338
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO BAPTISTON	338
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINO ANTONIO PINTO	339
CONCORDIA / SC	340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO ZAHLER, MARILIA DA COSTA ZAHLER	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDIANE PERUZZO MOCELIN, VINICIUS MOCELIN	340
CRICIUMA / SC	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO LIDORIO DE MATTIA	341
FLORIANOPOLIS / SC	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO ALTINO DA SILVA, SIRENE RODRIGUES DE BARROS, IZADINHO BERNADINHO FLORINDO, IDAIR IZADINHO FLORINDO, ENI JOAO DO NASCIMENTO, ORCANTE BERNARDINO FLORINDO, ODARLAN GONCALVES FLORINDO	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELICA CRISTINA GAIO, AECIO NERVIS, VALDEMAR SCHNEIDER, DORACI DOMINGAS WINCH SCHNEIDER, ANA MARCELINA SILVEIRA, MANOEL ANDRE SILVEIRA, SAUL KEHRIG	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS	343
GASPAR / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PEREIRA DEONISIO, AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO	344
IBIRAMA / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEAN CARLOS LUNELLI, REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DE IBIRAMA, COMARCA DE IBIRAMA	344
IPUMIRIM / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	345
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CHAPECO	345
ITAJAI / SC	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI	346
ITUPORANGA / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ZILDA DELLA JUSTINA KEHRIG	346
JOINVILLE / SC	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINA VERUCK	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CRISTINA DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AUGUSTO NUNES, HELENA NOVAK NUNES	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR JOAO COSTA, JULIA ALICIA MARTINEZ COSTA	349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LUIZ ZEFERINO, FRANCIS MARA RODRIGUES ZEFERINO	349
LAGES / SC	350
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ANTONELLA FREYRE	350
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE GODINHO RIBEIRO KUSTER	350
MAFRA / SC	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HOHMANN, GEORGE ULISSES KENDRICKI DE MORAES B	351
MARAVILHA / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCIANE RUBIA CORTI	352
NAVEGANTES / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE RECH LTDA	352
PALHOCA / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEDRO	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA WOYCIKOWSKI	353
PORTO BELO / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PERINI, RPG COM. E ADMIN. LTDA, ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RAFAELA CHERUBINI PERINI	354
PRESIDENTE GETULIO / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO BIN TISO, LILLIAN GRASIELE XAVIER TOLFO	355
QUILOMBO / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GRIESER	355
RIO NEGRINHO / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 2SM SERVICOS LTDA	356

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DO SUL / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	356
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA	356
SANTA ROSA DO SUL / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	357
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DA SILVA LUMERTZ	357
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	358
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE HANCK	358
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE HANCK	358
SAO JOAO BATISTA / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WWG INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM DOM FRANCISCO SPE LTDA	359
TIJUCAS / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR SOUZA SILVA, TATIANE MENDES NASCIMENTO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHIRLEI BENIGNO MACHADO,, RAFAEL MACHADO	360
TIMBO / SC	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFABLU 79 TIMBO SPE LTDA	361
TUBARAO / SC	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	362
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R&L EMPREENDIMENTOS LTDA	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTINA MATIOLA	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO DEFREYN	363
XANXERE / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JACIR BOSCHETTI, LUIZA MARIA SCHEIBEL BOSCHETTI	363
SERGIPE	364
ARACAJU / SE	364
1º OFÍCIO DE ARACAJU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ACCYOLI DOS SANTOS, EDJANE SILVA DOS SANTOS	364
5º OFÍCIO DE ARACAJU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERISVAL CONCEICAO SANTOS, MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO	364

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEYLA MARIANA PAULO DE JESUS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SOUSA AMADO DE OLIVEIRA	365
BARRA DOS COQUEIROS / SE	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE CARVALHO AZEVEDO	365
PROPRIA / SE	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS JUNIOR, RAFAELA TIMOTEO DOS SANTOS	366
SAO CRISTOVAO / SE	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES ALVES SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA LEITE FERREIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELMA DOS SANTOS DE AQUINO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA BORGES	367
TOBIAS BARRETO / SE	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMENSON DOS SANTOS RAMOS	368
SÃO PAULO	368
AGUDOS / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO FERREIRA, LUCIANA ROSSI CORAINI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EFERSON DE SOUZA PEREIRA, DANILE DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSTER APARECIDO DE MELO	369
AMERICANA / SP	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCIA REIS NEVES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO SOSSAI, MARINA RODRIGUES SOSSAI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA	371
BARRETOS / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONCIANO	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA PEREIRA SIQUEIRA	372
BARUERI / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO PIMENTA DOS SANTOS	372
BAURU / SP	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE MARLI ANTUNES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO	374
BIRIGUI / SP	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	375
BOTUCATU / SP	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RIBEIRO	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA RODRIGUES	376
CAMPINAS / SP	376
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON LINO DOS SANTOS, ELAINE SANTANA TELES LINO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS RIBEIRO ROSA	377
CARAPICUIBA / SP	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA SANTOS DE MELO, FABIO DA SILVA CERQUEIRA FILHO	377
CHAVANTES / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI APARECIDO GENITO	378
COLINA / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS CARDOSO	379
FRANCA / SP	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	379

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE LUCIO TERSI, MARLY THEREZINHA AMADO TERSI	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA - EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	380
FRANCO DA ROCHA / SP	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	382
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO LUNA ALVES	383
GUARARAPES / SP	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PINA E FELIPINI PARTICIPACOES LTDA	383
GUARUJA / SP	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO TIMOTEO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA HAMADA MACIA, EMERSON SCORS ALVES	384
IGUAPE / SP	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	385
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENTO DE SOUZA KANABAYASHI, JOSE DE SOUZA PEREIRA	385
IPUA / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANY MIOTO ROSATI	386
ITAI / SP	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL PINHEIRO DE FARIAS	386
ITAPECERICA DA SERRA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GICELIA MARIA LEMOS DALMOLIM	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GICELIA MARIA LEMOS DALMOLIM	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DO AMARAL, JORGE ALVES DE LIMA, ALEXANDRE SERPA ALBUQUERQUE, BENTO CARLOS PROCOPIO DE ARAUJO, PAULO DE MARCO	388
JACAREI / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SURAMA CORDEIRO NOGUEIRA	389
JACUPIRANGA / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA	389
LIMEIRA / SP	390

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONNEL CESAR PEDRO, ANA PAULA SANTOS DA SILVA	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANGELA DE LIMA FIORI SANTOS, ELCIO FARIA	390
LORENA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	391
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA	391
MAIRIPORA / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUPERCINIO FAGUNDES, GERALDO FAGUNDES, FELIZARDO AUGUSTO BARBOSA, JOÃO CARDOSO DA SILVA, BRANDINO DA SILVA BARBOSA, MARIA GONÇALVES FAGUNDES, ALFREDO FAGUNDES FILHO	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GONÇALVES FAGUNDES, ALFREDO FAGUNDES FILHO, LUPERCINIO FAGUNDES, GERALDO FAGUNDES	392
MARILIA / SP	393
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, FABIANE FORTALEZA DA SILVA	393
MARTINOPOLIS / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON ANTONER PERRUD, SEVERINA LOPES LAIOLA	393
MOGI DAS CRUZES / SP	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL RAMOS NETO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ROBERTA MARTINS FLORENCIO	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELI ANNOS COCA, CIRO VANDERLEI COCA, PAULO JOSE ALVES BOCCUZZI, OLGA MARIA CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI, EUGENIO MANUEL DA CRUZ GOMES MATIAS, BENEDITO CANDIDO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDO	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BAPTISTA FRANCO DO AMARAL	396
MONTE MOR / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DOS REIS SOARES	396
MORRO AGUDO / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MARQUES	397
OLIMPIA / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	397

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO GENE BIANCHI, CARLOS HUMBERTO OLMOS, MARLENE APARECIDA POLISELLI OLMOS	397
PALMITAL / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA MORAES TRONCO, LUCIANA MORAES TRONCO, EDUARDO LEPRE PRIORE, CLAUDIO LUIZ TRONCO, APARECIDA ELISABETE MORAES TRONCO, WAGNER PASCHOALINI, ANTONIO LOPES DA SILVA, SISSI FERNANDES VARIANE, SERGIO MALGUEIRO MOREIRA	398
PEDREIRA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA DE IMOVEIS SANTA TEREZA LTDA	401
PIRACAIA / SP	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALOR PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	401
PIRASSUNUNGA / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO TORRES	402
PRAIA GRANDE / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IDONE MAGDALENA MACHADO CHERUBINI, JOSANE CHERUBINI FERRARI	403
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DANIELA ARAUJO TOSTA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO DE OLIVEIRA TOSTA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VASCONCELOS DA SILVA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DOS SANTOS FERNANDES	405
RIBEIRAO PRETO / SP	405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DRUSUS DE SOUZA BATISTA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO, ROSANE BARBOSA PACHECO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO LEANDRO DOS SANTOS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA DA SILVA CANDIDO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL ALVES DE ALMEIDA	408

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO, MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ARAGÃO DE ALMEIDA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON BITENCOURT MAZALI, JAQUELINE SILVA MAZALI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR RODRIGUES DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VIANA DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO WILLIAM ROSSETO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES	411
SANTO ANDRE / SP	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA CRUZ DE FARIAS	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZA CARLOS UEDA, ALFREDO MASAYUKI UEDA, MARILENE MATSUNAGA, JULIO MASAYOSHI MATSUNAGA, GILVAN CARLOS DE LIMA, ELAINE CRISTINA BOSSO DE LIMA, GILBERTO CARLOS DE LIMA, ELENA RODRIGUES GALANTE DE LIMA, GILSON CARLOS DE LIMA, ELAINE CRISTINA ROBERTO DE LIMA	413
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL BRITO MACEDO, CIBELE APARECIDA DE LIMA GUERALD	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, ERICA OKAMOTO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE AKEMI SAKAI, JANAINA SOUSA DE QUEIROGA	415
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ROCHA, NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DIAS DOS SANTOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA HELENA SILVANO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS	417
SAO PAULO / SP	418
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR	418
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILO PERONDI JUNIOR	418
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORACIO SOUZA COSTA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEICE CAROLINE VIERA DOS	419

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BF REALTY PARTICIPACOES S.A., ADHEMAR MAGON JUNIOR	420
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): P. A. D. MENEZES S/A EMPREENDIMENTOS	420
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AMAR	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE MELLO DOS REIS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANT ANNA DE ABREU, ALEXANDRA CREMONEZI SANT ANNA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DE SOUSA, SOLANGE CANDIDO SILVA SOUSA	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WMA VILA MONUMENTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JOSE RAFAEL QUINTANA RAMIREZ, FABIO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ, DIEGO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRACIANO FERRAO MUSETTI	425
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA RODRIGUES DE SA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDINALDO OLIVEIRA LEAO DE SOUSA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO AUGUSTO DE FARIAS SOBRAL, JESSICA ALVES DA SILVA SOBRAL	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS CAIQUE MOREIRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SABINO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA JULIO BARBOSA TEIXEIRA, ALINE FLAVIA BARBOSA TEIXEIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE SOUZA SILVA, CRISLAINE DE SOUZA SILVA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO SOARES SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA NASCIMENTO PENHA FERREIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RAFAEL LOPES DOS REIS, ESTEFANI LIBANO DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINEIDE REGIS DE LIMA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANDSON ROCHA DOS SANTOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR LUIZ DE AZEVEDO BENTO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PRUDENTE PENHA DOS SANTOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DA CONCEICAO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ERIKA DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MARTINS SOUZA, MARIA GABRIELA LEITE DA SILVA	433

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, JOANA BARBARA DE AQUINO CORREIA	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO BOTOSSO, MARIANA BORGES ANACLETO, EDISON DA SILVA AMORIM, MARIA IZIDE DELMASCHIO AMORIM, VANIA SILVA AMORIM, EVERTON DA SILVA AMORIM	434
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ CARNEIRO DA CUNHA	435
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	436
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA AMALIA RIBEIRO, ROBERTA RIBEIRO DA SILVA, OSORIO ALVES DA SILVA, ROSANA RIBEIRO SILVA, JUCIVALDO ROSA SILVA	436
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, DYNALF INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, DYNACO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	437
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER OLIVEIRA COSTA, JULIANA VITOR VIEIRA COSTA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARCONDES CESAR, GLAUCI ESTELA SANCHEZ MARCONDES CESAR	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CRISTIANI CLEMENTINO DA SILVA, CRISTIAN RIBEIRO MARQUES	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA TAVARES MOREIRA, LUCAS DOS SANTOS ARAUJO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARCELO FERREIRA DE SOUZA, JOSE FERREIRA DE SOUZA	440
SAO VICENTE / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BAPTISTA, GESIANE MARTINS AGUIAR BAPTISTA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JORGE ROCHA DOS PASSOS	441
SERRA NEGRA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RUSSO	442
SOROCABA / SP	442
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR AUGUSTO BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA DA SILVA	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSCAR ITIO TESIZAWA, NATANIA DA SILVA PAIXAO, ALINE SANTOS RODRIGUES, CRISTIANO DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, MOACIR DE OLIVEIRA COSTA	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE MELO MAGALHAES DA SILVA MENDES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA INOHARA	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	445
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE CAMPOLIM	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	445
SUMARE / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU APARECIDO RACHAM (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA SUELIA CARDOSO BARBOSA), SUELIA CARDOSO BARBOSA (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR DIRCEU APARECIDO RACHAM)	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA LUCIA DA SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DE JESUS (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA SILMARA DOS SANTOS BRITO), SILMARA DOS SANTOS BRITO (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR AGNALDO DE JESUS)	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO FELIPE SANCHES MARTINS (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA JANICEA MARIA NASCIMENTO MARTINS), JANICEA MARIA NASCIMENTO MARTINS (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR ICARO FELIPE SANCHES MARTINS)	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NAVES PINTO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA REGINA DE TOLEDO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA SOARES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CESAR MENDES, DELZA DA SILVA BARBOSA MENDES	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR LUIZ DE LIMA, SEBASTIANA DOS SANTOS RODRIGUES DE LIMA, SAO DOMINGOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA	449
SÃO PAULO / SP	450
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON MARZOLA	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZAIRA CREPALDI PACIFICO	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DRUZILDE COELHO GUARDA	451
TAQUARITINGA / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM EUROPA 2 TAQUARITINGA SPE LTDA	451
TATUI / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GUILHERME DE BRITO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ALVES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA VITORIA MIRANDA GUIMARAES	453
TAUBATE / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ESTEVAM CELESTINO	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA DE SOUZA ABUD	454

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUPI PAULISTA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO FAVARIM CHIQUITO, JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO, RILDO FAVARIM CHIQUITO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN PAULO AZEVEDO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILI SANTOS DA SILVA	456
TUPÃ / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	457
VALINHOS / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CLARIMUNDO RAMOS	457

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 458

SÃO PAULO 458

BAURU / SP 458

IMÓVEL - ID12007294 - MATRÍCULA Nº 55.112 - AVENIDA ORLANDO RANIERI, Nº 7-95, 8-71 E 8-85, AP. 33 (3º PAV.), BLOCO 18, TIPO C, BAIRRO PARQ. RES. DAS CAMELIAS (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO) 458

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 458

ALAGOAS 459

VIÇOSA / AL 459

IMÓVEL - ID12007963 - MATRÍCULA Nº 10.368 - RUA J, Nº 28, BAIRRO CONJ. RES. CIDADE DE DEUS 459

BAHIA 459

ITABUNA / BA 459

IMÓVEL - IDZ-31851-009 - MATRÍCULA Nº 36.776 - E (CPO FORMOSO), Nº 90, 503 BAIRRO NOVA ITABUNA 459

NOVA VIÇOSA / BA 460

IMÓVEL - ID12008012 - MATRÍCULA Nº 6.703 - RUA MOACYR MARTINS DA SILVA, Nº 111, BAIRRO ATLÂNTICO SUL 461

SALVADOR / BA 461

IMÓVEL - IDZ-31851-007 - MATRÍCULA Nº 41.498 - PITUBA, Nº 138, 402 BAIRRO ALPHAVILLE I 461

CEARÁ 462

SOBRAL / CE 462

IMÓVEL - ID Z-31851-040 - MATRÍCULA Nº 7.057 - JOSÉ LINHARES NETO, Nº 510, BAIRRO ANTÔNIO CARLOS BELCHIOR 462

GOIÁS 463

ANICUNS / GO 463

IMÓVEL - ID12007961 - MATRÍCULA Nº 10.356 - RUA DAS MANGABEIRAS, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO SETOR PRIMAVERA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO) 463

APARECIDA DE GOIÂNIA / GO 463

IMÓVEL - ID12007953 - MATRÍCULA Nº 206.082 - RUA R-15, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO PARQUE IBIRAPUERA 464

GOIÂNIA / GO 464

IMÓVEL - IDZ-31851-002 - MATRÍCULA Nº 147.085 - ADEMAR FERRUGEM, Nº S/N, BAIRRO SETOR CAMPINAS 464

IMÓVEL - ID Z-31851-035 - MATRÍCULA Nº 300.891 - COPACABANA, Nº S/N, 102-B, BLOCO B (ALA ROSSO), BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO 465

IMÓVEL - IDZ-31851-039 - MATRÍCULA Nº 55.672 - PORTUGAL, Nº 311, 201 BAIRRO SETOR OESTE 466

HIDROLÂNDIA / GO 467

IMÓVEL - IDZ-31851-003 - MATRÍCULA Nº 10.294 - VIA JERÔNIMO JOSÉ DA MOTA, Nº S/N, BAIRRO RECREIO ENCONTRO DAS ÁGUAS 467

RIO VERDE / GO 468

IMÓVEL - ID12008018 - MATRÍCULA Nº 62.547 - RUA RICARDO GUIMARÃES MACHADO, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO RES. INTERLAGOS (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO) 468

TRINDADE / GO 469

IMÓVEL - IDZ-31851-029 - MATRÍCULA Nº 83.396 - 1005 A, Nº S/N, 1 BAIRRO SETOR LAGUNA PARQUE 469

VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO 470

IMÓVEL - ID12008008 - MATRÍCULA Nº 34.703 - RUA MARANHÃO, Nº SN (IN LOCO), CASA 02 BAIRRO LOT. CHÁCARAS ANHANGUERA C 470

MARANHÃO 470

CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA 470

IMÓVEL - ID12007962 - MATRÍCULA Nº 661 - RUA SÃO MIGUEL, Nº 65, BAIRRO SÃO MIGUEL 471

PINHEIRO / MA 471

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



IMÓVEL - IDZ-31851-006 - MATRÍCULA Nº 10.695 - RUA MARIA JOSÉ PIMENTA, Nº 289, BAIRRO BAIRRO DA FLORESTA	471
MINAS GERAIS	472
LAVRAS / MG	472
IMÓVEL - IDZ-31851-025 - MATRÍCULA Nº 42.355 - JOSÉ ARMANDO DE ABREU, Nº 69, BAIRRO RESIDENCIAL NOVA ERA III	472
MURIAÉ / MG	473
IMÓVEL - ID Z-31851-027 - MATRÍCULA Nº 15.683 - BENJAMIM SOARES DE AZEVEDO, Nº S/N, BAIRRO CHÁCARA DOUTOR BRUM	473
SÃO GOTARDO / MG	474
IMÓVEL - IDZ-31851-015 - MATRÍCULA Nº 29.552 - RUA PALMITO JUSSARA, Nº S/N, BAIRRO PALMEIRAS	474
IMÓVEL - ID Z-31851-016 - MATRÍCULA Nº 4.638 - RUA RANDOLFO DA SILVA PRADOS, Nº 46, BAIRRO CENTRO	475
UBERLÂNDIA / MG	476
IMÓVEL - IDZ-31851-038 - MATRÍCULA Nº 92.448 - ANA MARRA MELAZO, Nº 10, 201 BAIRRO JARDIM PATRÍCIA	476
MATO GROSSO	477
CUIABÁ / MT	477
IMÓVEL - IDZ-31851-014 - MATRÍCULA Nº 126.381 - BRASÍLIA, Nº 286, 703 BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS	477
PARÁ	478
BRAGANÇA / PA	478
IMÓVEL - ID Z-31851-011 - MATRÍCULA Nº 14.106 - RUA CÔNEGO CLEMENTINO, Nº 3092, BAIRRO CEREJA	478
OURILÂNDIA DO NORTE / PA	479
IMÓVEL - ID Z-31851-017 - MATRÍCULA Nº 3.902 - RUA 10, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO ALTO PARAÍSO	479
PARAÍBA	480
JOÃO PESSOA / PB	480
IMÓVEL - IDZ-31851-032 - MATRÍCULA Nº 101.553 - SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 777, 501 BAIRRO BRISAMAR	480
PARANÁ	481
CURITIBA / PR	481
IMÓVEL - ID Z-31851-022 - MATRÍCULA Nº 71.664 - CARLOS PRADI, Nº 264, 02 BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS	481
IMÓVEL - IDZ-31851-033 - MATRÍCULA Nº 53.849 - PASTOR ANTÔNIO POLITO, Nº 650, 14 BAIRRO ALTO BOQUEIRÃO	482
FAZENDA RIO GRANDE / PR	483
IMÓVEL - IDZ-31851-036 - MATRÍCULA Nº 40.688 - JORDÂNIA, Nº 500, 03 BAIRRO NAÇÕES	483
RIO DE JANEIRO	484
MESQUITA / RJ	484
IMÓVEL - IDZ-31851-024 - MATRÍCULA Nº 5.148 - VERA LÚCIA, Nº 484, 101 BAIRRO BNH	484
NILÓPOLIS / RJ	485
IMÓVEL - ID12008010 - MATRÍCULA Nº 7.657 - RUA JOÃO MORAES CARDOSO, Nº 1.422, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	485
RIO DE JANEIRO / RJ	485
IMÓVEL - IDZ-31851-020 - MATRÍCULA Nº 398.446 - DOS BANDEIRANTES, Nº 6265, 510 BAIRRO JACAREPAGUÁ	486
IMÓVEL - IDZ-31851-021 - MATRÍCULA Nº 119.005 - DOM HÉLDER CÂMARA, Nº 4880, 203, BLOCO 2, BAIRRO CACHAMBI	487
IMÓVEL - ID Z-31851-037 - MATRÍCULA Nº 89.454 - IPIRANGA, Nº 5, 301 BAIRRO LARANJEIRAS	488
RONDÔNIA	488
ARIQUEMES / RO	488
IMÓVEL - IDZ-31851-028 - MATRÍCULA Nº 18.094 - MOARÁ, Nº 564, BAIRRO JARDIM JORGE TEIXEIRA	489
ESPIGÃO D'OESTE / RO	489
IMÓVEL - IDZ-31851-001 - MATRÍCULA Nº 4.393 - RUA VALE FORMOSO, Nº S/N, BAIRRO ESPIGÃO DO OESTE	490
RIO GRANDE DO SUL	490
CACHOEIRINHA / RS	490
IMÓVEL - ID Z-31851-018 - MATRÍCULA Nº 69.936 - PARATI, Nº 76, 02 BAIRRO PARQUE DA MATRIZ	491

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CANOAS / RS	491
IMÓVEL - ID Z-31851-008 - MATRÍCULA Nº 117.892 - DOS GUAMIRINS, Nº 303, 410 BAIRRO IGARA	492
FARROUPILHA / RS	492
IMÓVEL - ID12005913 - MATRÍCULA Nº 34.143 - RUA JOÃO FABRO FILHO, Nº 1.056, BL. D. AP. 402 (4º PAV.) BAIRRO ALVORADA	493
PORTO ALEGRE / RS	493
IMÓVEL - IDZ-31851-019 - MATRÍCULA Nº 76.331, 76.447 - DA CAVALHADA, Nº 2356, 301-2º ANDAR BAIRRO CAVALHADA	493
VIAMÃO / RS	494
IMÓVEL - ID Z-31851-031 - MATRÍCULA Nº 39.468 - TENENTE MÁRIO TELLES FERREIRA, Nº 498, BAIRRO TARUMÃ	494
SANTA CATARINA	495
RIO DO SUL / SC	495
IMÓVEL - ID Z-31851-012 - MATRÍCULA Nº 3.031 - VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 203, BAIRRO CANOAS	495
RIO DOS CEDROS / SC	496
IMÓVEL - ID12007236 - MATRÍCULA Nº 18.916 - RODOVIA MUNICIPAL RCD-080, Nº 5440, BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	496
SÃO PAULO	497
ATIBAIA / SP	497
IMÓVEL - ID Z-31851-005 - MATRÍCULA Nº 101.396 - MACACO ARANHA, Nº 630, BAIRRO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHAMBALLA III	497
JUNDIAÍ / SP	498
IMÓVEL - IDZ-31851-026 - MATRÍCULA Nº 128.453 - AIRTON CIPRIÃO PUGLIA, Nº 51, BAIRRO JARDIM VALE VERDE	498
RIBEIRÃO PRETO / SP	499
IMÓVEL - ID12007952 - MATRÍCULA Nº 182.215 - RUA ANTÔNIO RIVOIRO, Nº 35, BAIRRO ADELINO SIMIONI (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	499
SANTO ANDRÉ / SP	499
IMÓVEL - IDZ-31851-023 - MATRÍCULA Nº 83.395 - APENINOS, Nº 140, BAIRRO VILA ASSUNÇÃO	500
SÃO PAULO / SP	500
IMÓVEL - IDZ-31851-010 - MATRÍCULA Nº 6.554 - CANHONEIRA MEARIM, Nº 446, BAIRRO VILA MARIA ALTA	501
IMÓVEL - ID Z-31851-013 - MATRÍCULA Nº 232.906 - MÁRIO DE ANDRADE, Nº 48, BAIRRO BARRA FUNDA	502
IMÓVEL - IDZ-31851-030 - MATRÍCULA Nº 169.788 - FLORIANÓPOLIS, Nº 917, 53 BAIRRO VILA BERTIOGA	503
IMÓVEL - IDZ-31851-034 - MATRÍCULA Nº 223.301 - ASSUNGUI, Nº 721, 54- TIPO VII BAIRRO VILA GUMERCINDO	504
TOCANTINS	504
PALMAS / TO	504
IMÓVEL - ID Z-31851-004 - MATRÍCULA Nº 154.251 - 25, Nº S/N, BAIRRO JARDIM AURENY III	505

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIEL FERREIRA DOS SANTOS**

INTIMA: JACIEL FERREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.589.144-** - PROT. IN01244346C, PRENOTAÇÃO: 638.541 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JACIEL FERREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.589.144-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 101, localizado no Bloco n 04, Edifício n 82-A, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ MEDEIROS NETTO, edificado em terreno próprio situado numa área de terra denominada GOIABEIRAS B1-A, situado em Fernão Velho, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 101, localizado no Bloco n 04, Edifício n 82-A, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ MEDEIROS NETTO, edificado em terreno próprio situado numa área de terra denominada GOIABEIRAS B1-A, situado em Fernão Velho, nesta cidade e Loteamento Parque dos Eucaliptos, 6, Quadra C, Pref A L Souza, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 50.083, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON CESAR DOS SANTOS, ELIENAI OLIMPIO DA SILVA SANTOS**

INTIMA: HAMILTON CESAR DOS SANTOS - CPF - ***.989.004-** e ELIENAI OLIMPIO DA SILVA - CPF - ***.738.024-** - PROT. IN01244831C, PRENOTAÇÃO: 638.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: HAMILTON CESAR DOS SANTOS - CPF - ***.989.004-** e ELIENAI OLIMPIO DA SILVA - CPF - ***.738.024-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 202, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FRANCISCO FERNANDES", situado na Rua Industrial Mario Leão, n 785, do Loteamento Bosque do Planalto, bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 202, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "FRANCISCO FERNANDES", situado na Rua Industrial Mario Leão, n 785, do Loteamento Bosque do Planalto, bairro da Gruta de Lourdes, nesta cidade; Avenida Beira Rio, 151, Apartamento 202, Nova Aurora, Itumbiara/GO; Avenida Juscelino K, 1015, Apartamento 302, Bloco C, Jardim America, Itumbiara/GO e Avenida Beira Rio, 155, Apartamento 202, Nova Aurora, Itumbiara/GO, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 107.488, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório de Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Itumbiara/GO. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA**

INTIMA: RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA - CPF - ***.628.904-** - PROT. IN01208335C, PRENOTAÇÃO: 632.902 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RIVIA MAGNA OLIVEIRA BATISTA - CPF - ***.628.904-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 67, Lote n 01, da Quadra "S", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL", situado na atual Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: CASA SOB N 67, Lote n 01, da Quadra "S", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL", situado na atual Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade; Conjunto Cj Eustaquio Gomes de Melo, 45, R E, Quadra 5, Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Augusto Calheiros, 287, Pinheiro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 138.437, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDENICE ALVES**

INTIMA: MARIA CLAUDENICE ALVES - CPF - ***.178.754-** - PROT. IN01231177C, PRENOTAÇÃO: 636.496 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA CLAUDENICE ALVES - CPF - ***.178.754-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 302, do Bloco01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARK SHOPPING I", situado na Rua em Projeto (atual Gleba B), transversal da Avenida Menino Marcelo, n 140, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 302, do Bloco01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARK SHOPPING I", situado na Rua em Projeto (atual Gleba B), transversal da Avenida Menino Marcelo, n 140, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Lote Jardim Tropical, 62 C, Quadra E, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade; Rua Av Sen R Palmeira, 0000001, Farol, nesta cidade e Res Chico Mendes, Rua 3c, 35, Quadra C6, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 149.379, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALFRIDO PEREIRA COSTA**

INTIMA: WALFRIDO PEREIRA COSTA - CPF - ***.622.364-** - PROT. IN01238584C, PRENOTAÇÃO: 637.704 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WALFRIDO PEREIRA COSTA - CPF - ***.622.364-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 208, Bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DA ALVORADA", situado na Rua em Projeto, n 771, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 208, Bloco 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DA ALVORADA", situado na Rua em Projeto, n 771, bairro Benedito Bentes, nesta cidade; Conjunto Colina dos Eucaliptos, 129, Quadra H, Rua F, Santa Amélia, nesta cidade e Rua Doutor Manoel Valente de Lima, 175, Gr J Flam C S, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.947, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO**

INTIMA: GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO - CPF - ***.803.805-** - PROT. IN01231130C, PRENOTAÇÃO: 636.471 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GUILLERMO ENRIQUE PAULINO MURO - CPF - ***.803.805-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO N 301, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ, situado na Rua das Mangueiras, n 50, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 301, do Bloco A, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM MACEIÓ, situado na Rua das Mangueiras, n 50, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Meirim, 420, Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Mosteiro de Santa Catarina, 346, Jardim Alegre, TELEMAR BORBA/PR, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 202.915, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR o(a) devedor(es) a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei n.º 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paraná/PR. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **RONY ANDERSON COSTA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei n.º 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta-feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n.º 844442245031. Mutuário(a)(s): RONY ANDERSON COSTA DOS SANTOS - CPF: ***.741.902-**; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 02, Cond. Azaleia, Bl. 29, Apt. 304, Tarumã-açu, CEP: 69023-022, Manaus/AM. Matrícula n.º 25.565, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA**ALAGOINHAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALVES ROCHA, SARA BONFIM DOS SANTOS ROCHA**

KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, CARLOS ALVES ROCHA (CPF: 909.148.455-87) e SARA BONFIM DOS SANTOS ROCHA (CPF: ***.540.965-**) quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRAS PRÓPRIAS URBANA, situada nesta cidade à Rua Silva Jardim, no lugar debimado Jardim São Cristovam, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA DO CARMO SANTOS BOA MORTE, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n.º ***.103.225-**, residente e domiciliada à Rua Manoel Rodrigues Bittencourt, n 58, Silva Jardim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 12.092, do Livro 2-AT, com área total de 339,00m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4 do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

BARREIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial NATHALIA CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do CPF nº ***.910.035-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA VASCONCELOS, N 1437 / RUA SANTA CUSTODIA, 71, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças (contrato 9123164), de 23/12/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro 2 de Registro Geral sob R-8-30.728 em 17 de janeiro de 2023, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 62.672 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO BRADESCO S.A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 09 de novembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Leilões Extrajudiciais - Decreto nº 21.981/32 - Art. 74 - Interessado(s): **SERGIO NESTOR NIENKE**

EMITENTE E GARANTIDOR FIDUCIANTE - Nome: SERGIO NESTOR NIENKE - CPF: ***.771.495-** - ENDEREÇO: Rua São Francisco, No 127, Mimoso, Luis Eduardo Magalhaes- BA, CEP: 47.850-124 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2º A e 2º B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2º-A Para fins do disposto nos 1º e 2º deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023) 2º-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e Às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei no 14.711, de 2023) - descrição DO IMÓVEL - Lote no 02, com Área de 3,0ha localizado no município e comarca de Barreiras - Ba, melhor descrito na matrícula no 10.856 Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - BA. Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 10:00 horas, de forma Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil), tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1o, 2o, 3o, 4o e 5o da Lei 9.514/97. Barreiras - Bahia, 05 de novembro de 2024. SIC00B COOPERCRED - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda - CNPJ 00.968.602/0001-37.

EDITAL - Leilões Extrajudiciais - Decreto nº 21.981/32 - Art. 74 - Interessado(s): **VALDECY FRANCISCA DOS SANTOS NIENKE**

CONJUGE COMPANHEIRO DO GARANTIDOR FIDUCIANTE - Nome: VALEDY FRANCISCA DOS SANTOS NIENKE - CPF: ***.095.695-**- ENDEREÇO: Rua São Francisco, No 127, Mimoso, Luis Eduardo Magalhaes- BA, CEP: 47.850-124 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SO PATRICIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.602/0001-37 (CREDORA FIDUCIÁRIA), vem, atenciosamente, presença de Vossa Senhoria, para dar cumprimento as exigências dispostas no art. 27, 2o A e 2o B da Lei 9.514/97 (abaixo transcritas) NOTIFICÁ-LO(A) dos leilões do imóvel caracterizado pela Matrícula abaixo: Art. 27 da Lei 9.514/97: 2o-A Para fins do disposto nos 1o e 2o deste artigo, as datas, os horários e os locais dos leilões serão comunicados ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, por meio de correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico. (Redação dada pela Lei no 14.711, de 2023) 2o-B Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão, assegurado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado Às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, Às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão intervivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e Às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos. (Redação dada pela Lei no 14.711, de 2023) - descrição DO IMÓVEL - Lote no 02, com Área de 3,0ha localizado no município e comarca de Barreiras - Ba, melhor descrito na matrícula no 10.856 Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - BA. Os leilões serão realizados nos dias 21/11/2024 E 22/11/2024 Às 10:00 horas, de forma Online, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Fone: (62) 3250 1500 (62) 99679 7098 (Leilões Brasil), tendo em vista a consolidação de propriedade do imóvel acima transcritos, operada na forma do art. 26 e 27, 1o, 2o, 3o, 4o e 5o da Lei 9.514/97. Barreiras - Bahia, 05 de novembro de 2024. SIC00B COOPERCRED - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do São Patrício Ltda - CNPJ 00.968.602/0001-37.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MAGNO DE OLIVEIRA TORRES, inscrito no CPF/MF n ***.119.115-**- e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sra. BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.717.035-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - CONTRATO N.º 8.4444.0056510-3, firmado em 20 de abril de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre Lote n.º 14, da Quadra 09, integrante do Loteamento denominado Adelaide Pinto, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n.º 24751. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE DE MORAES SAN MARTIN**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, vem intimar a Sra. JAMILE DE MORAES SAN MARTIN, inscrita no CPF/MF n.º ***.307.785-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO n.º 1.4444.0629121-0, firmado em 30 de junho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n.º 112, do Bloco IV - Amora - Módulo II, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n.º 29037. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MILANIA DA SILVA BOA HORA, ROBSON FRANCISCO BOA HORA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, vem intimar a Sra. MILANIA DA SILVA BOA HORA, inscrita no CPF/MF n.º ***.748.945-** e o Sr. ROBSON FRANCISCO BOA HORA SANTOS, inscrito no CPF/MF n.º ***.982.715-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES FIDUCIANTES - CONTRATO n.º 85553542444, firmado em 10 de dezembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n.º 004, pavimento térreo, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n.º 40116. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL SANTOS RESSURREICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GENIVAL SANTOS RESSURREICAO, inscrito no CPF/MF n ***.316.105-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553500761, firmado em 29 de janeiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, 2 pavimento, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40203. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MOREIRA ALVES, ANDERSON LUIS SILVA DIAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CAMILA MOREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF n ***.811.805-** e o Sr. ANDERSON LUIS SILVA DIAS, inscrito no CPF/MF n ***.742.025-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 855553568735, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, 2 pavimento, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40283. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE GOMES ALVES MAGALHAES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GISELLI GOMES ALVES, inscrita no CPF/MF n ***.912.015-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0093803-0, firmado em 15 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43434. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE SANTOS DE MORAES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.428.415-** e a Sra. ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.567.255-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EM GARANTIA - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0176313-6, firmado em 15 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 27, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CASSIA DE JESUS ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.612.625-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0180888-1, firmado em 18 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44514. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO SILVA, SHEILA LIMA DE JESUS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. SHEILA LIMA DE JESUS SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.126.715-** e o Sr. REGINALDO SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.312.775-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0239824-5, firmado em 14 de dezembro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 501, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44685. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE JESUS, CRISLANE RHUMAS DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE LUIZ DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.923.705-** e a Sra. CRISLANE RHUMAS DE JESUS, inscrita no CPF/MF n ***.723.705-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0419411-6, firmado em 30 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 503, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44687. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.428.415-** e a Sra. ILDEANE ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.567.255-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EM GARANTIA - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0176313-6, firmado em 15 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 27, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO REIS DE SANTANA, TALISSA COIMBRA PASSOS REIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ADRIANO REIS DE SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.449.765-**, e a Sra. TALISSA COIMBRA PASSOS REIS, inscrita no CPF/MF n ***.108.395-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0320964-0, firmado em 23 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45674. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN MORAIS RIBEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ALAN MORAIS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.852.165-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0349589-9, firmado em 18 de junho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45796. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDCARLOS DE SANTANA GOMES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDCARLOS DE SANTANA GOMES, inscrito no CPF/MF n ***.227.145-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0486892-3, firmado em 30 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45819. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO CLEBER LIMA DO SACRAMENTO, ANA PAULA SANTOS DA CRUZ SACRAMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO CLEBER LIMA DO SACRAMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.624.505-**, e a Sra. ANA PAULA SANTOS DA CRUZ SACRAMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.329.635-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0749437-4, firmado em 30 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46072. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA MICHELE SALES COSTA MARQUES, ROBERTO DO ROSARIO MARQUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBERTO DO ROSARIO MARQUES, inscrito no CPF/MF n ***.497.265-** e a Sra. ROBERTA MICHELE SALES COSTA MARQUES, inscrita no CPF/MF n ***.768.445-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0322892-0, firmado em 26 de abril de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46176. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAILANA TAVARES DIAS LIMA, CLAUDIR SOUZA LIMA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. TAILANA TAVARES DIAS, inscrita no CPF/MF n ***.439.445-** e o Sr. CLAUDIR SOUZA LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.689.985-**, por não terem sido encontrados no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0553991-5, firmado em 24 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46184. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO NASCIMENTO SANTOS, CAMILA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROGERIO NASCIMENTO SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.865.025-** e a Sra. CAMILA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.559.825-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.0550703-7, firmado em 25 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 504, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46343. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEUSA DE JESUS FERNANDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDINEUSA DE JESUS FERNANDES, inscrita no CPF/MF n ***.364.325-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0393445-0, firmado em 16 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46364. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIVSON DE SANTANA FERREIRA, CARLA SILVA PINHEIRO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CARLA SILVA PINHEIRO, inscrita no CPF/MF n ***.102.095-** e o Sr. LEIVSON DE SANTANA FERREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.710.395-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0346394-6, firmado em 22 de junho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46366. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDINEUSA DE JESUS FERNANDES, inscrita no CPF/MF n ***.364.325-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0393445-0, firmado em 16 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 101, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46364. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIELEN DOS SANTOS LEAL**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CATIELEN DOS SANTOS LEAL, inscrita no CPF/MF n ***.168.665-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0423188-7, firmado em 30 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 203, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Solar da Costa - Condomínio Costa da Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46370. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS, MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS ANTONIO SALES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.085.205-**, e a Sra. MERCIA MACHADO SALES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.176.325-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1146958-3, firmado em 17 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 504, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47325. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRIC VINICIUS BORGES OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. PATRIC VINICIUS BORGES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.195.655-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0515604-8, firmado em 04 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47658. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AMARAL MASCARENHAS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL AMARAL MASCARENHAS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.106.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0486300-0, firmado em 30 de novembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47683. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIORGENES ALVES PESSOA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DIORGENES ALVES PESSOA, inscrito no CPF/MF n ***.092.795-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0558344-2, firmado em 09 de abril de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47748. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISAEL CASAES SOARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MISAEL CASAES SOARES, inscrito no CPF/MF n ***.752.335-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0507585-4, firmado em 27 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 16, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47850. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LIMA FREITAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO LIMA FREITAS, inscrito no CPF/MF n ***.762.015-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0506212-4, firmado em 24 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 301, do Bloco 19, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47905. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS BRAZIL FERNANDES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. THAYS BRAZIL FERNANDES, inscrita no CPF/MF n ***.735.315-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0537345-6, firmado em 27 de fevereiro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47941. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FELICIANO BRAZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FELIPE FELICIANO BRAZ, inscrito no CPF/MF n ***.617.435-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0442643-2, firmado em 25 de outubro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 48159. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE SILVA RODRIGUES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCINEIDE SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF n ***.654.565-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0497871-0, firmado em 20 de dezembro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 48313. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE BEATRIZ SILVA SANTOS, WILLIAM SANTOS DA ANUNCIACAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. GREICE BEATRIZ SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.516.535-** e o Sr. WILLIAM SANTOS DA ANUNCIAÇÃO, inscrito no CPF/MF n ***.036.605-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1158731-4, firmado em 08 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51161. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANA SIMOES LAGO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. IVANA SIMOES LAGO, inscrita no CPF/MF n ***.222.695-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1158754-3, firmado em 31 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

51311. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILUZIA DAS MERCES FERREIRA, MOISES ARAUJO LIMA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. EDILUZIA DAS MERCES FERREIRA, inscrita no CPF/MF n ***.874.275-** e o Sr. MOISES ARAUJO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.060.885-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1139376-5, firmado em 31 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 201, do Bloco 18, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51320. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DANIEL PEREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.474.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSO SBPE - CONTRATO n 1.7877.0087792-0, firmado em 20 de janeiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 502, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51923. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON GEORGE CARVALHO TAVARES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROBSON GEORGE CARVALHO TAVARES, inscrito no CPF/MF n ***.902.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OBRIGAÇÕES - RECURSOS SBPE - CONTRATO n 1.7877.0172763-8, firmado em 17 de maio de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53677. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA MATOS VERAS DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LORENA MATOS VERAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.116.515-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1280648-6, firmado em 30 de novembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, do Bloco 10, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54060. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Rosalice Bispo dos Santos, Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao quanto disposto no Art. 19, parágrafo 3 da Lei Nº 6.766/79, que a empresa HRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 27.445.178/0001-00, representada por sua bastante procuradora, Alphaville Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF Nº 44.328.686/0001-10, na qualidade de proprietária do imóvel registrado margem da Matrícula Nº 42.810 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, depositou neste Serviço Registral o pedido de Registro do Loteamento denominado LOTEAMENTO ALPHAVILLE LITORAL NORTE 3Bº, e demais documentos comprobatórios nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei 6766/79. O Projeto Urbanístico compreende uma Área de 289.524,00m² e foi aprovado pelo Município de Camaçari, conforme o Decreto de Aprovação sob o Nº 8108/2024 de 06 de novembro de 2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no Memorial, serão parte integrante do Registro. As impugnações deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, no prazo contínuo de 15 (quinze) dias contados da terceira e Última publicação deste edital. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, autoriza de imediato o Registro do empreendimento. Para conhecimento de todos passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado na cidade de Camaçari.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AFRANIO ESTEVAO CORREA, RODRIGO CESAR CORREA, ANA THEREZA CAVALCANTI ROCHA**

A IIma. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo Nº 151.649 que neste Cartório tramita, o processo de Adjudicação Compulsória, na forma do artigo 216-B, da Lei Federal dos Registros Públicos (Nº 6.015, de 31.12.1973), bem como o artigo 440-A e seguintes do CNN - Provimento 149 do CNJ, no qual figura como requerido AFRÂNIO ESTEVAM CORRÊA, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da cédula de identidade 07835789-62, Órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.603.055-**, residente e domiciliado na Rua Theodoro Baptista, Nº 343, Apartamento 402-B, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, na pessoa de seu procurador/inventariante o Sr. RODRIGO CÉSAR CORRÊA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade 01.147.419-05, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.467.665-**, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, Nº 55, Apartamento 805, Flamengo, Rio de Janeiro, . Informa-se que o processo de adjudicação compulsória extrajudicial tem como parte requerente a Sra. ANA THEREZA CAVALCANTI ROCHA, brasileira, médica, divorciada, não convive em união estável, portadora da Cédula de identidade Profissional Nº 12207, expedida pelo CREMEB, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.173.405-**, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, 1695, Edf. Mansão Top Hill, apartamento 101, Torre Norte, Horto Florestal, Salvador, Bahia, CEP 40.295.010, que apresentou os documentos identificados no art. 216-B, 1º, I, da Lei Nº 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote de terreno próprio designado pelo Nº 03 (três), da Quadra II, integrante do Condomínio Parque Interlagos - 4 Etapa, situado em Arembépe, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o Nº 113469, com registro margem da matrícula 23.980 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ-EXTRA, a Oficial de Registro notifica o requerido ou terceiros interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados a partir do primeiro dia Útil ao dia do recebimento desta notificação: a) anua transmissão de propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar Oficial notificante, ou, na sua ausência, o preposto autorizado, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2º, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial. Contudo, caso as alegações da requerente não sejam verdadeiras, o requerido poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro de transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: i) Ser apresentada ao Cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do Cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé deste edital, com firma reconhecida ou por procurador regularmente constituição, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; ii) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados a partir do primeiro dia Útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e iii) Conter as fundamentações de fato e de direito que obsta o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se fundamentada ou se imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio não obsta o reconhecimento do direito adjudicação compulsória. O silêncio do requerido poderá implicar na presunção, para o registrador de Imóveis, de que verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pela requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, o requerido está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-0 e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias Úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. Para conhecimento de todos passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **NELINHO CLOVIS COSTA AUGUSTO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. art.15, 2, do Prov. Conjunto CGJ/CCI/BA n. 08/2019 e 1.430-0 do CN-BA (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 25 de novembro de 2024, sob o número de ordem 14.871, o requerimento pelo qual NELINHO CLOVIS COSTA AUGUSTO, brasileiro, técnico em mecânica, casado, inscrito no CPF sob o n ***.159.505-**, residente e domiciliado na Rua Nova do Passé, n 36, Centro, Candeias-BA, solicitou o reconhecimento da consolidação de propriedade plena do solo e suas acessões em favor do destinatário da construção (art. 1.430-0 CN-BA), do Imóvel urbano localizado na Rua Nova do Passé, n 36, Centro, Candeias-BA, com área total de: 152,57m , área construída de: 159,19m , inscrição imobiliária sob n 6005.700069-0000. O referido imóvel encontra-se averbado na matrícula n 2875, sob n de ordem AV.1, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Candeias-Ba, confrontantes com EDVANDA MARIA SANTOS DE JESUS, LOURIVAL BOMFIM DE SANTANA FILHO E MARISA ALVES DOS SANTOS SILVA. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: Sr. JOAO NASCIMENTO CRUZ. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento da consolidação de propriedade plena do solo e suas acessões.

CORACAO DE MARIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO SOUZA OLIVEIRA, MARIA DA CONCEICAO MELO OLIVEIRA, LAUDELINO ALVES PEREIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: RENATO SOUZA OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO MELO OLIVEIRA. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias Úteis, das 08 Às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TABULAR do imóvel confrontante, que desconhecido pelos retificantes, tendo conhecimento apenas da pessoa que possui o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel atualmente, qual seja, LAUDELINO ALVES PEREIRA, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de Retificação de Área do imóvel vizinho, matrícula número 2344, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 06/11/2024, sob o número de prenotação 19.712, solicitado por RENATO SOUZA OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO MELO OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a Última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou f, Coração de Maria, 13 de novembro de 2024. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATO SOUZA OLIVEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO MELO OLIVEIRA, LAUDELINO ALVES PEREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 Interessados: RENATO SOUZA OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO MELO OLIVEIRA. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias Úteis, das 08 Às 14 horas, telefone de contato: (75) 4141.1526, EMAIL: cartoriocm@cartoriocm.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos Imóveis confrontantes, que São desconhecidos pela retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem o imóvel atualmente, quais sejam, JOSE VITORIO DE SOUZA, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA; e LAUDELINO ALVES PEREIRA, possuidor do imóvel situado na Zona Rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de Retificação de Área do imóvel vizinho, matrícula número 3018, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 06/11/2024, sob o número de prenotação 19.712, solicitado por RENATO SOUZA OLIVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO MELO OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a Última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do Cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou f, Coração de Maria, 13 de novembro de 2024. Caio Rodrigo Ataliba Paiva da Silva Oficial de Registro.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARIVALDA PEREIRA PINTO

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, 4 da Lei Federal n 6.015/73 e art. 413, do Provimento 149 do CNJ, a pedido do requerente: ARIVALDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, sem convívio sob o manto da União Estável, Portadora da Cédula de Identidade sob o n 0191691755 expedida pela SSP/BA em 08/07/2015, inscrita no CPF/MF sob o n ***.992.605-**, residente e domiciliada na Rua Itaciguara, n 300, Bairro Sim, CEP 44.100-000, sem endereço eletrônico, natural de Feira de Santana, nascida em 06/12/1956, filha de Donília Pereira Pinto nesta cidade de Feira de Santana/BA. Formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EXTRAORDINÁRIO, que é de 15 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação n 198095, uma área de terra, sem benfeitoria, medindo 3.080,08m (Três mil e oitenta vírgula zero oito metros quadrados) situado na Rua Itápolis, Bairro SIM, Feira de Santana-BA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CAR sob o n BA2910800E8F32BC56A414F8EADA973970FE7.B2B7, CCIR sob o N 60983619240, INCRA sob o N 000.051.762.423-3, CAFIR com o CIB de N 6.367.418-1, NIRF sob o N 6.367.409-2, limitando-se ao NORTE com a Rua Itápolis; ao LESTE com a Rua ITACIQUARA; ao SUL com a área de LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES e ao OESTE com a ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO, que após o seu georreferenciamento, elaborado pelo Profissional de Topografia André Fernandes Dórea Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA 15.464-D, passou a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C1, de coordenadas N 8.645.887,69m e E 510.072,31m; deste, segue confrontando com RUA ITÁPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 11'45" e 49,95 m até o vértice C2, de coordenadas N 8.645.910,21m e E 510.116,89m; 95 34'47" e 1,92 m até o vértice C3, de coordenadas N 8.645.910,03m e E 510.118,80m; deste, segue confrontando com RUA ITACIQUARA, com os seguintes azimutes e distâncias: 155 58'11" e 0,82 m até o vértice C4, de coordenadas N 8.645.909,28m e E 510.119,14m; 177 13'39" e 74,43 m até o vértice C5, de coordenadas N 8.645.834,94m e E 510.122,74m; deste, segue confrontando com ÁREA DE LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 248 51'15" e 37,21 m até o vértice C6, de coordenadas N 8.645.821,51m e E 510.088,03m; deste, segue confrontando com ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 346 38'07" e 68,02 m até o vértice C1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARIVALDA PEREIRA PINTO**

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, 4 da Lei Federal n 6.015/73 e art. 413, do Provimento 149 do CNJ, a pedido do requerente: ARIVALDA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, sem convívio sob o manto da União Estável, Portadora da Cédula de Identidade sob o n 0191691755 expedida pela SSP/BA em 08/07/2015, inscrita no CPF/MF sob o n ***.992.605-**, residente e domiciliada na Rua Itaciguara, n 300, Bairro Sim, CEP 44.100-000, sem endereço eletrônico, natural de Feira de Santana, nascida em 06/12/1956, filha de Donília Pereira Pinto nesta cidade de Feira de Santana/BA. Formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião EXTRAORDINÁRIO, que é de 15 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação n 198096, uma área de terra, sem benfeitoria, medindo 3.951,62m (três mil novecentos e cinquenta e um virgula sessenta e dois metros quadrados), inscrita no CAR sob o n BA2910800E8F32BC56A414F8EADA973970FE7B2B7, CCIR sob o N 60983619240, INCRA sob o N 000.051.762.423-3, CAFIR com o CIB de N 6.367.418-1, NIRF sob o N 6.367.409-2, situado na Rua Itápolis, Bairro SIM, Feira de Santana-BA, limitando-se ao NORTE com a Rua Itápolis; ao LESTE com ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO; ao SUL COM ÁREA DE LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES e ao OESTE COM ÁREA DE FRANCISCA DE JESUS ALVES, que após o seu georreferenciamento, elaborado pelo Profissional de Topografia André Fernandes Dórea Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA 15.464-D, passou a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1, de coordenadas N 8.645.861,84m e E 510.021,13m; deste, segue confrontando com RUA ITÁPOLIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 11'45" e 57,34 m até o vértice B2, de coordenadas N 8.645.887,69m e E 510.072,31m; deste, segue confrontando com ÁREA DE ARIVALDA PEREIRA PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 38'07" e 68,02 m até o vértice B3, de coordenadas N 8.645.821,51m e E 510.088,03m; deste, segue confrontando com ÁREA DE LEONARDO JOSE MAGALHÃES CAIRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 14'33" e 10,39 m até o vértice B4, de coordenadas N 8.645.818,00m e E 510.078,25m; 248 38'57" e 23,82 m até o vértice B5, de coordenadas N 8.645.809,33m e E 510.056,07m; 247 38'18" e 28,61 m até o vértice B6, de coordenadas N 8.645.798,44m e E 510.029,61m; 247 38'18" e 4,28 m até o vértice B7, de coordenadas N 8.645.796,82m e E 510.025,65m; deste, segue confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com E ÁREA DE FRANCISCA DE JESUS ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 19'01" e 14,47 m até o vértice B8, de coordenadas N 8.645.811,27m e E 510.024,97m; 355 39'25" e 44,61 m até o vértice B9, de coordenadas N 8.645.855,75m e E 510.021,60m; 355 39'25" e 6,10 m até o vértice B1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso-24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NUNES NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), JOSÉ NUNES NETO CPF ***.086.378-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio a Produção - programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, pessoa física - Recursos FGTS, firmado em 07/05/2013, com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 66123. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM NEIVA DA LUZ, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA - FEIRA DE SANTANA IV - SPE LTDA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), JOAQUIM NEIVA DA LUZ CPF ***.775.865-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 16/01/2017, com a(o) TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 69615. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA IV SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXSANDRO SANTOS DE ARAUJO, NATALINA SERRA DA FONSECA ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), JOSE ALEXSANDRO SANTOS DE ARAUJO CPF ***.398.775-** e NATALINA SERRA DA FONSECA ARAUJO CPF ***.110.495-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCDGTS/PMCMV - SFH, firmado em 30/12/2015, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 82630. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA ARAUJO FRANCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), POLIANA ARAUJO FRANCO CPF ***.275.515-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 24/05/2017, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 85838. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LEAL FRANCA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ANDREA SILVA LEAL CPF ***.752.745-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 20/07/2018, com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 101998. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Sexta-feira, 8 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABUNA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALLEX FILIPE BITENCOURT DE SOUZA, RAMON SANTOS DE BARROS MENEZES, TIAGO NASCIMENTO SOUZA, URANDY GIROTTI MARINHO JUNIOR, HENRIQUE SANTOS DINIZ, FABIO LOUREIRO DA SILVA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA O TITULAR REGISTRAL E CONFRONTANTES PARA TERCEIROS INTERESSADOS Bel. José Carlos dos Santos Sousa, Oficial Titular do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.164, 3 . PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 99229/124268 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao(s) TERCEIROS INTERESSADOS, aos CONFRONTANTES e aos representantes do TITULAR REGISTRAL: Destinatários/confrontantes: Allex Filipe Bitencourt de Souza , proprietário dos apartamentos APT0 02, 103, 203 e 302 (Matrícula n 8.946), situado na Rua Aurora, n 346, bairro Conceição, Itabuna/BA, CEP 45.605-340, CPF: ***.624.905-**; Ramon Santos de Barros , proprietário do apartamento APT0 101 (Matrícula n 13.839), situado na Rua Aurora, n 346, bairro Conceição, Itabuna/BA, CEP 45.605-340.CPF:***.983.375-**; Tiago Nascimento Souza , proprietário do apartamento APT0 201 (Matrícula n16.395), situado na Rua Aurora, n 346, bairro Conceição, Itabuna/BA, CEP 45.605-340. CPF: ***.401.275-**; Urandy Girotti Marinho Junior , CPF: 0506.605.558-4, E, também, aos CONFRONTANTES fazer AUSENTES , **DESCONHECIDOS ,EVENTOS INTERESSADOS ,CÔJUGES E/OU SUCESSORES. Nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/1973 e do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO , formulado por Fábio Loureiro da Silva Rocha , brasileiro, advogado, com endereço eletrônico: , na cidade de Itabuna/BA, como procurador do REQUERENTE :fabio .just @hotmail .com; REQUERENTE: Henrique Santos Diniz , brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade n 06.447.917-05, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n , nascido em 02/06/1972 , em Itabuna/BA, filho de Tânia Sueley Santos Diniz e Antônio Henrique Leal Diniz, residente e domiciliado na Rua Aurora, n 340, bairro Conceição, Itabuna/BA. Descrição do Imóvel : O imóvel objeto do pedido consiste em um LOTE DE TERRENO situado na Rua Aurora, S/N, bairro Nossa Senhora da Conceição, Itabuna/BA, medindo 3,80m de frente e de fundo, 21,77m nas laterais, com uma área total de 82,73m e perímetro de 51,14m, conforme plantas e memorial descritivo. Inscrição Municipal : n 01.04.025.0070.001. Histórico do Imóvel : No lote descrito, existe atualmente uma edificação correspondente a uma garagem coberta e quintal descoberto, conforme Memorial Descritivo datado de 02/05/2023 e 15/02/2023, assinado pela arquiteta Karina Sepúlveda Costa Santos (CAU/BA n A187336-9). O imóvel encontra-se em fase de benfeitorias, conforme selecionado pela Tabela Amanda Santos Melo, em 19/04/2023. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL , na modalidade EXTRAORDINÁRIA , previsto no art. 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e importar por si e por seus antecessores, com tempo de posse superior a 15 (quinze) anos. FICAM INTIMADOS os REPRESENTANTES DO TITULAR REGISTRAL , seus herdeiros, os CONFRONTANTES , TERCEIROS INTERESSADOS e eventualmente CREDORES , caso existam, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da segunda publicação deste edital, apresentem impugnação escrita e fundamentada , caso discordem do pedido de usucapião. Não havendo impugnação no prazo previsto, será presumida a anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião em nome do requerente, conforme art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. O pedido e a documentação completa estão à disposição dos particulares na 1ª Servintia de Registro de Imóveis de Itabuna/BA , localizada na Av. Ilhéus, n 345-B, Centro, Itabuna/BA, CEP 45600-045. Telefone: (73) 3215-5607 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 14h00. E, para que chegue ao conhecimento de todos, agilize o presente edital. José Carlos dos Santos Sousa, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE ANTONIO CLARO MANZINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. HENRIQUE ANTÔNIO CLARO MANZINI, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento industrial, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.958.348-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-05 e R-06 da Matrícula 16.426RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 03 da Quadra C, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE CASTRO DAMAZIO CLARO MANZINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. FABIANA DE CASTRO DAMAZIO CLARO MANZINI, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.326.648-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-05 e R-06 da Matrícula 16.426RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 03 da Quadra C, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILLIPE PAPATERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. FILLIPE PAPATERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente comercial, inscrita no CPF/MF sob o n ***.175.187-**. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n. R-09 e R-10 da Matrícula 27.330RG, referente a UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento de n 104, do TIPO B, integrante do RESIDENCIAL BOSQUE IMPERIAL, situado na Rua Clínio A. Rodrigues, resultante da unificação dos Lotes 11 e 12, da Quadra B do Loteamento Jardim Aeroporto, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 29 de outubro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SANTANA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARCOS SANTANA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.408.065-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-01 e R-02 da Matrícula 44.899RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n 103 do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE JESUS, brasileiro, solteiro, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos produção industrial, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.226.791-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 48.646RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 404 do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SANTOS DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. DEBORA SANTOS DE CARVALHO, brasileira, solteira, diretora de estabelecimento de ensino, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.241.795-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 52.774RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 108 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO SINGULAR, situado na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, n.º 1.318, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVALNEI MORAIS CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DIVALNEI MORAIS CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.073.435-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 52.774RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 108 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO SINGULAR, situado na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, n.º 1.318, Burauinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 08 de novembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE DAL BELLO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) LIANE DAL BELLO, inscrito(a) no CPF n.º ***.138.910-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua 17, Casa 05-E, Condomínio Residencial Horizontal, Quadra 17, Lote 29, Loteamento Residencial Noventa, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua 11, 1024, Loteamento Universitário, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - CNPJ 00.000.208/0001-00, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4.380/1964. Contrato n.º 00100010000401129, datado de 25 de setembro de 2023, referente ao imóvel, RUA 17, CASA 05-E, QUADRA 17, LOTE 29, LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVENTA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob n.º 20.848. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S. ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A - CNPJ 00.000.208/0001-00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validade Código de validação: RGFER-XH23T-3ZMTJ-4D4JM Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 30 de outubro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MATA DE SAO JOAO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO SENTO SE LOBAO**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 03/10/2024, mediante Protocolo n 63.475, o pedido de averbação do georreferenciamento dos imóveis registrados nesta Serventia sob Matrícula n 15.295 e 24.103, identificados por Lotes 15 e 16, da Quadra 13, integrantes do Loteamento Praia do Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscritos no Censo Imobiliário Municipal sob n 015.295 e 009.419. O pleito foi requerido pela proprietária, VILA IMBASSAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, Danilo Aguiar de Oliveira, técnico em agrimensura, registrado no CRT/BA sob RNP n ***925745**, onde foi constatada uma área medindo 1.000,00m2 para o Lote 15 e 1.000,00m2 para o Lote 16. Considerando que as três tentativas de notificação in loco no endereço do imóvel confrontante foram infrutíferas na entrega da correspondência, conforme Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial, cujo comprovante ficou arquivado nesta Serventia, do confrontante a seguir indicado: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO SENTO SÉ LOBO, inscrito no CPF/MF ***.269.275-**, representado pela inventariante, ALESSANDRA MARIANE BORBOBEMA CUSTÓDIO, inscrita no CPF/MF ***.180.295-**, endereço: Loteamento Praia de Imbassaí, Lote 07, Quadra 13, Mata de São João, Bahia, CEP 48.289-000, cujos marcos são: V04 ao V05, com coordenadas UTM N 8.619.096,562 à 8.619.108,871m, e E 612.775,839m à 612.760,075m (DATUM SIRGAS 2000), com registro na Matrícula n 11.618 desta Serventia. Assim sendo, fica intimado o confrontante mencionado para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BEM-TE-VI HOTELARIA E TURISMO LTDA**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, localizado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João - BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado na referida serventia, na data de 03/10/2024, mediante Protocolo n 63.475, o pedido de averbação do georreferenciamento dos imóveis registrados nesta Serventia sob Matrículas n 15.295 e 24.103, identificados por Lotes 15 e 16, da Quadra 13, integrantes do Loteamento Praia do Imbassaí, Município de Mata de São João - BA, inscritos no Censo Imobiliário Municipal sob n 015.295 e 009.419. O pleito foi requerido pela proprietária, VILA IMBASSAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, instruído com os trabalhos técnicos executados pelo profissional, Danilo Aguiar de Oliveira, técnico em agrimensura, registrado no CRT/BA sob RNP n ***925745**, onde foi constatada uma área medindo 1.000,00m2 para o Lote 15 e 1.000,00m2 para o Lote 16. Considerando que as três tentativas de notificação in loco no endereço do imóvel e na sede da confrontante foram infrutíferas na entrega da correspondência, conforme Certidão de Resultado de Notificação Extrajudicial, cujo comprovante ficou arquivado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, do confrontante a seguir indicado: BEM-TE-VI HOTELARIA E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 08.672.798/0001-20, representada por ARTHUR ROBERT RATHAY, inscrito no CPF/MF ***.943.875-**, e por OBERDAN ANUNCIAÇÃO BERNARDO, inscrito no CPF/MF ***.850.205-**, endereço: Loteamento Praia de Imbassaí, Lote 08, Quadra 13, Mata de São João, Bahia, CEP 48.289-000, cujos marcos são: V05 ao V06, com coordenadas UTM N 8.619.108,871 à 8.619.121,187m, e E 612.760,075m à 612.744,312m (DATUM SIRGAS 2000), com registro na Matrícula n 9.336 desta Serventia. Assim sendo, fica intimado o confrontante mencionado para QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecidos os limites indicados, com a competente averbação, conforme determina a Lei. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ CAMPOS LIMA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JORGE LUIZ CAMPOS LIMA, CPF n ***.897.245-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 16 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jcampos.vendas@hotmail.com, em 08/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA PROFESSOR HAMILTON CARVALHO LIMA, S/N, CONDOMÍNIO PARALELA PARQUE - EIXO III, EDIFÍCIO AUSTRIA, APARTAMENTO 201, BLOCO 013, CI n 457.065-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 59.337, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 464.410. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIJAMILA SILVA PINTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, DIJAMILA SILVA PINTO CPF n ***.751.785-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 12 de julho e 16 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: dijamila@hotmail.com, em 07/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro, n 8, apt 404, bloco 9, Residencial 02 de Julho, Cajazeiras, Salvador/BA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

41385160, CI n 653.789-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 117.227, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.012. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO NASCIMENTO BARBOSA, FRANCINE TEIXEIRA ALVES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, MARCIO ANTONIO NASCIMENTO BARBOSA, CPF n ***.995.095-** e FRANCINE TEIXEIRA ALVES, CPF n ***.961.995-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 23/08/2024 e 01/10/2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, sendo ele também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: antonio.35barbosa@gmail.com, em 08/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 15, Condomínio Viver Salvador situado no(a) Rua Viver Salvador, n461, Areia Branca em Salvador/BA, CI n 936.246-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 175.135, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.975. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico da devedora fiduciante Francine Teixeira Alves no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO PEREIRA SANTOS, BIANCA ARLEN DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, SAULO PEREIRA SANTOS CPF n ***.357.495-** e BIANCA ARLEN DA SILVA CPF n ***.525.325-**, tendo em vista encontrarem-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 10 e 16 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: biancasilva66@gmail.com, em 09/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, NR 7835, BL.3, AP701, COLINA DAS FLORES, NOVA BRASÍLIA, SALVADOR/BA, 41350275, CI n 946.595-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.901, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.393. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON CERQUEIRA SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ADENILSON CERQUEIRA SANTOS, CPF n ***.244.105-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 28 de agosto e 12 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: adncerqueira05@gmail.com, em 01/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 39 BL.3 AP705 RESIDENCIAL CAMPO VERDE BOCA DA MATA SALVADOR BA 41345100, CI n 942.031-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 182.376, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.380. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SILVA DE CARVALHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 489739. O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, JEFERSON SILVA DE CARVALHO, CPF n ***.231.035-**, nos termos da certidão datada de 12 e 19 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: je_nho_2902@hotmail.com, em 17/10/2024, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 102, do bloco 18, localizado no 2 pavimento - 1 pavimento tipo, situado na Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, CI n 9491169-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.516, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461834. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO JOSE BORGES DIAS, BRUNA SANTOS PAULA DIAS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, BRUNO JOSE BORGES DIAS, CPF n ***.386.435-** e BRUNA SANTOS PAULA DIAS, CPF n ***.820.555-** tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 03 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, o(a) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, assim procede-se a publicação do edital para que notificar o devedor se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Prédio 12, situado no(a) Jardim Santa Monica, Iapi, CI n 157.151-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 108.436, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463548. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDALICE MOREIRA DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, IDALICE MOREIRA DA SILVA, CPF n ***.467.395-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13/05/2024 e 20/08/2024, expedida pelo q Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: silvaidalice@yahoo.com.br, em 25/09/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento n 505, do Edifício Jumbo, integrante do empreendimento denominado Fórmula Residência Aeroporto, situado no(a) Loteamento Recreio dos Bandeirantes, CI n 693.905-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 126467, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455050. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DO NASCIMENTO SOUZA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ISMAEL DO NASCIMENTO SOUZA, CPF n ***.403.105-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos da certidão datada de 27 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 104, BLOCO 23, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, situado na Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, CI n 916.167-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 164160, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462188. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAZARE DE JESUS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, NAZARE DE JESUS, CPF n ***.284.565-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 12/07/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: nazadej@12icloud.com, em 17/10/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 206 do Bloco 05, Con. Campo Verde, situado no Rua Vereador Zezeu Ribeiro n 39, Boca da Mata, Salvador/BA, CI n 941.936-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.262, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 214.686 . Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, WAGNER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n ***.993.435-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos da certidão datada de 01 de outubro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: kleitonfilhodewagner@gmail.com, em 24 de outubro de 2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 003 do Bloco 20, 1 Pavimento - Trreco, Residencial Porto da Barra, situado no(a) Rua Viver Salvador, n 350 - Areia Branca, Salvador/BA, CI n 949.211-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 184731, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.829. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILA SANTOS SERPA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ADILA SANTOS SERPA, CPF n ***.207.465-**, nos termos da certidão datada de 12 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a credora: adila.santos36@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97 em 31/01/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL, AP202, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, CI n 954.844-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.055, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461799. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO VIEIRA FERREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr.HUGO VIEIRA FERREIRA, CPF ***.376.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificações do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 215234 e 215237), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 203, Edifício Alfa, Condomínio Candeal Center Residencial, AV. Antonio Carlos Magalhães S/N, Salvador/BA, Matrícula 42681. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/10/2024 como sendo no importe de R\$ 4.068,17, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE MACEDO FERREIRA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. FABIANA DE MACEDO FERREIRA, CPF ***.805.715-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificações do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 215234 e 215237), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 203, Edifício Alfa, Condomínio Candeal Center Residencial, AV. Antonio Carlos Magalhães S/N, Salvador/BA, Matrícula 42681. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/10/2024 como sendo no importe de R\$ 4.068,17, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE CRUZ MENDES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. Filipe Cruz Mendes, CPF ***.068.105-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 538870), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ SOB O N 90.400.888/0001-42, referente ao APT0 002, Bloco 52-B, Integrante do Conjunto Habitacional Solar Orixás da Bahia, Estrada das Barreiras, São Gonçalo do Retiro, Salvador/BA, Matrícula 122959. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/11/2024 como sendo no importe de R\$7.917,86 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARIA DA SILVA PINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imveis do 6 Ofcio de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar SHEILA MARIA DA SILVA PINHO, CPF ***.508.305-**, por no ter sido encontrada no endereo fornecido, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliario garantido por Alienao Fiducia, firmado com a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAO, CNPJ n 03.767.538/0001-14, referente ao APT0 201, CONDOMNIO MORADA DO MAR, C.I. n 317.682-7, situado na RUA IPIR, N 130, RIO VERMELHO, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrcula n 50.467. Assim, procedo a INTIMAO de Vossa Senhoria, para que se dirija a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAO, no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidao da propriedade do imvel em favor do Credor Fiducirio. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 288986.

SANTALUZ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA MARILENE DE SANT ANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Giovani Guitti Gianellini, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o Nº 10.566, em 11 de novembro de 2024, o requerimento pela MARIA MARILENE DE Santana, brasileira, solteira, lavradora, filha de Maria Senhorinha da Cunha Santana e Crispiniano Sebastião de Santana, portadora do RG Nº 08.578.420-64 SSP/BA, inscrita no CPF sob Nº ***.239.325-**, residente e domiciliada Rua 31 de Março, Nº 145, Centro, Santaluz/Bahia, no ato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representado pela advogada, Dra. Yhasmim Moreira Barros, endereço profissional Rua São João, 148, CEP. 41500-290, Salvador/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o Nº 2260.0002/2024, nos termos do art. 216-A, da Lei Nº 6.015/1973, autuado sob protocolo Nº 10.566, do imóvel que corresponde a Rua 31, de Marão, Nº 145, Centro, Santaluz/Bahia, Cadastro Imobiliário Nº: 01.01.032.0780.001, Área total de 148,65m² confrontando-se ao Norte com Imóvel de Posse de Maria Hilda Lima de Araujo; ao Leste com Rua 31 de Marão; ao Sul com imóvel de posse de Justino Desidério dos Santos e ao Oeste com imóvel de posse de José Urbano Oliveira Lima; Sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 12 (doze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 12 de novembro de 2024.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA, CPF n ***.615.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844442570105-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/08/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R B NR 7 POVOADO B HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 4 da matrícula n 6069. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

SIMÕES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA CERQUEIRA REIS**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() ANA PAULA CERQUEIRA REIS, CPF/MF n ***.217.835-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e de Outras Avenças n 427.902.035, de 08/08/2013, com o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF n 00.000.000/5342-26, referente ao imóvel situado na Rua Turquia, n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

000413, bairro Luiz Eduardo Magalhaes, nesta cidade de Simões Filho-BA, matrícula sob n 3.973, registro sob n 03-3.973. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência Banco do Brasil, agência da credora detentora do financiamento, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 18 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

URANDI/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE URANDI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EURIDES EUGENIA ARANHA RODRIGUES, MANOEL RODRIGUES REIS, RUBENS RODRIGUES SANTANA, CARLOS ARANHA RODRIGUES**

EDITAL - Retificação de Área 2º e 3, II, Artigo 213, Lei Nº 6.015/73 Ausência de Assinatura do Confrontante: RUBENS RODRIGUES SANTANA O Oficial do Registro de Imóveis deste Município de Urandi-BA, segundo as atribuições conferidas pelos 2º e 3 do inciso II do artigo 213 da Lei de Registro Públicos (Lei Nº 6.015/73), recebido requerimento do Espólio de Eurides Eugenia Aranha Rodrigues e do Espólio de Manoel Rodrigues Reis, representados pelo inventariante Carlos Aranha Rodrigues, datado de 25 de setembro de 2024, protocolado sob o Nº 12.855, em 18/10/2024, no Livro 01 deste CRI, sobre o imóvel rural denominado Joaquim Souza, da matrícula Nº 829 do livro 2-B, deste CRI de Urandi-BA, através de Escritura Pública de Estremação lavrada em 17/10/2024 pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Jacaraci-Notas, junto com Retificação de Área por Alteração de medidas perimetrais e georreferenciamento da respectiva parcela, para que passe a constar a Área estremada com a Área total de 29,46,54ha, em duas parcelas: Gleba A 15,18,40ha e Gleba B 14,28,14ha, faz publicar o presente edital, para notificação extrajudicial de: RUBENS RODRIGUES SANTANA CPF: ***.707.798-**, que não foi encontrado no endereço indicado como o imóvel confrontante: Fazenda Guaicara, situada no município de Urandi-BA, matrícula do imóvel Nº 824, livro 2 de Registro Geral deste CRI de Urandi-BA, não havendo informação de seu paradeiro, ficando por meio deste NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. Nesta oportunidade, fica cientificado de que, nos termos do 4 do artigo 213, da Lei Nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de Retificação de Área. O referido verdade e dou f. Selo de Autenticidade: 0749.AB013289-1, Código de Verificação: QE11u6IV89Urandi-BA, 13 de novembro de 2024. José Rubens da Silveira Filho Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ**HORIZONTE/CE****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SOUZA DA COSTA FERREIRA**

A Tabeli titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartrio do 2 Ofício de Registro de Imveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCAS SOUZA DA COSTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador informal, CPF/MF XXX.694.993-XX, contrato nº 365.505.289, firmado em 26/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 6.451 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA PORTUGUAL, N 181, CASA B, BAIRRO VERTENTE, HORIZONTE/CE, CEP 62880-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/09/2023 10/08/2024, posicionado em 23/08/2024 totalizando R\$ 7.853,65. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Dever desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA VALRILANIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, OUTROS, CPF/MF XXX.058.303-XX, E SEU CÔNJUGE FRANCISCO CLAILTON DE OLIVEIRA, BRASILEIRO OUTROS, CPF/MF XXX.419.883-XX, contrato nº 844440187712-5, firmado em 23/10/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 3.467 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R ALMIR REIS DA LUZ 173 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/05/2024 05/09/2024, posicionado em 02/10/2024 totalizando R\$ 2.888,24. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou Inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FLORIANO DA COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALEXANDRE FLORIANO DA COSTA, brasileiro, maior, agente administrativo, CPF/MF nº XXX.612.693-XX, contrato nº 8.4444.1160156-4, firmado em 30/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.063 deste Cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO DE SOUZA 894 CASA 74 ZUMBI HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/02/2024 22/09/2024, posicionado em 03/10/2024 totalizando R\$ 4.578,03. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou Inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei Nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIBERTO XAVIER PAULA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ Nº 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, Nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERIBERTO XAVIER PAULA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CPF/MF Nº XXX.286.803-XX, contrato Nº 8.4444.2622576-8, firmado em 02/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o Nº R.04, na matrícula Nº 13.155 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R LUIS COSTA 229 PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE CE 62884250, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/04/2024 10/09/2024, posicionado em 19/09/2024 totalizando R\$ 4.721,07. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou Inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei Nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANDREZA DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ Nº 02.601.428/0001-15, estabelecido Rua Maria Conrado de Lima, Nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUIZ ANDREZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF/MF Nº XXX.000.503-XX, contrato Nº 8.4444.3181992-1, firmado em 17/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o Nº R.04, na matrícula Nº 15.496 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 76 C VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/04/2024 15/09/2024, posicionado em 19/09/2024 totalizando R\$ 4.495,01. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou Inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei Nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 12 de novembro de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE/CE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO GOMES VIEIRA, LUIZA LUCENA PEREIRA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00.360.305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JAIRO GOMES VIEIRA CPF ***775863-** E LUIZA LUCENA PEREIRA VIEIRA CPF ***780593-** contrato n 800320023473-9, firmado em 21/05/2007, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R4 MATRICULA 3984 referente ao imóvel situado na RUA SANTA ISABEL, 2222 CASAS POPULARES E RUA RAIMUNDO DANIEL DE FREITAS, 537 BAIRRO LIMOEIRO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 21/08/2023 Á 21/08/2024, totalizando R\$ 2.769,66 POSICIONADO EM 20/09/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 8 de novembro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO EVANILSON FERREIRA CALDAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00.360.305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ANTONIO EVANILSON FERREIRA CALDAS CPF ***438743-** contrato n 844441254768-7, firmado em 15/03/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R4 MATRICULA 17329 referente ao imóvel situado na RUA POETA JOSÉ BERNARDO DA SILVA, 16 BAIRRO ANTONIO VIEIRA E RUA FERNANDO JOSÉ SOBREIRA, 499 BAIRRO MONS. FCO. MURILO DE SÁ BARRETO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 25/02/2024 Á 25/07/2024, totalizando R\$ 4.080,76 POSICIONADO EM 30/07/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 8 de novembro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH ALVES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00.360.305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ELIZABETH ALVES SILVA CPF ***931723-** contrato n 844441786660-8, firmado em 04/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R4 MATRICULA 18778 referente ao imóvel situado na RUA TANIA ARAUJO GONDIM, 214, BAIRRO CAMPO ALEGRE E RUA PROF. WELLINGTON BELEM DE FIGUEIREDO, 82 BAIRRO JARDIM GONZAGA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 04/12/2023 À 04/08/2024, totalizando R\$ 11.558,03 POSICIONADO EM 06/08/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 8 de novembro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

MARACANAU/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA GLEYSE SILVA**

A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Maracana-Cear, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/12/2013, e registrado sob o n R-2/3, na matrícula n 4523, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Capito Justino Lopes da Cunha, n 1047B, Jardim Bandeirante, em Maracana-CE, CEP: 61.934-210, INTIMA a Sra. NATHALIA GLEYSE SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.379.283-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 23/02/2024. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 30/09/2024, corresponde R\$4.795,45, sujeito atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, n 271, lojas 7 e 8, Pajuara, em Maracana-CE, onde deve efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização de acordo com o mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**CARIACICA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TAIANE LIMA DE JESUS

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de TAIANE LIMA DE JESUS, brasileira, nascida em 19/11/1992, solteira, não convivente em união estável, preparadora de alimentos, portadora da Carteira de Identidade nº 3.703.492-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.655.327-**, residente e domiciliada na Rua XIII, nº 160, Bloco 11, Apto 401, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato, nº 8.7877.0993146-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 16 de novembro de 2020, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei nº 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 401, Bloco 11, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, nº 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso comum de 8,2352m², área real total de 59,4052m², correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de nº 14 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote nº 01-A (um "A"), composto pelos Lotes nº 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o nº 73.283. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ANTONIO DA SILVA

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de ELEN ROSE BREMER RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, servidora pública estadual, portadora da CNH Nº 05072228783-DETRAN/ES, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.562.107-**, residente e domiciliada na Rua Pavão, Nº 47, Lote 05, Quadra C9, São Conrado, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Nº 1.4444.0875241-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de abril de 2015, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de Terreno Nº 05 da Quadra C-9, Setor C, medindo 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no Loteamento Residencial São Conrado, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com Rua Pavão em 12,00m, pelo fundo com o Lote Nº 42 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote Nº 04 em 21,00m e pelo lado esquerdo com o Lote Nº 06 em 21,00m, perfazendo o perímetro de 66,00m. Imóvel matriculado sob o Nº 38.922. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DOS SANTOS**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de PAULO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CNH Nº 01880559667-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.190.617-**, residente e domiciliado na Rua Pavão, Nº 47, Lote 05, Quadra C9, São Conrado, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Nº 1.4444.0875241-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de abril de 2015, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de Terreno Nº 05 da Quadra C-9, Setor C, medindo 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no Loteamento Residencial São Conrado, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com Rua Pavão em 12,00m, pelo fundo com o Lote Nº 42 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote Nº 04 em 21,00m e pelo lado esquerdo com o Lote Nº 06 em 21,00m, perfazendo o perímetro de 66,00m. Imóvel matriculado sob o Nº 38.922. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA MACHADO**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de ROBSON FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da Identidade Nº. 206184798-SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.541.687-**, residente e domiciliado na Rua Paraguai, Nº. 125, térreo, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato de Nº. 8.4444.1612825-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de julho de 2017, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento Nº 301, constituição dos seguintes compartimentos e pisos: 01 Área de serviço, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 copa com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,50m, 01 suíte, 01 circulação, 01 sala, 01 vestiário, 01 dispensa, 01 quarto com pisos de cerâmica, 01 banheiro suíte com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,80m, 01 banheiro social com pisos de cerâmica e azulejos até o teto, 01 varanda com pisos de cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, até inclusive teto, 01 hall de entrada e escada de acesso ao apartamento 301, com pisos de cimento grosso. Total da Área construção: 130,98ms2. Fração Ideal: de 0,2537. Imóvel registrado sob a matrícula Nº 9.560 nesta Serventia. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GICELMA DE FARIAS BARBOSA**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER para ciência de GICELMA DE FARIAS BARBOSA, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, portadora da Identidade Nº. 124708959-SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o Nº. ***.824.437-**, residente e domiciliada na Rua Paraguai, Nº. 125, Bairro Jardim América, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de COMPRA E VENDA de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária, em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato de Nº. 8.4444.1612825-5, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de julho de 2017, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento Nº 301, constituição dos seguintes compartimentos e pisos: 01 Área de serviço, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 copa com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,50m, 01 suíte, 01 circulação, 01 sala, 01 vestiário, 01 dispensa, 01 quarto com pisos de cerâmica, 01 banheiro suíte com pisos de cerâmica e azulejos até a altura de 1,80m, 01 banheiro social com pisos de cerâmica e azulejos até o teto, 01 varanda com pisos de cerâmica, paredes rebocadas e pintadas, até inclusive teto, 01 hall de entrada e escada de acesso ao apartamento 301, com pisos de cimento grosso. Total da Área construção: 130,98ms2. Fração Ideal: de 0,2537. Imóvel registrado sob a matrícula Nº 9.560 nesta Serventia. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO BRUNELLI, ROSIANE PELICIONE LEAL**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de JOO PAULO GRADIM, brasileiro, conferente, portador do RG Nº 2.159.742 ES, inscrito no CPF sob o Nº ***.457.107-**, casado com MAYARA DADI BARROS MIRANDA GRADIM, brasileira, estudante, portadora do RG Nº 1.916.526 ES, inscrita no CPF sob o Nº ***.574.587-**, residentes e domiciliados na Avenida Leopoldina, 75, Campo Grande. Cariacica/ES, e ANA PAULA TEIXEIRA GRADIM, brasileira, médica, portadora do RG Nº 1.716.977, inscrita no CPF sob o Nº ***.483.167-**, casado com CHRISTIAN PIMENTEL DAS NEVES, brasileiro, autônomo, portador do RG Nº 1.748.741, inscrito no CPF sob o Nº ***.080.267-**, residentes e domiciliados na Avenida Leopoldina, 75, Campo Grande. Cariacica/ES de promover, com base no artigo 213, II, da Lei Nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote 3-B, da Quadra 29, do Loteamento Vila Palestina, localizado na Rua da Ressurreição, Nº. 30, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, matriculados sob o Nº 2.010 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados JOO PAGOTTO FILHO, brasileiro, casado, motorista, residente Rua Jerusalém, 48, Campo Grande, deste Município e Comarca. (qualificação extraída da matrícula Nº 23.223 Livro 2, de ordem desta Serventia); ANTÔNIO BRUNELLI, brasileiro, inscrito no CPF ***.944.057-**, portador da Identidade Nº. 1.363.326-IFP/RJ, casado com MARIA DA PENHA CAMPONÊS BRUNELLI, residentes Rua Jerusalém, Nº 66, neste distrito. (qualificação extraída da matrícula Nº 10.332 Livro 2, de ordem desta Serventia); ORESTE GARCIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, residente em Campo Grande, distrito de Itaquari, deste Município e Comarca. (qualificação extraída da matrícula Nº 19.802 Livro 2, de ordem desta Serventia) e ROSIANE PELICIONE LEAL, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Identidade Nº. 1.648.826-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o Nº. ***.375.317-**, residente e domiciliada na Rua Goiânia, Nº. 234, Aptº. 304, Itapua, Município de Vila Velha/ES. (qualificação extraída da matrícula Nº 3.060 Livro 2, de ordem desta Serventia), assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de Retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no Cartório disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação 140.862. Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILMAR SANTOS TEIXEIRA, CELINA LAURETT SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de GILMAR SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, vendedor, portador da Identidade n. 4518713-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.277.847-**, casado pelo regime da Comunão Parcial de Bens, em 26 de abril de 2014, com CELINA LAURETT SANTOS, brasileira, agente administrativa, portadora da Identidade n. 4090859-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.270.097-**, residentes e domiciliados na Rua Ana Siqueira, n. 686, Bairro Alecrim, Município de Vila Velha/ES que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela PCVA com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.4444.2381786-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 13 de outubro de 2020 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/06/2024, importa em R\$5.808,69(Cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CASA N. 02 (DOIS), SITUADA NO PAVIMENTO TÉRREO DO CONDOMÍNIO BM 04, SITUADO RUA DAS CAMÉLIAS, N. 1025, BAIRRO PORTO DE CARIACICA, LOTEAMENTO PORTO BELLO, MUNICÍPIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA DE SOUZA, JOAO ELTON RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA DE SOUZA, brasileira, metalúrgica, portadora da Identidade n. 2005029115991-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.152.123-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JOO ELTON RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, metalúrgico, portador da Identidade n. 2000029291330-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.729.663-**, residentes e domiciliados na Rua Escelsa, n. 05, Bairro Alto Laje, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS, sob o n. 8.4444.0330410-6, devidamente assinado pelas partes contratantes em 25 de abril de 2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/09/2024, importa em R\$ 6.642,25(Seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 01, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPERANDIO, SITUADO NA RUA FRANCISCO MARTINS DE PAULA, N. 20, BAIRRO ALTO LAJE, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 3440 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DE AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª Publicação) LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de JOSÉ FRANCISCO DE AMARAL, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, chefe intermediário, portador da identidade n. 1.253.715-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.579.047-**, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, n. 20, Bairro Universal, Município de Viana/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfação as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), sob o n. 8.4444.2766555-9, devidamente assinado pelas partes contratantes em 28 de setembro de 2022, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/06/2024, importa em R\$ 6.290,11(Seis mil, duzentos e noventa reais e onze centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei Nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRENO N. 24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA N. 20 (VINTE), MEDINDO 334,75M², SITUADO NO LOTEAMENTO VALE DOS REIS, BAIRRO VALE DOS REIS, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 4258 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIUMA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO ANDRADE DE ALMEIDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 1140, FICHA 01, LIVRO 2º O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., FAZ SABER que, o Sr. IRACY ROBERTO MASCIEIRA, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito no CPF Nº ***.687.396-**, e cédula de identidade de n. M-2539593-SSP/MG, residente e domiciliado Rua Guapira, 177, Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte MG, CEP 30.820-120, e OUTROS, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula Nº 1140 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade (LOTE DE TERRAS DE N. 03, QUADRA 27, LOTEAMENTO DE MONTE AGH, NESTA CIDADE), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Nº 6.015/73). Devido falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula de n. 2672, ficha 01, Livro 02, deste Cartório, ficam o seu titular, Sr. RODRIGO ANDRADE DE ALMEIDA, brasileiro, odontólogo, portador da C.I. M-2.972.378-SSP/MG e do CPF n. ***.808.376-**. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO São: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a Retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da Área. Eu, _____, Marciano Alfredo Hehr de Brito, Oficial Titular, digitei e subscrevi. Piúma-ES, 11 de novembro de 2024. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial de Registro

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA MARIA TANNURE OLIVEIRA, ELSON CONDE DE OLIVEIRA FILHO, ALINE BRAVIM FERREIRA CONDE, FERNANDA TANNURE OLIVEIRA MARTINS, ALEXANDRE SILVA MARTINS, ROBERTA TANNURE OLIVEIRA, CLEBER DE FREITAS OLIVEIRA, VALMIR DE SOUZA LIMA**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeli do Cartrio do 1 Ofcio da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que SANDRA MARIA TANNURE OLIVEIRA, brasileira, viva, aposentada, filha de Gasto Ivan Tannure e In Leal Tannure, inscrita no CPF/MF sob n ***.701.617-**, email: sandratannure@hotmail.com, residente e domiciliado Avenida Antnio Gil Veloso, n 3274, apartamento 1001, Praia de Itapo, Vila Velha-ES, CEP: 29101-735, ELSON CONDE DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, empresrio, filho de Elson Conde Oliveira e Sandra Maria Tannure Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n ***.236.797-**, email: elsonfilho@elsons.com.br, e ALINE BRAVIM FERREIRA CONDE, brasileira, casada, dentista, filha de Mauro Cesar Ferreira Cota e Sonia Maria Bravim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob n ***.087.717-**, e-mail: aline@privilegesaude.com.br, residente e domiciliado Avenida Estudante Jos Jlio de Souza, n 1900, apartamento 102, Edifício Mar das Antilhas, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29102-010, FERNANDA TANNURE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, casada, administradora, filha de Elson Conde Oliveira e Sandra Maria Tannure Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n ***.859.367-**, email: fernandatannure35@hotmail.com, e ALEXANDRE SILVA MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, filho de Carlos Jose Feliciano Martins e Hilda Silva Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob n ***.491.887-**, e-mail: alexandregabirul@gmail.com, residente e domiciliado Avenida Estudante Jos Jlio de Souza, n 2650, apartamento 1202, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29102-010, ROBERTA TANNURE OLIVEIRA, brasileira, casada, administradora, filha de Elson Conde Oliveira e Sandra Maria Tannure Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n ***.081.937-**, e-mail: betatannure@hotmail.com, e CLEBER DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, casado, coordenador de vendas, filho de Idemir Maria da Penha de Oliveira e Nilceia de Freitas Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob n ***.697.207-**, e-mail: cleber.oliveira@elsons.com.br, residente e domiciliado Rua So Paulo, n 2730, Ap 1304 torre 2, Edifício Costa de Monaco, Bairro Itapu, CEP: 29101-502, requereram nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de rea (insero das medidas perimetrais) dos imveis constituidos pelos dos lotes n s 10 e 11 da quadra n 15, situado em Capuba, neste Municipio de Serra-ES, matriculados nesta Serventia sob os n s 17.759 e 87, respectivamente. Fica NOTIFICADO a Sr. VALMIR DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF n ***.999.347-**, e quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos tcnicos que se encontram arquivados neste Servio Registral, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias teis aps a segunda publicao. O pedido de retificação foi instrudo com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Pblicos, os quais se encontram disponveis neste Servio Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presuno legal de anuncia do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opes que a lei confere ao Notificado so: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislao civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicao deste edital que ser publicado 02 (duas) vezes, poder ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO est sendo feita por edital publicado no Dirio de Registro de Imveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo nico, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PENELOP CAMERO MOUSSATCHE DOS SANTOS, GEORGIO MAGNNO FERNANDES DOS SANTOS, NELSON ABEL DE ALMEIDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de PENELOP CAMERO MOUSSATCHE DOS SANTOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o n ***.449.627-** e GEORGIO MAGNNO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o n ***.769.336-**, casados entre si, residentes na Rua Professor Lellis, 29B, Jucutuquara, Vitória-ES, representados por Marcio Aguiar da Silva - Advogado, OAB-ES n 18.115, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE 07 da QUADRA 14, com área de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Avenida José Abel de Almeida, Loteamento Pomar de Manguinhos, Serra-ES, que não se encontra matriculado nesta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV 4 da Lei 6.015/73, prenotada sob o n 291.272 em 24/05/2024. Assim sendo, ficam notificados os proprietários tabulares NELSON ABEL DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n ***.579.427-** e MARIA IZABEL SALLES DE ALMEIDA em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VIANA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO DA SILVA, SELIO SOARES DIAS, TEREZA DE FATIMA BORGES DE SOUZA, MARLENE BULERIANO, BENJAMIM LOIOLA, KEVILY PATRICK RIBEIRO BONFA, FERNANDA ROSA DA SILVA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial interino do Cartório do 1 Ofício de Viana/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ n 65/2017, e em especial LUIZ CARLOS e os confrontantes SELIO SOARES DIAS, TEREZA DE FATIMA BORGES DE SOUZA, MARLENE BULERIANO, BENJAMIM LOIOLA, KEVILY PATRICK RIBEIRO BONFA, FERNANDA ROSA DA SILVA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MARIA DO CARMO DA SILVA, brasileira, solteira, declara não viver em união estável, autônoma, portadora da Carteira de Identidade de n 772.235-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n ***.035.507-**, natural de Mutum-MG, filha de João Geremias da Silva e de Luzia Maria Paz, nascida aos 08/12/1966, residente e domiciliada na Avenida Democrata, n 15, Marcílio de Noronha, Viana, ES, endereço eletrônico: maria.carminhadasilva2021@gmail.com. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA 01, MEDINDO 319,65M (TREZENTOS E DEZENOVE METROS E SESENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA ROBERTO SIQUEIRA, N 15, BAIRRO MARCÍLIO DE NORONHA, VIANA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA ROBERTO SIQUEIRA EM 5,44M E 6,75M, LADO ESQUERDO COM SELIO SOARES DIAS EM 17,30M, LADO DIREITO COM TEREZA DE FÁTIMA BORGES DE SOUZA EM 12,32 E 3,70M, FUNDOS COM KEVILY PATRICK RIBEIRO EM 13,35 E COM MARLENE BULERIANO EM 12,86, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 71,72M. SEM MATRICULADA/REGISTRO CONHECIDOS. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01023790068001, 01023790068002, 01023790068003; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: -. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: LUIZ CARLOS. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Roberto Siqueira (Prefeitura Municipal de Viana). Confrontante lado direito: Tereza de Fátima Borges de Souza. Confrontantes do lado esquerdo: Selio Soares Dias. Confrontante de fundos: Kelivy Patrick Ribeiro e Marlene Buleriano. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 23 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo n 20557. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Hozack Ferreira Brant, sn., Edifício 2, Sala 30, 2 piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, CEP: 29135-334. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento n . 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VILA VELHA/ES**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA, CPF n ***.457.647-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 421.924, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.0250841, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com LUIZ CARLOS CECILIO CUNHA, em 22/03/2013, registrado nesta Serventia sob o R.21 da matrícula n 18.955, do imóvel situado na(o) Avenida Santa Leopoldina, n 1.200, Parque Coqueiral de Itaparica, Edifício Tapajós, bloco 325, módulo E, apto. 201, Coqueiral de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$112.377,12, em 11/11/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 11 de novembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS**AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIZANDRO DOS SANTOS SOARES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 523534. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-21 da quadra D-03 Conjunto B, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=37.490 em nome do devedor LIZANDRO DOS SANTOS SOARES, CPF- ***.435.851-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407112945725430114. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SOARES LOURENCO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ANA BEATRIZ, Lote 03-E, da Quadra B-09, situado no Loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.745 em nome do devedor EDUARDO SOARES LOURENÇO, CPF- ***.345.561-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430234. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN RODRIGUES PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13 da Quadra 37, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=79.838 em nome do devedor SUELEN RODRIGUES PEREIRA, CPF-***.655.671-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430091. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISON FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA MARTINS DA SILVA BARROS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA IV Lote 03 da Quadra 09, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=82.867 em nome do devedor MARISON FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.933.013-** e MARIANA MARTINS DA SILVA BARROS, CPF-***.946.021-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR VIEIRA DA LUZ SOUSA, LARISSA ROBERTA DIAS VIEIRA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN V, Lote 19 da quadra 106A Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.722 em nome do devedor JULIO CESAR VIEIRA DA LUZ SOUSA, CPF- ***.900.883-** e LARISSA ROBERTA DIAS VIEIRA SOUSA, CPF-***.555.041-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430096. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MACIEL DOS SANTOS MARQUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo do Edifício CONDOMÍNIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL VITÓRIA, Lote 27 da Quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.199 em nome do devedor MACIEL DOS SANTOS MARQUES, CPF- ***.287.853-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430181. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA RODRIGUES NOVAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENCANTO, Lote 12 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.907 em nome do devedor VANESSA RODRIGUES NOVAES, CPF- ***.836.221-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430211. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SOUSA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMF, Lote 26 da Quadra 68, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.891 em nome do devedor ELAINE SOUSA DE OLIVEIRA, CPF- ***.745.791-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430081. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO EDUARDO DE MATOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo da Torre 09, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.519 em nome do devedor KAIO EDUARDO DE MATOS, CPF- ***.046.831-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430247. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE JESUS MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, que localizar-se-á no 3 Pavimento da Torre 12, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.573 em nome do devedor LEANDRO DE JESUS MENDES, CPF- ***.625.551-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID LORRANY SANTOS SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pers. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 402, localizado no 3 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AILA VII, Lote 01 da quadra 10, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=69.191 em nome do devedor INGRID LORRANY SANTOS SILVA, CPF- ***.777.091-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430098. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GOIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada GOIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ-xx.897.xxx/0001-xx, estabelecida na Quadra 17, Lote 02, Sala 103, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO e PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ-xx.379.xxx/0001-xx, estabelecida na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 12, Sala 104, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO da Área denominada: ÁREA 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, que será desmembrada em 08 (oito) lotes menores que serão denominados: Lote 01 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 25.807,44m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 299,17 metros; pelo fundo com o lote 01 da quadra 15-APM, com 129,06 metros mais 34,89 metros e com o córrego buriti grande, com 38,91 metros mais 13,53 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 227,02 metros, Lote 02 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.790,82m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 48,57 metros, mais 51,27 metros de chanfro; pelo fundo com o córrego buriti grande, com 42,59 metros, mais 42,59 metros e pelo lado direito com o lote 01, com 227,02 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 261,72 metros², Lote 03 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.235,24m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 85,18 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 19,19 metros mais 73,56 metros e pelo lado direito com o lote 02, com 261,72 metros e pelo lado esquerdo com o lote 04, com 228,12 metros², Lote 04 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 26.769,55m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 127,77 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 76,05 metros mais 60,03 metros e pelo lado direito com o lote 03, com 228,12 metros e pelo lado esquerdo com o lote 05, com 185,75 metros², Lote 05 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 23.697,60m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 127,77 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 116,96 metros mais 11,93 metros e pelo lado direito com o lote 04, com 185,75 metros e pelo lado esquerdo com o lote 06, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

171,86 metros², Lote 06 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 23.558,51m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 127,77 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 67,38 metros, mais 47,36 metros, mais 13,54 metros, mais 6,12 metros e pelo lado direito com o lote 05, com 171,86 metros e pelo lado esquerdo com o lote 07, com 159,66 metros², Lote 07 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.394,46m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 146,43 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 39,00 metros, mais 53,48 metros, mais 3,54 metros, mais 58,27 metros e pelo lado direito com o lote 06, com 159,66 metros e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 143,75 metros², Lote 08 da Área 01, JARDIM AMÉRICA VII, situada na FAZENDA MACACO DE CIMA OU CABECEIRA DOS MACACOS, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a Área de 22.178,58m². Confrontando pela a frente para a Rua Bela Vista, com 68,10 metros e com o lote 01(APM) da quadra 58, com 118,41 metros, pelo fundo com o córrego buriti grande, com 23,93 metros, mais 28,79 metros, mais 32,53 metros, mais 66,41 metros e pelo lado direito com o lote 07, com 143,75 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01 (APM) da quadra 58, com 146,00 metros², conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 13/09/2024, onde consta o processo administrativo de Nº 01501.0001675/2024-18. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592409232907725430190 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95. Águas Lindas de Goiás-GO, 12 de Novembro de 2024. Andreza Veras de Macedo Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR LEVY GOMES SANTOS, VALERIA CHAGAS FARIA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor VICTOR LEVY GOMES SANTOS, CPF n ***.641.891-**, e a Senhora VALÉRIA CHAGAS FARIA, CPF n ***.131.321-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 154.728 a 154.731, para que quitem o débito referente ao Contrato n 0202356858, registrado no ato R-09 da Matrícula n 70.807 (Rua RC-14, Lote 12, Quadra 14, Bairro Residencial Cerejeiras). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 50.809,48 (cinquenta mil e oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 186.134.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO CALDEIRA MAGALHAES**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ROGERIO CALDEIRA MAGALHAES, CPF n ***.863.261-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 154.967 e 154.968, para que quite o débito referente ao Contrato n 878770980791-4, registrado no ato R-05 da Matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

78.055 (Apartamento n 504 do Bloco 03 do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 33.723,11 (trinta e três mil e setecentos e vinte e três reais e onze centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 185.345.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO QUEIROZ OLIVEIRA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor TIAGO QUEIROZ OLIVEIRA, CPF n ***.202.981-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 131.377 e 131.378, para que quitem o débito referente ao Contrato n 878770978534, registrado no ato R-5 da Matrícula n 78.056 (Apartamento 101 do Bloco 04 do Condomínio Residencial Arcos do Cerrado). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 34.205,22 (trinta e quatro mil e duzentos e cinco reais e vinte e dois centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 185.032.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ RODRIGUES MACHADO, LUCIANA CARDOSO MACHADO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor ANDRE LUIZ RODRIGUES MACHADO, CPF n ***.852.667-**, e a Senhora LUCIANA CARDOSO MACHADO, CPF n ***.923.912-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 131.563 a 131.568, para que quitem o débito referente ao Contrato n 144442033676, registrado no ato R-08 da Matrícula n 80.248 (Lote 23 da Quadra 18, do Loteamento denominado Anápolis City). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 27.356,40 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 187.211.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES SANTIAGO, NUBIA REGINA DOS SANTOS SANTIAGO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor JOSÉ RODRIGUES SANTIAGO, CPF n ***.304.101-**, e a Senhora NUBIA REGINA DOS SANTOS SANTIAGO, CPF n ***.191.601-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos 154.904 a 154.907, para que quitem o débito referente ao Contrato n 144442096191, registrado no ato R-03 da Matrícula n 90.394 (Apartamento 02 do Condomínio Residencial Girassol III). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 17.744,24 (dezessete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 185.124.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ROSA D'ABADIA E SONELI GOMES D'ABADIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 25 de outubro de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DANIEL ROSA D ABADIA, brasileiro, motorista de veículo de transporte de carga, portador da CI n 871798 - SSP-DF e CPF n ***.351.651-**, e SONELI GOMES D ABADIA, brasileira, do lar, portadora da CI n 1782880 - SSP-GO e CPF n ***.131.521-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no endereço: Rua X-4, Quadra 04, Lote 10, Viviam Parque II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de n 855551746567, datado de 24/11/2011, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 69.035, que tem como objeto o imóvel situado na RUA X-4, QUADRA 04, LOTE 10, VIVIAM PARQUE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTIANE MEIRELES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ALINE CRISTIANE MEIRELES, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI n 3845701-SSP-GO e CPF n ***.267.441-** residente e domiciliada no endereço: Avenida Professor Benvindo Machado, n 1.620, Apartamento 401, Bloco 04, Residencial São José, Jardim Suíço, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora, n 8.4444.1111163-0, firmado nesta cidade, em 22/12/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 75.067, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO 401, BLOCO 04, BOX DE GARAGEM DESCOBERTO n 259, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JOÃO PAULO DE FARIA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI n 4876901-GO e CPF n ***.662.581-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua JP-15, Quadra 14, Lote 04, Jardim Primavera 1 Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Colorado, Apartamento 104, Royal Life, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS Com Utilização do FGTS do Comprador, n 8.4444.1077417-1, firmado nesta cidade, em 11/11/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 87.810, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-15, QUADRA 14, LOTE 04, JARDIM PRIMAVERA 1 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MARIANO DA SILVA E ERICA DOS REIS MARIANO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 25 de outubro de 2024, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: DIOGO MARIANO DA SILVA, brasileiro, operador de máquinas, portador da CNH n 05371015443 - DETRAN-GO e CPF n ***.953.341-** e ERICA DOS REIS MARIANO, trabalhadora da fabricação de roupas, portadora da CI n 5219649 - 2 via - SSP-GO e CPF n ***.297.901-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua RBE-05, Quadra 04, Lote 09, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua 16, Quadra 16, Lote 05-A, Jardim Arco Verde, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, n 8.7877.0064492-3, firmado nesta cidade, em 05/12/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 88.739, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-05, QUADRA 04, LOTE 09, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATTA VITORIA DE FREITAS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: RENATTA VITORIA DE FREITAS, brasileira, divorciada, supervisora, portadora da CI n 4473891-DGPC-GO e CPF n ***.410.231-** residente e domiciliado nos endereços: Rua L-37, Quadra 12, Lote 26, Residencial Ildefonso Limirio, Anápolis-GO e/ou Rua PP-13, Quadra 25, Lote 11, Parque dos Pirineus, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, n 8.4444.1210559-5, firmado nesta cidade, em 05/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 89.601, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-37, QUADRA 12, LOTE 26, RESIDENCIAL ILDEFONSO LIMIRIO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARCOS NEVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ANDERSON MARCOS NEVES, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CI n 5863749-SSP-GO e CPF n ***.207.571-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 04, Quadra 12, Lote 43, Residencial do Cerrado 1 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Genova, Quadra 07, Lote 17, Jardim Itália, Anápolis-GO e/ou Avenida Elias Zac, Quadra 56, Lote 01, Filostro Machado, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, n 8.7877.0250647-1, firmado nesta cidade, em 03/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 94.316, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 04, QUADRA 12, LOTE 43, RESIDENCIAL DO CERRADO 1 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DE OLIVEIRA LIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ALLAN DE OLIVEIRA LIRA, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da CI n 5576198-SSP-GO e CPF n ***.447.102-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 02, Quadra 03, Lote 48, Residencial do Cerrado 1 Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Felipe Abrão, Quadra C, Lote 15-C, Jardim Eldorado, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, n 8.7877.0286729-6, firmado nesta cidade, em 22/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 94.985, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 03, LOTE 48, RESIDENCIAL DO CERRADO 1 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES FARIA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES FARIA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI n 5336686-PC-GO e CPF n ***.325.581-**, residente e domiciliado no endereço: Rua JP-15, Quadra 27, Lote 13, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação Carta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, n 8.4444.2207895-7, firmado nesta cidade, em 01/11/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 99.126, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-15, QUADRA 27, LOTE 13, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALVES DA ROCHA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ROBSON ALVES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, portador da CNH n ***798867**-DETRAN-GO e CPF n ***.092.101-** residente e domiciliado no endereço: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento 204, Situado no 1 Pavimento Tipo do Bloco 09, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.1007689-8, firmado nesta cidade, em 18/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.405, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, n 375, GLEBA 01, APARTAMENTO 204, SITUADO NO 1 PAVIMENTO TIPO DO BLOCO 09, VAGA DE GARAGEM n 252, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR OLIVEIRA NUNES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 25 de outubro de 2024, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: IGOR OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI n 425397671-SSP-GO e CPF n ***.998.121-** residente e domiciliada no endereço: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento 207, Situado no 1 Pavimento Tipo do Bloco 10, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista Parque, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1137507-4, firmado nesta cidade, em 19/05/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.440, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, n 375, GLEBA 01, APARTAMENTO 207, SITUADO NO 1 PAVIMENTO TIPO DO BLOCO 10, VAGA DE GARAGEM n 308, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento n 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902410235534126950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIO MELLO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Janio Jasem Cordeiro Pereira Junior, inscrito no CPF n ***.776.451-**, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, n 91, Jardim Goiano, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: SÍLVIO MELLO, CPF n ***.664.001-**, proprietário do imóvel localizado na Rua Barão do Cotegipe, n 706, Centro, Anápolis-GO, Transcrição n 58.800, Livro 3-BA, fls. 71, residente e domiciliado na Rua Barão do Cotegipe, n 706, Centro, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Pedro Lemes Dias Campos, CREA n 22883/D-GO, instruído pela ART n 1020230195034, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula n 27.779, desta Serventia, situado na Rua Firmo de Velasco, n 1.293, Centro, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SELO N : 00902411053154626950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO VICTOR MENDONCA FERREIRA**

Auto n 8.893/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PAULO VICTOR MENDONCA FERREIRA - CPF n ***.144.251-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 342.106.634, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 238.668, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.256,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Verdon localizada no condomínio 'RESIDENCIAL CASTRO RASSI', edificada no LOTE 17 da QUADRA 33, do loteamento 'SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS', neste município (matricula n 238.668), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.464 - Selo: 00852411012763026950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMAR ATANASIA DE CARVALHO**

Auto n 8.834/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSIMAR ATANASIA DE CARVALHO, CPF n ***.646.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2425441-8, com força de Escritura Pública, firmado em 16/11/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 274.312, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.312,00, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Margaridas, localizada no condomínio CONDOMINIO VAZ X, edificada no LOTE 22 da QUADRA 23, do loteamento JARDIM DOS GIRASSÓIS, neste município (matricula n 274.312), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.180 - Selo: 00852411012763026950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARA MALTA FONSECA**

Auto n 8.864/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LARA MALTA FONSECA, CPF n ***.252.971-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1864045-1, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 283.858, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.511,02, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua X-9, localizada no condomínio CONDOMÍNIO FARAH ZAK, edificada no LOTE 16 da QUADRA 108, do loteamento BAIRRO CARDOSO-CONTINUAÇÃO, neste município (matricula n 283.858), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 713.179 - Selo: 00852411012763026950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOM JARDIM DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA FELIX BRUCCELI, CLOVIS BRUCCELI, LUIZ AUGUSTO BRUCCELI, MARIANA BRUCCELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26, 3, da Lei n 9.514/97, INTIMA os(as) adiante identificados: CLOVIS BRUCCELI, brasileiro, agricultor, portador do RG n 12947683 SSP/SP e inscrito no CPF n ***.117.328-**; ROSA MARIA FELIX BRUCCELI, brasileira, do lar, portadora do RG n 6845489 e inscrita no CPF n ***.934.391-**; LUIZ AUGUSTO BRUCCELLI, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG n 5345748 SPTC/GO e inscrito no CPF n 012.773.411,25, residentes e domiciliados na Rua Nivaldo Ribeiro, n 700, Jardim América, Rio Verde/GO, CEP 75.900-001 e ainda MARIANA BRUCCELI, brasileira agricultora, solteira, portador do RG n 3215201 2 Via PC/GO e inscrita no CPF n ***.413.351-**, residente e domiciliada na Avenida JK, n 434, Quadra 55, Lote 09, Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP n 75.909.080, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, n 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.445.629,66 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), referentes ao 2 Aditivo de Retificação do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado em 31/01/2024 junto à credora MILHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES E CEREAIS LTDA, CNPJ n 08.647.384/0002-21, registrado sob o n AV-35, da matrícula n 2.449, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel rural denominado "FAZENDA ÁGUA BRANCA" com a área total de 169,8654 há (cento e sessenta e nove hectares, oitenta e seis ares e cinquenta e quatro centiares), localizada no Município de Bom Jardim de Goiás, Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, dentro dos limites e confrontações descritos na matrícula imobiliária deste CRI, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jardim de Goiás-Go, 05/11/2024. Rafael Ferreira Costa, Registrador Substituto.

CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador, datado de 23/06/2016, registrada sob o n R., da matrícula n 63.685, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO DA SILVA SANTOS, CPF n ***.971.063-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Himalaia, n 140, Quadra n 18, Lote n 8, Jardim Serrano, Caldas Novas -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GO, CEP.: 75680-579", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSOL MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, datado de 17/04/2014, registrada sob o n R.2, da matrícula n 90.728, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ROSSOL MOREIRA DA SILVA, CPF n ***.954.641-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-15, Quadra n 20, Lote n 11, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-434", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEAN NASCIMENTO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1775997-8, datado de 21/03/2022, registrada sob o n R.4, da matrícula n 128.358, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VALDEAN NASCIMENTO GOMES, CPF n ***.882.461-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-18, n 61, Quadra n 27, Lote n 23, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689472", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 08 de novembro de 2024.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SILVA COLETTTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 8 de novembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA PAULA SILVA COLETTTO, portador(a) do CPF n ***.290.821-**, divorciada, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal-DF, no Livro n 0839-E, fls. 145/164, em 10/05/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra R, Alameda Hungria, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3884 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 14.869.701/0001-76, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411064008126950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA MOURA DA SILVA**

Mrcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 12/11/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAISSA MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF N ***.944.183-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0730017-0, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 10, Quadra 39, Rua 2, APARTAMENTO n 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART IX, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 34069 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552411125477526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR SOARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO VICTOR SOARES, inscrito sob o CPF n. ***.960.741-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Obrigações, Cancelamento do Registro de ônus e Alienação Fiduciária, do Sobrado Residencial n. 04, do "RESIDENCIAL PESQUEIRO GRANDE", da área do lote de terras n. 09, da quadra 48, sito a Avenida Júlio César, no JARDIM PLANALTO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 192.881. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$ 17.301,22 (dezessete mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES AGOSTINHO, MARIA HELENA CARNEIRO AGOSTINHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA HELENA CARNEIRO AGOSTINHO, inscrita sob o CPF n. ***.955.036-**, e o Sr. JOAO RODRIGUES AGOSTINHO, inscrito sob o CPF n. ***.625.276-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Referente a Escritura Pública lavrada às fls. 050/061 do Livro 01480-N, de um Apartamento n. 1901, Vaga de garagem n. 100/100A, Tipo D, localizada no térreo, Vaga de garagem n. 94, Tipo A, Vaga de garagem n. 133, Tipo B, localizada no 1 pavimento, localizado no OPUS ARAGUAYA, situado na Rua 1124, n. 255, Lote 5-24/26, Quadra 219, Setor Marista, nesta capital, alienado fiduciariamente à INCORPORAÇÃO OPUS 42 SPE LTDA., consoante ao(s) registro(s) R-5 e R-6 das matrículas n.s 365.745, 365.628, 365.739 e 365.776. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$ 1.332.366,08 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DE ABREU CALDEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. EDMAR DE ABREU CALDEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.286.261-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 701, do Edifício Porto Ricco, do Lote 69-4, quadra H-4, sito à Rua 08-A, com Rua 06, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-12 e R-13, da matrícula n. 48.416. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$ 8.450,98 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ DE JESUS JUNIOR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRÉ LUIZ DE JESUS JÚNIOR, inscrito sob o CPF n. ***.500.101-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10173995805 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária, do lote de terras para construção urbana de n. 03, quadra 04, sito à Rua RPS-04, no "Residencial Porto Seguro", nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-10 e R-11, da matrícula n. 131.370. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$ 27.319,25 (vinte e sete mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELENA NERES PEREIRA BATISTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA ELENA NERES PEREIRA BATISTA, inscrita sob o CPF n. ***.006.541-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do lote de terras para construção urbana de n. 11, da Quadra 464, sito à Avenida C-107, no Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5, da matrícula n. 242.352. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$ 12.447,74 (doze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DAMASO DE OLIVEIRA, VANIA ALVES DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. REGINALDO DAMASO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.415.341-**, e a Sra. VANIA ALVES DE SOUSA, inscrita sob o CPF n. ***.079.841-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo Para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações, do Apartamento n. 2106, Torre 1 e Boxe de Garagem n. 319/319-A, localizado no Subsolo 1 do Residencial Ecovillaggio Castelo Branco, situado no Lote n. 01/22, da Quadra 71, na Avenida Castelo Branco, na Rua Riachuelo e na Rua Humaitá, no Bairro São Francisco, nesta capital, alienado fiduciariamente à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n.s 268.322 e 268.323. O valor do débito até 08/11/2024 era de R\$622.874,06 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122411013770326950015

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE OLIVEIRA BRUNES, UENDEL FLAVIO PEREIRA MATOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Srta. VIVIANE OLIVEIRA BRUNES, portador(a) do CPF n ***.524.041-**, e, o Sr. UENDEL FLÁVIO PEREIRA MATOS, portador(a) do CPF n ***.908.781-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 101222087100, firmado na cidade de São Paulo-SP registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 104.944 tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 06/11/2024 no valor de: R\$ 2.905,48 (dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSEIAS ALEKSANDER FERNANDES DE ARAUJO, VIVIANE LINO DA SILVA ARAUJO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os (a) Devedores-Fiduciantes, Sr. OSEIAS ALEKSANDER FERNANDES DE ARAÚJO, portador (a) do CPF n ***.936.211-**, e seu cônjuge, Sra. VIVIANE LINO DA SILVA ARAÚJO, portador(a) do CPF n ***.315.141-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 001071362-5, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.049 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 04/11/2024 no valor de: R\$ 11.416,47 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO CARLOS DE MORAIS, JOSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por SPE CONDOMINIO QS 001 LTDA, CNPJ n. 12.145.816/0001-92 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSELENE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG 428561 SSP-T0, CPF n. ***.913.831-** e GILBERTO CARLOS DE MORAIS, RG 2009242 DGPC-GO, CPF n. ***.977.971-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Sala de n. 1713 - Setor Comercial, do empreendimento denominado Condomínio "QS", edificado no lote de terras de n. 12/15, da quadra C-16, situado às ruas 14 e 72, no setor denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-98.681, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 08.11.2024. Maria Rozemar de Mesquita - Oficial Substituta.

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA GOMES MARQUES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **RAFAELA GOMES MARQUES**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, CI-RG n 6658676/SSP-GO e CPF n ***.256.081-**, residente e domiciliada na Rua Cp 25, Qd. 25, Lt. 16, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klarea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia- Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1214075-5, emitido em Goiânia-GO., em 24/08/ 2021, do imóvel residencial Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE MIRANTE II, edificada no lote de terras urbano de lote de terras mansão de numero 13 da Quadra 45, do Loteamento denominado Parque das Camélias, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 46.414. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORLENE DA SILVA FERREIRA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **GEORLENE DA SILVA FERREIRA**, brasileira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divorciada, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, CI-RG n 5222044/PC-GO e CPF n ***.457.371-**, residente e domiciliada na Rua 12, 1, Qd.17, Lt.22, Res. Montreal, nesta cidade., a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS, n 8.7877.0328668-8, emitido em Goiânia-GO., em 04/05/2018, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 21 da Quadra 21 do Loteamento Residencial Montreal nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 22.487. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER AUGUSTO VIEIRA, SARAH CHRISTINA DA SILVA GONCALVES VIEIRA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), NABNER AUGUSTO VIEIRA GONÇALVES, maior, balconista, CNH n 06490087696/DETRAN-GO e CPF n ***.216.841-** e sua esposa SARAH CHRISTINA DA SILVA GONÇALVES VIEIRA, maior, do lar, CI-RG n 7266393/PC-GO e CPF n ***.043.341-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/ 77, residentes e domiciliados na Av. Neddermeyer, Qd. 4, Lt. 8, Cs 2, Vila Canaã, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2801578-7, firmado em Goiânia-GO, em 21/10/ 2022. ,do imóvel residencial casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA FREIRE II, edificada no lote de terras urbano de número 33/34 da Quadra 33, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matrícula 47.835. Nada mais.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA DE BORBA SOUZA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora EVA DE BORBA SOUZA VIEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 033.007.801.10, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Jos de Arimatia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais obrigações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441956861 firmado em 01/11/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 23, Lote 03, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 22.319, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantir a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matricula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poder efetuar a purga da mora na agncia da Caixa Econmica Federal, detentora do financiamento, no caso a agncia Inhumas/GO. Inhumas, 12 de novembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciario do Estado de Gois Selo Eletrnico de Fiscalizao 00172410213445925430037 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA FILHO**

O Oficial do Registro de Imveis da cidade de Jaragu, Estado de Gois, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econmica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, JOO BATISTA DA SILVA FILHO, inscrito no CPF n ***.956.901-**, residente e domiciliado em local incerto e no sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestaes em atraso e demais cominaes de direito, referente ao contrato n ***400000**8, firmado em 11/01/2007, em garantia do imvel urbano, registrado na matricula 11.884, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da ltima publicao, garantir a Credora Caixa Econmica Federal - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidao da propriedade em seu nome o imvel objeto da referida matricula. Jaragu-Go, 11 de novembro de 2.024.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON FELIX DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: AILTON FELIX DA SILVA, CPF n ***.014.003-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770220019, firmado em: 14/11/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO JARDINS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,55 m . Edificada no lote 24 da quadra 48, com a área de 8.440,00 m , (formado pela unificação dos lotes 23-A, 24 e 25 da quadra 48), confrontando pela frente com a Rua 50. Matrícula n 14.581. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.078, selo eletrônico n 00812411013714525430004, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DIAS SOUZA, GILMARA SILVA MARQUES

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: EZEQUIEL DIAS SOUZA, CPF n ***.631.661-** e GILMARA SILVA MARQUES, CPF n ***.656.083-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441403192, firmado em: 28/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMÉRICA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,20 m ; edificada no lote 20 da quadra 332, confrontando pela frente com a Rua 177, matrícula n 15.239. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.087, selo eletrônico n 00812411013714525430013, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA MADALENA TEIXEIRA CHAVES

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: BRENDA MADALENA TEIXEIRA CHAVES, CPF n ***.898.816-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770544444, firmado em: 25/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 108, situado no 1 Pavimento do Bloco B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23 m . Edificado no lote 4-A da quadra 147, com área de 6.663,50 m , (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Matrícula n 16.489 . Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.080, selo eletrônico n 00812411013714525430006, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIOMAR SANTOS BARBOSA

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CLAUDIOMAR SANTOS BARBOSA, CPF n ***.411.061-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770405680, firmado em: 03/08/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 17, situado no Pavimento Térreo do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa de 44,23 m Edificado no lote 4-A da quadra 147, com área de 6.663,50 m , (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92. Matrícula n 16.442. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 80.081, selo eletrônico n 00812411013714525430007, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARVALHO DE QUEIROZ

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: DANIEL CARVALHO DE QUEIROZ, CPF n ***.592.441-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770313664, firmado em: 06/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no Pavimento Térreo do Bloco 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANU-PRETO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 51,22 m . Edificado no lote 31 da quadra 97 formado pela unificação dos lotes 31, 32 e 33 da quadra 97, com a área de 1.080,00 m , confrontando pela frente com a Rua 17. Matrícula n 17.411. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 80.079, selo eletrônico n 00812411013714525430005, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA APARECIDA DA CRUZ

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: KARINA APARECIDA DA CRUZ, CPF n ***.484.771-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878771111855, firmado em: 15/06/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no 1 Pavimento do Bloco E, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA IX, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m . Edificado na Área 2A, com 8.180,00 m , (desmembrada da Área 2). Matrícula n 21.716. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.084, selo eletrônico n 00812411013714525430010, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLY PEREIRA MATOS

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GRACIELLY PEREIRA MATOS, CPF n ***.313.741-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770716714, firmado em: 21/11/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no 1 Pavimento do Bloco P, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA X, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m . Edificado na Área 2B, com 8.350,00 m , (desmembrada da Área 2), dentro dos seguintes limites e confrontações: A partir de um marco cravado junto à margem da Rua Dr. Simão Carneiro e Via Pública, matrícula n 21.920. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.085, selo eletrônico n 00812411013714525430011, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: TAYNARA RODRIGUES DE MARCELO, CPF n.º ***.267.031-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442104972, firmado em: 27/06/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PILAR LZ V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,25 m². Edificada no lote 10 da quadra 376, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 191. Matrícula n.º 25.961. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n.º 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 80.083, selo eletrônico n.º 00812411013714525430009, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDCYCLEITON GOMES

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: EDCYCLEITON GOMES, CPF n.º ***.833.081-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442411522, firmado em: 23/10/2020, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BORGES WANDERLEY, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa total de 70,00 m²; edificado no Lote 55 da Quadra 104, confrontando pela frente com a Rua da Alvorada, matrícula n.º 25.800. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n.º 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 80.086, selo eletrônico n.º 00812411013714525430012, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINNYKER WINTTER RODRIGUES DOS REIS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LINNYKER WINTTER RODRIGUES DOS REIS, CPF n ***.110.421-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: ***442167**2, firmado em: 24/09/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OVIEDO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 61,57 m . Edificada no lote 03 da quadra 211, com a área de 360,00 m , confrontando pela frente com a Avenida XI, matrícula n 28.350. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.082, selo eletrônico n 00812411013714525430008, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DA SILVA RIBEIRO, ROMILDA DE JESUS LEAL**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CLEBER DA SILVA RIBEIRO, CPF n ***.274.421-** e ROMILDA DE JESUS LEAL, CPF n ***.847.351-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442477995, firmado em: 12/02/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, localizado no 2 Pavimento, do RESIDENCIAL ARARA PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 46,50m . Edificado no lote 02 da quadra 84, com a área de 347,50 m , confrontando pela frente com a Rua 59. Matrícula n 33.410. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.077, selo eletrônico n 00812411013714525430003 , Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DE FREITAS ALENCAR, WENDY PEREIRA PINTO ALENCAR**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 01 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: **SAMUEL DE FREITAS ALENCAR**, CPF n ***.814.811-** e **WENDY PEREIRA PINTO ALENCAR**, CPF n ***.119.501-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442558028, firmado em: 06/07/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MINGONE 5I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com área privativa de 88,65 m . Edificada no lote I da quadra 05, com a área de 385,00 m , confrontando pela frente com a Rua 08, matrícula n 35.879. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.075, selo eletrônico n 00812411013714525430002, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSIANE SOUZA ALVES, BRUNO ERNESTO DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **SUSIANE SOUZA ALVES**, CPF n ***.185.491-** e **BRUNO ERNESTO DE CARVALHO**, CPF n ***.038.581-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551930436, firmado em: 18/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02 , localizada no CONDOMÍNIO FIÚZA IX , situado no Parque Estrela D'Alva X , zona suburbana desta cidade, com a área privativa de 55,77 m ; edificada no lote 17 , da quadra 490, Rua 297, Matrícula n 47.824. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.043, selo eletrônico n 00812410214856925430242, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR RIBEIRO DE QUEIROZ**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: **VALDIR RIBEIRO DE QUEIROZ**, CPF n ***.874.306-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551335691, firmado em: 01/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO WR I, situado no Parque Estrela D'Alva VII, nesta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 63,15 m ; edificado no lote 11, da quadra 20, Rua 02, Matrícula n 48.025. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 80.044, selo eletrônico n 00812410214856925430243, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILCIMAR ALVARES MUNIZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Duas Publicações **SILVIO FRANCISCO DIAS** - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao Senhor **NILCIMAR ALVARES MUNIZ**, brasileiro, capaz, produtor rural, declarou sob pena de responsabilidade civil e penal ser divorciado, não convivente em união estável, filho de João Muniz de Souza e de Orlandina Alvares Muniz, nascido em Barra de São Francisco ES, no dia 22/03/1954, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 352, fls. 176, Livro B 0001-Aux. do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Brasília-DF, datada de 11 de Junho de 2000, assinada pelo Escrevente Substituto Marcos Paulo Fischer, portador do CPF Nº. ***.936.608-**, e da Carteira Nacional de Habilitação Nº. 01522722585 = DETRAN-GO, com sua primeira habilitação datada de 25/09/1982, residente e domiciliado na Fazenda São Bernardo, zona rural, neste município; que, por parte de J00 VIEIRA PERES, médico, filho de Hildebrando Antonio Peres e Maria Nasaré Peres, nascido na cidade de Iporá, neste Estado, no dia 17/03/1966, portador do CPF Nº. ***.078.341-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1.591.672 = SSP-GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: jvperes5@gmail.com; e sua mulher, Senhora **ELISANGELA CARLA DE MENDONÇA**, médica, filha de Geraldo Alves de Mendonça e Zaira Carlos de Mendonça, nascida na cidade de Goiânia, neste Estado, no dia 26/06/1969, portadora do CPF Nº. ***.169.717-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1791460 SSP/GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: elisangela-cm@hotmail.com, brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 24/01/1.992, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 9.724, feito Às fls. 114, no Livro B - 037, do Cartório de Registro Civil 3 Circunscrição da Comarca de Goiânia, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado, datada de 24 de Janeiro de 1992, assinada pelo Oficial Substituto Eduardo de Almeida Oliveira, residentes e domiciliados na CA - Veredão CH 26, Lt. 15, Taguatinga, Brasília, CEP 72.000-000;- foi REQUERIDO a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da Área e limites da PARTE DE TERRAS de suas propriedades, situada no imóvel denominado RAIZAMA, deste Município e Comarca, objeto da MATRÍCULA Nº 17.230, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da Área que se pretendem retificar, consta como confrontantes, as pessoas NILCIMAR ALVARES MUNIZ, cujo endereço impossível identificar exatamente; - o presente edital para, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei Nº 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICA - LOS, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da segunda publicação deste Edital, para se manifestarem sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois Imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade do requerente e o dos pertencentes aos notificandos, cientificando lhes ainda, que acha se disposição dos mesmos, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queiram conferi-la. - E, para que chegue ao conhecimento dos referidos confrontantes, expediu se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR DUAS VEZES, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no Átrio deste Cartório, e outra no PLACARD do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás. - EU, Dr. Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURELIANO BATISTA DOS SANTOS, ELFIZA FRANCISCA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Duas Publicações SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao Senhor AURELIANO BATISTA DOS SANTOS, filho de Caciano Batista dos Santos e de Eulalia Rodrigues dos Santos, nascido em São Domingos, neste Estado, no dia 16/06/1943, portador do CPF Nº. ***.542.911-**, e da Carteira de Identidade Nº. 218.074=SSP/DF, expedida no dia 09/09/2013, e sua esposa, Senhora ELFIZA FRANCISCA DOS SANTOS, filha de Madalena Francisca dos Anjos, nascida na cidade de Correntina BA, no dia 25/11/1946, portadora do CPF Nº. ***.465.501-**, e da Carteira de Identidade Nº. 750.200 = SSP - DF, expedida no dia 09/05/2000, brasileiros, capazes, lavradores, casados no dia 13/08/1970, sob o regime da comunhão de bens, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 2260, feiro Às fls. 60, Livro Nº. B-10, P-2346, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do Núcleo Bandeirantes, Brasília-DF, datada de 03 de Setembro de 1989, e assinada por Maria Conceição N. Santos, residentes e domiciliados na Fazenda Raizama, neste Município; - que, por parte de J00 VIEIRA PERES, médico, filho de Hildebrando Antonio Peres e Maria Nasaré Peres, nascido na cidade de Iporá, neste Estado, no dia 17/03/1966, portador do CPF Nº. ***.078.341-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1.591.672 = SSP-GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: jvperes5@gmail.com; e sua mulher, Senhora ELISANGELA CARLA DE MENDONÇA, médica, filha de Geraldo Alves de Mendonça e Zaira Carlos de Mendonça, nascida na cidade de Goiânia, neste Estado, no dia 26/06/1969, portadora do CPF Nº. ***.169.717-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1791460 SSP/GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: elisangela-cm@hotmail.com, brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 24/01/1.992, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 9.724, feito Às fls. 114, no Livro B - 037, do Cartório de Registro Civil 3 Circunscrição da Comarca de Goiânia, deste Estado, datada de 24 de Janeiro de 1992, assinada pelo Oficial Substituto Eduardo de Almeida Oliveira, residentes e domiciliados na CA - Veredão CH 26, Lt. 15, Taguatinga, Brasília, CEP 72.000-000;- foi REQUERIDO a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da Área e limites da PARTE DE TERRAS de suas propriedades, situada no imóvel denominado RAIZAMA, deste Município e Comarca, objeto da MATRÍCULA Nº 17.230, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da Área que se pretendem retificar, consta como confrontantes, as pessoas AURELIANO BATISTA DOS SANTOS e sua mulher ELFIZA FRANCISCA DOS SANTOS, cujo endereço impossível identificar exatamente; - o presente edital para, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei Nº 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICA - LOS, para, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da segunda publicação deste Edital, para se manifestarem sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois Imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir-se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade do requerente e o dos pertencentes aos notificandos, cientificando-lhes ainda, que acha-se disposição dos mesmos, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queiram conferi-la. - E, para que chegue ao conhecimento dos referidos confrontantes, expediu-se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR DUAS VEZES, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no Átrio deste Cartório, e outra no PLACARD do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás.- EU, Dr. Silvio Francisco Dias - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABADIO FERREIRA DE SOUZA, ROSA LUIS TELLES DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE IDENTIFICADO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Duas Publicações SILVIO FRANCISCO DIAS - Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao Senhor ABADIO FERREIRA DE SOUZA, filho de Virgílio Ferreira de Souza e de Domingas de Faria Sodré, nascido nesta cidade, no dia 25/06/1957, portador do CPF Nº. ***.928.401-**, e da CNH Nº. 04124900969 = DETRAN GO, com sua primeira habilitação datada de 20/06/2007, e sua mulher, Senhora ROSA LUIS TELLES DE SOUZA, filha de Vicente Luiz Telles e de Ângela de Faria Sodré, nascida nesta cidade, no dia 26/10/1972, portadora do CPF Nº. ***.277.211-**, e da Carteira de Identidade Nº. 3429573 = SSP = GO, expedida no dia 13/09/2013, brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 29/11/2002, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 4.122, feito Às fls. 188, Livro B Nº. 31, do Cartório do Registro Civil desta Comarca, datada de 29 de Novembro de 2002, assinada pela Oficial Efetiva Zeny da Silva Godoi Passos, brasileiros, capazes, lavradores, residentes e domiciliados na Fazenda Tapete Verde, neste Município; que, por parte de JOO VIEIRA PERES, médico, filho de Hildebrando Antonio Peres e Maria Nasaré Peres, nascido na cidade de Iporá, neste Estado, no dia 17/03/1966, portador do CPF Nº. ***.078.341-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1.591.672 = SSP-GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: jvperes5@gmail.com; e sua mulher, Senhora ELISANGELA CARLA DE MENDONÇA, médica, filha de Geraldo Alves de Mendonça e Zaira Carlos de Mendonça, nascida na cidade de Goiânia, neste Estado, no dia 26/06/1969, portadora do CPF Nº. ***.169.717-**, e da Carteira de Identidade Nº. 1791460 SSP/GO, TEL. (61) 9 9221 - 7811, e-mail: elisangela-cm@hotmail.com, brasileiros, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 24/01/1.992, conforme Certidão do Termo de Casamento Nº. 9.724, feito Às fls. 114, no Livro B - 037, do Cartório de Registro Civil 3 Circunscrição da Comarca de Goiânia, deste Estado, datada de 24 de Janeiro de 1992, assinada pelo Oficial Substituto Eduardo de Almeida Oliveira, residentes e domiciliados na CA - Veredão CH 26, Lt. 15, Taguatinga, Brasília, CEP 72.000-000;- foi REQUERIDO a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da Área e limites da PARTE DE TERRAS de suas propriedades, situada no imóvel denominado RAIZAMA, deste Município e Comarca, objeto da MATRÍCULA Nº 17.230, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da Área que se pretendem retificar, consta como confrontantes, as pessoas ABADIO FERREIRA DE SOUZA e sua mulher ROSA LUIS TELLES DE SOUZA, cujo endereço impossível identificar exatamente; - o presente edital para, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei Nº 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICA - LOS, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da segunda publicação deste Edital, para se manifestarem sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois Imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir-se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade do requerente e o dos pertencentes aos notificandos, cientificando-lhes ainda, que acha-se disposição dos mesmos, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queiram conferi-la. - E, para que chegue ao conhecimento dos referidos confrontantes, expediu-se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR DUAS VEZES, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no Átrio deste Cartório, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

outra no PLACARD do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás. EU, - Dr. Silvio Francisco Dias, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELOI MENDONCA DA SILVA**

FAZ SABER, a todos, quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao SENHOR PROPRIETÁRIO - TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, adiante mencionado, que, por parte de ELOI MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, capaz, advogado, divorciado, não convivente em união estável, filho de Mário Mendonça de Carvalho e de Izabel Rosa de Carvalho, nascido em Morrinhos, neste Estado, no dia 23/06/1958, conforme Certidão de Casamento - Matrícula: - 028126 01 55 1983 3 00005 244 0002085 22, do Cartório de 3 Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia, Capital deste Estado, datada de 16 de Agosto de 2024, assinada pela Escrevente Autorizada - Ellen Christyna Teixeira Mendes, residente e domiciliado à Rua Alameda das Rosas, 575, Ed. Germano Roriz, Ap 302, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Capital deste Estado, CEP 74.110-060, portador do CPF n.º ***.721.781-**, e da CNH n.º 00350647134 - DETRAN - DF, com sua primeira habilitação datada de 13/07/1982, Tel. 61 - 9 - 9144 - 8394;- e-mail: eloimendonca@gmail.com;- foi REQUERIDO a esta serventia, a RETIFICAÇÃO da área e limites da GLEBA DE TERRAS de sua propriedade, situada no imóvel denominado "MORRO REDONDO", deste Município e Comarca, designada por GLEBA "A", objeto da MATRÍCULA N 7.448, deste Cartório;- e, como, do Memorial e da Planta da área que se pretende retificar, consta como confrontante, na qualidade de posseiro, a pessoa de MARQUES INACIO GONDIM, filho de José Inacio Filho e de Maria Inácia Avelar, nascida na cidade de Tupaciguara = MG, no dia 06/10/1955, portador do CPF n.º ***.214.041-**, e da CNH n.º 01046076305 - DETRAN - GO, com sua primeira habilitação datada de 07/12/1989, Tel. 62 - 9 - 9974 - 2105, não possui endereço eletrônico; e sua mulher, Senhora DELZUITA SOARES GONDIM, filha de Sebastião Soares e de Francisca Antônia Soares, nascida na cidade de Anápolis, neste Estado, no dia 05/11/1961, portadora do CPF n.º ***.577.791-**, e da Carteira de Identidade n.º 2.872.161 = SSP-GO, expedida no dia 23/01/1989, Tel. 62 - 9 - 9974 - 2105, não possui endereço eletrônico, brasileiros, capazes, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão do Termo de Casamento n.º 1853, feito às fls. 153, no Livro B, n.º 9, do Cartório do Registro Civil da 2 Zona de Anápolis, deste Estado, datada de 31 de Outubro de 1990, assinada pela Sub-Oficial Maria Lelle O. Bitencourt, residentes e domiciliados à Rua 12, Qd. 1, Lt. 5, s/n, Jardim Nações Unidas, na cidade de Anápolis, neste Estado, CEP 75.024-971;- cujo proprietário ou titular do domínio da área objeto dessa posse, foi informado como sendo desconhecido;- é o presente edital para, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei n.º 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR o legítimo proprietário da área confinante, não identificado, para, no prazo de QUINZE (15) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a veracidade da linha de divisa entre os dois imóveis, sob pena de, decorrido o prazo legal, sem manifestação, presumir - se como verdadeira a linha de divisa entre o imóvel de propriedade do requerente e o do pertencente ao notificando, cientificando - lhe ainda, que acha - se à sua disposição, para conferência, nesta serventia, o Memorial e a Planta do imóvel, onde retrata referida linha divisória, caso queira conferir referida linha. - E, para que chegue ao conhecimento do referido confrontante titular do domínio, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado POR UMA ÚNICA VEZ, pelo Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis do Estado de Goiás (SREI-GO), sendo que uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. - DADO E PASSADO nesta cidade de NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, no dia VINTE E CINCO (25) do mês de OUTUBRO (10), do Ano de Dois Mil, Vinte e Quatro (2024).- EU, SILVIO FRANCISCO DIAS, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas desta Comarca de Niquelândia, que expedi, subscrevi e assino.

NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **MUNICIPIO DE NOVA CRIXÁS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL REURB-E O MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.236.968/0001-11, com sede administrativa na Praça Três Poderes, s/nº, Setor Aeroporto, Goiás, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária, instituída pelo decreto Municipal Nº 232 de 10 de maio de 2023, neste ato representado pelo seu Presidente, Uilson Ferreira da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de DISTRITO DE SO JOSÉ DOS BANDEIRANTES, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal Nº 13.465/2017, Decreto Federal Nº 9.310/2018, Lei Municipal Nº 1220 de 17 de março de 2023 e Decreto Municipal Nº 232 de 10 de maio de 2023. O núcleo urbano denominado DISTRITO DE SO JOSÉ DOS BANDEIRANTES estão em fase de regularização fundiária, na qual está sendo realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido núcleo urbano, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Nova Crixás, estado de Goiás. Artigo 1º. As glebas onde foram edificados o núcleo urbano denominado DISTRITO DE SO JOSÉ DOS BANDEIRANTES São localizadas no município de Nova Crixás, sendo Imóveis de propriedade do município e de particulares, conforme Certidões de Matrícula Nº 4.494 (JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA - CPF Nº ***.496.861-** e TITO LIVIO MUNDIM - CPF Nº ***.053.637-**); Matrícula Nº 2.202 (LAURINDO JOO SILVA - CPF Nº ***.338.441-**); Matrícula Nº 3.334 (BENEDITO FRANCISCO DE PAULA - CPF Nº ***.914.941-** e SELMA ALVES DE PAULA); emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Crixás, e Matrícula Nº 9.379 (FRANCISCO HYCZY DA COSTA - CPF Nº ***.863.621-**); Matrícula Nº 9.378 (FRANCISCO HYCZY DA COSTA - CPF Nº ***.863.621-**); Matrícula Nº 1.384 (AdºO SILVA CPF n. ***.259.271-**; DIRCE DO PRADO SILVA; EDGAR JOSÉ MARQUES CPF Nº ***.063.771-**; MARCELLO GOMES MARQUES - CPF Nº ***.376.441-** e SAULLO ABEL MARQUES); Matrícula Nº 1.385 (AdºO SILVA CPF n. ***.259.271-**; DIRCE DO PRADO SILVA; EDGAR JOSÉ MARQUES CPF Nº ***.063.771-**; MARCELLO GOMES MARQUES - CPF Nº ***.376.441-** e SAULLO ABEL MARQUES); Matrícula Nº 1.943 (AI-AR CHAUL CPF Nº ***.865.658-**; MARCIA HELENA DE FREITAS CHAUL; OSMAR GOTTSCHAK - CPF n. ***.934.258-**; TAMEME MARIAL CHAUL GOTTSCHALK; JOSÉ CHAUL JÚNIOR CPF n. ***.224.731-**; ROBERTO SIMO CHAUL CPF n. ***.592.871-** e MARIA HELENA NAME CHAUL); Matrícula Nº 1.944 (AI-AR CHAUL - CPF Nº ***.865.658-** e MARICIA HELENA DE FREITAS CHAUL); Matrícula Nº 1.929 (ROMUELL NEIVA DOS SANTOS - CPF Nº ***.487.131-**); Matrícula Nº 1.287 (SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA CPF n. ***.558.601-**; MARIA CELES DA SILVA FERREIRA; RAFAEL DA VEIGA JARDIM CPF n. ***.936.771-**; MARIA ANGÉLICA NERY DA VEIGA JARDIM; PEDRO FRANCISCO DE GÓIS NERY CPF n. ***.786.151-**; CLAUDIA SOARES DE PAIVA NERY; LUCIENE MARQUES DE ALENCAR CPF Nº ***.264.231-** e OLAVO RIBEIRO DE ALENCAR CPF n. ***.874.461-**); Matrícula Nº 750 (ÁURIO NEVES DE CARVALHO - CPF Nº ***.005.511-**; DAVID MACIEL DIAS- CPF Nº ***.057.931-**; MAGALY XAVIER NEVES MACIEL; DONIZETE APARECIDO MARTINS CPF Nº ***.823.241-**; EVA PEREIRA NEVES MARTIS; EROTIDES DE SOUZA FILHO CPF Nº ***.902.011-**; FABIO ANTONIO NEVES DE CARVALHO CPF Nº ***.630.881-**; ROSANA MENDONÇA PINHEIRO NEVES DE CARVALHO; INACIO PEREIRA NEVES FILHO CPF Nº 320.213.101-49; PEDRO PEREIRA NEVES CPF Nº ***.634.291-**; JUDITH BOLENTINE NEVES; WASHINGTON NEVES DE SOUZA CPF n. ***.581.651-** e DELMA LONGO NEVES); Matrícula Nº 1.238 (SPE - RB NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA (44.760.709/0001-60); Matrícula Nº 502 (VICENTE MARTINS VIEIRA CPF Nº ***.288.451-**; WEOMA FRANCISCA VIEIRA; e VICENTE MARTINS VIEIRA FILHO CPF Nº ***.244.701-**); Matrícula Nº 1.909 (JACY PEREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº ***.713.821-**; Matrícula Nº 5.239 (ANTONIO ASSIS DOS SANTOS CPF Nº ***.830.311-** e EMILIA FRANCISCO LINHARES DOS SANTOS CPF n. ***.455.111-**); Matrícula Nº 1.667 (ALICE CARNEIRO DE MENDONÇA CARVALHO CPF Nº ***.425.351-** e GILMAR SISTEROLI DE CARVALHO CPF n. ***.666.531-**); Matrícula Nº 1.668 (LUIZ HENRIQUE DE CASTRO CPF Nº ***.338.401-**); Matrícula Nº 1.669 (LUIZ HENRIQUE DE CASTRO CPF Nº ***.338.401-**); Matrícula Nº 1.776 (AUREO CABRAL E SILVA CPF Nº ***.035.851-** e TERESINHA MARIA DE MOURA E SILVA CPF n. ***.119.301-**); Matrícula Nº 1.780 (MARIA DO CEU SILVESTRE CPF Nº ***.701.701-**); Matrícula Nº 1.798 (FRANCISCO ALBINO REBOUÇAS CPF Nº ***.912.851-** e IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA REBOUÇAS); Matrícula Nº 1.830 (DIVINO MOREIRA DA SILVA CPF Nº ***.174.272-** e MARIA DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOREIRA); Matrícula Nº 1.857 (ANA EFIGENIA ALVES DO NASCIMENTO CPF Nº ***.519.271-**); Matrícula Nº 1.858 (WILSON DA SILVA LIMA CPF Nº ***.457.291-** e MARIA NEMES MARTINS DA CUNHA LIMA) Matrícula Nº 7.272 (CLAYTON REZENDE CPF Nº ***.134.231-** e ANDRÉA CRISTINA ALEIXO CPF n. ***.274.881-**); Matrícula Nº 7.273 (CLAYTON REZENDE CPF Nº ***.134.231-** e ANDRÉA CRISTINA ALEIXO CPF n. ***.274.881-**); Matrícula Nº 7.274 (CLAYTON REZENDE CPF Nº ***.134.231-** e ANDRÉA CRISTINA ALEIXO CPF n. ***.274.881-**); Matrícula Nº 9.054 (ADEILTON BENTO ALVES CPF Nº ***.004.861-**; DANIELA LOPES DE SOUSA, CPF n. ***.322.501-**; ROBSON DIVINO BORGES CPF Nº ***.262.281-** e ANA CARLA LOPES DE SOUZA BORGES CPF n. ***.300.971-**); Matrícula Nº 6.404 (RICARDO JACINTO DA SILVA CPF Nº ***.675.531-**); Matrícula Nº 4.264 (BASÍLIO CASSIANO NEVES CPF Nº ***.798.941-**); Matrícula Nº 3.739 (MARIA DOS SANTOS MOREIRA CPF Nº ***.007.761-** e DIVINO MOREIRA DA SILVA CPF n. ***.174.272-**); Matrícula Nº 3.320 (AYRTON PEREIRA SANTOS CPF Nº ***.711.571-** e CRISTINA MARIA CABRAL PEREIRA SANTOS SAMPAIO, CPF n. ***.817.301-**); Matrícula Nº 3.296 (OSVALDO DE SOUZA COSTA CPF Nº ***.260.371-** e MARLY PEREIRA DOS SANTOS SOUZA); Matrícula Nº 1340 (ANTONIO VIGÁRIO NETO CPF n. ***.840.861-**; MÁRCIA MARIA VIGÁRIO; ANTONIO ALVES FERREIRA CPF n. ***.045.041-**; LUCY B. FERREIRA; RENATA RODRIGUES COSTA VIGÁRIO DE ANDRADE CPF n. ***.665.871-**; MAURICIO LUZIA DE OLIVEIRA CPF Nº ***.965.201-** e HAIDE ALVES DO AMARAL CPF n. ***.468.741-**); Matrícula Nº 1341 (ANTONIO VIGÁRIO NETO CPF n. ***.840.861-**; MÁRCIA MARIA VIGÁRIO; ANTONIO ALVES FERREIRA CPF n. ***.045.041-**; LUCY B. FERREIRA; RENATA RODRIGUES COSTA VIGÁRIO DE ANDRADE CPF n. ***.665.871-**; MAURICIO LUZIA DE OLIVEIRA CPF Nº ***.965.201-** e HAIDE ALVES DO AMARAL CPF n. ***.468.741-**); emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Nova Crixás. Artigo 2º. Os eventuais titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados São notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre os Imóveis objetos da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, 1º, 5 e 6º, da Lei Federal Nº 13.465/2017 e art. 24, 1º, 5 e 6º, do Decreto Federal Nº 9.310/2018. Artigo 3. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Comissão de Regularização Fundiária, localizada na sede da Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, 3, da Lei Federal Nº 13.465/2017 e art. 24, 7, do Decreto Federal Nº 9.310/2018. Artigo 4. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Nova Crixás, 12 de novembro de 2024. (a) Uilson Ferreira da Silva - Presidente da Comissão de Regularização Fundiária.

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ARAUJO LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEBORA ARAUJO LIMA CPF: ***.548.211-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DEBORA ARAUJO LIMA CPF: ***.548.211-**, residente e domiciliada em Quadra 657 A, Lote 2, Pedregal, devedora fiduciante do imóvel: Lote 06 Do Conjunto "A" Da Chácara 195 Da Quadra "I", Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 06 Do Conjunto "A" Da Chácara 195 Da Quadra "I", Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 768 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 20.335,53 (vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA VIANA DA SILVA, FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA LUIZA VIANA DA SILVA CPF: ***.469.661-** e FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA CPF: ***.549.461-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARIA LUIZA VIANA DA SILVA CPF: ***.469.661-** e FRANCISCO GEOVANE ARAUJO DE SOUZA CPF: ***.549.461-**, residentes e domiciliados em Quadra 01, Lote 24, Setor Oeste, Gama-DF, devedores fiduciante do imóvel: Lote 28, Da Quadra 30, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 28, Da Quadra 30, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 8.960 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.552,24 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO CPF:***.859.281-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) NAILCILEIDE DE SOUSA ARAUJO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF:***.859.281-**, residente e domiciliada em Quadra 697, Casa 11, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO, devedora fiduciante do imóvel: Lote 02 Do Conjunto A, Chacara 207, Da Quadra J, Chácaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 02 Do Conjunto A, Chacara 207, Da Quadra J, Chácaras Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 19.390 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 28.825,58 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THARICK RODRIGUES DA SILVA, ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THARICK RODRIGUES DA SILVA CPF: ***.656.621-** e ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA CPF: ***.781.801-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) THARICK RODRIGUES DA SILVA CPF: ***.656.621-** e ELAINE VIEIRA ALEXANDRE LIMA CPF: ***.781.801-**, residentes e domiciliados em Quadra 195, Lote 09, Residencial Alvorada, devedores fiduciante do imóvel: Lote 02 Da Quadra 25, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Parque Turmalina, Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 02 Da Quadra 25, Apartamento N 402, 3 Pavimento, Condomínio Parque Turmalina, Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 25.305 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.254,25 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO MATIAS ARAUJO RODRIGUES, LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Senhor EDUARDO MATIAS ARAUJO - CPF ***.421.631-**, e a Senhora LARA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO - CPF ***.946.011-**, qualificações constantes no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4380/64, lavrada pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, em 10 de novembro de 2017; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.959,39, posição em 28 de outubro de 2024, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844441402453, firmado em 10 de novembro de 2017, registrado sob o n R.2-18.839, na matrícula n 18.839, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de LOTE 05-B DA QUADRA E, sito à Rua Amós Campos, Jardim Country Clube, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 11/11/2024. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DAS CHAGAS DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DIOGO DAS CHAGAS DOS SANTOS - CPF: ***.070.871-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SOBRADINHO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.3072052-2, celebrado em 29/08/2023, referente ao imóvel, **LOTE 16, QUADRA 25, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.7/R.8, da matrícula n. 53.614, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.849,00, calculado na data base 28/10/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CARLOS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA - CPF: ***.691.111-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1387081-3, celebrado em 23/11/2016, referente ao imóvel, **CASA 13-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAIROS XI, LOTE 13, QUADRA 26, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 77.390, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.965,48, calculado na data base 24/09/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 06/11/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISON DA CRUZ DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - DEISON DA CRUZ DE SOUSA Marlene de Fátima Silva Santos - Tabela Respondente Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato n 0010289448 - Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, datado de 23 de dezembro de 2021, referente ao imóvel situado à Rua Viena, Bairro Jardim Europa, número predial 74, Lote 20-A, da Quadra 14; NOTIFICO o devedor DEISON DA CRUZ DE SOUSA, CPF n ***.790.641-** - ficando o mesmo intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a saldar o débito sob sua responsabilidade, referente aos encargos vencidos, que na data de 11/11/2024 corresponde à R\$ 5.845,01 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, n 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON AIRON SANTOS DE PAULA**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 64251, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ALISSON AIRON SANTOS DE PAULA, CPF/MF(s) Nº(s) ***.148.591-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 34.138,94, referente ao imóvel: Lote 20-B da Quadra 01, do loteamento denominado JARDIM ANA BEATRIZ-I, neste município, contrato Nº. 1444413015206, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita devedora fiduciante. Valor este sujeito atualização monetária e aos juros de mora e Às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula Nº 16401 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 12 de novembro de 2024. Protocolo: 66491, consulte o Selo 04572411113397725430024 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1978.

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, JOELMA BRITO SANTIAGO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS ANDRE ALVES DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF n ***.707.901-**, e JOELMA BRITO SANTIAGO, inscrita no CPF/MF n ***.058.421-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 11/08/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 17.725, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL RODNEY I, na Quadra 2E, lote n.º 06, situado na Rua Firmino R. Nascimento, no JARDIM TODOS OS SANTOS III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ELISANGELA KRAJEWSKI ALVES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA REINALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF n.º ***.397.321-**, e ELISANGELA KRAJEWSKI ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.320.068-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE, no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, passada em Senador Canedo aos 13/06/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 19.968, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial ISAIAS, na Quadra 20, lote n.º 8B, situado na Rua P, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950009 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE APARECIDA BORGES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VIVIANE APARECIDA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.808.451-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PAI ETERNO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização Do FGTS Do Devedor n.º 8.4444.1047406-2, passado em Trindade, GO aos 01/Outubro/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 28.479, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL BARROS X, na Quadra 24, Lote R22, situado na Avenida Paraíso, no RESIDENCIAL PARAÍSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DA PAIXAO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARIA APARECIDA DA PAIXAO, inscrita no CPF/MF n.º ***.663.181-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRACA DO AVIAO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n.º 8.4444.1087142-8, passado em Goiânia, GO aos 12/Novembro/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n.º 31.256, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL DA COSTA IV, na Quadra 03, Lote 28, situado na Rua Carlos Gomes, no RESIDENCIAL JARDIM CANEDO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 28 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, BRUNNA FERNANDES BARBOSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.047.531-**, e BRUNNA FERNANDES BARBOSA, inscrita no CPF/MF n.º ***.158.571-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n.º 8.4444.2084545-4, passado em Goiânia, GO aos 03/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 41.703, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRA, na Quadra 01, Lote 25, situado na Rua RL-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", neste Município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 29 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO GONCALVES DE SOUSA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ADRIANO GONÇALVES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF n.º 076.241-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.444.2384099-2, passado em Goiânia, GO aos 09/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 45.324, correspondente a CASA 02, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA VI, na Quadra 43, Lote 23, situado à Rua Portugal, no loteamento denominado "BAIRRO ALVORADA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de outubro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542411014256526950008 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIGUEL ANGEL YEVENES HUAMAN

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e artigo 413 do Provimento 149 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 16/07/2024, sob o protocolo n.º 104.448, com tempo de posse de aproximadamente 31 anos, formulado por Miguel Angel Yevenes Huaman, de nacionalidade chilena, natural de Chile, solteiro, declara não manter união estável com nenhuma pessoa, nos termos da resolução 061/2017 do CNJ, protético, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.301-**, portador da Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) n.º W664500-X, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Alameda das Siriemas, quadra 27, chacara 4/7, Estancia Vargem Bonita em Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Alameda das Siriemas, Bloco 27, Chácara 06, Estancia Vargem Bonita em Senador Canedo/GO, com a área total de 7.770,00 metros quadrados, medido de frente 40,00 metros, confrontando com a Alameda das Siriemas, pelo lado direito medindo 168,19 metros confrontando com a chácara 07, pelo lado esquerdo medindo 220,32 metros confrontando a chácara 05, e pelos fundos medindo 65,71 metros confrontando com a chácara 10, objeto da Matrícula n.º 20.955, do Cartório de Registro de Imóveis, da 4 Circunscrição de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular: Dárcio Pereira Pinto, engenheiro, CI. 116.190 e CPF 695.341-**, casado com a sra. Ana Maria Xavier e Pereira, CI. 145.962, funcionária publica estadual, residentes e domiciliados em Goiânia-GO na rua T-41 n.º 426, Setor Bueno. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais que serão publicados no Registro de Imóveis do Brasil, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

TEREZOPOLIS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, GO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Titular do Cartório De Notas, Reg. De Imóveis, Pes. Jurídicas, Tít. e Doc. Prot. Civil Das Pes. Naturais, Interdições e Tutelas da cidade de Terezópolis de Goiás, GO, Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS - LTDA, que, fica intimado o Sr. ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR, portador do CPF n.º 036.636.341-00, e KENIA LEILA CUNHA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 041.419.411-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Umbelino Filho, Centro, Terezópolis de Goiás - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas a Cédula de Crédito Bancário n.º 21146-0, garantido por alienação fiduciária, com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA, registrado na Matrícula 1.490 desta Serventia, emitida em 03/04/2017, referente ao imóvel constante, área de 4.74,32 ha ou seja, 0 alq. e 78,40 litros, situado a Fazenda Santa Rita do Descoberto, Município de Terezópolis de Goiás - GO, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO-REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS LTDA, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 31 de outubro de 2024. Oficial: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL COELHO DA SILVA FILHO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MANOEL COELHO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, operador de descarnadeira, portador da CI.RG n.º 6573559 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n.º 071.717.712-00, residente e domiciliado na Avenida JK, n.º 2.082, Casa 01, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.0900193-8 de 12 de maio de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 60, da quadra 10, situado na Rua 02, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula n 55.132, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782411013356025430180

ESTADO - MARANHÃO**BARRA DO CORDA/MA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO CORDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO CIDADE NOVA LTDA.**

EDITAL O OFICIAL DO 1 OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BARRA DO CORDA - MA FAZ SABER, a quem possa interessar, que foram depositados nesta Serventia sob o Protocolo n 85.385 documentação referente ao registro do Loteamento denominado "CIDADE NOVA" de conformidade com a Lei 6.766/79 referente ao imóvel constituído do denominado "Fazenda Tamarindo - Parte 1.3.1" nesta cidade de Barra do Corda-MA (Matrícula 36.846 do Livro 2 de Registro Geral), com área levantada de 98.546,00 m (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e seis metros quadrados) situada na margem da Rodovia MA/272. O Loteamento tem as seguintes características: I) Número de lotes: 158 (cento e cinquenta e oito); II) Número de quadras: 08 (oito); III) Número de ruas abertas: 8 (oito) Ruas. Os interessados poderão dirigir impugnações (informando o número do protocolo), no prazo de 15 dias, à sede do 1 Ofício de Barra do Corda sito na Rua Irmã Helena, n 121, Centro, Barra do Corda - MA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS**ALMENARA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLANE LOPES BENEVIDES**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLANE LOPES BENEVIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441260683-7, firmada em 12/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 128 PARQUE SAO JOA ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 4.649,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAXÁ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS FRANCIS MOTA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS FRANCIS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441198435-8, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA 80 LT 06 QD C JARDIM EUROPA ARAXA MG 38181767. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 2.989,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DARCILIA GARCIA REZENDE**

COMARCA DE BARBACENA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, FAZ PÚBLICO na forma do artigo 216-A, 4 da Lei Nº 6.015/73, o pedido de RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE por meio de USUCAPIÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAJUDICIAL, recepção Nº 17.541, protocolo Nº 62165, tendo como requerente DARCILIA GARCIA REZENDE, modalidade de usucapião: extraordinária, tempo alegado de posse pela requerente: ininterrupta há mais de 15 anos. IDENTIFICAÇÃO do imóvel objeto do pedido: Uma casa situada na Rua Faustino José Ferreira Nº 205, no distrito de Senhora das Dores, em Barbacena/MG e seu respectivo lote de terreno medindo 173,60m², com as seguintes medidas e confrontações: 2,97m mais 2,79m mais 2,74m mais 2,95m mais 2,71m, em linhas quebradas, de frente para a Rua Faustino José Ferreira; 14,20m do lado esquerdo confrontando com João Ernestino Jacob, possuidor, inscrição imobiliária Nº 07.01.008.0438.0000.001; 14,30m do lado direito confrontando com Adilson da Silva Ferreira, possuidor, inscrição imobiliária Nº 07.01.008.0450.0000.001; 9,59m pelos fundos confrontando com Jucélia Bertolina Conde da Silva, possuidora, sem cadastro. Pelo presente Edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido. A documentação encontra-se disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário localizado na Rua Presidente Kennedy, Nº 710, Loja 2, Centro, Barbacena/MG, até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do presente Edital na Imprensa, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. E após, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO AFONSO RODRIGUES**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 64455, no qual Espólio de José Antônio Martins, representado por Vera Lúcia Cezário Martins, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel registrado sob o n 15.545, livro 2-AAE, fl. 273, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado "Estiva", em Desterro do Melo/MG, com área de 5,41ha e que, após levantamento topográfico, passou a ter área de 5,563ha e perímetro de 1.221,97m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. O referido imóvel possui como confrontante o imóvel denominado "Estiva" em Desterro do Melo/MG, para o qual não foi encontrado registro, cujo possuidor indicado é Antônio Afonso Rodrigues. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 08 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA DIAS OLIVEIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº558911, nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DIAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014861790-6, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122.457/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Júlio de Castilho, nº 1000, apartamento nº 203, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP 30570-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 4.667,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUBIA LUSTROSE DO NASCIMENTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA LUSTROSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901043**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552647343-9, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 A 504 BL 15 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 11.560,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON CARDOSO DAS NEVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CARDOSO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553058406-3, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 113.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS 530 AP104 BL08 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 8.497,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE ROBERT DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE ROBERT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551187458-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 101613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP201 BL 9 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 4.476,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GIOVANNI VERISSIMO DIAS DA CRUZ**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº345859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GIOVANNI VERISSIMO DIAS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014506380-7, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.270/R.10, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na Rua Cubatão, nº 753, lote 15 da quadra 08, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31130-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 7.135,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442711457-9, firmada em 15/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 146366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9135, APT0 304, BLOCO 02, LOTE 01B DA QUADRA Nº 98, UNIDADE DE PLANEJAMENTO LARANJEIRAS, BETIM/MG, CEP: 32676-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 28.764,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA, LORRANE LEAL SILVA MOREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO ANTONIO DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORRANE LEAL SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268400-5, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 153428, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASCAIS, Nº 49, APTO 201, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PONTO REAL, BAIRRO GRANJAS SÃO JOÃO, BETIM/MG, CEP: 32655-602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 4.312,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON RODRIGUES COTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGUES COTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368956-1, firmada em 21/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 165701, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, Nº 1, APTO 603, BLOCO 1, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LOTEAMENTO DENOMINADO SÍTIO SÃO JOÃO, BETIM/MG, CEP: 32671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.353,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATA LORRAYNE TELES RAMOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATA LORRAYNE TELES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771400473-5, firmada em 20/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 163844, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ARTUR TRINDADE, Nº 271, APTO 102, BLOCO 02, LUGAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DENOMINADO AMORAS, BETIM/MG, CEP: 32672-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 5.652,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VICTOR DA CRUZ NUNES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VICTOR DA CRUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648941-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 160673, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, Nº 265, APT0 401, BLOCO 9, RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS, SÍTIOS GUARANI, BETIM/MG, CEP: 32667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.208,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SANTANA OLIVEIRA SANTOS, LIGIA GARABINI SANTANA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº414838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO SANTANA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA GARABINI SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441035977-0, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-24, na Matrícula nº 38441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFA, Nº 78, APT0 302, EDIFÍCIO DONA GABRIELA, BRASILEIA, BETIM/MG, CEP: 32600-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 8.644,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOCAIUVA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO SILVA FERREIRA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDO SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551207647-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 86 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 10.314,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO MARCOS DE SA, LUANNA DE SOUZA DE SA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROMARIO MARCOS DE SA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LUANNA DE SOUZA DE SA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551806275-1, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZINHO FROES 67 MARIA ROSA BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 1.890,48, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SIDNEY GONCALVES DE SOUZA**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SIDNEY GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550210-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE 687 SAO GERALDO BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 4.680,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUMADINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GRANATO DA SILVA**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº82495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE GRANATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 190185-0, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9494, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 13, Quadra 05, Alameda Itaiutinga, Parque Ibatirá, brumadinho-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 7.242,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERCULANO MORAIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17- da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Herculano Moraes, inscrito no CPF sob o Nº ***.529.806-** O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que o proprietário HERCULANO MORAIS, requer a Retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel a ser retificado: um imóvel, com a Área total de 966,37 m², situado na Avenida Geraldo da Silva de Oliveira, Bairro dos Vazes, no município Cambuí/MG, registrado sob a matrícula n. 17.692, conforme protocolo sob n. 81.699, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Uma vez que o confrontante 1-) ROBERTA CAROLINA CAETANO BIASETTO, inscrita no CPF sob o Nº ***.512.028-** encontra-se apenas na POSSE do imóvel confrontante, sem indicação do número de matrícula, conforme Declaração de Posse arquivado nesta serventia, com a descrição do imóvel, portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a Retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice V-01 de coordenadas E = 388.070,509 m e N = 7.497.994,939 m; daí, segue confrontando com ELZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, CPF: ***.484.016-**, proprietária do imóvel de matrícula Nº 10.699-A, com azimute de 15436'10 e distância de 26,18 m até o vértice V-02 de coordenadas: E = 388.081,738 m - N = 7.497.971,288 m; agora, confrontando com AVENIDA GERALDO DA SILVA DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, CNPJ: 18.675.975/0001-85; segue com azimute de 24846'27 e distância de 14,11 m até o vértice V-03 de coordenadas: E = 388.068,581 m - N = 7.497.966,178 m; segue com azimute de 24819'25 e distância de 14,12 m até o vértice V-04 de coordenadas: E = 388.055,460 m - N = 7.497.960,963 m; segue com azimute de 24820'26 e distância de 9,70 m até o vértice V-05 de coordenadas: E = 388.046,445 m - N = 7.497.957,383 m; agora, confrontando com ROBERTA CAROLINA CAETANO BIASETTO, CPF: ***.512.028-**, posseira do imóvel de matrícula Nº 17.692 (Contrato de Compra e Venda); segue com azimute de 33343'28 e distância de 15,04 m até o vértice V-06 de coordenadas: E = 388.039,786 m - N = 7.497.970,871 m; segue com azimute de 33004'59 e distância de 9,57 m até o vértice V-07 de coordenadas: E = 388.035,012 m - N = 7.497.979,168 m; agora, confrontando com ELZA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS, CPF: ***.484.016-**, proprietária do imóvel de matrícula Nº 10.699-A; segue com azimute de 66º02'41 e distância de 38,84 m até o vértice V-01 de coordenadas: E = 388.070,509 m - N = 7.497.994,939 m; chegando ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, Áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **G G ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA, GENILSON JOSE ALVES PEREIRA, ROSEMEIRE TAVARES FERREIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Grendene S/A, CNPJ N.89.850.341/0001-60, credora da Escritura Pública de Abertura de Crédito para Fornecimento de Mercadorias, com Pacto de Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e outras Avenças, firmado em 12/08/2022, registrado sob n.8 na matrícula n.28.191 deste Cartório, referente ao imóvel localizado na margem esquerda da BR 458, sentindo Ipatinga a Caratinga, Caratinga/MG, vem intimar GG ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA, CNPJ n.00.850.762/0001-87, na pessoa do sócio administrador da empresa, devedor fiduciário, fiador, devedor solidário e proprietário do imóvel: GENILSON JOSÉ ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade MG-15.295.66 SSP/MG, CPF n.***.443.446-** e ROSEMEIRE TAVARES FERREIRA ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade MG-48.681.62 PC/MG, CPF n.***.363.446-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo que, o valor destes encargos, posicionado em 07 de novembro de 2024, correspondem a R\$4.627.358,55 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para comparecerem, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação do presente edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, utilizando-se para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem" nominal ao credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - GRENDENE S/A - nos termos do Artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Caratinga, 07 de novembro de 2024. Ailton Barbosa de Sousa Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURELIANO JOAO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel denominado Sítio da Areia, com 06,33,77ha, situado no lugar denominado Córrego da Areia, no município de Imbé de Minas/MG, o qual se encontrava em comum numa área maior de 13,5142ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural em Condomínio, datada de 12 de setembro de 2024, lavrada no livro 66, fls.79/81v, do Cartório de Registro Civil e Notas de Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n. 10.584 (adquirida por Aureliano João da Silva e seu cônjuge Silvana da Consolação Souza, conforme escritura pública de compra e venda em processo de registro), para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO REIS MENEZES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº94.889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO REIS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010041018-0, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.804 ? R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Favaro, nº35, Casa, Centro, CEP: 38120-000, Conceição das Alagoas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 12.610,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIAMANTINA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA, ALFREDO LUIZ DE AVILA, NEUSA BARBOSA RIBEIRO DE AVILA**

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE DIAMANTINA - MG - EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Requerente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA - CNPJ N 20.078.531/0001-04. Bel. Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo n 216-A e seguintes da Lei n 6.015/73, Provimento n 149/CNJ/2023 e Provimento Conjunto n 93/2020, foi requerido por MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA - CNPJ N 20.078.531/0001-04, com sede na Rua Jogo da Bola, n 73, Centro em Diamantina-MG, através de seu advogado Dr. João Paulo Batista Paranhos, inscrito sob o n 159.802/0AB-MG, pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, de uma área de terreno urbano encravada, medindo 1.098,16m encerrada num perímetro de 138,90m, situada com frente para imóvel pertencente a Mitra Arquidiocesana de Diamantina(requerente); pelos fundos com herdeiros de Alfredo Luiz de Ávila e Neuza Barbosa de Ávila; pelo lado direito, com Lote 06 e 07 da quadra A; e, pelo lado esquerdo, com herdeiros de Alfredo Luiz de Ávila e Neuza Barbosa de Ávila, como pertencente aos Espólios de Alfredo Luiz de Ávila e Neuza Barbosa de Ávila, comprovando posse mansa e pacífica superior a 20 (anos) anos ininterruptos. Por este Edital, nos termos do Provimento Conjunto n 93/2020, torno público o depósito de toda a documentação exigida, através de 01 publicação, cientificando que todo aquele, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, poderá formalizar a impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Joaquim Felício n 27, centro, na cidade de Diamantina - MG. Não havendo impugnação e sem pendências de diligências, será feito o reconhecimento da usucapião extrajudicial, sendo registrada como determina a lei. Diamantina, 13 de Novembro de 2024. O Oficial, Carlos Eduardo Cesar.

DORES DO INDAIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIÁ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELI SONARA DE SOUSA, RICARDO LUIZ DOS SANTOS**

Herbert Teixeira Cândido, oficial do Registro de Imóveis de Dorés do Indaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELI SONARA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Benedito Valadares, 36A, Centro Dorés do Indaia MG CEP 35610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440724789-3, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 257 CENTRO DORES DO INDAIA MG 35610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 9.157,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dorés do Indaia-MG. Herbert Teixeira Cândido, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962123-5, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 45154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 94 APARTAMENTO MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 7.963,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GONCALVES GUEDES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GONCALVES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732143-9, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 570 CASA 26 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 13.557,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDSON CUSTODIO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA NASCIMENTO RIBEIRO RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122204-6, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP301 BL07 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 6.941,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ALVES DA SILVA RAMOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122.990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID ALVES DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441659294-6, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 51249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 213 CASA 01 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 14.465,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO,
VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imveis da Comarca de Extrema/MG, servio extrajudicial situado na Rua Antnio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 68.264 em 04/10/2024, uma Escritura Pblica de Doao e Desmembramento de Imvel Urbano em Condomnio de Fato, lavrada nas notas do 2 Tabelionato de Notas e Oficial do Registros e Ttulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurdicas Comarca de Extrema/MG, no Livro 176 N, folhas 166, na qual figura como outorgante declarante, SL PARTICIPAES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIRIOS EIRELI portadora do CNPJ n. 35.705.463/0001-33, requerem a abertura de matrcula para a parcela condominal consolidada de sua propriedade contida no imvel matriculado sob n 14.854 deste Registro Imobiliario, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Pblicos (Lei n 6.015/73). Devido falta de anuncia expressa na referida Escritura, dos confrontantes: RBR LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIRIO (CPF: ***550236**); VRTX DISTRIBUIDORA DE TTULOS E VALORES MOBILIRIOS LTDA (CNPJ:22.610.500/0001-88); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos tcnicos que se encontram arquivados neste Servio Registral, podendo, nos termos dos pargafos 2ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicao. Para o registro da estremao, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Pblicos, os quais se encontram disponveis neste servio registral imobiliario para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnao no prazo da notificao resulta na presuno legal de anuncia do confrontante ao pedido de retificao de registro. Portanto, as opes que a lei confere ao NOTIFICADO so: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento retificatrio nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislao civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, 5 , da LRP).

FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FJC
EMPREENDIMENTOS LTDA**

Bel. Rafael Henrique Silva Leite, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 3, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que FJC Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ Nº 48.258.100/0001-49, com sede na cidade de Pimenta/MG, Comarca de Formiga/MG, na forma estabelecida pela Lei Nº 6.766/79, depositou neste Cartório, sob o protocolo de Nº 184.516, a documentação para registro do loteamento denominado DONA ANItaú, natureza residencial, localizado no Município de Pimenta/MG, caracterizada como Área 1º situado na Rua Felipe de Souza Rezende, Bairro Pousada das Garças, composto de 02 quadras, com 32 lotes, uma Área Institucional, tendo Área total de 11.553,82m², matriculado sob o Nº 79.666, livro 02, fls. 01. Foi apresentado Decreto Municipal Nº 3.610, de 29/05/2024. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro. Formiga 12 de novembro de 2.024. Dou f, Rafael Henrique Silva Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO GLEIDIVAN SOUZA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO GLEIDIVAN SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441472010-6, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 46760, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBERTO GUILHERME, 436, QUADRA 06, LOTE 29, VILA GUILHERME, PLANURA MG, 38220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 2.259,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAO MOGOL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES**

REGISTRO DE IMVEIS DA COMARCA DE GRO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAO PROCEDIMENTO DE RETIFICAO DE REA O CARTRIO DE REGISTRO DE IMVEIS DA COMARCA DE GRO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que os proprietrios, KATIA RESENDE CHAVES COSTA PINTO e ANIBAL FRAGA DE RESENDE CHAVES, requereram a retificao de rea c/c averbao de georreferenciamento, referente ao imvel rural denominado Crrego do Solbo, situado na Fazenda Santa Clara, no municpio de Cristlia/MG, com rea documental de 59,00ha (cinquenta e nove hectares) e real encontrada aps georreferenciamento certificado pelo INCRA de 65,6649ha (sessenta e cinco hectares, sessenta e seis ares e quarenta e nove centiares), processado nos termos do art. 212 e 213 da Lei 6015/1973 com alteraes da Lei 10.931/2004 e Art. 896 c/c 902 e 903 todos do Provimento Conjunto n 93/2020 da Corregedoria Geral de Justia. Devido falta de anuncia expressa do confrontante na planta e no memorial descritivo e mediante declarao, sob responsabilidade civil e criminal, do proprietrio, de impossibilidade material de faz-la uma vez que os mesmos encontram-se em local incerto e no sabido, vem NOTIFICAR a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todos e quaisquer interessados no presente procedimento e especialmente os seguintes confinantes: MARTINHO MEDEIROS CABRAL E MARTINHO BORGES DA COSTA, e/ou seus sucessores e demais posseiros e confinantes no identificados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Santa Rita, n 133, Centro em Gro Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuam ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel. A Lei confere aos NOTIFICADOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Ressalta-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu com o procedimento de retificação de real, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapio (art. 214, 5 Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, poder ser deferida a retificação pretendida pela propriedade acima, conforme Art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gro Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 13 de novembro de 2024. A Oficial, Marina Oliveira Daniel Pereira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILMA BARBARA XAVIER MARCAL**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILMA BARBARA XAVIER MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814220001197-4, firmada em 14/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 10912, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PANORAMA (ANTIGA RUA 1), 1218, APARTAMENTO 104, BLOCO 03, MIRANTE, IBIRITÉ/MG - CEP: 32420-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 2.161,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LOPES MENEZES, ELIZABETH MARIA DE SOUZA MENEZES**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº 179200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LOPES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH MARIA DE SOUZA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147544200-0, firmada em 16/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.877 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL FRANCISCO MANOEL FRANCO, Nº 96, APTO Nº 401, BAIRRO CENTRO, ITAÚNA/MG CEP: 35680-053 EDIFÍCIO VELA VISTA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.860,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MATIAS DE ARAUJO JUNIOR**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 253589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MATIAS DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 Nº 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551928658-0, firmada em 20/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 41340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHIQUINHO CARVALHO 306 L32 Q15 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307791. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.697,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ADEMILSON LINHARES**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ADEMILSON LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552507442-5, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 41.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANAGE NOVAIS MOURA 0 L12 Q19 JD COPACABANA ITUIUTABA MG 38307809. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 2.028,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851645**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550661353-7, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL TORQUATO ALMEID 296 AP 31 BL 2 CID SATELITE JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 2.595,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DE ALMEIDA BRITO, WAGNER DA SILVA DIAS

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DE ALMEIDA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440839146-5, firmada em 30/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA ALECRIM 37 CASA 03 CIDADE SATELIT JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.086,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER ALEXANDRINO CAJA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER ALEXANDRINO CAJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194100-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 74307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARCASSITAS 260 AP 402 T II MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36039290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 4.887,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA DUARTE FERREIRA DE SOUZA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA DUARTE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276914-9, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85616, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PEDRO NAVA (BR 440) 4755 BL.T4 AP 406 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 6.275,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267173-1, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP701 BL11 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 5.598,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPPE OLIVEIRA VARGAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COM INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ABERTURA DE NOVA MATRÍCULA Greyce Vieira do Valle, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que LUIZA HELENA DOS SANTOS SILVA, brasileira, doméstica, filha de Expedito Luciano dos Santos e Constança Maria de Jesus, portadora da Carteira de Identidade n MG-15.663.868, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.927.346-** e seu marido LELIO DE SOUZA SILVA, brasileiro, pedreiro, filho de José Guilherme da Silva e Maria de Lourdes de Souza Silva, portador da Carteira de Identidade n MG-4.409.052, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.343.446-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Federal n 6.515/77 (em data de 14/02/1987), residentes e domiciliados na Rua José Carlos Lopes, n 319, Bairro Redentor, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36707-180, requereram o processamento do usucapião extrajudicial com inserção das medidas perimetrais e abertura de nova matrícula com a descrição atualizada do imóvel urbano que se pretende usucapir, constituído pelo lote de terreno, situado na Rua José Carlos Lopes, Quadra D, Bairro Alto da Ventania, nesta cidade de Leopoldina-MG, com a área de 304,00m (trezentos e quatro metros quadrados), tendo 20,00m de largura na frente com a citada Rua; 20,00m de largura nos fundos com a área remanescente; 13,80m de extensão do lado direito com Ana Eliza da Silva; e, 17,00m de extensão do lado esquerdo Maria Luiza da Silva Oliveira; cadastrado na Prefeitura Municipal de Leopoldina sob o n 01.006.014.0302.0001; não possui matrícula junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Leopoldina-MG. Pedido que foi autuado sob o n 47/2024 nos termos do artigo 213, 2 da Lei Federal n 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada, bem como na escritura pública de ata notarial de usucapião, e conforme ali requerido, fica, pelo presente notificado o confrontante dos fundos do imóvel, FELIPPE OLIVEIRA VARGAS, CPF: ***.894.186-**, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de usucapião extrajudicial autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:00h às 11:00h e de 12h30min às 18:00h, podendo a confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4 do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a inserção de medidas perimetrais pretendida com abertura de nova matrícula, inclusa no processo de usucapião extrajudicial. Leopoldina-MG, 14 de outubro de 2024. A Escrevente Substituta: (a) Greyce Vieira do Valle.

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES LACERDA LEITE, JULIANA MARIA DE ARAUJO LACERDA LEITE**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº127903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES LACERDA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MARIA DE ARAUJO LACERDA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010323954-0, firmada em 20/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 62.836 ? R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda dos Pinheiros , nº936, Casa 2, Planalto, CEP: 35670-000, Mateus Leme/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 6.191,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA FLAVIO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de SCOPEL SPE 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº214.462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO OLIVEIRA FLAVIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15-0, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48145 - R: 01 - R: 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17, Q29-L15, Jardim Olímpico, loteamento Parque Viver, Montes Claros/MG - CEP: 39402-263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes a R\$ 273.835,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ**

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550831883-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 49402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL 14 CASA RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 8.817,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES**

Alessandra Andrade França Alves, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº17469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073236230000504-0, firmada em 30/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6969, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marabá, nº4211, Casa nº264, Condomínio Terra Nova Patos de Minas I, Alto do Limoeiro, CEP: 38703-236, Patos de Minas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 1.563,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Alessandra Andrade França Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

PATROCINIO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS VIEIRA DE AZEVEDO**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VIEIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441618300-2, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 2241, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC SANTUARIO 32 CENTRO CRUZEIRO DA FOR MG 38735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 9.524,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA, WASHINGTON SILVA FRANÇA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº88657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE COSTA FERREIRA FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WASHINGTON SILVA FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010220391-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.564 ? R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº32, Fidalgo, CEP: 33600-000, Pedro Leopoldo/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 67.174,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ESPOLIO DE JOVINO TEODORO FILHO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ESPOLIO DE MARIA LEONTINA MARTINS DE PAIVA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INDUSTRIA DE TUBOS SUL MINAS LTDA, REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA ROSEANE OLIVEIRA DE CASTRO MARTINS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda - SIC00B CREDIVASS, prenotado sob nº351278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE JOVINO TEODORO FILHO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPOLIO DE MARIA LEONTINA MARTINS DE PAIVA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INDUSTRIA DE TUBOS SUL MINAS LTDA, REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA ROSEANE OLIVEIRA DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02756341000117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 851054-0, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10179, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA SORTE DE TERRAS DE PASTAGENS COM ÁREA DE 7,26 HECTARES SITUADA NO BAIRRO DOS FERREIRAS, NA CIDADE DE POUSO ALEGRE - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 144.653,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALMIR OLIVEIRA FREITAS**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessado: VALMIR OLIVEIRA FREITAS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei Nº 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o Nº. 26.843, em 06/11/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, Nº. 146, Centro, Rio Pardo de Minas MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de Retificação administrativa de Área do imóvel rural, denominado Fazenda Curralinho, com a Área de 39,3531 ha., (trinta e nove hectares, trinta e cinco ares e trinta e um centiares), situado no Município de Rio Pardo de Minas MG, objeto da Matrícula Nº. 6.308, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17-º, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os Imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias Úteis, contados a partir do primeiro dia Útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de Retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO São: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DERICK FELMO PEREIRA DA SILVA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERICK FELMO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012775-1, firmada em 10/12/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35609, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC ENERGIA SOLAR 123 BL.C AP203 VILA G D FREI SABARA MG 34505000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 3.739,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DOS SANTOS DE JESUS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 116525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DOS SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771307425-0, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DONA MARIA I 230 BL.8 A301 POUSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 8.174,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMILIO DE PAULA E SILVA ABDU**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial Interino do Cartório Imobiliário da circunscrição de São Sebastião do Paraíso-MG, FAZ SABER que, feita publicação de procedimento de retificação de real, em que EMILIO DE PAULA E SILVA ABDU, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 129.***.746-**, casado com MARIA CLARA PINHEIRO ABDU, residente e domiciliado nesta cidade, requer a retificação de suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedades, matriculadas sob n. 31.403 e 47.697 do livro 02, Registro Geral, desta serventia, processada na forma do artigo 213 da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. E, diante da falta expressa da anúncia na planta e/ou declaração individual de respeito de limites do confrontante ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA, portador do CPF n. 480.***.736-**, que proprietário do imóvel urbano, situado nesta cidade, Rua Joaquim Jos Cardoso, caracterizado pelo Lote 08, matriculado sob n. 27.133, do Livro 02 de Registro Geral, desta serventia, fica o proprietário notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de São Sebastião do Paraso-MG, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Na falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anúncia do confrontante ao pedido de retificação de área nos termos do 4º do art. 213 da LRP, portanto as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 01) impugnar fundamentalmente; 02) anuir expressamente; e 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, sendo 15 dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá assim ser deferida a retificação pretendida. São Sebastião do Paraso, em 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO LUCIO STEFANI COLOMBAROLI**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial Interino do Cartório Imobiliário da circunscrição de São Sebastião do Paraso-MG, FAZ SABER que, feita publicação de procedimento de retificação de área, em que PEDRO LUCIO STEFANI COLOMBAROLI, brasileiro, engenheiro, portador da C.I.RG n. 11.***.377-SSP/MG, inscrito no CPF n. 069.***.126-**, residente e domiciliado nesta cidade, requer a retificação de sua propriedade, matriculada sob n. 39.367 do livro 02, Registro Geral, desta serventia, processada na forma do artigo 213 da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. E, diante da falta expressa da anúncia na planta e/ou declaração individual de respeito de limites do confrontante JOS LAZARO DA SILVA, portador do CPF n. 121.***.416-** que proprietário do imóvel urbano, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Nova Esperana, caracterizado pelo Lote 29 da Quadra B, matriculado sob n. 39.365, do Livro 02 de Registro Geral, desta serventia, fica o proprietário notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de São Sebastião do Paraso-MG, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Na falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anúncia do confrontante ao pedido de retificação de área nos termos do 4º do art. 213 da LRP, portanto as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 01) impugnar fundamentalmente; 02) anuir expressamente; e 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, sendo 15 dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá assim ser deferida a retificação pretendida. São Sebastião do Paraso, em 11 de novembro de 2024.

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERNANDES DE SOUZA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442303102-4, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA G B D CASTRO 67 CASA 01 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 5.397,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

TARUMIRIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FONTES E SENRA CONSTRUTORA LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO CHACREAMENTO IMPÉRIO DO LAGOÁ MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que FONTES E SENRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 11.839.086/0001-67, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 345, B. Esplanada, Governador Valadares/MG, CEP 35.010-210, requereu nos termos do artigo 28 da Lei 6.766/79, a modificação do registro de loteamento registrado na matrícula 19.637, livro 02, desta serventia, denominado CHACREAMENTO IMPÉRIO DO LAGO, distrito e município de Engenheiro Caldas, Comarca de Tarumirim/MG. A modificação consiste em: 1. Parte da Rua W se transformou na Área Verde 2, tendo havido Alteração na Área e medidas do lote 13 da quadra 13 e lote 01 da quadra 14. 2. Parte da Rua C se transformou na Área Verde 3, tendo havido Alteração na Área e medidas do lote 11 da quadra 08 e lote 01 da quadra 07. 3. Parte da Rua A se transformou na Área Verde 4, tendo havido Alteração na Área e medidas do lote 09 da quadra 04. 4. A Quadra 15 foi lembrada e redividida, tendo deixado de existir os lotes 01 a 06 e passado a existir os lotes 01 a 05 e a Área de poço artesiano. 5. Parte da Rua Y deixou de existir, bem como o lote 12 da quadra 11, tendo o lote 01 da quadra 10 e o lote 11 da quadra 11 sofrido Alteração na Área e medidas. 6. Deverão ser canceladas as matrículas: (i) Quadra 13, lote 13 (mt. 20.088) (ii) Quadra 14, lote 01 (mt. 20.089) (iii) Quadra 08, lote 11 (mt. 20.033) (iv) Quadra 07, lote 01 (mt. 20.012) (v) Quadra 04, lote 09 (mt. 19.985) (vi) Quadra 15, lotes 01 a 06 (mt. 20.098 a 20.103) (vii) Quadra 11, lote 12 (mt. 20.063) (viii) Quadra 10, lote 01 (mt. 20.046) 7. Deverão ser abertas novas matrículas para as seguintes Áreas: (i) Área Verde 2 (ii) Quadra 13, lote 13 (iii) Quadra 14, lote 01 (iv) Área Verde 3 (v) Quadra 08, lote 11 (vi) Quadra 07, lote 01 (vii) Área Verde 4 (viii) Quadra 04, lote 09 (ix) Quadra 15, lotes 01 a 05 (x) Área de Poço Artesiano (xi) Quadra 10, lote 01 A Alteração foi aprovada pela Prefeitura de Engenheiro Caldas por meio do Decreto 055/2024, de 22.08.2024. Não há título aquisitivo registrado nas matrículas dos lotes. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste Cartório, disposição dos interessados, na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, tendo sido autuada e prenotada sob o n. 50.788 em 13.11.2024. A situação do Loteamento abaixo indicada. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação desta, sem que haja impugnação, serão praticados os atos registraes. Tarumirim, 13 de novembro de 2024. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001556-6, firmada em 14/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 23.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CANDIDA DE SOUZA 30 CASA CENTRO SAO TOME DAS LE MG 37418000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 1.472,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **RAMIRO DE SOUZA**

- EDITAL ESCRITURA Pública DE ESTREMAÇÃO Imóvel Rural Pastos das Águas e Ladeira Município de São Tomé das Letras-MG/Comarca de Três Corações MG Bel. DENISE MARIA SOARES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações MG, Estado de Minas Gerais. Faz público que, os declarantes: Ramiro de Souza; Silvana de Souza Borges casada com Valdecir Batista Borges; Osmar da Silva de Souza; Adriano de Souza casado com Rosilane Érica Leandro; Osmir de Souza casado com Sabrina dos Reis Pompeu Souza; Monique Rosa de Souza; e, Romenique de Souza, protocolizou neste ofício sob Nº 123103 em 28 de agosto de 2.024, a escritura de estremação do imóvel rural Pastos das Águas e Ladeira, Município de São Tomé das Letras-MG, objeto da matrícula Nº 25.018 deste ofício registral. No mencionado pedido, o imóvel possui os seguintes confrontantes/posseiros: Adilson José dos Santos e sua mulher Regiane Rosa dos Santos; Leandro Firmino de Oliveira e sua mulher Gleiciane Clemente Pereira; e, Pedro Tomé da Costa. De acordo com a escritura pública acima mencionada, os mesmos não possuem imóvel registrado, neste ofício registral, que confronta com o imóvel objeto da Área estremada. Em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei Federal Nº 6.015/73 que preceitua: Àse, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos Imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, com as implicações previstas no 4 deste artigo vem esta oficiala do serviço de Registro de Imóveis NOTIFICAR as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo ou interesse patrimonial em relação aos Imóveis confrontantes acima mencionados, para que, caso queiram, apresentem suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnações quanto ao pedido de estremação, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário das 9 Às 12 horas e das 13 Às 17 horas, instalado na Rua Joaquim Bento de Carvalho, Nº 292, centro, CEP 37410-139, nesta cidade de Três Corações/MG, ou, através da nossa central, site: registadores.onr.org.br não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados da data da publicação Única deste edital, será realizada o registro na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu de acordo. Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR. Três Corações/MG, 12 de novembro de 2.024. A oficiala

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI MARTA DE ANDRADE, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369.622 e 369.638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALI MARTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143341-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 na Matrícula nº 27.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO SEBASTIÃO, N. 311, CENTRO, UBERABA-MG, CEP 38010-430.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 2.095.481,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY NATALIE DOS SANTOS WILD**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330.166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY NATALIE DOS SANTOS WILD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771185**5-0, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 7, na Matrícula nº 93012, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 780, aptº 205, localizado no 2º pavimento da Torre II, no Bairro de Lourdes, no "Condomínio Residencial Park Primavera", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.712,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552728330-7, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74077, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Aparecida Neres dos Santos, nº 326, no loteamento denominado "Comendador Tércio Wanderley - Etapa 1", Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 3.886,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN CRISTINA COSTA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VIVIAN CRISTINA COSTA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443192444-0, firmada em 01/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 189661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 955, AP. 308, BLOCO 01, RESIDENCIAL DUO PARK, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 3.275,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária), ILANA HONORATO NAVES, JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário), EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDA LEMES GONÇALVES PEREIRA (usufrutuária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILANA HONORATO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME JOSE PEREIRA (usufrutuário), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***563906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUCLIDES NAVES DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550921302-5, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 52310, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYRO VILELA DE FREITAS (ANTIGA RUA 23), Nº 96, BAIRRO VIGILATO PEREIRA, UBERLÂNDIA MG 38408606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 82.182,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DA ROCHA MEDRADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858741**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770894076-9, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 104, BLOCO 12, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 4.425,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO CARDOSO RAMOS ALVARENGA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO CARDOSO RAMOS ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442568302-9, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 217611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON AUGUSTO ALVES, Nº 122, TAMBÉM PELA RUA SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA, Nº 93, AP. 203, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND SUPREME, LOTEAMENTO CONVENCIONAL BEM VIVER, UBERLÂNDIA MG 38409114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 3.892,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISMARA SOUSA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISMARA SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771240812-0, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 220759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, BLOCO 12, AP. 203, CONDOMÍNIO PARQUE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 5.198,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO APARECIDO DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552215105-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 16 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 3.281,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELBER FRANCISCO DE JESUS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELBER FRANCISCO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553570170-8, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 19155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 201 BL 22 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 3.174,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GABRIELA DA SILVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 75959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GABRIELA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552257477-0, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 16576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 01 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.193,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CASSILANDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASSILANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL TEIXEIRA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO SILMAR MARIANO DOS ANJOS, Oficial interino do Registro de Imóveis desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04) e em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei 9.514/97, tendo em vista terem sido infrutíferas as diligências para intimação pessoal, conforme certidão expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Cassilândia, bem como pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Chapadão do Sul-MS, é o presente para INTIMAR o DEVEDOR RAFAEL TEIXEIRA SOUSA (RG. 0421737020117-SSP/MA e CPF ***.201.323-**), brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Rua João dos Santos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leal, 109, centro, em Cassilândia-MS, para comparecer nesta Serventia, dentro do horário de expediente das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas-MS, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, e efetuar o pagamento relativo às parcelas vencidas, no valor de R\$ 6.068,52 (posicionado em 13.10.2024) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, correspondente ao instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS - Contrato 8.4444.1306444-2, com caráter de escritura pública, registrada sob número R. 10, na MATRICULA 21.313, nesta Serventia, referente ao imóvel urbano residencial, localizado na Rua João dos Santos Leal, n 109, Loteamento Laranjeiras III, nesta cidade de Cassilândia-MS, objeto da referida matrícula 21.313. Fica ainda INTIMADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado resultará na consolidação da propriedade do imóvel supracitado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Cassilândia-MS, 08 de novembro de 2024 Silmar Mariano dos Anjos Oficial Interino Assinado Eletronicamente

DOURADOS/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBERSON SALINA DE SOUZA, ELIANE APARECIDA DE CARVALHO**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA NILTON DE MATOS PEREIRA FILHO, N 980, LOTE 11 QUADRA 43, JARDIM GUAICURUS cidade de DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 73545 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os devedores: KLEBERSON SALINA DE SOUZA CPF: ***.474.361-** e ELIANE APARECIDA DE CARVALHO CPF: ***.516.611-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 03/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 507852 livro 1 em 11 de Setembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Outubro de 2024. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NIVALSO DA SILVA SANTOS, SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em BAURU/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA J, N 95 LOTE 28 QUADRA 11, PARQUE RINCÃO I cidade de DOURADOS-MS, objeto da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula n 86162 deste Registro de Imóveis, FICAM INTIMADOS a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os devedores: NIVALSO DA SILVA SANTOS CPF: ***.876.421-** e SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS CPF: ***.666.411-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à Caixa Econômica Federal, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 507763 livro 1 em 09 de Setembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Outubro de 2024. Talita Matos Krul Oliveira Substituta.

JARDIM/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO NUNES CARVALHO, ZILDA NUNES**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Servio de Registro de Imveis desta Comarca, em ateno ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA LUCIANO NUNES CARVALHO, portador do CPF n ***.603.361-**, e ZILDA NUNES, portadora do CPF n ***.848.921-**, com endereo situado Rua Rosely Moreira Flores, 81, Vila Coronel Camiso, na cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora junto a Caixa Economica Federal ou neste Servio Imobiliario, da dvida no valor de R\$ 1.074,15, posicionada em 26/09/2024, sujeita atualizao monetria, juros de mora e despesas de cobranca at a data do efetivo pagamento, somando-se, tambm, os encargos que vencerem no prazo desta intimao, oriundas do contrato de alienao fiduciria n 811440000393, firmado em: 23/11/2009, com a Caixa Econmica Federal e registrado neste Servio Imobiliario na matrcula n 10347, referente ao imvel situado na Rua Rosely Moreira Flores, lado mpar de numero, situada na Vila Coronel Camiso, nesta cidade de Jardim/MS. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADOLFO MIGUEL KLEIN, LUCIMARA CABRAL AMARANTE**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Servio de Registro de Imveis desta Comarca, em ateno ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA ADOLFO MIGUEL KLEIN, portador do CPF n ***.595.659-**, e LUCIMARA CABRAL AMARANTE, portadora do CPF n ***.225.111-**, ambos com endereo situado Rua Nhonh Figueiredo, n 23, Vila Industrial, Guia Lopes da Laguna/MS, para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora junto ao Banco Bradesco S/A ou neste Servio Imobiliario, da dvida no valor de R\$ 497.444,78, posicionada em 26/09/2024, sujeita atualizao monetria, juros de mora e despesas de cobranca at a data do efetivo pagamento, somando-se tambm, os encargos que vencerem no prazo desta intimao, oriunda da Cdule de Crdito Bancario - Credito Pessoal n 237/6109/14042014-01, atualmente contabilizada sob o n 7759746, emitida em favor do Banco Bradesco S/A e registrado neste Servio Imobiliario na matrcula n 14116, referente ao imvel situado na Avenida Santa Terezinha, 5358, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS. Nada mais. Jardim-MS, 12 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIR LEITE VALDEZ**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA IVANIR LEITE VALDEZ, portadora do CPF nº ***.590.521-**, com endereço na Rua Projetada, L19 Q 122A, Vila Anglica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, Ag. Jardim MS, ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 2.319,74, posicionada em 23/08/2024, sujeita atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 811440300020, firmado em 28/03/2008, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 15315, referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 19 Quadra 122A, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital ser publicado no Mural desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANGEL DEDE DE OLIVEIRA, DELVANCIA SANTOS DEDE DE OLIVEIRA**

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA RANGEL DEDE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.733.961-**, e DELVANCIA SANTOS DEDE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.651.532-**, com endereço na Rua Antonio Pinto Pereira, 861, Vila Anglica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, Ag. Yp Center MS, ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 11.254,20, posicionada em 27/08/2024, sujeita atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária nº 144441946147, firmado em 10/10/2022, com a Caixa Econômica Federal e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 23915, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Pinto Pereira, nº 861, Vila Anglica, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital ser publicado no Mural desta serventia. Nada mais.

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **MARTINS JOAQUIM MARÇAL, IRACEMA PAES MARÇAL, CARLITO BUENO FRAGA, WANDERLEY SEBASTIAO DA SILVA FRAGA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: ESP. MARTINS JOAQUIM MARÇAL E IRACEMA PAES MARÇAL. Por meio dos Requerentes/interessados: ESPÓLIO DE CARLITO BUENO FRAGA, (Adjudicatário), rep. (Wanderley Sebastião da Silva Fraga); o REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, autuado sob Nº 140/2024 (Prenotação sob número de ordem 53.646 em data de 22/10/2024, cuja Área objeto da presente Retificação, faz confrontação com a seguinte pessoa: ESPÓLIO DE JOSÉ DE LAURENTIZ, neste ato representado por: BRUNO JOSÉ DE LAURENTIZ (inventariante), e compõe-se de: Um lote de terras com a Área de: 11,5867has (onze hectares, cinquenta e oito ares e sessenta e sete centiares), localizado na zona rural deste Município e Comarca de Alto Araguaia-MT. Assim fica: A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PESSOA ACIMA MENCIONADA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS, para caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no Átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 05 de novembro de 2024. _ Bel. Maria Divina GONÇALVES de Jesus 2º Substituta

BARRA DO GARÇAS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PHABIO ROCHA DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr.(a)(s) PHABIO ROCHA DA SILVA, CPF n.º ***.933.691-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo liv. 01 n.º 216.491, e em virtude do ofício n.º 28077/2024 - CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n.º 1.4444.1154899-1, firmado entre as partes aos 28/06/2019, registrado no R-03 e R-04 da matrícula n.º 70.105, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 29/10/2024, correspondente ao valor de R\$ 60.199,80 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n.º 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

CHAPADA DOS GUIMARAES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento ANDRE LUIS DOMINGO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.162.206-**, advogado, com escritório profissional em Rua Cipriano Curvo, n. 950, Centro, nesta Cidade, E-mail: andreldomingos@hotmail.com neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 023/2024 (Prenotação no Livro n. 01 Protocolo Geral), em face de SADIA OESTE S/A INCORPORADA POR BRF S.A, tais como indicados no memorial, tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: LOTE 04 DA QUADRA 02 COM 612,00m² OBJETO DA MAT. 35.992, LIVRO 02. Isto posto, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados, em especial em nome EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS importará Aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, disposição dos interessados. Edital afixado no Átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 12 de novembro 2024. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXO Oficial Registrador

CUIABA/MT**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARTINS DE SOUZA, IZA IOLI PRIOLI DE SOUZA, MAIZA CASSIA PRIOLI DE SOUZA**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, Credora Fiduciária, INTIMA o Sr. João Martins de Souza, e as Sras. Iza Ioli Prioli de Souza e Maiza Cássia Prioli de Souza para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/07/2022, registrado sob n s 70010138-1, na matrícula n 66.818, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Avenida República do Líbano n 42, Apto 53, Bloco A, Edifício Solar das Flores, Alvorada, Cuiabá, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLO GILBERT ARRUDA SANTOS**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA o Sr. CARLO GILBERT ARRUDA SANTOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/01/2021, registrado sob n s 855550829532, na matrícula n 90387, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO PARQUE DAS NAÇÕES, Lote 26 da Quadra 25, com a área total de 126,90 metros quadrados, situado na Gleba Quarta Feira, Município desta Capital, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAMANTINO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCILENE CARDOSO DA SILVA**

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pelo BANCO BRADESCO S/A - credora fiduciária, intima-se LUCILENE CARDOSO DA SILVA (CPF sob n.º ***.658.493-**), a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n.º 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n.º 001001529-4, firmado em 14/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Lote n.º 6Q, Qd 14, Residencial Buriti, Rua Marcílio Freire Regis, bairro Buriti, Diamantino-MT, conforme registro n.º 09/41.134, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 04 de Novembro de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

NOVA MUTUM/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO BORGES DA SILVA**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1 Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que, nesta data, lhe foi apresentado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Ofício n.º 204770/2024- CESAV/BU, datado em 11/10/2024, solicitando a Intimação por Edital do Senhor LEANDRO BORGES DA SILVA, inscrito no CPF n.º ***.654.961-**, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2012, registrado sob n.º 03, na matrícula n.º 10.534, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV - Recursos FGTS n.º 855552134101, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 08 de novembro de 2024. Selo Digital: CBW 46755. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDA PEREIRA SOUZA CASTRO**

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL - TITULOS E DOCUMENTOS Rua João Irineu 262, Caixa Postal 22 - CEP: 78.670.000 - São Félix do Araguaia - MT. E-mail: rgisfa@terra.com.br - Fone: (66) 3522-1385 /1404 Marilene Lino Lemos Aloísio Ferreira Lemos M Elizabete Gomes Carvalho Oficial Efetiva Oficial Substituto Escrevente Juramentada EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO, Escrevente da Primeira Serventia Registral, Títulos e Documentos da Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sra. RAIMUNDA PEREIRA SOUZA CASTRO, CI-RG n. 2357636-SSP-DF e CPF n. ***.979.701-**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. LEONARDO ANTONIO DE CASTRO, CI-RG n. 16975103-SSP-MT e CPF n. 012.877771-30, residente e domiciliada na FAZENDA PIAUI II, LOTE N.01, P.A MÃE MARIA - ROTEIRO ALTO BOA VISTA, SENTIDO P.A. MÃE MARIA, PELA ESTRADA DO SETOR CECCATTO, SEQUE POR 11 KM, NA CURVA DO LADO ESQUERDO, CEP-78.665-000, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE GARANTIDORA não tendo sido encontrada no endereço indicado, e, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - CNPJ/MF - 33.021.064/0001-28, para quitar a dívida garantida pela CÉDULA DE PRODUTO RURAL - CONTRATO N C31520937-9, firmado em 25/04/2023, registrado sob o n R.04-19.055 livro 02-Registro Geral, nesta Serventia Registral de São Félix do Araguaia-MT - PROTOCOLO: 53.438, em 26.04.2023 referente ao imóvel situado na cidade de Alto Boa Vista - MT, na Avenida Moisés Dorneles Montiel s/n , lote 06 A Quadra 04, Centro, CEP-78665-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos atualizado até 09/10/2024 importam em R\$ 141.814,26 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) com juros, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL, TITULOS E DOCUMENTOS, sito à RUA JOÃO IRINEU, 262, CENTRO - CEP-78.670-000 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -MT, email: rgisfa@terra.com.br no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São Félix do Araguaia, 11 de Novembro de 2024. ESCRIVENTE

SAPEZAL/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS DAL MASO**

Eu, CRISTIANE OLIVEIRA SOARES, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal MT, Fone:(65) 3383-1445/3383-2738/98113-1602, Av. Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro - CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que dispõe o Parágrafo 7, do artigo 1.138, do Provimento 42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial CNGCE, com redação do Provimento Nº 63/2014-CGJ-MT,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICA terceiros interessados e em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito de forma fundamentada, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, acerca do pedido feito por Carlos Dal-Maso e sua esposa Marli Mazzarollo Dal-Maso, de averbação de certificação de georreferenciamento no seu imóvel da Matrícula Nº 1440, denominado Fazenda Manchete III, localizada no Município de Sapezal MT; certificação 635e1741-7ca0-4bac-bfce-1b9f1ab92992, cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial) foram certificados pelo INCRA, com Área de 440,9086 hectares. Os estudos sobre a Cadeia Dominial do imóvel atestam que houve o deslocamento em relação Área do título de origem, sendo apresentada a anuência dos confinantes do presente imóvel, junto a Escritura Pública declaratória de Localização de Imóvel Rural. Findo o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnação fundamentada nesse Registro de Imóveis de Sapezal MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar do deslocamento/sobreposição citado, nos termos das normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO RABELO DE QUEIROZ**

A Registradora do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO SERGIO RABELO DE QUEIROZ - CPF: ***.760.292-** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 2.356,35 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 06 de junho de 2011, Contrato n 855551154484, registrado sob o n 04, na matrícula n 32.822, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE n 06, da QUADRA n 04, com a área de 180,00m2, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL DAURY RIVA", Gleba Celeste 3 Parte, constante no Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 08 de novembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE DANIELLE RODRIGUES**

A Registradora do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KARINE DANIELLE RODRIGUES - CPF: ***.592.408-** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias Úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 15.472,88 (quinze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 16 de Outubro de 2.013. Contrato Nº 1.4444.0373564-8, registrado sob o Nº 04, na matrícula Nº 40.127, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARTAMENTO sob Nº 403 (quatrocentos e três), com Vaga de Garagem Nº 15, localizado no 4 Andar ou 5 Pavimento, do Edifício Residencial PORTO SEGURO, situado na Avenida das Figueiras com a Rua das Violetas, Setor Comercial, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 11 de novembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO TUNKE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redao dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispe sobre a retificao de registro e d outras providncias, e em conformidade com o requerido por MARCIA DE DEUS E SILVA, brasileira, casada, agropecuarista, RG n. 24052531-SEJSP-MT, CPF n. ***.785.441-**, residente na Rua das Avenas n. 832, Bairro Jardim Aurora, Sorriso - MT, proprietria do imvel rural situado na Gleba Rio Verde, no Municpio de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com rea de 110,00 ha, matriculado sob n. 13.780 do Livro 02-Registro Geral, neste Servio de Registro de Imveis, notifica, por no ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou no sabido, CLAUDIO TUNKE, confrontante do referido imvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbao de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 286.443 em 04/10/2024. E para que se d ampla publicidade deste fato, ser o presente publicado por 02 (duas) vezes no Dirio do Registro de Imveis Eletrnico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ltima publicao, e no havendo impugnao, far-se- a averbao. Sorriso (MT), 06 de novembro de 2024.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEYSE JOSYHELLEN MARCAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Valdeyse Josyhellem Marcal, brasileira, divorciada, portadora de carteira de identidade n 13119591, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 18.04.1998 e do CPF ***.530.551-**, situado a Rua 28, Área "08", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 10/09/2024 às 10:15 horas; 19/09/2024 às 13:40 horas e 24/09/2024 às 11:20 horas. E sito a Rua Papa Joao Paulo 12 Cohab Cristo Rei Quadra 38 Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Izabel, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Deputado E P Dom São Primo 99999 Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois não existe o número 99999 na Rua Deputado Emanuel Pinheiro da Silva Primo, Cristo Rei em Várzea Grande - MT. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0288673-8, datada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 02/03/2018, devidamente registrado a Intimação em 09/09/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 107.751, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua 28, Área "08", Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/11/2024, correspondente a R\$ 4.943,37 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RIBEIRO VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Matheus Ribeiro Vasconcelos, brasileiro, divorciado, portador do RG n 26748916 SSP/MT e inscrito no CPF n ***.255.368-**, situado a Rua Vitória (Antiga Rua "I"), Área "04A", Quadra 37, Loteamento "Parque Del Rey", Bairro Ikaray, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 02/10/2024 às 15:35 horas; 15/10/2024 às 14:40 horas e 24/10/2024 às 14:35 horas. E sito a Rua General Nelson de Mello, N 01,K 52, Ikaray, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, pois trata-se apenas de um lote com "imóvel demolido". Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, garantido pela Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública - Leis n s 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Financiamento n 0010290101, datada em 03/01/2022, devidamente registrado a Intimação em 01/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 120.117, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Vitória (Antiga Rua "I"), Área "04A", Quadra 37, Loteamento "Parque Del Rey", Bairro Ikaray, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/10/2024, correspondente a R\$ 7.288,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais da Sr. Juliane de Souza da Silva, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 24692735, expedida por SESP/MT em 16/04/2010 e do CPF ***.252.541-**, situado a Rua Guatemala (Antiga Rua "23"), Área "C03", Quadra 18, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Neusa, vizinha da "casa 02", que me informou que o imóvel se encontra desocupado a 04 meses e que a notificada encontra-se residindo no município de Pontes e Lacerda. Certifico que deixei uma via da presente notificação no local. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.2933969-1, datada em 10/04/2023, devidamente registrado a Intimação em 10/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04, na matrícula nº 126.715, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Guatemala (Antiga Rua "23"), Área "C03", Quadra 18, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/11/2024, correspondente a R\$ 5.482,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar apuração do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J.J.T CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LOTEAMENTO ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Registradora do 1 Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766/1979; que a J.J.T. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 18.888.037/0001-63, depositou neste 1 Serviço de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT, sito na Travessa Aquidaban, nº 38, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Várzea Grande/MT, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO J.J.T., situada na zona de urbana de Várzea Grande/MT, nos termos da Lei nº 6.766/1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. O empreendimento de uso múltiplo, a ser composto por área exclusivamente residencial, tudo conforme croqui abaixo. O imóvel a ser loteado encontra-se matriculado sob nº 120.705, Livro 02, deste Registro de Imóveis, possui uma área com 6.837,045m, situada no Bairro Ikaray, nesta cidade de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1 Serviço de Registros de Imóveis de Várzea Grande durante as horas regulamentadas. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Laura Auxiliadora de Arruda Carli, a fiz digitar, e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALTAMIRA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO BORGES DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 2 do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. FABIO BORGES DA SILVA, brasileiro, maior capaz, solteiro, portador da CNH n 5603529101 Detran/PA onde consta o RG n 4241646 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n 87.058.402-87, domiciliado e residente a Travessa Oito, n 900, Bairro Sudam 1, Altamira-PA. Em face: Espólio de Sebastião Lucio de oliveira e Francisca Martins de Oliveira. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 20 (vinte anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a n 1.572 a ficha 001 do livro 2. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua José Ribeiro Alves, denominada de Lote 01-A da Quadra 04 do Loteamento Jardim Oriente, Bairro Premem, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 240,00 m (duzentos e quarenta metros quadrados). Perímetro: 64,00 m (sessenta e quatro metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E 363026,14m e N 9643236,93m. deste, segue confrontando com DIANA SANTOS DE SOUSA FALCÃO, CPF ***.551.642-**, com distancia: 25,00m até o vértice P02, de coordenadas E 363006,37 N 9643236,93m; deste segue confrontando com ADONIAS VIITERBINO DA SILVA FILHO. CPF -***.582.152-** com distancia: 10,00m até vértice P03, de coordenadas E 363012,21m e N 9643245,27m; deste segue confrontando com ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, CPF-***.134.262-**, com distancias: 25,00rn até o vértice P04, de coordenadas E 363030,70m e N 9643228,21m, deste, segue confrontando com PASSAGEM 03, com distancia: 10,00m até o vértice P01, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano central n 51 00', zona 22M. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., conforme a planta e memorial descritivo, apresentada nestas Notas, assinado por Carlos Miguel T. Alves, Arquiteto, CAU n A7015-7. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante n 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé. Altamira-PA, 13 de novembro de 2.024.

ANANINDEUA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR FRANCA SOBRAL**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR FRANCA SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818822**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552907782-0, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 33666, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTERIAL A-5 NR 333 T 08 AP 106 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 7.547,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DE FATIMA NOVAIS SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DE FATIMA NOVAIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049012**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358420-4, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JUNHO A N J I NR 0 BL 12 C 03 AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 12.062,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DE SANTANA SANTOS**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO DE SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424322**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440223533-0, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 39516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCEIRA RURAL NR 20 AMAZONVILLE DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 2.275,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO MONTEIRO ANDRADE, ALDILENE FERREIRA ANDRADE**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO MONTEIRO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDILENE FERREIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550789035-8, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 15674, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE-83 CJ CIDADE NOVA VI NR 1021 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67140240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 4.246,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON GILBERTO DE QUEIROZ MACEDO DE MIRANDA, SIMONE DOS SANTOS MIRANDA MACEDO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº143109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON GILBERTO DE QUEIROZ MACEDO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DOS SANTOS MIRANDA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14361086-3, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50709 /Registro da alienação fiduciária R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS DE JUNHO, S/N, APTO 10, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS CENTRO 67033-370 ANANINDEUA PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 7.120,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZONEIDE PINTO DE FRANCA MARQUES, WALBER FABIO FRANCA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 142312, com os seguintes dados dos Requerentes: WALBER FÁBIO FRANÇA MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.975.622-**, e IZONEIDE PINTO DE FRANÇA MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.669.742-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo Lote n 509, situado à Rua Cidade de Gurupá, integrante do Empreendimento denominado "AMAZON GARDEN", no Município de Ananindeua/PA. Sem registro anterior. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2003. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte matrícula e descrição: matrícula 75.296; TERRENO URBANO, designado pelo LOTE n 510, da Quadra 05, com frente para a Avenida Cidade de Gurupá, integrante do Empreendimento denominado Amazon Garden - Levilândia, Bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA b) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Rua Cidade de Gurupá, Lote n 508, integrante do Empreendimento denominado Amazon Garden, Bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. c) Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte descrição: localizado na Rua Cidade de Cametá, Lote n 532, integrante do Empreendimento denominado Amazon Garden, Bairro Levilândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. d) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 22 de outubro de 2024 DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): IZAIAS DE SOUZA NETO

Por meio do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, procedimento de liberação de condições resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da Lei Federal Nº 11.952/2009, com alterações incluídas pela Lei Federal n. 14.757/23, protocolado sob o Nº 1708, em 30.09.2024, que ensejou extinção das condições resolutivas constantes do Título Definitivo mediante condição resolutiva Nº 4.01.92.01/1982, expedido pelo Ministério da Agricultura Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, em Altamira PA, aos 14.12.1981, atualmente inscrito sob matrícula Nº 458, deste Cartório Único Ofício da Comarca de Anapu PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos no referido dispositivo legal. Dou f. Eu, Oficial, Luisa Helena Iung de Lima Bonatto, digitei, conferi, assino e dou f.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO DOS SANTOS SILVA, JOSE ORLANDO QUADROS DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado, nesta Serventia, sob Nº 338638, na data de 27/12/2023, o requerimento por meio do qual os Solicitantes FABIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, representante comercial, portador da carteira nacional de habilitação CNH Nº 03468492431 DETRAN/PA, onde consta o RG Nº 3998554 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o Nº 751.333.502.87, e seu marido JOSÉ ORLANDO QUADROS DA SILVA, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG Nº 3296754-2º PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.402.602-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, registrado em 06/04/2017, conforme consta na Certidão de Casamento extraída da matrícula Nº 065656 01 55 2017 2 00035 151 0010351 57, Ato registrado no livro 035, Às fls. 151, sob o Nº 10351, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais desta Comarca, datada de 28/08/2023, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Angustura, Nº 2948, bairro Marco, CEP: 66093-040, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIO, nos termos do Artigo Nº 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel urbano: Terreno edificado, encravado a uma distância 20,00m da frente, situado na Travessa Angustura, s/nº, perímetro compreendido entre a Avenida Rômulo Maiorana e Avenida Duque de Caxias, no bairro do Marco, nesta cidade, possuindo as seguintes características: Partindo do ponto P1, com Ângulo interno de 90º0'0" e distância de 22,90m e confinando pela lateral direita com o imóvel Nº 2952, chega-se ao ponto P2, deste com Ângulo interno de 90º0'0" e distância de 6,19m e confinando pelos fundos com o imóvel Nº 1701, chega-se ao ponto P3, deste com Ângulo interno de 88º29'19" e distância de 22,90m e confinando pela lateral esquerda com o imóvel Nº 2944, chega-se ao ponto P 04, deste com Ângulo interno de 90º38'2" e distância de 5,18m e confinando pela frente com o imóvel Nº 2948 chega-se ao ponto P1, ponto inicial desta descrição, com Área construção de 144,64m², perímetro de 57,80 m e Área de 136,22 m², conforme Memorial Descritivo e planta atualizada do imóvel, onde consta a Matrícula Nº 118, Livro 2-BT, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, tudo conforme Planta do Imóvel e Memorial Descritivo, elaborados por responsável técnico habilitado, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. será processado na espécie Extraordinária, da qual os Requerentes alegam que detém a posse a justo título, conforme 1) Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 01/09/2021, 2) Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Decorrentes da Posse, lavrada em 02/12/2022, Às folhas 225/226, no livro Nº 0318, do Cartório 3 Ofício de Notas da Capital, e que desde a aquisição até os dias atuais os Usucapiantes vem exercendo a posse contínua por mais de 15 anos. Foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

depositada, nesta Serventia, toda documentação exigida pelo Artigo Nº 216-A, da Lei Nº 6.015/73, e pelo Provimento Nº 65/2017, do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, situado na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66095-128. Belém/PA, 13 de novembro de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550115037-9, firmada em 16/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9914, R.1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda 17, N 115, Conjunto Resd. Marechal Cordeiro de Farias, Bairro do Tapanã - Belém /PA, CEP 66833-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2024, correspondentes a R\$ 10.682,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON BRITO DAMASCENO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON BRITO DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440602022-2, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 3888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL RIBEIRO BAIA NR 11 LT 32 QD 6 CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 9.090,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ANTONIO RESSURREICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465384-3, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6945, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO M F S A ARTERIAL NR 0 LOTE 47 QD E LOT VALE DAS ESMERALDAS CENTRO SANTA BARBARA D PA 68798000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.171,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON NERY FLEXA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº100995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON NERY FLEXA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 013410164-1, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.334 /registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Pedro Feitosa nº 2627-A, KIT-NET nº 203, Edifício Residencial Kato II, Bairro Estrela, Castanhal/PA, CEP 68742-209.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 65.598,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOLIMAR SANTOS DE MORAES, MARIA MILEIDE ROQUE MORAES**

31.356 Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 31.356, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes SOLIMAR SANTOS DE MORAES, CPF: ***.603.652-** e MARIA MILEIDE ROQUE MORAES, CPF: ***.181.332-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba/PA, CEP: 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878770408140-0, firmado em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.746, a qual diz respeito ao imóvel localizado na R 11 NR 0 Q06 L06 C5, Bom Jardim, Itaituba/PA, 68180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 6.466,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISA PINTO TEIXEIRA DA SILVA, ANDRE CARNEIRO DA SILVA TEIXEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº90538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA PINTO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE CARNEIRO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443130278-3, firmada em 10/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 matrícula nº 10351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIA R D CONCEICAO 194 JADERLANDIA NOVA CONQUISTA PARAGOMINAS/PA - CEP: 68627-542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 32.926,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

RONDON DO PARA/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei Nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A Lei Nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E AOS TITULARES DE DIREITO, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com. PROTOCOLO Nº: 30.352, de 12/11/2024, CRI RONDON DO PARÁ/PA. descrição DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 417,24m² (quatrocentos e dezessete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizado na Rua Castelo Branco, n. 104, Bairro Centro, com os limites e confrontações conforme memorial descritivo e planta anexos, com inscrição municipal n. 001.01.67.52.0047.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 148 e 1.389 deste CRI. REQUERENTES: GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, professora, nascida aos dias 23/09/1960, natural de Montanha - ES, filha de Osvaldo Brasileiro de Oliveira e Elvira Maria de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2587526 - 3 Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.516.192-**, residente e domiciliada Rua Castelo Branco, Nº 104, Centro, Rondon do Pará - PA, CEP: 68.638-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MARIA DAS GRAÇAS MIMMER. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independente de justo título e boa-fé. Rondon do Pará PA, 12 de novembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei Nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A Lei Nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E AOS TITULARES DE DIREITO, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com. PROTOCOLO Nº: 30.352, de 12/11/2024, CRI RONDON DO PARÁ/PA. descrição DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 417,24m² (quatrocentos e dezessete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), localizado na Rua Castelo Branco, n. 104, Bairro Centro, com os limites e confrontações conforme memorial descritivo e planta anexos, com inscrição municipal n. 001.01.67.52.0047.001. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 148 e 1.389 deste CRI. REQUERENTES: GISLEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, professora, nascida aos dias 23/09/1960, natural de Montanha - ES, filha de Osvaldo Brasileiro de Oliveira e Elvira Maria de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2587526 - 3 Via - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.516.192-**, residente e domiciliada Rua Castelo Branco, Nº 104, Centro, Rondon do Pará - PA, CEP: 68.638-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: MARIA DAS GRAÇAS MIMMER. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independente de justo título e boa-fé. Rondon do Pará PA, 12 de novembro de 2024.

RUROPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUROPOLIS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ALINA DINIZ**

Eu, JOSÉ FELIPE RODRIGUES CARDOSO, Titular do Único Serviço do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Rurópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal e etc. FAÇO SABER, a todos que o presente Edital virem, a quem interessar ou dele conhecimento tiverem, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de ALINA DINIZ, inscrita no CPF sob n.º ***.148.042-**, o pedido de extinção de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da Lei 11.952/2009, inserido pela Lei n.º 14.757/23, cujo pedido foi Protocolado sob o n.º 10.512, em 13/11/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes Título de Propriedade, sob Condição Resolutiva n.º 4(01)92(03)2821, expedido do Processo Administrativo n.º 134/83-PIC/ITA, em 05 de abril de 1984, outorgado a ALINA DINIZ, registrado sob a Matrícula n.º 4.756, deste Cartório de Registro de Imóveis de Rurópolis, tendo em vista o cumprimento pela interessada dos requisitos dispostos no Título Definitivo e os elencados na referida Lei. E para que a chegue ao conhecimento de todos e não seja alegado ignorância, lavrei o presente instrumento, dado e passado nesta cidade de Rurópolis, Estado do Pará. Eu, (a) José Felipe Rodrigues Cardoso), Registrador. Rurópolis - Pará, 13 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARLENE CARNEIRO FROTA, RIBAMAR DE SOUSA PORTELA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 166/2024. REQUERENTE: MARLENE CARNEIRO FROTA. REQUERIDOS: RIBAMAR DE SOUSA PORTELA E HELIA FELEOL PORTELA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém/PA, situado na Avenida Dom Frederico Costa, n 569, entre as Ruas Álvaro Adolfo e Jose de Almeida, bairro Prainha, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 536,56m , perímetro de 116,59m, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico, medindo 15,00m; a Sul, por três linhas, a primeira com Adamor Ferreira Barroso, medindo 15,84m, a segunda com Romy Eduardo Ferreira Castro, medindo 19,60m, e a terceira com José Jair Rodrigues Vasconcelos medindo 14,80m; a Leste, com Maria Luzia Vasconcelos Miranda, medindo 5,70m; e a Norte, por duas linhas, a primeira com Maria das Graças Rodrigues Santos, medindo 27,35m e a segunda com Arnaldo Pinto de Araújo, medindo 18,30m". O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: HELIA FELEOL PORTELA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARLENE CARNEIRO FROTA, RIBAMAR DE SOUSA PORTELA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 166/2024. REQUERENTE: MARLENE CARNEIRO FROTA. REQUERIDO: RIBAMAR DE SOUSA PORTELA E HELIA FELEOL PORTELA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém/PA, situado na Avenida Dom Frederico Costa, n 569, entre as Ruas Álvaro Adolfo e Jose de Almeida, bairro Prainha, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 536,56m , perímetro de 116,59m, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico, medindo 15,00m; a Sul, por três linhas, a primeira com Adamor Ferreira Barroso, medindo 15,84m, a segunda com Romy Eduardo Ferreira Castro, medindo 19,60m, e a terceira com José Jair Rodrigues Vasconcelos medindo 14,80m; a Leste, com Maria Luzia Vasconcelos Miranda, medindo 5,70m; e a Norte, por duas linhas, a primeira com Maria das Graças Rodrigues Santos, medindo 27,35m e a segunda com Arnaldo Pinto de Araújo, medindo 18,30m". O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: RIBAMAR DE SOUSA PORTELA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, RENATA COIMBRA DANTAS DE ALMEIDA, FRANCISCO DELTON SILVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ANTONIO BARRETTA, VIVENDA-ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 127/2023. REQUERENTES: RENATA COIMBRA DANTAS DE ALMEIDA E FRANCISCO DELTON SILVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR. REQUERIDOS: ANTONIO BARRETTA E NADYMA ABAD BARRETTA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Avenida Mendonça Furtado, n 2671, Casa 5, do Conjunto Residencial Guarany, perímetro compreendido entre a Travessa Assis de Vasconcelos e Travessa 02 de Junho, bairro Aparecida, cidade de Santarém, Estado do Pará, de formato regular, limitando-se: a Leste, com Antonio Silvillande Jacinto Maia, medindo 6,50m; ao Sul, com Antonio Nicolau Paternostro, medindo 14,50m; a Oeste, com Pedro Alberto Meireles Azevedo, medindo 6,50m; e a Norte, com Luis Henrique Albuquerque Magalhães, medindo 14,50m, com área de 94,12m e perímetro de 42,00m"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis na matrícula n 859, Livro 2-RG, constando como titulares do domínio útil o Sr. Antonio Barretta e a Sra. Nadyma Abad Barretta. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, titular de direito real constante na Matrícula 859 do Livro 2-RG do 1 Ofício de Registro de Imóveis, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MARLENE CARNEIRO FROTA, RIBAMAR DE SOUSA PORTELA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 166/2024. REQUERENTE: MARLENE CARNEIRO FROTA. REQUERIDO: RIBAMAR DE SOUSA PORTELA E HELIA FELEOL PORTELA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém/PA, situado na Avenida Dom Frederico Costa, n 569, entre as Ruas Álvaro Adolfo e Jose de Almeida, bairro Prainha, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 536,56m , perímetro de 116,59m, possuindo os seguintes limites e dimensões: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico, medindo 15,00m; a Sul, por três linhas, a primeira com Adamor Ferreira Barroso, medindo 15,84m, a segunda com Romy Eduardo Ferreira Castro, medindo 19,60m, e a terceira com José Jair Rodrigues Vasconcelos medindo 14,80m; a Leste, com Maria Luzia Vasconcelos Miranda, medindo 5,70m; e a Norte, por duas linhas, a primeira com Maria das Graças Rodrigues Santos, medindo 27,35m e a segunda com Arnaldo Pinto de Araújo, medindo 18,30m". O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Registro de Imóveis da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento extrajudicial de USUCAPIÃO supra epigrafado, para que através do presente edital, FIQUEM CIENTES DE SUA CITAÇÃO, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, para que possam se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorância, escorada no 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, mandou expedir este edital pelo prazo de 15 dias, que será publicado na forma da lei. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIDE DO NASCIMENTO SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440272698, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2013, registrado na matrícula n. 10.067, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Lúcia M. Cavalcante, N 66, Casa 03, Aeroporto, Bayeux-PB, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sra ROSILEIDE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF: ***.294.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.680,39, posicionado em 11.11.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILTON VENANCIO GOMES**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 855551617445, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 26.409, deste cartório, referente ao imóvel situado à APT. RES. N 103, RUA SANTO ANTONIO, ED. "ZE CARIOCA" N 204, L. "B", QD. 04, LOT. PARQUE ESPERANCA, CABEDELO/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JAMILTON VENANCIO GOMES, portador(a) do CPF n. ***.335.564-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/11/2024, corresponde a R\$ 1.259,88, (mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX65884-C9RN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA DA SILVA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 855551617445, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 26.409, deste cartório, referente ao imóvel situado à APT. RES. N 103, RUA SANTO ANTONIO, ED. "ZE CARIOCA" N 204, L. "B", QD. 04, LOT. PARQUE ESPERANCA, CABEDELO/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSANGELA MARIA DA SILVA, portador(a) do CPF n. ***.272.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 08/11/2024, corresponde a R\$ 1.259,88, (mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX65889-PN0N

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor NEANDRO DO NASCIMENTO SANTOS, CPF ***.577.854-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01209686C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08/11/2024, a importância de R\$ 5.440,39, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 878770468040 / 1, firmado em 21/11/2018, registrado na matrícula 121909, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Aluísio José de Araújo, n 212, Bairro Cidades, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSON PINHO RAMOS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor ALYSON PINHO RAMOS DA SILVA, CPF ***.113.304-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01256720C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/11/2024, a importância de R\$ 10.687,56, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia n 144441731149, firmado em 18/01/2022, registrado na matrícula 147879, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel: Lote de Terreno sob n 08, da Quadra 20, do Loteamento Portal dos Bosques - Etapa 1.2, frente com a Rua Projetada XI, localizado na BR-230/PB, Bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

GUARABIRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EULINA ALMEIDA LYRA NOBREGA, JOSE ADEMIR SANTOS

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado por Maria Rosemy Santos Vasconcelos, o requerimento datado de 24.09.2024, prenotado sob o n 44943, solicitando a intimação por edital da confrontante : EULINA ALMEIDA LYRA NOBREGA, de acordo com o 2 . do artigo 213 da Lei 6.015/73, para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anúncia ao pedido formulado de retificação do registro para alterar a rea e inserir as medidas perimetrais da rea do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB sob o n 9737 Livro 02, medindo 5,00hectares (art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73). Assim, procedo INTIMAÇÃO de V.S. s, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacilio Lira Cabral, n. 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas s

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17:00 horas, onde dever manifeste-se expressamente sobre o processo de retificação, no prazo improrrogável de quinze (15) dias corridos, contado a partir da data de publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. s cientificadas de que o no havendo manifestação no prazo ora estipulado, presumir-se a anulação ao pedido formulado (art. 213, II, 4 da Lei 6.015/73). Guarabira-PB, 12 de novembro de 2024. FRANCISCO ILTOMAR NASCIMENTO COSTA Tabelião e Oficial Substituto Selo Digital AFH76484-TSQV (Normal - Tipo B). Emolumentos: R\$ 64,55, FEPJ: R\$ 12,91, FARPEN: R\$ 3,14, ISS: R\$ 3,22; Total: R\$ 83,82

PEDRAS DE FOGO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, JOSE EDGAR FERREIRA DE ARAÚJO, JOAO LOPES DOS SANTOS, MARIA LUCIA DOS SANTOS, MARIA JOSE SILVA DE ARAÚJO**

A Oficial de Registro de Imóveis de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba (CNS| 07196-9) faz saber às partes: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DA COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - 00.375.972/0001-60; JOSÉ EDGAR FERREIRA DE ARAÚJO - ***.709.604-**; JOÃO LOPES DOS SANTOS - ***.598.834-**; MARIA LUCIA DOS SANTOS - ***.916.274-**; MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO - ***.857.284-**, Herdeiros, sucessores e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado Sítio Bela Rosa, de propriedade de MANOEL GOMES DE SENA/ HELENO FERNANDES DA SILVA. NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTE Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com fulcro no artigo 934 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel descrito como Sítio Bela Rosa, de propriedade de de propriedade de MANOEL GOMES DE SENA/ HELENO FERNANDES DA SILVA, objeto da matrícula imobiliária 178 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis de Pedras de Fogo/PB, em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Pedras de Fogo, 08 de novembro de 2024. Fernanda Belotti Alice. Tabeliã e Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO**BOM CONSELHO/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF n. ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH n. 155552926961-3, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de n. 7010, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R. Projetada 4, quadra "A", lote 08, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/05/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos posicionado em 27/08/2024, corresponde ao valor de R\$ 15.436,74 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF n ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH n 155552927005-0, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de n 7012, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada 1, quadra "B", lote 11, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/05/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 27/08/2024, corresponde ao valor de R\$ 12.873,43 (doze mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF n ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH n 155552927151-0, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de n 7015, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada 2, quadra "D", lote 07, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/07/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 28/08/2024, corresponde ao valor de R\$ 5.806,57 (cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIZIE CAVALCANTI LUNA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALIZIE CAVALCANTI LUNA, inscrita no CPF/MF n ***.665.864-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH n 155552926457-3, firmado em 20/12/2013, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de n 7016, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada 6, quadra "F", lote 01, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 20/05/2023 a 20/01/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 27/08/2024, corresponde ao valor de R\$ 16.290,26 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANNIE ANDRESSA BRAGA DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: JOANNIE ANDRESSA BRAGA DE MORAIS, CPF n ***.892.854-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.044,20 (três mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552190501-2, firmado em 20.07.2012, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 07, n 561, Lote 31, quadra 29, Lot. Nossa Senhora de Fatima, bairro Nova Caruaru, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.5-40.366, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS TAYRONE DOS SANTOS, JESSICA CAROLLINNY MARQUES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: **MARCOS TAYRONE DOS SANTOS**, CPF n.º ***.196.214-** e **JESSICA CAROLLINNY MARQUES VIEIRA**, CPF n.º ***.971.804-**, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n.º 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.748,90 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1º do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144441443328-1, firmado em 12.02.2021, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Octaviano Luiz de França, n.º 356, Lot. Luiz Gonzaga, bairro Luiz Gonzaga, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º R.3-67.775, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 08 de novembro de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

IBIMIRIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **COSMO BEZERRA GERMANO, MARIA FABIANA DE ABREU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital n.º 010/2024 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, n.º 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o n.º 2738, em 07/11/2024, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por **COSMO BEZERRA GERMANO**, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, nascido em **/**/1979, natural de Ibimirim/PE, filho de Manoel ***** Filho e Maria de ***** Germano, portador da Carteira de Identidade CNH n.º 042*****90 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.***.***-83, e **MARIA FABIANA DE ABREU**, brasileira, solteira, Agricultora, nascida em **/**/1994, natural de Ibimirim/PE, filha de Maria ***** de Abreu, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.***.**** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.***.***-81, conviventes em união estável entre si, residentes e domiciliados no Sítio Macambira I, n.º ****, Campos - Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000. 1.2. DO IMÓVEL - Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde o ano de 2023 de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA CRC, situado no Sítio Macambira I - Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com área total de 100,4627 ha (cem hectares quarenta e seis ares e vinte e sete centiares), perímetro de 4.362,85 m (quatro mil trezentos e sessenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros). Confrontantes: Sebastião José Nunes, Cicero Gomes Beserra, Sebastião Estevão Bezerra, Ivanildo Estevão do Nascimento e Zilda Maria de Oliveira Silva.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 07 de Novembro de 2024. Eu, Catarynne Soares Santos, Escrevente Substituta, digitei e assino. Catarynne Soares Santos Escrevente Substituta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
COSMO BEZERRA GERMANO, MARIA FABIANA DE ABREU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 009/2024 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Castro Alves, nº 120, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2738, em 07/11/2024, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por COSMO BEZERRA GERMANO, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, nascido em **/**/1979, natural de Ibimirim/PE, filho de Manoel ***** Filho e Maria de ***** Germano, portador da Carteira de Identidade CNH nº 042*****90 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.***.***-83, e MARIA FABIANA DE ABREU, brasileira, solteira, Agricultora, nascida em **/**/1994, natural de Ibimirim/PE, filha de Maria ***** de Abreu, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.***.*** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.***.***-81, conviventes em união estável entre si, residentes e domiciliados no Sítio Macambira I, nº ****, Campos - Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000. 1.2. DO IMÓVEL - Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde o ano de 2023 de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA CRC, situado no Sítio Macambira I - Zona Rural, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com área total de 100,4627 ha (cem hectares quarenta e seis ares e vinte e sete centiares), perímetro de 4.362,85 m (quatro mil trezentos e sessenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros). Confrontantes: Sebastião José Nunes, Cicero Gomes Beserra, Sebastião Estevão Bezerra, Ivanildo Estevão do Nascimento e Zilda Maria de Oliveira Silva.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 07 de Novembro de 2024. Eu, Catarynne Soares Santos, Escrevente Substituta, digitei e assino. Catarynne Soares Santos Escrevente Substituta

ILHA DE ITAMARACÁ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SILVEIRA EMPREENDIMENTOS SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL De acordo com a Lei nº 6.015/1973 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento n 150/2023 do CNJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia (Cartório Edísio Uchôa Cavalcanti) em 11/11/2024, situada na Avenida João Pessoa Guerra, n 239, no bairro do Pilar, nesta cidade da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, CEP: 53.900-000, perante mim, Oficial Registrador, que a esta subscreve, o requerimento pelo qual MARCOS ANTÔNIO FONSECA PINHEIRO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade de n 618763 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.918.414-**, que convive em união estável com a Sra. FABIOLA DO O PESSOA, portadora Cédula de Identidade de n 1256324 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.042.004-**, residente e domiciliado na Avenida Fernando Simões Barbosa, n 316, apto. 601, Condomínio Edifício Sobrado Setúbal, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.020-390, Recife/PE, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo sob o n 36588, em 11/11/2024, do seguinte imóvel urbano: O lote de n 16 (dezesseis), da quadra V, do loteamento PONTAL DA ILHA, no lugar Lance das Cações, desta cidade, medindo 14,00m de frente e de fundos; por 30,00m de comprimento de ambos os lados com uma área total de 420,00m, limitando-se pela frente, com à Av. II; pelos fundos, com o lote n 04; pelo lado direito com o lote n 15; e pelo lado esquerdo com o lote n 17 da mesma quadra, e pertencente a promitente. O imóvel se encontra registrado no Cartório de Imóveis Edísio Uchôa Cavalcanti de Itamaracá/PE, oriundo da Matrícula de n 4290, em 01/12/1983, de propriedade da Silveira Empreendimentos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.123.247/0001-11. Assim sendo, fica intimado a empresa SILVEIRA EMPREENDIMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.123.247/0001-11, como titular de direitos registrados na matrícula do imóvel, que foi notificado via AR, entretanto a mesmo não foi localizado no endereço notificado, conforme informações dos correios, assim sua notificação retornou ao cartório, com isso foi verificado que a empresa está com a situação cadastral baixada, sendo desconhecidos o liquidante ou o administrador; e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que compareça ao cartório, no endereço acima mencionado, para a formalização da adjudicação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. O não comparecimento ou a não manifestação no prazo estipulado implicará a aceitação tácita da adjudicação aos termos aqui expostos. Ilha de Itamaracá/PE, 13 de novembro de 2024. Eu _Oficial Registrador, Edísio Uchôa Cavalcanti.

IPOJUCA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLODOMIR CHARLES NOBREGA SALES, EDILANIA GOMES NOBREGA SALES**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n conforme Ofício n 237427/2023 (Pedido n 403471), datado de 11/08/2023, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 43504, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3222, que deixou de intimar/notificar os destinatários CLODOMIR CHARLES NOBREGA SALES CPF/MF n. ***.290.594-** e EDILANIA GOMES NOBREGA SALES, CPF/MF n. ***.591.824-**, em diligência levada a efeito no dia 18/09/2023, em razão dos referidos não residirem no endereço indicado pela credora, conforme certidão datada de 18/09/2023, constatando-se portanto que os destinatários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente ficam os referidos INTIMADOS a pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 147.329,89 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), posicionada em data de 07/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob o n 1.4444.0494724-0, celebrado em 07/03/2014, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-4 e R-5 da Matrícula n 5348, referente ao imóvel identificado como Casa Residencial n. 06, integrante do "RESIDENCIAL GAROUPA III", edificada no Lote de terreno próprio n. 5-D, da Quadra "A", componente do Loteamento denominado "PRAIA DO CUPE II", situado neste Município. Assim, ficam as partes intimadas e advertidas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 5348, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA SILVA CARDOSO**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 323690/2024 e pedido n 506718, datado de 13/08/2024, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 47163, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3469, que deixou de intimar/notificar a destinatária CINTHIA SILVA CARDOSO, CPF/MF n. ***.475.824-**, em diligências levadas a efeito nos dias 15/08/2024, 20/08/2024 e 22/08/2024, em razão da destinatária se encontrar ausente no endereço indicado pelo credor na notificação, conforme certidão datada de 22/08/2024, constatando-se portanto que a destinatária encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente fica a referida INTIMADA a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 35.962,81 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), posicionada em data de 06/08/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato n. 1.4444.1551008-5, datado de 30 de junho de 2021, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-5 e R-6 da Matrícula n 8520, referente ao imóvel identificado como Apartamento n. 302 (trezentos e dois), do Bloco "I" Pacific, localizado no 2 e 3 (segundo e terceiro) pavimento (Sky), integrante do "MALAWÍ MURO ALTO BEACH HOUSES", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 8520, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOSE BEZERRA, ROSENILDA SANTIAGO SILVA**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 395107/2023, datado de 18/07/2023, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 43094, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3179, que deixou de intimar/notificar os destinatários LEANDRO JOSÉ BEZERRA, CPF/MF n. ***.586.734-** e ROSENILDA SANTIAGO SILVA, CPF/MF n. ***.702.894-**, em razão da ausência dos referidos no endereço indicado pela credora, em diligências levadas a efeitos nos dias 31/07/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023, conforme certidão datada de 04/08/2023, constatando-se portanto que os destinatários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente ficam os referidos INTIMADOS a pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 54.590,23 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos), posicionada em data de 26/06/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedores(es) n. 85553997562, datado de 26 de abril de 2019, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPF/MF n. 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-1 e R-2 da Matrícula n 9905, referente ao imóvel identificado como Apartamento n. 001, Tipo "B", do Bloco 01, localizado no pavimento térreo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO MURO ALTO", situado neste Município. Assim, ficam as partes intimadas e advertidas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 9905, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON SILVA DO NASCIMENTO**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 395037/2023, datado de 18/07/2023, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 43175, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3201, que deixou de intimar/notificar o destinatário JAMERSON SILVA DO NASCIMENTO CPF/MF n. ***.146.464-**, em razão da ausência dos referidos no endereço indicado pela credora, em diligências levadas a efeito nos dias 11/08/2023, 14/08/2023 e 15/08/2023, conforme certidão datada de 15/08/2023, constatando-se portanto que o destinatário encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente fica o referido INTIMADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 36.249,21 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), posicionada em data de 05/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n. 1.7877.0092133-3, datado de 01 de março de 2021, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPF/MF n. 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-1 e R-2 da Matrícula n 9923, referente ao imóvel identificado como Apartamento n. 504, Tipo "B", do Bloco 02, localizado no 5 pavimento-tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO MURO ALTO", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 9923, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BARBOSA DE ARAUJO**

MÁRCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 321348/2024 e pedido n 504763, datado de 30/07/2024, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 47060, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3462, que deixou de intimar/notificar o destinatário MATHEUS BARBOSA DE ARAUJO CPF/MF n. ***.144.394-**, em razão da ausência do referido no endereço indicado pela credora, na notificação, em diligências levadas a efeitos nos dias 30/07/2024, 01/08/2024 e 08/08/2024, conforme certidão datada de 08/08/2024, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente fica o referido INTIMADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n , Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 4.197,37 (quatro mil cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), posicionada em data de 26/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n. 8.7877.0745452-6, datado de 19 de dezembro de 2019, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-6 e R-7 da Matrícula n 10966, referente ao imóvel identificado como Apartamento n. 103, Tipo "A", do Bloco 05, localizado no 1 pavimento-tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO GAIBÚ", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 10966, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 c/c 1 , da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER BARBOSA DE FREITAS MELO**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício n 395105/2023, datado de 18/07/2023, recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo n 43650, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n de ordem 3235, que deixou de intimar/notificar o destinatário HELDER BARBOSA DE FREITAS MELO CPF/MF n. ***.002.624-**, em diligência levada a efeito no dias 25/09/2023, em razão do referido não residir no endereço indicado pela credora, conforme certidão datada de 25/09/2023, constatando-se portanto que o destinatário encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Assim, pelo presente fica o referido INTIMADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n , Centro, Ipojuca/PE), a quantia de 50.706,81 (Cinquenta mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos), posicionada em data de 01/07/2024 sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n. 855553992855, datado de 01 de março de 2019, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os n s de ordem R-1 e R-2 da Matrícula n 11254, referente ao imóvel identificado como Apartamento n. 303, Tipo "A", do Bloco 06, localizado no 3 pavimento-tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA - CONDOMÍNIO CALHETAS", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula n 11254, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 c/c 1 , da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 07 de novembro de 2024. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA (Registrador Substituto).

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 18/03/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 12856 formulado pela DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 167898-0, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 (COMPRA E VENDA) da matrícula 4507 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Imóvel situado à Rua 08, lote 10, quadra R, Loteamento Alphaville Pernambuco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54130-435, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. PAZ MACEDO CONSULTORIA REFORMAS & PROJETOS IMOBILIÁRIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 12.555.731/0001-82, com sede na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, nº 131, apart. 102, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, CEP. 51020-231, representada por seu titular, Sr. PEDRO AUGUSTO DE MACEDO PEDROSA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.712.386-SDS/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº ***.169.104-**, residente na Rua Padre Nestor de Alencar, nº 7660, Casa 11, no bairro de Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54440-410; comparecendo ainda, na qualidade de ANUENTE, doravante assim designada, ALPHAVILLE URBANISMO S/A., inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº 00.446.918/0001-69, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 8501, 3 andar, no bairro de Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP; neste ato representada por sua procuradora, Srta. Adalgisa Pessoa Cavalcanti Neta, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.283.199-SSDS/PB e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.132.864-**, residente e domiciliada na Rua Hugo de Andrade Amorim, nº 245, apart. 101, na cidade de Campina Grande/PB, CEP. 58.410-730; conforme procuração pública lavrada no 19 Tabelião de Notas da cidade de São Paulo/SP, no livro nº 4341, folhas 295/196, em data de 05.09.2019, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 94.600,55 (noventa e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta e cinco centavos) projetada para o dia 03/05/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

OLINDA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, registrado na Matrícula 7.683, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R JOSE CIPRIANO DA SILVA 343 APT602 RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.690.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 81.914,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, JOSE CARLOS DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42.650, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R BERILO DOURADO 390 APTO 102 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.712.804-** e MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA CORREIA, inscrita sob o n de CPF: ***.757.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 28.942,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMETRIUS SALGUES ARAGAO BARBOSA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43.968, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R PROFESSORA ELISA SALDANH 181 CASA 05 FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, DEMETRIUS SALGUES ARAGAO BARBOSA, inscrito sob o n de CPF: ***.724.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 93, 94, 95, 96, 97, 98, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 14.552,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ALEXANDRE DA SILVA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.647, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R ADONIS 62 APT0 02 FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, JEAN ALEXANDRE DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.486.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 40.712,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENI PESSOA DE MELO JUNIOR

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.652, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R ADONIS 62 APT 06 FRAGOSO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ALDENI PESSOA DE MELO JUNIOR, inscrito sob o n de CPF: ***.565.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 56, 57, 58, 59, 60, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.977,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIDES JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, MARTA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 46.677, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R MARAIAL 96 APT0 101, LOTE 08, QUADRA M JARDIM ATLANT, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ALCIDES JOAQUIM DO NASCIMENTO FILHO, inscrito sob o n de CPF: ***.274.624-** e MARTA MARTINS DA SILVA NASCIMENTO, inscrita sob o n de CPF: ***.782.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 1.234,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 35, 36, 37, 38, 39, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.977,37.673,916, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CAMARA BOTELHO, RUTH DE HOLANDA CAVALCANTI CAMARA BOTELHO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCELO CAMARA BOTELHO e da Sra. RUTH DE HOLANDA CAVALCANTI CAMARA BOTELHO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.118.982-** e ***.691.274-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144440102279-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de setembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.893, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRIS PERES DE LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. TAMIRIS PERES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.510.934-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440081943-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de maio de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.284, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DA SILVA, MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ANTONIO DA SILVA e da Sra. MARILEIDE MARIA GOMES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.008.424-** e ***.462.344-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440709333-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de agosto de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.695, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.426.964-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.764, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Bosco Reis, Residencial Petrolina Privilege, n 143, Apto. 2102, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP: 56308-015, com notificação registrada nesta serventia sob n 49.100. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURA DE OLIVEIRA ALVARENGA COELHO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) MARIA EPIFANIA, sobre o processo de retificação de rea do imóvel de propriedade de LAURA DE OLIVEIRA ALVARENGA COELHO, CPF n. ***.191.676-**, situado no seguinte endereço: Rua Cero Pombo, n 373, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-380, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 49.095, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que no consta a anúncio do(a) MARIA EPIFANIA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e no apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento ter seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio ser interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua So Jos, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido verdade. Dou f. Publique-se por dois dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO FERREIRA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO O ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO FERREIRA, CPF n. ***.455.404-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de JOSE MAURILIO COIMBRA MACEDO, situado no seguinte endereço: Rua São José, n 301, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-270, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 49.080, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO FERREIRA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEIBSON JOSE DE SANTANA**

RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E ÁREA (Demarcação) - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: GEIBSON JOSÉ DE SANTANA NETHÂNIA SÍNIA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de retificação de metragens e área (demarcação), prenotado sob o n 35.434, a requerimento de Geibson José de Santana, sob CPF n ***.206.474-**, atuando como parte interessada da Casa n 1140, situado(a) na Rua São Miguel, bairro Afogados, na cidade do Recife/PE", com assentamento registral sob matrícula n 16.036, do 7 Registro de Imóveis de Recife, em que após levantamento arquitetônico, constam as seguintes medidas e confrontações: "Casa n 1140, situado(a) na Rua São Miguel, bairro Afogados, na cidade do Recife/PE, estão de acordo com a Planta do Terreno n 75.00009/22, demarcação, atendido em 18/05/2022. - Confrontações, Dimensões e Ângulos: Frente: Mede 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) com ângulo de 90, confronta-se com a Rua São Miguel; Flanco Direito: Mede 30,15m (trinta metros e quinze centímetros) com ângulo de 90, limita-se com o imóvel s/n da Rua São Miguel; Fundo: Mede 9,40m (nove metros e quarenta e centímetros) com ângulo de 90, limita-se com parte do imóvel n 45 da Rua Manoel Lubambo; Flanco Esquerdo: Mede 30,15m (trinta metros e quinze centímetros) com ângulo de 90, limita-se com o imóvel n 1136, da Rua São Miguel; Área do Terreno: 283,41m (duzentos e oitenta e três vírgula quarenta e um metros quadrados)"; vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, bem como, titulares de direitos cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a proprietária declarou a impossibilidade da identificação dos imóveis sem devida numeração, para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de demarcação perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de retificação de metragens e área. Eu, Nethânia Sínia Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNALDO IZIDORIO DA SILVA, SONIA MARIA DE ARAUJO SILVA**

Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JOSÉ ROBERTO GOMES, com CPF. n. ***.575.614-**; IMÓVEL: UMA CASA N 320, NA RUA LAZARO DAVID MONTEIRO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NA QUADRA Q-M52, LOTE 14, NESTA CIDADE, e, com as características constantes no Levantamento Arquitetônico e Memorial Descritivo, sem matrícula registrada em Cartório; POSSUIDORES ANTERIORES: EDNALDO IZIDORIO DA SILVA e SONIA MARIA DE ARAUJO SILVA: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p.único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otávio Aragão, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. JULIANO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

Pelo presente edital torna-se pblico que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapio de domnio til na Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): MARCONDES WASHINGTON DA SILVA SANTOS, com CPF. n. ***.549.944-** e sua esposa JAQUELINE FERREIRA LUMINATO SILVA, com CPF. n. ***.200.744-***; IMVEL: UMA CASA EDIFICADA EM TERRENO FOREIRO MUNICIPAL NO LOTE DE N 24, NA QUADRA M-10, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOS VIEIRA DE ARAJO, 88, nesta cidade, com as caractersticas constantes no Levantamento Arquitetnico e Memorial Descritivo, sem matrcula registrada, respectivamente; TITULARES DE DIREITOS NO CANCELADOS NA MATRCULA/TRANSCRIO: IMOBILIRIA TAPERA; MODALIDADE DE USUCAPIO: USUCAPIO EXTRAORDINRIA EXTRAJUDICIAL (Art.1.238, p.nico, do Cdigo Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 44 (quarenta e quatro) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relao ao pedido de usucapio, apresentando impugnao escrita e fundamentada, na sede da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe-PE, situada na Rua Cabo Otvio Arago, 419 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o horrio de expediente, em dias teis, de segunda a sexta feira das 9h s 17h, com as razes de sua discordncia, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados aps o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicao deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a no apresentao de impugnao no prazo indicado acima, implicar em anuncia ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapio. JULIO GOMES DE FARIAS - Oficial Interino.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDNALDO DE NOBAIA ACIOLI JUNIOR, STEFFANY ROSENDO DA SILVA**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no Art. 19 da Lei 6.766/79, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o SR. EDNALDO DE NOBAIA ACIOLI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n. : ***.870.504-**, e a Sra. STEFANNY ROSENDO DA SILVA ACIOLI, inscrita no CPF sob o n. ***.238.664-**, ambos devedores da CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o n. 01.315.356/0001-87, a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 7.374,91 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado em 04/05/2022, com a CORRETA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao terreno caracterizado como: Lote n. 21 da Quadra M do Loteamento Alto da Vitória II, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao terreno, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de desfazimento do contrato celebrado do terreno em favor do credor, CORRETA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos da lei n. 13.786/2018. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, a Oficiala Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DRUMOND & VILARINHO LTDA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: DRUMOND & VILARINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 33.370.977/0001-50, com sede AV NOSSA SENHORA DE FATIMA n 1812, Fátima, Teresina-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 10.048,50m, com as demais características constantes da matrícula n 10000, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 28 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 06 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)**TERESINA/PI****7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILLO DE ALMEIDA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE DANILLO DE ALMEIDA SILVA. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, na qualidade de Oficial da 7 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, faz saber que, em virtude do requerimento datada de 28 de outubro de 2024, por parte do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO, DANILLO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, representante comercial, portador da CI/RG n 2209111-SSP/PI, CPF/MF n ***.153.443-**, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Barroso, n 329, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 14.680,79, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob n 3 na matrícula 3795, referentes à aquisição do Apartamento n 304, Bloco 18, Tipo II, no 3 Pavimento Tipo, Condomínio Barra Grande Village, localizado na Rua Walter Braga, n 7752, Bairro São Sebastião, zona sudeste, nesta cidade. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 (três) dias. Teresina, 11 de novembro de 2024. Maria Luiza Moreira Tajra Melo, Oficial.

ESTADO - PARANÁ**APUCARANA/PR****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ, CPF ***.872.409-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Trreco, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 s 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias teis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, alm das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.02-REM (dois-REM) DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 163,80m², do LOTEAMENTO VILLAS PARK RESIDENCE, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.50.097, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que ser publicado trs vezes, expedido, tendo em vista no ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e no sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ASTORGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA GOTZ DA SILVA**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) CRISTIANA GOTZ DA SILVA, CPF ***.876.088-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE., fora do SFH, no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário SFI, contrato n 1.4444.0305754-2, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 29 de maio de 2.013, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 10, na Matrícula n 3732, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob n 10/11 (dez, barra, onze), da quadra n 33-A(trinta e três-A), com a área de 1.400,00 (hum mil e quatrocentos) metros quadrados, localizada na Vila Olívia, nesta cidade de Astorga, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA**

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVA, CPF ***.201.839-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, contrato n 8.4444.2508677-2, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 28 de abril de 2021, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 04, na Matrícula n 19384, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob n 13-A, subdivisão do lote n 13, da quadra n 07, com a área de 143,75 (cento e quarenta e três, vírgula, setenta cinco) metros quadrados, situado no JARDIM BETHANIA, no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ALVES DE PAULA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de PATRÍCIA ALVES DE PAULA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da C.I. Nº 1.***.***-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 721.***.***-00, residente e domiciliada neste Município, na Rua João Furmann Nº 378, Md. 03, Jardim Paulista, (qualificação constante do contrato celebrado aos 29 de outubro de 2013), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy Nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2024, corresponde a R\$185.116,06 (cento e oitenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e seis centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças Nº 379.205.644, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 29 de outubro de 2013, e registrado sob Nº 02 na Matrícula Nº 13.294 do Livro 02-RG, referente ao APARTAMENTO Nº 14 (quatorze), BLOCO A (a), com Área construção global de 53,31m², integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HENDERSON, condomínio este edificado sobre a Chácara Nº 42 (quarenta e dois), da Planta VILA SANTA CECILIA, situada no lugar denominado Timbó, situado neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações de pagamento das parcelas vencidas e não pagas. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob Nº inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco g, Lote A, por sua agência VILA MILITAR-PR, prefixo 3792-3, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/4174-24, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2024. ADRIANO RICH A Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DOMINGOS SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de WELLINGTON DOMINGOS SOUZA, separado judicialmente, maior, gerente, portador da C.I. Nº 17***.***4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 135.***.***-59, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Demerval Bielski Nº 322, cs. A, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 14 de março de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy Nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importância, posicionada em 13 de novembro de 2024, corresponde a R\$184.750,74 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, sob Nº 1.4444.0542953-6, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 17 de março de 2014, e registrado sob Nº 02 e averbado sob Nº 03 na Matrícula Nº 13.607, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituição pela RESIDÊNCIA Nº 01 (um), com a Área total construção de uso exclusivo de 80,58m², integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLAUDIA VIIº, condomínio este edificado sobre a ÁREA A-1-D-6 (a-um-dê-seis), com 390,00m², da Planta de subdivisão da Área A-1-D com 4.170,00m², oriunda da subdivisão da Área A-01 com 90.835,33m², resultante da subdivisão do terreno com a Área A, objeto da subdivisão do imóvel com a Área de 153.815,53m², situado no Quadro Urbano do Município de Quatro Barras, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nós 68 127 que se encontram vencidos desde 17 de novembro de 2019. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de ROSANGELA COUTINHO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da C.I. Nº 1.***.***-5-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 226.***.***-17, residente e domiciliada no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Conceição da S. Pinheiro Nº 11, md. 01, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 30 de abril de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy Nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2024, corresponde a R\$88.857,17 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças com Utilização do FGTS da Compradora Nº 384.803.292, lavrado no Município de Quatro Barras-PR, aos 30 de abril de 2014, e registrado sob Nº 02 na Matrícula Nº 13.720, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituição pela RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), com a Área total construção de 61,97m², integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPIRANGA IIº, condomínio este edificado sobre o Lote de terreno Nº 902 (novecentos e dois), da Planta Cidade Santa Luzia da Borda do Campo, situada no Distrito de Borda do Campo, no Município de Quatro Barras, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias a contar da terceira e Última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob Nº inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco g, Lote A, por sua agência VILA MILITAR-PR, prefixo 3792-3, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.000.000/4174-24, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CAMPO LARGO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LADISLAU SPAKI**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1 Servio de Registro de Imveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo n 213.997, pelo interessado LADISLAU SPAKI CPF: ***.869.439-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de Estremao do imvel rural matriculado sob o n 23.284 do L 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados no identificados do imvel limtrofe ocupado por ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ CPF: ***.117.709-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias teis. O pedido de retificao foi instrudo com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Pblicos, os quais se encontram disponveis neste servio registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnao no prazo da notificao resulta na presuno legal de anuncia do confrontante ao pedido de retificao de registro. Portanto, as opes que a lei confere ao NOTIFICADO so: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento retificatrio nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislao civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, 5, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 13 de novembro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

CANTAGALO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTAGALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DORCAS MORAES DE CAMARGO**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 14 de outubro de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 60-N, fls. 009/017, em data de 08/10/2024, protocolada neste Serviço, sob Nº 33.846 em que São requerentes: DORCAS MORAES DE CAMARGO RAMOS, portadora da C.I nº 10.774.634-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.655.009-** e seu esposo ALCIONEI FERREIRA RAMOS, portador da C.I nº 10.465.991-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.397.289-52, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na linha Jacutinga, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento Nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com Área de 223.718,00m² (duzentos e vinte e três mil, setecentos e dezoito metros quadrados), situado no imóvel denominado JACUTINGA, zona rural, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Goioxim/PR, sendo a Área de 83.722,00m², com origem na Transcrição nº24.888 L-3 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, pertencente a VERONICA SCHUNSKI CAMARGO e a Área de 139.996,00m², sem origem de matrícula. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$416.004,54 (quatrocentos e dezesseis mil, quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de VERONICA SCHUNSKI CAMARGO, então proprietária constante na Transcrição nº24.888L-3 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da Área informada em nome do requerente. Cantagalo, 12 de novembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS VINICIUS SCHREINER**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 27 de setembro de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 59-N, fls. 183/192, em data de 19/09/2024, protocolada neste Serviço, sob Nº 33.780 em que São requerentes: JONAS VINICIUS SCHREINER, portador da C.I nº9.607.478.6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº****.873.459-**, brasileiro, solteiro, auxiliar de Cartório, residente e domiciliado na linha Alto dos Milagres, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento Nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com Área de 244.695,11m² (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco metros e onze decímetros quadrados), situado no imóvel denominado FAXINALZINHO, situado no Quinhão 30, zona rural, do Município de Goioxim/PR, com origem na Matrícula nº2.778 deste Serviço, pertencente a VALERIO DEMENECK. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$404.454,72 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Procedo o presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES de VALERIO DEMENECK, então proprietário constante na Matrícula 2.778 deste Serviço, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicação, será procedido o registro da Usucapião da Área informada em nome do requerente. Cantagalo, 12 de novembro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIONEI FERREIRA RAMOS**

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial EDITAL ATA NOTARIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Aos 14 de outubro de 2024, em conformidade com o artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 60-N, fls. 018/025, em data de 08/10/2024, protocolada neste Serviço, sob Nº 33.845 em que São requerentes: ALCIONEI FERREIRA RAMOS, portador da C.I nº 10.465.991-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.397.289-52 e sua esposa DORCAS MORAES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE CAMARGO RAMOS, portadora da C.I nº 10.774.634-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.655.009-**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na linha Jacutinga, no Município de Goioxim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento Nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um Terreno RURAL, com Área de 12.100,00m² (doze mil e cem metros quadrados), situado no imóvel denominado JACUTINGA DA COLONIA PIQUIRI, zona rural, do Município de Goioxim/PR, sem origem de Matrícula. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após esta publicação, será procedido o registro da Usucapião da Área informada em nome do requerente. Cantagalo, 18 de outubro de 2024. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURIEL DE SOUZA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n 0010331692, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2022, registrado na Matrícula n 47.521, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Paraná a saber, do Lote 03 da Quadra 14 da planta geral, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 29/10/2024, corresponde a R\$22.864,39 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do Banco Santander (Brasil) S.A., ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a)_ O devedor: MURIEL DE SOUZA - CPF: ***.082.049-** Rua Paraná, n 2465, Apartamento n 63, Centro, Cascavel/PR - CEP:85.812-011 Rua Minas Gerais, n 1096, Centro, Cascavel/PR - CEP: 85.812-030

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA TERRINHA DA SILVA

E D I T A L Colombo, 04 de novembro de 2024 Rua Erondino Elison dos Santos, 149, apto 403, Guaraituba, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441676748, firmado em 06/10/2017, Matrícula n 71.690, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ANGELA TERRINHA DA SILVA INCRITO NO CPF N 003.***.***-50; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS PAIVA LEITE

E D I T A L Colombo, 04 de novembro de 2024 Rua Vicente Schena, 1348, Unidade 03, São Dimas, Colombo/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442043654, firmado em 13/03/2019, Matrícula n 73.557, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LUIZ CARLOS PAIVA LEITE INCRITO NO CPF N 341.***.***-85; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CORBELIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON HENRIQUE FERRI**

Faz saber a JEFFERSON HENRIQUE FERRI, brasileiro, natural de Campo Mourão-PR, aos 15/02/1985, filho de Geraldo Ferri e Neuci Lachi Ferri, médico veterinário, portador da CI n 8.088.654-3-PR e inscrito no CPF n ***.735.309-**, casado com MAIARA DELUCA FERRI, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Corbélia, 551, centro, em Braganey-PR, fica pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 48.304,23 (quarenta e oito mil e trezentos e quatro reais e vinte e três centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente da Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.0120557-6, registrada no R-5 da matrícula n 30.163, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras urbano n 12, da quadra n 20, do loteamento denominado "Vila Nossa Senhora de Fátima", situado na cidade de Braganey-PR, nesta comarca, com a área de 450,00m , sem benfeitorias, que figura como credora fiduciária, a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado na cédula, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda CIENTIFICADO, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Progresso - Cresol Progresso, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 , da Lei 9.514 de 20/12/1997. Corbélia, 11 de novembro de 2024. LEICIMAR DANIEL BUTASKOSKI Oficial

CURITIBA/PR**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARLEI RODRIGO DITZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS - 7 CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 366, CONJ. 51, 5 ANDAR IRANI SALGADO DE SOUZA VILLEN REGISTRADORA EDITAL Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA o Sr., DARLEI RODRIGO DITZ, CPF 005.xxx.979-14, Encontrando-se em local incerto e ignorado, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30 hs às 17:00 hs, ou diretamente com a credora Caixa Econômica Federal - CEF , para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, de n s. 124 à 128 vencidas em 30/05/2024 à 30/09/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 1.958,72 (Um mil, novecentos e cinq enta e oito reais e setenta e dois centavos) posicionado para o pagamento até 07/10/2024, referente ao contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia, etc., com caráter de escritura pública, firmado aos 25/10/2013, que foi registrado sob n R-03 e 04 da matrícula n . 24.606 deste Ofício, referente ao imóvel denominado como: Apartamento n 96, da Torre 01 A, integrante do Condomínio Parque Arvoredo Residencial Clube, situado na rua Francisco Derosso n 375, no Bairro Xaxim, nesta Capital. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 01 de novembro de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen REGISTRADORA

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA FRANÇA DOS SANTOS**

FAZ SABER a CAMILA FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

assemelhados, portadora da C.I. nr. 9.343.335-1-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.403.179-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Robert Redzimski, n 852, Bloco 09, Apartamento 22, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-102; 2 - Rua Claudino Abramo Laidens, n 254, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-301, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.655 e 852.300, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024 e 17/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/12/2023 até 23/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.223,45 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora - Contrato nr. 8.4444.2158142-6, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 23 de agosto de 2019, objeto do registro nr. 17 (dezessete), da Matrícula nr. 42.971, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 22 (vinte e dois), do BLOCO 09 (nove), do "CONJUNTO MORADIAS AUGUSTA X", situado no distrito de Campo Comprido, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOUZA DA SILVA**

FAZ SABER a LEANDRO SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da C.I. nr. 9.947.207-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.410.859-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Leandro Dacheux do Nascimento Júnior, nr. 621, Bloco 01, Apartamento 02, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-220; 2 - Rua Mafra, nr. 25, Bloco 19, Apartamento 32, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-300; 3 - Rua Igué Colle Munhoz, nr. 386, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.270-070, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 15 de julho de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.027, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/02/2023 até 10/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$24.740,53 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), posicionados até 24/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 8.4444.1947873-7, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 09 de outubro de 2018, objeto do registro nr. 14 (quatorze), da Matrícula nr. 61.946, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 02 (dois) do Tipo AP-2-44, localizado no Pavimento Térreo do BLOCO 01 (um), do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS ATENAS I - CONDOMÍNIO XXI", sito nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de setembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BALI**

FAZ SABER a RICARDO BALI, brasileiro, solteiro, maior, dentista, portador da C.I. nr. 7.693.368-5-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.660.399-**, residente e domiciliado: 1 - Rua João Dembinski, nr. 2980, Apartamento 04, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.240-270; 2 - Rua Antônio Escorsin, nr. 1650, Loja 03, Bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.300-490, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 06 de agosto de 2024 e 19 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.793 e 852.293, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024 e 17/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 03/02/2024 até 03/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$7.422,16 (sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 03 de setembro de 2012, objeto do registro nr. 9 (nove), da Matrícula nr. 68.411, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 04 (quatro), do BLOCO 05 (cinco), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS TAMBAÚ - CONDOMÍNIO I', sito nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA RIBEIRO BUENO SCHLOTTAG**

FAZ SABER a ANDRESSA RIBEIRO BUENO SCHLOTTAG, brasileira, solteira, maior, supervisora de recursos humanos, portadora da C.I. nr. 9.270.152-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.364.529-**, residente e domiciliada à Rua João Alencar Guimarães, nr. 2580, Apartamento 804-B, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-190, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada no endereço supra, conforme certidão exarada em 31 de outubro de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 642.956, no 4º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 21/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/08/2024 até 15/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.150,17 (cinco mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos), posicionados até 01/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10179558607), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 01 de dezembro de 2022, objeto do registro nr. 20 (vinte), da Matrícula nr. 150.362, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 804 (oitocentos e quatro), localizado no Oitavo (8o) Pavimento, da TORRE 02 (Bloco B) - Araucária, do 'CONDOMÍNIO ALAMEDA CLUBE RESIDENCIAL', situado à Rua João Alencar Guimarães, nr. 2580, esquina com a Rua José Benedito Cottolengo, nr. 1240, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELLI GARCIA QUADROS**

FAZ SABER a FRANCIELLI GARCIA QUADROS, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da C.I. nr. 10.605.164-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.060.769-** residente e domiciliada: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186, Bloco 04, Apartamento 302, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Luiz França, nr. 377, Bairro: Cajuru, CEP: 82.900-250, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 06 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.815, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 15/09/2023 até 15/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.828,36 (doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante - Contrato nr. 8.7877.0224913-4, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 01 de novembro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 4 (quatro), da Matrícula nr. 198.453, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 302 (trezentos e dois), localizado no Terceiro (3o) Pavimento - Segundo (2o) Tipo, do BLOCO 04 (quatro), do Conjunto Residencial denominado 'PARQUE CAMBIRELLA', situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada
SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARALDINE DE SOUZA BUENO**

FAZ SABER a ARALDINE DE SOUZA BUENO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nr. 8.790.578-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.552.069-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Professora Ivette Rocha Kr ger, nr. 32, Residência 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-358; 2 - Rua Pedro Gusso, nr. 4151, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.315-000, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidão exarada em 05 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.646, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/06/2022 até 05/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$78.292,21 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.1733339-3, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 31 de janeiro de 2022, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 198.759, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAMÍLIA SILVA', situado à Rua Cyro Correia Pereira, nr. 4041, esquina com a Rua Professora Ivette Rocha Kr ger, nr. 32, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO GARCIA DE LIMA**

FAZ SABER a ADRIANO GARCIA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nr. ***457250**-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 12.388.432-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.723.079-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ângelo Tozim, nr. 200, Bloco 08, Apartamento 403, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030; 2 - Rua Sérgio Ângelo Francisco Mattioli, nr. 470, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.480-280, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 05 de agosto de 2024, na Carta de Intimação registrada sob nr. 850.659, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/12/2023 até 21/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.396,75 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), posicionados até 02/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.7877.0918805-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Curitiba-PR, em 20 de agosto de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 215.094, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 403 (quatrocentos e três), localizado no Quarto (4o) Pavimento (TIPO), do BLOCO 08 (oito), do 'RESIDENCIAL CHANCELLOR', situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 200 - Campo de Santana, distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 02 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYKON DINY DE ALMEIDA PIETROVSKI**

FAZ SABER a MAYKON DINY DE ALMEIDA PIETROVSKI, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da C.I. nr. 10.366.854-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.437.229-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Ângelo Tozim, n 200, Bloco 07, Apartamento 304, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-030, CURITIBA-PR; 2 -Rua Santa Cândida, nr. 350, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 83.829-106, FAZENDA RIO GRANDE-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 30 de julho de 2024 e 22 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.803 e 230.005, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Título e Documentos de Fazenda Rio Grande-PR, em 18/07/2024 e 23/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 25/01/2024 até 25/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$8.969,76 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor - Contrato nr. 8.7877.1061010-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 12 de fevereiro de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 217.653, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 304 (trezentos e quatro), localizado no Terceiro (3o) Pavimento (TIPO), do BLOCO 07 (sete), do 'RESIDENCIAL CHANCELLOR', situado à Rua Ângelo Tozim, nr. 200 - Campo de Santana, distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS MACHADO VARGAS**

FAZ SABER a ELIAS MACHADO VARGAS, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. nr. 13.146.448-7-SSP-PR e CNH nr. 06931718820-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.522.509-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 13, Apartamento 202, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua José Bonifácio, n 72, Moradia 01, Bairro: Vargem Grande, CEP: 83.321-130, PINHAIS-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 26 de julho de 2024 e 29 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 850.819 e 25.647/00, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Pinhais-PR, em 18/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 16/02/2023 até 16/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$17.182,66 (dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato n 8.7877.1235228-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 17 de setembro de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 221.484, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 202 (duzentos e dois), do Tipo C, localizado no 2o (Segundo) Pavimento, do BLOCO 13 (treze), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY EDUARDO DA SILVA ARAÚJO**

FAZ SABER a CLAUDINEY EDUARDO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da C.I. nr. 14.467.882-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.217.729-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 18, Apartamento 402, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua Iretama, n 231, Bairro: Sítio Cercado, CEP: 81.935-090, CURITIBA-PR; 3 - Rua Catarina Aires, n 146, Bairro: Jardim São Luís, CEP: 86.828-000, MAUÁ DA SERRA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de janeiro de 2024 e 21 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registrada sob nr. 845.530; e número série 3C09822D95E5099DDE267A9985C4556C, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Marilândia do Sul-PR, em 28/12/2023 e 21/08/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/01/2023 até 01/10/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.959,64 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1168907-9, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do artigo 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 25 de junho de 2021, retificado e ratificado por instrumento particular de Retificação e Ratificação, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 26 de julho de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 221.515, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 402 (quatrocentos e dois), do Tipo A, localizado no Quarto (4º) Pavimento, do BLOCO 18 (dezoito), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE DE LIMA MORAES**

FAZ SABER a MATEUS HENRIQUE DE LIMA MORAES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da C.I. nr. 14.290.165-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.088.729-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 07, Apartamento 104, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua José Piloto, n 75, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.870-640, CURITIBA-PR; 3 - Rua Simão Herdt, nr. 102, Bairro: Floresta, CEP: 85.415-000, CAFELÂNDIA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas respectivamente em 16 de julho de 2024 e 04 de setembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.651 e 0004445, no 2º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Nova Aurora-PR, em 12/07/2024 e 09/09/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/01/2023 até 20/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$17.550,32 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), posicionados até 14/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1213116-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 18 de agosto de 2021, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 221.114, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 104 (cento e quatro), do Tipo B, localizado no Térreo/1º (Primeiro) Pavimento, do BLOCO 07 (sete), do Conjunto Residencial, denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 14 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANA MADALENA RAMOS**

FAZ SABER a THAYANA MADALENA RAMOS, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da C.I. nr. 15.009.518-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.280.879-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Dilson Luiz, nr. 1238, Bloco 19, Apartamento 403, Bairro: Umbará, CEP: 81.940-212, CURITIBA-PR; 2 - Rua Paulo Miliani, nr. 402, Bairro: Palmital, CEP: 83.413-070, COLOMBO-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 16 de julho de 2024 e 06 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.652 e 42.041, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documento de Colombo-PR, em 12/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 01/01/2023, 25/02/2023 até 25/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$12.914,76 (doze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), posicionados até 01/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Contrato nr. 8.7877.1326509-8, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5o do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 31 de janeiro de 2022, objeto do registro nr. 6 (seis), da Matrícula nr. 223.072, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 403 (quatrocentos e três), do Tipo A, localizado no 4o (Quarto) Pavimento, do BLOCO 19 (dezenove), do Conjunto Residencial denominado "CHÁCARA DAS PARREIRAS I", situado à Rua Dilson Luiz, nr. 1238 - distrito de Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 01 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETELIN APARECIDA DA SILVEIRA**

FAZ SABER a KETELIN APARECIDA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. nr. 14.261.532-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.096.119-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Antônio Gubert, nr. 165, Residência 02, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-372; 2 - Rua Francisco Plantes Cordeiro, nr. 196, Bairro: Umbará, CEP: 81.930-600, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 03 de setembro de 2024 e 17 de outubro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 640.992 e 642.638, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 07/08/2024 e 18/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/02/2024 até 21/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$13.530,62 (treze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), posicionados até 18/10/2024, sujeito à atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Contrato nr. 8.4444.3008549-5, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei nr. 4.380/1964, firmado em Curitiba-PR, em 01 de agosto de 2023, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 229.582, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUBERT 165", situado à Rua Aretuza Machado de Andrade, nr. 552 e faz esquina com a Rua Antônio Gubert, nr. 165, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 18 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BUENO**

FAZ SABER a RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BUENO, brasileiro, solteiro, maior, assistente, portador da C.I. nr. 5.990.694-1-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.785.229-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Francisco Raitani, nr. 6971, Bloco 01, Apartamento 315, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-070; 2 - Rua José Nogueira dos Santos, nr. 1106, Casa 4C, Bairro: Vila Hauer, CEP: 81.630-120; 3 - Rua Rubyn Hein, nr. 19, Bairro: Uberaba, CEP: 81.560-250, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de junho de 2024 e 02 de agosto de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 850.035 e 851.135, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 20/06/2024 e 31/07/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 31/05/2023 até 30/09/2024, totalizando o saldo devedor de R\$38.967,02 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), posicionados até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Contrato nr. 155552859011, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 31 de outubro de 2013, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 173.838, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 315 (trezentos e quinze), localizado no Terceiro (3º) Pavimento, do BLOCO 01 (um), do "RESIDENCIAL RAPHAEL VILLE", situado à Rua Francisco Raitani, nr. 6971, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 04 de outubro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLF CARLOS NUNES DOS SANTOS**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 1.7877.0121211-5, firmado nesta cidade de Curitiba-PR em data de 27/08/2021, registrado sob n s 02 e 03, na matrícula n 104.419, desta Serventia Registral, INTIMA, ALLF CARLOS NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. n ***.470.158-**, com domicílio ignorado, visto que se encontra em lugar incerto, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda do protocolo sob n 1.189.922, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 01/03/2024 à 01/11/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 11/11/2024, corresponde à R\$17.358,22, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 350.075). Curitiba, 11 de Novembro de 2024. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

FAZENDA RIO GRANDE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELI NEU PADILHA, NOELI PONTES MACIEL PADILHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELI NEU PADILHA casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 13/02/1999, auxiliar de escritório, portador do CPF/MF n 835.xxx.xxx-20, e sua esposa NOELI PONTES MACIEL PADILHA do lar, portadora do CPF/MF n 029.xxx.xxx-25, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 110050/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 1.325,29 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS n 828640000652, fls. 1/21, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 05 de novembro de 2009, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 13.081 desta serventia, referente a CASA N 8, do RESIDENCIAL GRALHA AZUL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 63,14 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FURQUIM DE CAMARGO, ELIANE MARIA QUADROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS FURQUIM DE CAMARGO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens em 20/06/1998, bloquista, portador do CPF/MF n 875.xxx.xxx-04, sua esposa ELIANE MARIA QUADROS DE CAMARGO, brasileira, servente, portadora do CPF/MF n 028.xxx.xxx-70, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 179051/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 1.169,50 (um mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es) n 829750000070, fls. 1/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de março de 2008, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 14.910 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA N 01 (um) integrante do RESIDENCIAL PIONEIROS III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 50,22 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JANDERSON ALVES RIBEIRO, LEIDIANE DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE JANDERSON ALVES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do CPF/MF n 028.xxx.xxx-12 e LEIDIANE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, oficial de serviços, portadora do CPF/MF n 086.xxx.xxx-23, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 20041/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 68.659,71 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) n 855550575584, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de outubro de 2010, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 23.431 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 50,05 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE ADRIANA DE MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GISLAINE ADRIANA DE MIRANDA, brasileira, maior e capaz, proprietária, portadora do CPF/MF n 058.xxx.xxx-57, solteira, declara que não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 182357/2024- CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 12.939,90 (doze mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, Com uso dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.3327340-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de março de 2024, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 26.074 desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL LUMA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com um pavimento, com área total construída de 46,84 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDSON MACHADO, brasileiro, divorciado, agente administrativo, portador do CPF/MF n 636.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 120083/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/10/2024 corresponde a R\$ 6.929,26 (seis mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0328879-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Curitiba-PR, em 18 de abril de 2013, registrado sob o n n R-4 da Matrícula n 28.878, desta serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NHUNDIAQUARA II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 50,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WAGNER VIANA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n 012.xxx.xxx-39, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 128145/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 106.953,30 (cento e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - n 8.4444.1275595-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de junho de 2016,, registrado sob o n R-6 da Matrícula n 29.379 desta serventia, referente a CASA 137 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 60,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WOLASTON GUANAES JUNIOR, DAYANE MOREIRA GUANAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WOLASTON GUANAES JUNIOR, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador do CPF/MF n 008.xxx.xxx-40, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge DAYANE MOREIRA GUANAES, atendente de operações, portadora do CPF/MF n 030.xxx.xxx-90, brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 133198/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 101.823,64 (cento e um mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.0957421-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de junho de 2015, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 29.288 desta serventia, referente a CASA 46 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 58,47 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LOPES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIANA LOPES DOS SANTOS, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, brasileira, pensionista, portadora do CPF/MF n 097.xxx.xxx-64, viúva, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 140920/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 36.722,09 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1953166-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de outubro de 2022, registrado sob o n R-9 da Matrícula n 34.326 desta serventia, referente ao APARTAMENTO TIPO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMOEIRO 261, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa de 47,75 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE LUIZ MIRANDA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF/MF n 073.xxx.xxx-19, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 135586/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/10/2024 corresponde a R\$ 6.304,10 (seis mil e trezentos e quatro reais e dez centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - n 8.4444.0858729-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de março de 2015, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 42.576 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO ARARAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 46,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a KAMILLA ALVES DE OLIVEIRA LOPES, assistente financeira, portadora do CPF/MF n 059.xxx.xxx-08, casada pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 20/09/2014 e seu cônjuge PAULO EDUARDO DE SOUZA LOPES, assistente administrativo, portador do CPF/MF n 040.xxx.xxx-92, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145830/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 102.644,51 (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - n 8.4444.1337835-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de outubro de 2016, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 44.560 desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, referente ao APARTAMENTO n 12 do BLOCO 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUES DE IPÊ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "A", com a área privativa principal de 41,12 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE ALMEIDA PENTEADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DANIELE DE ALMEIDA PENTEADO, brasileira, maior e capaz, atendente de loja de conveniência, portadora do CPF/MF n 059.xxx.xxx-04, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba -PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 146255/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 13.417,57 (treze mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.3034781-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de julho de 2023, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 49.544 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISLÂNCIDA 631, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,72 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA GABRIELA TRUCULO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CARLA GABRIELA TRUCULO, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora do CPF/MF n 399.xxx.xxx-05, residente e domiciliada na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145825/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 25.538,16 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1335468-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de setembro de 2016, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 52.245 desta serventia, referente ao APARTAMENTO N 02 (DOIS) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO NUNES 146, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída privativa de 42,37 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON BATISTA ORTIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a CLEITON BATISTA ORTIS, brasileiro, empregado doméstico, portador do CPF/MF n 072.xxx.xxx-22, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 138183/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/10/2024 corresponde a R\$ 8.518,47 (oito mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1888235-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2022 registrado sob o n R-9 da Matrícula n 54.014 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOUROS 98, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 54,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCILAINE DA SILVA MOTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOCILAINE DA SILVA MOTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, atendente, portadora do CPF/MF n 078.xxx.xxx-09, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecida pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 130797/2024 CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 7.349,34 (sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedores n 8.4444.1588806-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de junho de 2017, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 55.068 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATINHOS 1401, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME V S M RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GUILHERME VINICIUS SOTTO MAIOR RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, analista suporte servidor Jr, portador do CPF/MF n 055.xxx.xxx-20, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 135590/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/10/2024 corresponde a R\$ 8.398,29 (oito mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.4444.1601533-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Colombo-PR, em 13 de julho de 2017, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 55.082 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHILE 425, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYGENE DE LOS ANGELES F BETANCOURT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARYGENE DE LOS ANGELES FIGUERA BETANCOURT, venezuelana, administradora, portadora do CPF/MF n 717.xxx.xxx-79, solteira, maior e capaz, declara que não convive em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145490/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 6.145,16 (seis mil e cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1902565-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de agosto de 2022, registrado sob o n R-8 da Matrícula n 66.574 desta serventia, referente a CASA 161 do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE SOUZA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a DAVID DE SOUZA SANTOS, brasileiro, maior e capaz, terceiro sargento, portador do CPF/MF n 462.xxx.xxx-14, solteiro declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Cidade de Campinas-SP, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 145489/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 07/10/2024 corresponde a R\$ 12.192,18 (doze mil e cento e noventa e dois reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2024830-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de fevereiro de 2023, registrado sob o n n R-4 da Matrícula n 73.010 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do RESIDENCIAL CEDRO 147, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 46,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

IBIPORÃ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FLOIS, GELCE MONIQUE FARIA FLOIS**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA TAMARANA, Nº 38, RESIDÊNCIA 01, RESIDENCIAL TERRA BONITA, Ibiporã - PR, CEP 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula Nº 23151, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciantes: TIAGO FLOIS, CPF ***.717.329-**, e GELCE MONIQUE FARIA FLOIS, CPF ***.473.489-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos Devedores Fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, Nº 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 Às 11:00 as 13:00 Às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário Nº 844441593462, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2024, corresponde a R\$10.863,43. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97.11 de novembro de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Béas.

JAGUAPITA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY MACIEL DA CONCEICAO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) WESLEY MACIEL DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-89, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 11728, referente ao imóvel: Lote n 27-Remanescente, da Quadra n 14, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira", situado no município de Jaguapitã-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 466, sob n 6.169 de ordem que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, WESLEY MACIEL DA CONCEICAO não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 28/10/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 27/01/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.376.

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JHONATHA FILIPIM TAMIOSO**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA HERDEIROS E/OU SUCESSORES DE JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel objeto da transcrição Nº 4.027, ficam notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo Nº 156.342 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias Úteis, no endereço: Avenida Vereador Horário Babinski, Nº 102 Centro Fone/Fax (42)3635-2741 CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação. Portanto São 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORLEIDE REIS DE FRANCA, LUCAS WILLIAN DE FRANCA MEDEIROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 01/11/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 37.652, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.4444.1759930, firmado em 06/02/2018, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 01-A, aglutinação dos Lotes 01 a 04, da Quadra n 258, na cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 150,00 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, ficam os devedores ORLEIDE REIS DE FRANÇA - CPF/MF N ***.862.859-** e LUCAS WILLIAN DE FRANÇA MEDEIROS CPF/MF N ***.528.929-**, INTIMADOS, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, ADEMIR ANACLETO DE REZENDE**

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 2, da Lei n 6.015/1973, faço saber a MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por ADEMIR ANACLETO DE REZENDE, CPF/MF sob n ***.239.449-**, autuado sob o protocolo n 137.749, em data de 27.03.2024. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote n 11, da quadra n 192, situado na cidade de Querência do Norte-PR, com área de 392,00 m) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Thiara Simone Sanna - CREA-PR n 172731-D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sa. figura na Transcrição n 11.420 L 03-R deste Serviço Registral de Imóveis como proprietário tabular do imóvel usucapiendo, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

LONDRINA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO DE JESUS**

Prenotação: 71.251 Matrícula: 8.595 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 64/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ROGERIO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.563.909-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.410,94 (três mil quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 45 a 49, vencidas em 22/06/2024 a 22/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS, assinado nesta cidade em 21/08/2020 contrato n 8.4444.2367009-4, Apartamento n 331 (trezentos e trinta e um), Bloco n 03, situado no 3 pavimento do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LINDÓIA,", matrícula 8.595 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FAZOLO

Prenotação: 70.452 Matrícula: 18.529 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 62/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FERNANDA FAZOLO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.136.289-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$47.125,66 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 53, vencidas em 15/11/2020 a 15/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, assinado nesta cidade em 22/10/2018, contrato n 8.7877.0454332-3, Apartamento n 402 (Quatrocentos e dois), situado no 4 pavimento, bloco 10, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.529 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MEDINA FERREIRA

Prenotação: 70.452 Matrícula: 18.529 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 63/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCAS MEDINA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.298.789-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$47.125,66 (quarenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 53, vencidas em 15/11/2020 a 15/10/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, assinado nesta cidade em 22/10/2018, contrato n 8.7877.0454332-3, Apartamento n 402 (Quatrocentos e dois), situado no 4 pavimento, bloco 10, no empreendimento denominado "LAGOA SANTA", matrícula 18.529 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 11 de Novembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEADORA JOIA DO OESTE LTDA**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Servio de Registro de Imveis de Marechal Cndido Rondon, Estado do Paran, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que LOTEADORA JOIA DO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 42.335.049/0001-45, com sede na Rua Toledo, 664, sala 03, centro, Nova Santa Rosa, Estado do Paran, depositou neste Servio de Registro de Imveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO HELTE, localizado no Permetro Urbano do Municipio de Nova Santa Rosa, Comarca de Marechal Cndido Rondon, Estado do Paran, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paran e Decreto n 5.489/2024, de 22 de julho de 2024. O projeto compreende uma rea de 55.553,01m , oriundo da Matrula n 57.506 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que ser publicado em meio eletrnico, conforme autorizado pelo Cdigo de Normas do Estado do Paran, por trs (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da ltima publicao. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei n 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARILANDIA DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIEL PEREIRA CASTRO, SANDRA CASTURINA PONTES ALVES**

Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - insc. no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, fica intimado o(a, os) devedor(a, es): EZEQUIEL PEREIRA CASTRO e SANDRA CASTURINA PONTES ALVES, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvio Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agencia da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato n .803790001645, por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia e Outras Obrigações - FGTS, com caráter de escritura pública, datado de Apucarana, 22/06/2007, registrado a margem da matrícula n .12.576, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a, os) intimado(a, os), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a, es) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

MARINGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI GOMES PESSOA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante GIOVANI GOMES PESSOA, CPF n. ***.966.499-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/07/2019, registrado sob n. 03 na matrícula 80.707, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 07 (sete) de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). - Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

MATINHOS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRINEU TIBURCIO MACHADO, JULIANA DA SILVA CAETANO MACHADO**

Ofício n 158/2024 - NAF CIRINEU TIBURCIO MACHADO - CPF ***.462.549-** JULIANA DA SILVA CAETANO MACHADO - CPF ***.018.519-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato n 1.4444.1222944-0, datado de 03/01/2020, registrado sob n 03 e 04 (R.3 e R.4), as margens das matrícula n 50.495 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Unidade Residencial n 07 (sete), do CONDOMINIO RESIDENCIAL JAMAICA, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CIRINEU TIBURCIO MACHADO e JULIANA DA SILVA CAETANO MACHADO são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 07/11/2024 corresponde a R\$ 15.257,57 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S. , ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MENDES DOS SANTOS, JEANNE DANNIELY MACHADO DOS SANTOS**

Ofício n 159/2024 - NAF EDUARDO MENDES DOS SANTOS - CPF ***.060.089-** JEANNE DANNIELY MACHADO DOS SANTOS - CPF ***.636.399-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4 , da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, contrato n 8.4444.2706494-6, datado de 14/06/2022, registrado sob n 03 e 04 (R.3 e R.4), as margens das matrícula n 55.683 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Unidade n 01 (um), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRAGA X, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que EDUARDO MENDES DOS SANTOS e DANNIELY MACHADO DOS SANTOS são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 07/11/2024 corresponde a R\$ 2.775,79 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S. , ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA MARA DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA a Senhora LEIA MARA DE ANDRADE, inscrita no CPF n. ***.358.701-**, com endereço informado na Rua Sete de Setembro n 771, Jardim Araruna, em Araruna/PR, devedora não encontrada, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.120,05, referente ao Contrato Habitacional n 8.4444.087156-7, firmado em 29/04/2015, matrícula 22.246, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 09.11.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o senhor FELIPE CUSTÓDIO DA CRUZ, proprietário do imóvel matriculado sob n 61.829, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o senhor ALEXANDRE RODRIGUES DE LIMA, proprietário do imóvel matriculado sob n 61.828, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o senhor EVERTON SERGIO DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel matriculado sob n 60.908, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o senhor RUAN PABLO DE ANDRADE, proprietário do imóvel matriculado sob n 61.618, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **IONE WEIGERT KRUGER**

PEDIDO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA - ESTREMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 259, inciso III do Código de Processo Civil e 656-A, B e C do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a senhora JESSICA LUANI GOMES PRADO DE ANDRADE, proprietária do imóvel matriculado sob n 61.618, Registro Geral desta serventia, para que se manifeste ao pedido de Registro de Escritura Pública Declaratória de Localização de Área - Estremação cumulado com retificação administrativa do imóvel, apresentado por IONE WEIGERT KRUGER, ROSELI MARIA KRUGER E MARCIA KRUGER, relativo a extinção de condomínio do imóvel objeto da matrícula n 18.609 Registro Geral desta Serventia. O requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos permanecerão à disposição durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir desta publicação conforme art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil, ficando V.Sa. ciente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que a ausência de impugnação caracterizará anuência ao pedido como previsto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICENTE DRANKA, FILOMENA DRANKA**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 15/10/2024, o requerimento pelo qual o espólio de VICENTE DRANKA, representado pela inventariante Filomena Dranka, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural havida pela Transcrição n 6.109, fls. 125, L 3-C, do 1 Registro de Imóveis de São Jose dos Pinhais, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 207/2024, transfixado por uma estrada municipal de acesso local, resultando em três glebas: GLEBA A, com área de 6,8740 ha e perímetro de 1.195,06m, com acesso: Partindo da Rodovia Federal BR-116 Km, 156,6 (sentido Curitiba - Rio Negro), entra-se à direita e segue em Estrada Municipal sentido Campestre dos Paula a distância de 1,8 Km, vira-se à esquerda e anda-se 1.130 metros até encontrar o imóvel a esquerda; GLEBA B, com área de 5,9069 ha e perímetro de 1.005,59 m, com acesso: Partindo da Rodovia Federal BR-116 Km, 156,6 (sentido Curitiba - Rio Negro), entra-se à direita e segue em Estrada Municipal sentido Campestre dos Paula a distância de 1,8 Km, vira-se à esquerda e anda-se 1.060 metros até encontrar o imóvel à direita e GLEBA C, com a área de 2,6991 ha e perímetro de 889,88m, com acesso: Partindo da Rodovia Federal BR-116 Km, 156,6 (sentido Curitiba - Rio Negro), entra-se à direita e segue em Estrada Municipal sentido Campestre dos Paula a distância de 1,8 Km, vira-se à esquerda e anda-se 1.060 metros até encontrar o imóvel à esquerda, todas as glebas localizadas na localidade de Mato Branco, Município de Quitandinha/PR, ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé.- Rio Negro, 13 de Novembro de 2024. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVA ANCELMO DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4 do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional n 855552280996, registrado sob n R-1/2 da Matrícula n 9.500, Livro 2 Registro Geral desta Serventia, venho intimar a Sra. EVA ANCELMO DE OLIVEIRA, com endereço à Avenida Nilo Cairo, Quadra 86B Lote n 08, Centro, Santa Mônica-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Santa Isabel do Ivaí-PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TOLEDO/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE BEATRIZ MOURA BECKER**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador substabelecido, fica intimada a devedora/fiduciante: REGIANE BEATRIZ MOURA BECKER, brasileira, solteira, maior, capaz, gerente administrativo, residente e domiciliada Rua Helmuth Priesnitz, Nº 181, Tocantins, Toledo-PR, RG 6.803.693-3-PR, CPF ***.560.419-**, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS da Compradora Nº 8.4444.0241380-7, firmado nesta cidade em 22/02/2013, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula Nº 59.572, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado Unidade Residencial Nº 01 (um), do Condomínio Residencial Camboatã, com frente para a Rua Claudio Areco, Nº 1599, pela qual possui acesso independente, sendo a primeira unidade da direita para a esquerda de quem desta rua olhar o residencial, edificada sobre o Lote Urbano Nº 252, com a Área de 326,30m², da quadra Nº 64, do loteamento Parque Residencial Cosmos, localizada na esquina com a Rua Avelino Hofstaetter, neste Município e Comarca de Toledo-PR, medindo 62,18m², no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuário desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeita Às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Toledo-PR, 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA DE FATIMA BOITA ZANCHI**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador, fica intimada a devedora/fiduciante: LUZIA DE FATIMA BOITA ZANCHI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/02/2007, trabalhadora de artes gráficas, residente e domiciliada Rua Santo Campagnolo, Nº 2343, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 7.899.073-2-PR, CPF ***.532.099-**, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Nº 1.4444.1256697-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado no R.1, R.2 e AV.3 da Matrícula Nº 74.453, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado Unidade Residencial Nº 01 (um), do Condomínio Residencial Estação Yázigi, com frente para a Rua Orestes Fiorentin, Nº 510, pela qual possui acesso independente, sendo a primeira unidade da esquerda para a direita de quem dessa Rua olhar o Residencial, edificada sobre o Lote Urbano Nº 430, com a Área de 250,00m², da Quadra Nº 34, do Loteamento Flora Galante, localizada neste Município e Comarca de Toledo-Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuário desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data a devedora/fiduciante supra qualificada, sujeita às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Toledo-PR, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON RODRIGO ZANCHI**

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos, Escrevente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei. Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu procurador, fica intimado o devedor/fiduciante: JACKSON RODRIGO ZANCHI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 10/02/2007, trabalhador de artes gráficas, residente e domiciliado Rua Santo Campagnolo, Nº 2343, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 10.812.389-3-PR, CPF ***.973.529-**, conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Nº 1.4444.1256697-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado no R.1, R.2 e AV.3 da Matrícula Nº 74.453, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado Unidade Residencial Nº 01 (um), do Condomínio Residencial Estação Yázigi, com frente para a Rua Orestes Fiorentin, Nº 510, pela qual possui acesso independente, sendo a primeira unidade da esquerda para a direita de quem dessa Rua olhar o Residencial, edificada sobre o Lote Urbano Nº 430, com a Área de 250,00m², da Quadra Nº 34, do Loteamento Flora Galante, localizada neste Município e Comarca de Toledo-Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contraído perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuário desta Serventia Imobiliária, e publicado eletronicamente por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data o devedor/fiduciante supra qualificado, sujeito às sanções previstas no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Toledo-PR, 12 de novembro de 2024.

UBIRATA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENJAMIN MEISZE SZAFERMAN, JOSE ANTONIO DE SOUZA, MARIA MAGDALENA DE SOUZA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE IMOBILIRIA BENJAMIM MEISZE SZAFERMAN, COM PRAZO DE 15 DIAS BERNADETE DE FTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartório de Registro de Imveis da Comarca de Ubirat, Estado do Paran, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justia (CNJ). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem e em especial a BENJAMIM MEISZE SZAFERMAN, CPF n ***.374.209-** e/ou seus sucessores, que tramita neste Servio de Registro de Imveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira n 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIO, sob a modalidade extraordinria, com tempo de posse indicado de mais de 30 anos, protocolado sob o n 156.119 em 22/08/2024 e autuado sob o n 004/2024, requerido por JOS ANTONIO DE SOUZA, CPF n ***.076.549-** e MARIA MAGDALENA DE SOUZA, CPF n ***.838.009-**, representados pelo Advogado Denilson Gonzaga Barreto, OAB-PR n 21.518, tendo por objetivo o imvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 04 da Quadra 22 com rea de 600,00 m , permetro urbano do Patrimnio Primavera, Municipio de Juranda e Comarca de Ubirat-Pr. O referido imvel objeto da Matrcula 15.573 do 1 Registro de Imveis de Campo Moura-Pr, e consta que V.Sa. proprietario de direitos registrados, e no h sua anuncia expressa. O requerimento e a documentao completa que o acompanha permanecerem disposio dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnao, o que, no ocorrendo, ser tomado como anuncia ao pedido, e ensejar o registro da usucapio, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/1973. E,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro nenhum possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que ser publicado (por duas vezes, com intervalo de 15 dias) no Jornal Eletrônico, Diário Registral, para NOTIFICAÇÃO dos nominados no preâmbulo, que podero se manifestar em 15 (quinze) dias teis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubirat-Pr, aos 13 dias do ms de Novembro de dois mil e vinte e quatro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA RITA DE ALMEIDA, DIOGENES ALVES DO NASCIMENTO, FERNANDO DOS SANTOS FREITAS, JOSE MARIA PEREIRA, NELSON BRUNO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 407, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 66034 em 08/01/2024, a requerimento de MARIA RITA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n 11.094.819 expedida pelo SSP/SP em 02/02/1977, inscrita no CPF/MF sob o n ***.203.488-**, casada pelo regime da comunhão de bens, n vigência da Lei 6.515/77, com DIOGENES ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n 236.094, expedida pelo SSP/SE em 02/10/1972, inscrito no CPF/MF sob o n ***.284.737-**, residentes e domiciliados na Rua João Bruno, n 96, Lote 166, Bairro Frade, Angra dos Reis/RJ. Que conforme informado pelos SOLICITANTES, há mais de vinte e quatro (24) anos, a mesma detém a posse, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", do imóvel situado à Rua João Bruno, n 96, Lote 166, onde existem os imóveis designados por Loja 01, Apto 166-A, Apto 166-B e Apto 166-C, situados no Bairro do Frade, 2 distrito deste Município, e que o terreno possui a seguinte descrição: Área (m): 165,00 - Perímetro (m): 52,00, Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel, tendo início no P1, nas coordenadas 7460445m S e 557752 m E. seguindo com 15,00m de frente, confrontando com a Rua João Bruno, em direção ao P2, nas coordenadas 7460433 m S e 557762 m E, e deste ponto, seguindo 11,00m de lateral para o P3, nas coordenadas 7460440 m S e 557770 m E, confrontando com o Lote 164, de Fernando dos Santos Freitas, inscrita no CPF/MF sob o n ***.662.207-**, deste ponto seguindo por 15,00m de lado fundos do terreno em direção ao ponto P4, nas coordenadas 7460451 m S e 557760 m E, confrontando com o Lote 65, de José Maria Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n ***.782.217-**, de lá seguindo por 11,00m na lateral até o P1, confrontando com a Rua Paulo Sodré de Nóbrega. Perfazendo assim um perímetro de 52,00m e uma área total de 165,00m . Sendo certo que, a maior porção do imóvel ora pretendido usucapir pertence à NELSON BRUNO, brasileiro, desquitado, estivador, inscrito no CPF/MF sob o n ***.168.857-**, residente no Frade 2 Distrito de Angra dos Reis/RJ, adquirido nos termos do a Carta de Adjudicação, processada pelo cartório do 1 Ofício desta Comarca, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Francisco Jorge da Cunha Bastone, conforme consta do R.02 da Matrícula n 7173, às folhas n 138, do Livro 2-AA, em 16/01/1984 do Registro de Imóveis do 1 Ofício de Angra dos Reis/RJ. Vem intimar o proprietário tabular do imóvel e os respectivos confrontantes, todos acima mencionados, Para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 07 de Novembro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA RITA DE ALMEIDA, DIOGENES ALVES DO NASCIMENTO

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 66034 em 08/01/2024, a requerimento de MARIA RITA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n 11.094.819 expedida pelo SSP/SP em 02/02/1977, inscrita no CPF/MF sob o n ***.203.488-**, casada pelo regime da comunhão de bens, n vigência da Lei 6.515/77, com DIOGENES ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n 236.094, expedida pelo SSP/SE em 02/10/1972, inscrito no CPF/MF sob o n ***.284.737-**, residentes e domiciliados na Rua João Bruno, n 96, Lote 166, Bairro Frade, Angra dos Reis/RJ. Que alegam exercer há mais de 24 (vinte e quatro) anos a posse sobre o imóvel Urbano, Situado na Rua João Bruno, n 96, Lote 166, onde existem os imóveis designados por Loja 01, Apto 166-A, Apto 166-B e Apto 166-C, situados no Bairro do Frade, 2 distrito deste Município, e que o terreno possui a seguinte descrição: Área (m): 165,00 - Perímetro (m): 52,00, Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel, tendo início no P1, nas coordenadas 7460445m S e 557752 m E. seguindo com 15,00m de frente, confrontando com a Rua João Bruno, em direção ao P2, nas coordenadas 7460433 m S e 557762 m E, e deste ponto, seguindo 11,00m de lateral para o P3, nas coordenadas 7460440 m S e 557770 m E, confrontando com o Lote 164, de Fernando dos Santos Freitas, inscrita no CPF/MF sob o n ***.662.207-**, deste ponto seguindo por 15,00m de lado fundos do terreno em direção ao ponto P4, nas coordenadas 7460451 m S e 557760 m E, confrontando com o Lote 65, de José Maria Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n ***.782.217-**, de lá seguindo por 11,00m na lateral até o P1, confrontando com a Rua Paulo Sodré de Nóbrega. Perfazendo assim um perímetro de 52,00m e uma área total de 165,00m. Terreno este oriundo da Maior Porção do terreno objeto da matrícula n 7173. Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de vinte e quatro anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 07 de Novembro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO, DANIEL CARVALHO COUTO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID DOS SANTOS DE LIMA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CARVALHO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870059-8, firmada em 26/06/2020, com garantia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 18666, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO NR 0 BL.BL4 4C-03 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN LUIZ GOMES DOS SANTOS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN LUIZ GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770857929-2, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 18596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C NR 0 BL.1 AP1703 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376572-1, firmada em 16/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ALVES FRANCA NR 0 PREDIO 48 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESIEL DA SILVA LOPES

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESIEL DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552932050-1, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 3 AP 102 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO INACIO ROCHA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO INACIO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552550744-5, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8187, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS NR 700 BL 15 AP306 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIENE AMARAL DOS SANTOS NASCIMENTO, BRUNO DA SILVA BENTO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIENE AMARAL DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DA SILVA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***429757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552367412-3, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 4 AP 506 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHESMA NIEDZIELSKI CORREA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHESMA NIEDZIELSKI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552123741-9, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 1 AP1103 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DA SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551658445-9, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 5933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP 501 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA MARIA CAETANO DE QUEIROZ

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA CAETANO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***517557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550116201-4, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 5052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO NR 290 BL03 AP411 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN DOS SANTOS BARROS**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN DOS SANTOS BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443085003-5, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 2906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE NR 115 APT 204 SAO BERNARDO BELFORD ROXO RJ 26165230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA GOMES GALVAO DE QUEIROS**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº14227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA GOMES GALVAO DE QUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176561505-00, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.-08 e R.-10 em 27/10/2021 da Matrícula nº 4623-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA TUPINIQUIM, nº 485, bairro BOCA DO MATO, do distrito, município e comarca de CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, CEP 28680-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID DARLEI CANDIDO RAMOS**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DARLEI CANDIDO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879709-5, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIA RIBEIRO NR 72 BL.SB QUADRA P LOTE 30 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA SILVA MAGALHAES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552501450-3, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.668 R 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY, 476 B08 AP206 - PQ JOCKEY CLUB, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SIQUEIRA ROSEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº137654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SIQUEIRA ROSEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015437250-3, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.381/R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goytacazes, nº 445, apartamento nº 105, ed. art ville - bloco 02 - bloco 02, Bairro Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO PONTES DE SOUZA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURELIO PONTES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443421558-0, firmada em 22/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 18236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 1 APARTAMENTO 401 BLOCO 16 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28085760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOCIEDADE AGROPECUARIA P.S. LTDA, SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU**

Em curso no Cartório do Ofício de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 17/07/2024 sob o nº 27256, o requerimento pelo qual CIA AGROPECUARIA FAZENDA ARIZONA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.611.955/0001-34, estabelecida na Estrada Ipuca, KM 3,5, Zona Rural, Casimiro de Abreu-RJ, representada por seu diretor Rodrigo Peres Linhares da Fonseca e Campos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº ***.619.017-**, solicitou o georreferenciamento do imóvel denominado: FAZENDA ARIZONA, situado no 1 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, medindo em sua totalidade 2.579,1323ha, devidamente registrados nessa serventia sob os nºs 1.820, 1.822, 2.504, 2.506, 2.508, 2.385, 2.387, 9.199 e 88, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido falta de anúncio expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, matriculado sob nºs de matrículas 989, 2732 e 3354 do imóvel denominado FAZENDA SANTA EDWIGES, propriedade: Sociedade Agropecuária P.S. Ltda, CNPJ nº 04.784.734/0001-71; e pelo responsável legal do Rio Indaiaú, Rio Lontra, Rio So João e Canal So João, Secretaria do Patrimônio da União-SPU. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, dever ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anúncio do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poder ser deferida a retificação pretendida.

DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA PEDROSA DOS SANTOS, LUCAS ABRANTES DOS SANTOS**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 86976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA PEDROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ABRANTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180340607-00, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 27/01/2023 da Matrícula nº 53651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA TRINDADE, nº 415, CASA 1, PARQUE URUGUAIANA, do distrito, município e comarca de DUQUE DE CAXIAS / RJ, CEP 25212-672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SOARES OLIVEIRA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº86975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SOARES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10140997900-00, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 e R.7 em 26/06/2018 da Matrícula nº 34981, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio nº 15 ? Casa 01, situado na Rua Projetada A, Vila Catarina, do distrito, município e comarca de DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25041-460 Prédio nº 15 ? Casa 01, situado na Rua Projetada A, Vila Catari. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO FERREIRA**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº87214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813349200070-7, firmada em 05/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 32613, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Arcampo nº 26, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias - RJ, CEP 25251-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAR LIMA DAS NEVES**

Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSMAR LIMA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira Nº 23, , 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380001210-8, firmada em 19/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 32157, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GI PARANA NR 160 CS 22 CHACARAS ARCAM DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Maria Barbara Toledo Andrade e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA, JOSE FRANKLIN MOLINA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA E JOSÉ FRANKLIN MOLINA** O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ Nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ciência que foi protocolado neste RGI sob o Nº 19549 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA, brasileira, do lar, nascida em 06.03.1957, portadora da identidade CNH Nº 00071167830 expedida pelo Detran/RJ em 06.05.2021, e inscrita no CPF Nº ***.535.887-**, e seu marido JOSÉ FRANKLIN MOLINA, brasileiro, autônomo, nascido em 14.11.1949, portador da identidade CNH Nº ***658289** expedida pelo Detran/RJ em 04.01.2022, e inscrito no CPF Nº ***.332.157-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Horacio Wells, Nº 374, Irajá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, referente 100% (cem por cento) do imóvel constituição pelo Lote de terreno Nº 06 da Quadra 16, do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTO AZUL), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: Com Área 395,32m², medindo 15,23m de frente para Rua T; 15,00m de largura na linha dos fundos, na divisa com o lote 5; 25,00m de extensão pelo lado direito e 27,15m pelo lado esquerdo limitando-se daquele lado com a Rua P e deste com o lote 7 da mesma quadra. De Propriedade de: Lorival de Souza Costa. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição feita no Livro 2-Y Às fls. 41v sob o Nº R-3-10.216 em 16.02.1981; conforme constam na certidão de Ônus reais apresentada. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL ALMEIDA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, E MARIA ELIANA AMARAL DE ALMEIDA O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ Nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o Nº 19420 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 03.09.1967, filho de Paulo Fraga de Almeida e Maria José Andrade Fraga, portador da identidade Nº 3385758-5522862 da SSP/GO de 11.09.1992, inscrito no CPF Nº ***.770.047-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei Nº 6.515/77, com Maria Eliana Amaral de Almeida, brasileira, empresária, nascida em 25.04.1971, filha de Luiz Galvão Amaral e Marta Ferreira Amaral, portadora da identidade Nº 2296080 da SSP/GO de 16.06.1998, inscrito no CPF Nº ***.955.221-**, residentes e domiciliados rua 14, Lote 1, quadra U, Vale do Jequitibá, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente 100% (cem por cento) do imóvel constituição pelo Lote Nº 40 da Quadra T, do loteamento Loteamento Theranni (Vale do Jequitiba), zona urbana de Guapimirim-RJ; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 8,00m de frente para Rua Annibal Zaheter Kfuri; 14,00m na linha dos fundos, confrontando com o loteamento Parque Freixal; 24,00m pelo lado direito, confrontando com a rua 14; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 39; com Área de 442,00m²; De propriedade de: Theranni Empreendimentos Imobiliários Ltda. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 2 da Matrícula Nº 10.232 de 24/11/1980; conforme consta na certidão de Ônus reais apresentada. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR MARTINS DA SILVA, LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR MARTINS DA SILVA E LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ Nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ciência que foi protocolado neste RGI sob o Nº 19420 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JAIR MARTINS DA SILVA, brasileiro, marceneiro, nascido em 16.04.1966, filho de Natanael Gomes da Silva e Eudice Martins da Silva, portador da identidade CNH Nº 00073607730 expedida pelo Detran/RJ em 06.03.2020, e inscrito no CPF sob o Nº ***.274.117-**, e sua esposa LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, nascida em 11.04.1969, filha de Francisco Alves da Silva e Teresinha Ferreira da Silva, portadora da identidade Nº 09.317.602-2 expedida pelo Detran/RJ em 02.02.2016 e inscrita no CPF sob o Nº ***.992.637-** casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Teresópolis, Nº 309, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil; referente 100% (cem por cento) dos imóvel urbano designado pelo Lote de terreno Nº 06 (seis) da Quadra I (i), do loteamento JARDIM QUINTA MARIANA, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 12,00m de frente para Rua H; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 31; 33,00m pelo lado direito, confrontando com o lote Nº 05; 33,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote Nº 07, com a Área de 396,00m2; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, na transcrição feita no livro Nº 3-U Às folhas 166, sob o Nº 17.394 em 14.09.1964 e Matrícula Nº 10.327 em 07.01.1981. De propriedade: Orestes Silvestrini e José Augusto dos Reis. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA, JOSE FRANKLIN MOLINA

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA E GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ Nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o Nº 19549 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): GILCEA LOCATEL DE OLIVEIRA MOLINA, brasileira, do lar, nascida em 06.03.1957, portadora da identidade CNH Nº 00071167830 expedida pelo Detran/RJ em 06.05.2021, e inscrita no CPF Nº ***.535.887-**, e seu marido JOSÉ FRANKLIN MOLINA, brasileiro, autônomo, nascido em 14.11.1949, portador da identidade CNH Nº ***658289** expedida pelo Detran/RJ em 04.01.2022, e inscrito no CPF Nº ***.332.157-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Horacio Wells, Nº 374,Irajá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, referente 100% (cem por cento) do imóvel constituição pelo Lote de terreno Nº 06 da Quadra 16, do GUAPY COUNTRY CLUB (SÍTIO PORTO AZUL), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: Com Área 395,32m2, medindo 15,23m de frente para Rua T; 15,00m de largura na linha dos fundos, na divisa com o lote 5; 25,00m de extensão pelo lado direito e 27,15m pelo lado esquerdo limitando-se daquele lado com a Rua P e deste com o lote 7 da mesma quadra. De Propriedade de: Lorival de Souza Costa. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a transcrição feita no Livro 2-Y Às fls. 41v sob o Nº R-3-10.216 em 16.02.1981; conforme constam na certidão de Ônus reais apresentada, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação , se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL ALMEIDA

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA E MARIA ELIANA AMARAL DE ALMEIDA O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ Nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o Nº 19597 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CLEBER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 03.09.1967, filho de Paulo Fraga de Almeida e Maria José Andrade Fraga, portador da identidade Nº 3385758-5522862 da SSP/GO de 11.09.1992, inscrito no CPF Nº ***.770.047-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei Nº 6.515/77, com Maria Eliana Amaral de Almeida, brasileira, empresária, nascida em 25.04.1971, filha de Luiz Galvão Amaral e Marta Ferreira Amaral, portadora da identidade Nº 2296080 da SSP/GO de 16.06.1998, inscrito no CPF Nº ***.955.221-**, residentes e domiciliados rua 14, Lote 1, quadra U, Vale do Jequitibá, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente 100% (cem por cento) do imóvel constituição pelo Lote Nº 40 da Quadra T, do loteamento Loteamento Theranni (Vale do Jequitiba), zona urbana de Guapimirim-RJ; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 8,00m de frente para Rua Annibal Zaheter Kfuri; 14,00m na linha dos fundos, confrontando com o loteamento Parque Freixal; 24,00m pelo lado direito, confrontando com a rua 14; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 39; com Área de 442,00m²; De propriedade de: Theranni Empreendimentos Imobiliários Ltda. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 2 da Matrícula Nº 10.232 de 24/11/1980; conforme consta na certidão de Ônus reais apresentada, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIR MARTINS DA SILVA, LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR MARTINS DA SILVA E LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ Nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o Nº 19420 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JAIR MARTINS DA SILVA, brasileiro, marceneiro, nascido em 16.04.1966, filho de Natanael Gomes da Silva e Eudice Martins da Silva, portador da identidade CNH Nº 00073607730 expedida pelo Detran/RJ em 06.03.2020, e inscrito no CPF sob o Nº ***.274.117-**, e sua esposa LUCIA HELENA ALVES DA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, nascida em 11.04.1969, filha de Francisco Alves da Silva e Teresinha Ferreira da Silva, portadora da identidade Nº 09.317.602-2 expedida pelo Detran/RJ em 02.02.2016 e inscrita no CPF sob o Nº ***.992.637-** casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Teresópolis, Nº 309, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ; foi requerido a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do novo Código de Processo Civil; referente 100% (cem por cento) dos imóvel urbano designado pelo Lote de terreno Nº 06 (seis) da Quadra I (i), do loteamento JARDIM QUINTA MARIANA, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 12,00m de frente para Rua H; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 31; 33,00m pelo lado direito, confrontando com o lote Nº 05; 33,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote Nº 07, com a Área de 396,00m²; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, na transcrição feita no livro Nº 3-U Às folhas 166, sob o Nº 17.394 em 14.09.1964 e Matrícula Nº 10.327 em 07.01.1981. De propriedade: Orestes Silvestrini e José Augusto dos Reis; conforme constam na certidão de Ônus reais apresentada, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE SOUZA LOPES**

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533604. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 123065, nos termos do art. 26, 4 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***075917**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 855553786108-7, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 48831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 104, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, na Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALVES FEITOSA**

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533977. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123070, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ALVES FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***258207**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 855553965302-3, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 4 na Matrícula 50122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 402, BLOCO 15, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX RIBEIRO DE AQUINO**

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533983. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123063, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX RIBEIRO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o Nº ***147627**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 855553719481-1, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 48785, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 304, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DA SILVA**

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533968. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123073, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***087167**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 855553746776-1, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 48764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 204, BLOCO 04, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE SILVA DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533986. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123066, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***677497**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito cancelário Nº 855553733454-0, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 48686, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 104, BLOCO 16, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA CRIS DA COSTA**

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 533995. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123449, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA CRIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***866077**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito cancelário Nº 878770189265-3, firmada em 05/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 49417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 304, BLOCO 07, COND CONQUISTA ITABORAÍ, Lote 01, Quadra 08 Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIELE NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 536358. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123123, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIELE NEVES OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***159007**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito cancelário Nº 855553656718-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº 3 na Matrícula 48840, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104, BLOCO 18, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, LOTE 01, QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAÍ, AVENIDA FLÁVIO VASCONCELOS, VENDAS DAS PEDRAS, ITABORAI/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDENIR DE MELLO ALVES**

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 536282. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123446, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDENIR DE MELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***040767**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito cancelário Nº 878770417974-5, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51072 sob o Nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA BELA, GLEBA 5-A1, APARTAMENTO 401, BLOCO 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL- BAIRRO ALDEIA VELHA, ITABORAI - RJ, 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA MENDES DOS SANTOS**

Esta publicação é uma Retificação do Edital número 536338. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123344, nos termos do art. 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***786467**, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento Imobiliário e/ou cédula de crédito canário Nº 878770688334-2, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52415 R 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flávio Vasconcelos, Nº 0, CASA 14, QUADRA E do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ, CEP: 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARILENE RAMOS COELHO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B da Lei 6.015/73 e art. 440-X CNJ 150/2023- Interessado(s): CARLOS ALBERTO COELHO e MARILENE RAMOS COELHO. EDITAL - Rubem Cabral, Oficial do Ofício Único de Mangaratiba-RJ, na forma da lei, vem a requerimento de Carlos Alberto Coelho, brasileiro, contador, portador da CNH-RJ n 2806859909 expedida em 26/04/2024 e Carteira de Identidade n 36.308-0-5 expedida por CRC-RJ, inscrito no C.P.F. sob o n ***.974.127-** e sua mulher Marilene Ramos Coelho, brasileira, comerciária, portadora da Carteira de Identidade n 04.331.149-7 expedida pelo Detran-RJ em 31/10/2002, inscrita no C.P.F. sob o n ***.877.067-**, procedem por meio do presente, nos termos dos art. 216-B II, da Lei 6.015/73 e art. 440-X CNJ 150/2023, a notificação Maria Aparecida de Barros, portuguesa, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.052.187-** e Sebastião Luiz Antunes, brasileiro, aposentado, divorciado, portador da carteira de identidade n 07.793.014-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o n ***.653.597-** na qualidade de promitentes vendedores do Lote 07-A - PA BATATAL, desmembrado de maior porção da Fazenda Batatal, situado em zona Macrozona Urbana e na Macrozona de Proteção Ambiental - Macrozoneamento - Anexo M1 em Zona Residencial de Expansão 1 (zrel) e em Area de Permanente 1 (appl) - Zoneamento - Anexo M2, no 1 distrito deste município, tendo as seguintes características e confrontações: Mede de frente ao Norte para Estrada Batatal 74,00m Partindo do M12 ao P-2; pelo lado direito partindo do P-2 ao P-1 mede 294,17m-azimute 01 67'00", confrontando com o Lote 07 (Remanescente); Pelos fundos mede 83,28m em dois seguimentos partindo Pl ao M51 mede 33,28m-azimute 287 25'28"; do M51 ao M44 mede 50,00m-azimute 295 29'38" confrontando com o remanescente da Fazenda Batatal; Pelo lado esquerdo mede 289,84m partindo do M44 ao M12-azimute 01 07'58" confrontando com o lote 08; Fechando um perímetro de 741,29m, perfazendo a área total de 21.461,24m2 (2,146ha), objeto da matrícula 26776 desta serventia e Inscrição municipal n 103692.10. Pelo presente edital de intimação, vem intimar na qualidade de titulares de direitos reais, Maria Aparecida de Barros e os herdeiros ou sucessores do Espólio de Sebastião Luiz Antunes, para no prazo de 15(quinze) dias subseqüentes a contar da data da segunda e última publicação do presente para apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Coronel Moreira da Silva 155, Centro, Mangaratiba - RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento Adjudicação Compulsória referente a efetivação da Escritura de Promessa de Compra e Venda, datada 31/07/2018, lavrada no Cartório no 31 Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no Livro 059, fls. 285/289, Ato n 086;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolado neste ofício em 23/05/2024 com u n 22752; o requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia. Mangaratiba, 22 de outubro de 2024.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON ALVES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441726073-4, firmada em 11/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 106982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26 da Casa 01 do Lote 06 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Ouro Mar - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24931360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS NUNES COUTINHO, MARCIA PIMENTA DE ABRANTES DE COUTINHO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº333322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS NUNES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA PIMENTA DE ABRANTES DE COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010212545--, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 115975, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE N 102, CONDOMINIO RESIDENCIAL MIGUEL, VAGA DE GARAGEM, LOTE N 09, QUADRA 128, AVENIDA REGINALDO ZEIDAN, LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS MARICA/RJ - CEP: 24921-324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL IVO DE ARAUJO FIGUEIREDO, GISELLE ALMADA SOUTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº331083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL IVO DE ARAUJO FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE ALMADA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441387034-3, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6 matrícula nº 20421, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 81 do Lote 48 da Quadra 426 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ CEP: 24933-735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BARBOSA DO NASCIMENTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário SÃO JOSE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 LTDA pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº334219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 170197-0, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97652 . R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA IBIACEMA, LOTE 01, QUADRA AB, CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRAS ALPHAVILLE MARICA 2, MARICA/RJ, CEP: 24942-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO, PAULO CÉSAR REGO GUARRITANO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SOFISA S/A, prenotado sob nº328048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CÉSAR REGO GUARRITANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2023HE28674-0, firmada em 08/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123577, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa Residencial do Lote 02-A da Quadra 01 do Condomínio Costa do Sol II - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALUIZIO PISANI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816197000556-5, firmada em 22/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 16069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTENOR GOMES DOS SANTOS NR 8 AP201 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26216000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO, ANA PAULA DE SOUZA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL LXXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº186447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 678424-00, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.078-R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Governador Roberto Silveira, 470, Sala nº. 716, do empreendimento ?TOP COMMERCE?, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.210-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE OLIVEIRA GONÇALVES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº187976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001033254-6, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.499 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 402, da Rua Doutor Lassance Cunha, nº 170, Lote 22, Quadra F, Jardim Tropical, Cep. 26010-145, Nova Iguaçu/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERREIRA DA SILVA, LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA VIEIRA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553080208-5, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS NR 160 AP 311 BL5 RESIDENCIAL COMPLETO VILA AVELINA NOVA IGUAÇU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZEIAS PAULINO DA SILVA, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZEIAS PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MATOS SABINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769244-5, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS NR 94 CS 11 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26294345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Bloqueio e Cancelamento de Matrícula - Provimentos 013/2006 e 002/2010 da CJCI/TJPA, Prov. 013/2006 e 002/2010, ambos da CJCI/TJPA - Interessado(s): **SONIA MARIA MAGALHAES EMYGDIO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 526042. EDITAL DE COMPARECIMENTO CLAUDIA VALERIA VAZ NOGUEIRA, na qualidade de Interventora do Carrio do 5 Ofcio de Justia de Nova Iguaçu, nomeada nos termos da portaria n 457/20222 de 10 de maio de 2022, atendendo manifestao do MPRJ, oriunda do processo n 08536422-29.2023.8.19.0038. INTIMA, ANTONIA AMLIA ROCHA DOS REIS, que est em lugar ignorado, incerto ou inacessvel; MARIA CANDIDA DA SILVA, que est em lugar ignorado, incerto ou inacessvel e JOSEFA OLIVEIRA DOS SANTOS, que est em lugar ignorado, incerto ou inacessvel, para que comparea(m) ao endereo desta Serventia, situada na rua Getlio Vargas, 87, lojas 1 e 3, Centro Nova Iguaçu, RJ, CEP 26255-060, no prazo improrrogvel de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horrio de atendimento, a fim de tomar cincia do processo n 0853422-29.2023.8.19.0038. O referido verdade e dou f. Nova Iguaçu-RJ, 23 de outubro de 2024. Eu, Sonia Maria Magalhes Emygdio, Substituta Legal da Interventora, subscrevo e assino eletronicamente o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PARACAMBI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO JOSE DA COSTA PIMENTEL, VILMA APARECIDA RIBEIRO PIMENTEL**

através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento Nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o Nº 9.510, a requerimento de SEBASTIAO JOSÉ DA COSTA PIMENTEL, declarando-se brasileiro, nascido em 31/03/1963, filho de Romulo Barbosa Pimentel e de Maria Luiza Costa Pimentel, empresário, portador da CNH Nº de registro: 04201667747, onde consta o Doc.identidade 062493002IFPRJ, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/09/2017, e CPF Nº ***.106.077-**, e sua esposa VILMA APARECIDA RIBEIRO PIMENTEL, declarando-se brasileira, nascida em 05/05/1967, filha de José Emídio Ribeiro e de Maria Daineze Ribeiro, portadora da carteira de identidade Nº 09.691.933-7, expedida pela DIC/RJ, em 14/04/2021, e CPF Nº ***.193.437-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados Rua Deputado Romeu Natal Nº 796, Lages, Paracambi/RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o Imóvel residencial e comercial situado Rua Deputado Romeu Natal (antiga Rua 10) Nº 796, zona urbana desta cidade, e seu respectivo Lote de Terreno Nº 09 da Quadra 09, componente do loteamento Fazenda das Antas, com Área de 1.026,00m², medindo 15,00 metros de frente para a Rua Deputado Romeu Natal; 50,00 metros pelo lado direito para o lote Nº 08, onde está edificado o Nº 800 da mesma rua; 40,20 metros pelo lado esquerdo em dois segmentos, sendo 24,00 para o lote Nº 10-A, onde está edificado o Nº 780 da mesma rua e 16,20m para o lote Nº 10, onde está edificado o Nº 774 da mesma rua; e 32,00 metros pela linha dos fundos para o lote Nº 09, registrado junto ao L 3-A, Às fls. 235, sob o Nº 1.221, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis do 2º Ofício de Vassouras/RJ, venho INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon Nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

PIRAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEX JOAQUIM DA SILVA**

O Sr. Marcelo Matta Ferro, Oficial do 2º Ofício da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que lhe foi requerido por ALEX JOAQUIM DA SILVA, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 28/05/1976, filho de Alvaro Joaquim da Silva e Vera Moreira da Silva, militar reformado, portador da CNH Nº 04227501057, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/06/2022 (onde consta a cédula de identidade Nº 63853 PMERJ/RJ), inscrito no CPF sob Nº ***.321.157-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 22/01/2000 com JOICE DA SILVA COIMBRA JOAQUIM, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 10/07/1983, filha de Geraldo de Oliveira Coimbra e Neuzeli da Silva Coimbra, portadora da CNH Nº 0542497688, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/08/2021 (onde consta a cédula de identidade Nº 0206139982 DETRAN/RJ), inscrita no CPF sob o Nº ***.763.707-**, residente e domiciliado na Estrada da Cacaria, Nº 8.350, Cacaria, Piraí - RJ, o RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, que exercem sobre o bem desde 2004, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei Nº 6.015/73, autuado sob protocolo 5788, em 05/11/2024. O imóvel denomina-se CHÁCARA FAMÍLIA JOAQUIM, situada na Estrada da Cacaria, Nº 8350, Cacaria, neste Município de Piraí RJ, designado por: Chácara com 2.308,00m², medindo 47,50m do PONTO 01 AO PONTO 04, pela linha da frente, confrontando com a Estrada da Cacaria; 62,50m do PONTO 01 AO PONTO 02, pelo lado direito, confrontando com a Área da Escola Municipal Br. Aurelino GONÇALVES Barbosa; 62,50m do PONTO 03 AO PONTO 04, pelo lado esquerdo, confrontando com a Área da possuidora Abegahil Rosa Ricardo; 51,50m do PONTO 02 AO PONTO 03, pela linha dos fundos, confrontando com o córrego existente. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Ronny José Costas Bastos, CREA/RJ, Nº 2013138304, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº 2020190111654 - CREA/RJ. Outrossim, envidados todos os meios necessários a localização do registro relativo Área usucapienda, não foi possível precisar a matrícula pertinente ao imóvel ou a Área maior em que esteja situado, bem como os titulares de direitos reais e de outros direitos respectivos. Destarte, procede-se a presente NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA, para que eventuais interessados tomem ciência do procedimento extrajudicial de usucapião que tramita perante este serviço de registro Imobiliário do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Piraí/RJ. Assim, cientes da pretensão, eventuais interessados, caso tenham interesse, FICAM NOTIFICADOS a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei.

RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY MACHADO DE ANDRADE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY MACHADO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260661-1, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP402A BL2 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGARD DE CARVALHO MARTINS, DANIELLA DE OLIVEIRA MARTINS, JORGE LUIS MARTINS, MARILENE DE CARVALHO MARTINS**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº117802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGARD DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILENE DE CARVALHO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07326523001075-9, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.117 R03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, nº 15, Lote 01, Quadra 27, Jardim Aliança II, Resende/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO CORRÊA GONÇALVES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº112011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO CORRÊA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016857650-3, firmada em 18/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.115 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Araras, nº 41, casa 4, Bairro Colinas, Rio das Ostras/RJ, CEP 28895-032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE SOUSA JANUARIO EDUARDO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE SOUSA JANUARIO EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440624548-0, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 22.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E QUATRO DE MAIO 475 APT. 304 RIACHUELO RIO DE JANEIRO RJ 20950090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE ALCANTARA ALVES BARRETO, MARIA JOSE DA SILVA DE ALCANTARA BARRETO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE ALCANTARA ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE DA SILVA DE ALCANTARA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440364857-3, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 87.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUIZ JORGE SALOMÃO, 656 CASA 03 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.950-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI MARIA COUTINHO MARTINS FERRAZ, JOAO CARLOS DE MEDEIROS FERRAZ**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI MARIA COUTINHO MARTINS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARLOS DE MEDEIROS FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551054200-4, firmada em 24/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 21968, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASUARINA, 365 - LOT 10 PAL 17520, HUMAITA, RIO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JANEIRO/RJ, 22261160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o n 721235, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 08/11/2023, o requerimento pelo qual Andrea Jorge Manoel da Silva, brasileira, CPF: ***.129.697-**, Patricia Manoel de Souza, brasileira, CPF: ***.314.657-**, Rogeria Manoel de Souza Francisco, brasileira, CPF: ***.418.337-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento n 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 20 (vinte) anos do Prédio n 419 na estrada de Paciência - Rio de Janeiro - RJ. Parte do lote 1 do PAL 14.230, Área Usucapienda: Da área de maior porção que se encontra inserida o imóvel a qual se requer a usucapião: Imóvel designado por Fazenda do Mato da Paciência, onde existem sítios denominados Sant'Ana, Santa Eugênia e Leme. Netas áreas constam desmembramentos, não regularizados junto ao RG competente, dentre eles o Lote "Il" do PAL. 14.230, que mede 20,00 m de frente para Estrada da Paciência, à direita 60,00 m onde confronta com o lote "G" do mesmo PAL; à esquerda 48,00m onde confronta com o lote "P" do mesmo PAL e nos fundos 20,00 m onde confronta com o n 141 da Estrada da Paciência localizado a 47,40 do meio da curva de concordância da Estrada da Paciência. A referida área de maior porção tem como titular VILA SAGRES S/A. Da Área Usucapienda o imóvel objeto do pedido da presente usucapião está inserido em parte Lote "Il" do PAL 14.230 com testada para a Estrada de Paciência, medindo de frente 13,55 metros e 11,97 metros de fundos, pelo lado direito 53,97 metros e pelo lado esquerdo 46,40 metros. Confrontando de frente com a Estrada de Paciência, à direita com o n 89 do Lote "G" do mesmo PAL, com os titulares Luiz Roberto Duarte Mendes e Herondina Teste Mendes, nos fundos com parte do n 141 do mesmo PAL, com os titulares Damião Felix e Nilza Emmerick Pacheco Felix, e na esquerda, com o n 419 "A" parte do lote "I" do mesmo PAL com o titular Abias Asafe Souza da Silva, o imóvel está localizado a 47,40 do meio da curva de concordância da Estrada da Paciência. Com área total 561,50 m . Remanescente do lote "I" do PAL 14.230: Medindo 6,45 m de frente para Estrada da Paciência, à direita 46,40 m onde confronta com n 419, à esquerda 48,00 m onde confronta com o lote "P" do mesmo PAL, e nos fundos 8,03 m onde confronta com parte do n 141 do mesmo PAL, o imóvel está localizado a 47,40 do meio da curva de concordância da Estrada da Paciência. Com área total 315,67 m . E, por meio do presente edital, dar ciência a VILA SAGRES S/A, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, n 41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIA GONCALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCINEIA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551222952-2, firmada em 25/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula211578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CANECO NR 324 AP 203 BL 2 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE MENEZES DE OLIVEIRA DE AMORIM, ROGERIO SOUZA DE AMORIM**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE MENEZES DE OLIVEIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO SOUZA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551631783-3, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 78087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAUL MULLER NR 649 APT0 102 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS RODRIGUES LEMOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS RODRIGUES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204717-8, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 259558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO, N. 300, AP. 408 DO BLOCO 06, PAVUNA, RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CRUZ DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº903614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CRUZ DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786273-3, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 32769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO BRAZ DE PINA NR 1056 APT 204 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNA GRAZYELLA DUARTE ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNA GRAZYELLA DUARTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771176021-0, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 262796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD LOUREIRO VALDETARO, N. 300, AP.304 DO BLOCO 03, PAVUNA, RIO DE JANEIRO-RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN AURELIA BEZERRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN AURELIA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771275799-0, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 259459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDGARD LOUREIRO VALDETARO, N° 300, APT° 504 DO BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FRANKLIN MIRANDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FRANKLIN MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770010516-1, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244569, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1202 BL1 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYONARA CUNHA RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYONARA CUNHA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442068230-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 251871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO TARCISO BUENO NR 96 AP 407 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO COSTA DOREA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO COSTA DOREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000801-8, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 75237(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL3 AP 107 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO GUILHERME

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIZABETH FIGUEIREDO GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550658910-5, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 200086(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMEIDA VALE, Nº 30, CASA 01, APTº 101 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21640430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALOME DO VAL SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALOME DO VAL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551808198-5, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 155942(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE NOGUEIRA 309 B - PAVUNA - RIO DE JANEIRO / RJ - CEP:21526-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552299137-0, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 228687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 APTº 102 bloco 06 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO ANDRADE SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ANDRADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468965**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551480017-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 214021, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 108 BL4 AP506 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI DA SILVA, JUBIRACI DE SOUSA MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE - fundação criada e regida pela Lei Federal 6.855, prenotado sob nº905101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUBIRACI DE SOUSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02010002946750-2, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 247430 R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO BARBEDO N 131 CASA 1- VILA VALQUEIRE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO MAURICIO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597003**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176172-9, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248693 / R.05 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1631, APTº 301, DO BLOCO 01, BAIRRO: ANCHIETA, RIO DE JANEIRO - RJ, 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DA SILVA PERDIGAO HERCULANO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2220045 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA PERDIGAO HERCULANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535144-4, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447632, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.10 A401 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, ESPÓLIO DE MARCIO RONALD BRITTO COTIAS, na
pessoa da inventariante ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário SPE JAIME POGGI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº2094166-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCILENE MOREIRA BRITTO COTIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE MARCIO RONALD BRITTO COTIAS, na pessoa da inventariante ANGIE VICTÓRIA MOREIRA BRITTO COTIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1141242793-01, firmada em 26/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 336.495 - R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jaime Poggi, nº. 99, Apartamento nº. 308 do Bloco 3, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ANDERSON MIRANDA TEODORO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2218056-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053301**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07208023001091-6, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390443 R-12 O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 19.3, fls. 11/23 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cesar Morani, nº 500, apartamento nº 310, bloco 8, Recreio dos Bandeirantes, Cep 22790-705, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SGP - MATO ALTO 1 LTDA, VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA.

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que pela proprietária SGP MATO ALTO 1 LTDA, inscrita no CNPJ 52.632.040/0001-50, com sede na Praça Floriano, Nº 55 - sala 605, Centro, Rio de Janeiro RJ, CEP 20031-050, e pela loteadora VIVERDE MATO ALTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ 49.328.803/0001-69, com sede na Avenida Rio Branco, 103 10º andar parte, Centro, Rio de Janeiro RJ, CEP 20040-004, contratada na forma de parceria sob o regime da obrigação solidária, conforme Artigo 2º-A d da citada lei, tendo sido apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha Nº 12 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, através do requerimento de 28/08/2024 prenotado sob o Nº 2214616 em 02/09/2024, planta, contrato de parceria de 31/08/2024, e demais documentos, relativos a Fazenda Mato Alto Parte 1-A, na Freguesia de Guaratiba, melhor descrita e caracterizada na matrícula 484206, conforme certidão Nº 75/0174/2024 de 02/10/2024 da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano E Econômico - Subsecretaria De Controle E Licenciamento Urbanístico, do PAL 50070 PAA 12805, aprovado em 30/08/2024. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ Nº 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do desmembramento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Rio de Janeiro, em 11 de Novembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha Nº 12 - 6º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100 Tel.:(21) 2533-6430

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CLAUDIO MACARIO CONSTRUTORA LTDA, LUIZ FERNANDO TERRA FALCAO, ANA BEATRIZ STEPPE DA SILVA BARROS

E D I T A L GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de LUIZ FERNANDO TERRA FALCÃO, CPF ***.214.577-** e sua mulher ANA BEATRIZ STEPPE DA SILVA BARROS, CPF ***.468.737-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ n 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de CLÁUDIO MACÁRIO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 27.934.546/0001-76, representada na pessoa de seu Sócio Administrador CLÁUDIO JOSÉ MACÁRIO, CPF ***.112.067-** e sua Sócia TÂNIA LÚCIA SOARES OJEDA, que assina também como TÂNIA LÚCIA OJEDA MACÁRIO, CPF ***.091.807-**, na qualidade de promitente vendedora do imóvel designado por Rua Jornalista Henrique Cordeiro, n 310, bloco 2, apartamento 1502, com direito a 2 vagas de garagem, e correspondentes frações ideais, do apartamento de 0,00259, e de cada vaga de garagem de 0,00018 do respectivo terreno designado por Lote 6 da Quadra III do PA. 39.697, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o n 168203, que tem como titular de direitos reais CLÁUDIO MACÁRIO CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 27.934.546/0001-76, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação do presente, sendo interpretado o silêncio após o prazo estabelecido como concordância, sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, referente a efetivação da Escritura de Promessa de Venda, lavrada em 13/07/1989, no 24 Ofício, livro 3869, fl. 37 a 45, protocolado neste Ofício em 22/07/2024, com o n 2205853, através do requerimento de 21/05/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 17 Ofício, em 09/07/2024, às fls. 193 a 197v, livro 8898; comprovante do pagamento integral do preço do imóvel; e demais documentos. Rio de Janeiro, aos 21 dias de Outubro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.

CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSÉ ROSSET, ELISA FERREIRA ROSSET, NELSON ALVES VENTURA, MARIA MANUELA AMARAL GUIMARÃES ALVES VENTURA, RENATO ALVES VENTURA, ANTONIA TORRES ALVES VENTURA, NILTON ALVES VENTURA**

João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 694.757, a 28/05/2024, a requerimento de 1) Patrícia Ann Sorgine Bittencourt, CPF nº . ***.373.477-**, professora, assistida de seu marido Jayme Thadeu Guimarães Bittencourt, CPF nº . ***.879.547-**, engenheiro, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, 2) Laura Christina Sorgine, CPF nº . ***.006.097-**, americana, aposentada, solteira, que declara não conviver em união estável, 3) Angela Conceição Ferreira Sorgine, CPF nº . ***.330.407-**, brasileira, aposentada, viúva, que declara não conviver em união estável, 4) Ana Luiza Ferreira Sorgine, CPF nº . ***.813.287-**, arquiteta, assistida de seu marido Carlos Eduardo Gonçalves Couto, CPF nº . ***.525.677-**, publicitário, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, 5) Juliana Ferreira Sorgine, CPF nº . ***.475.677-**, historiadora, assistida de seu marido Ronaldo Carvalho de Barros, CPF nº . ***.055.637-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, 6) Marcos Henrique Ferreira Sorgine, CPF nº . ***.642.127-**, biólogo, divorciado, que declara não conviver em união estável, 7) Guilherme Ferreira Sorgine, CPF nº . ***.106.987-**, diplomata, solteiro, assistido pela sua companheira Andiana Valloni dos Santos, solteira, estudante, com quem possui União Estável com regulação matrimonial, todos residentes e domiciliados nesta Cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua Barão de Itapagipe, nº . 427A, casa 2, matrícula 141.275, vem notificar os proprietários, José Rosset, brasileiro e sua mulher Elisa Ferreira Rosset, Nelson Alves Ventura, brasileiro, casado com Maria Manuela Amaral Guimarães Alves Ventura, portuguesa, Renato Alves Ventura, brasileiro, solteiro, maior, Antonia Torres Alves Ventura, portuguesa, solteira, maior e Nilton Alves Ventura, brasileiro, solteiro, maior, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto acima implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, nº . 32, 4 andar-Centro/RJ. João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 94/1723.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO LAMBERTI RAMOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 104125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LAMBERTI RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848134-9, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CORINA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CORINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771099612-1, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43389, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.7 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, BRUNO DE ABREU SINQUINI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ABREU SINQUINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126675-5, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE DA SILVA CATHA PRETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440855440-4, firmada em 07/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 229352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DE CONTAS NR 412 CASA 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23095335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE FLORINDO DE MELO, JOSÉ VINICIO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº102235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE FLORINDO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ VINICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013946490-4, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8513/R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Castilho, nº 85, Apto. nº 309, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23045-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº103434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***076297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010286713-0, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54695, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gentil de Ouro, nº 615, Apto 107, Bloco 12, empreendimento Jardins Campo Grande, Inhoaiba, CEP 23063-340, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE RJ0044 LTDA**

SERGIO AVILA DORIA MARTINS, oficial do 12 Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula TJRJ-90.301, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19, 3 da Lei 6766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o n 105.855, do projeto 50086, aprovado em 29/10/2024, referente ao imóvel situado Estrada do Campinho, Quadra A - Lote 1, Quadra B -Lote 1, Quadra C - Lote 1, Quadra D - Lote 1, Quadra E - Lote 1, Quadra F - Lotes 1 e 2, duas áreas de escola, 8 jardins, praça e vias públicas, Cosmos, Rio de Janeiro-RJ, conforme croqui abaixo, encaminhado por certidão n 75/0187/2024 da Secretaria Municipal e Urbanismo, a requerimento da a requerimento da CAMPINHO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE RJ0044 LTDA com sede na Avenida das Américas n 3.500, bloco 1, sala 211 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CPJ n 56.178.026/0001-89, nesta cidade para, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação, querendo, apresentarem impugnação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA DA SILVA CUNHA VIEIRA, GILMAR DE SOUZA COELHO JUNIOR**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA DA SILVA CUNHA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DE SOUZA COELHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440042105-5, firmada em 03/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2-5 na Matrícula 5694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANT NIO XAVIER MAIA NR 721 APTO 202 PENHA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALDEMIR MUNIZ BARRETO, WANGREYSON BARBOZA DOS SANTOS**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Interessado(s): **ALDEMIR MUNIZ BARRETO, WANGREYSON BARBOZA DOS SANTOS. RAFAEL XIMENES ALVIM**, Tabelião/Oficial do Ofício Único de São Francisco de Itabapoana/RJ, situado na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, 167, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ, Telefone (22) 99723-1101, e-mail: rgioficiounico@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que **ALDEMIR MUNIZ BARRETO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade n 81302429-6 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.093.347-**, residente e domiciliado na Rua Valdovino Muniz Morgado, 57, Bairro Nova Campos, Campos dos Goytacazes-RJ, requereu o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - (Art. 216-A) do imóvel urbano situado na Rua Isabel Gomes dos Santos, n 28, centro, São Francisco de Itabapoana-RJ. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o Sr. **WANGREYSON BARBOZA DOS SANTOS**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o n ***.515.047-**, domiciliado e residente na Rua Projetada, 16, centro, São Francisco de Itabapoana-RJ, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 216-A, impugnar fundamentadamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida o usucapião pretendido. São Francisco de Itabapoana, 21 de outubro de 2024.

SAO GONCALO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE CRISTIANE DE SOUZA SANTOS ARAU, ORLANDO ANDERSON DE ARAUJO SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE CRISTIANE DE SOUZA SANTOS ARAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ORLANDO ANDERSON DE ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***454217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191726-5, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43582, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B NR 0 AP204 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DA BARRA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: MARIA REGINA VIANA DA SILVA, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que ESPÓLIO DE PAULO NOEL BERTO, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE PEDRO NILSON ALVES BERTO, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Avenida Rotary Club, n 645, Centro, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

protocolizado nessa serventia em 02/10/2024, sob o n 28321/28322/28323/28363/28364/28375. Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

TERESOPOLIS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MENDEL ROCHA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº117828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MENDEL ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160050606-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 16/06/2021 da Matrícula nº 19524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONCEIÇÃO MARTINS, nº 81, LT Nº 6-D, LT Nº 6, bairro BARRA DO IMBUI, do distrito, município e comarca de TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25965-345.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CARVALHO SILVA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441987558-4, firmada em 13/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 27207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade 29 da Quadra I do Condomínio Residencial Green Life Club situado na Estrada de Santa Rita Fazenda Alpina TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL SCOTT CARTER**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL ? CRESOL RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº253.001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL SCOTT CARTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015191**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5003005-2023.011286-7, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO constituído de parte do lote rural nº 85 da Linha Pederneira, situado no município de Monte Belo do Sul/RS, com área de 50.000,00m². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 273.310,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO HENRIQUE RIBEIRO SCHNEIDER, SUSANA PURPER SCHNEIDER**

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDITÁ S.A. CRÉDITO, prenotado sob nº279878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO HENRIQUE RIBEIRO SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUSANA PURPER SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5416-2, firmada em 14/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40637, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fração de terras de campo e matos, no lugar denominado Fazenda Iruí, distrito de Cordilheira. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 1.935.065,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

CANELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA MARTINS HAACK**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº66149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARTINS HAACK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016093710-9, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. nº 19.717, R.12 do apto./ Mat. nº 19.755, R.12 do terreno urbano, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Ruy Vianna Rocha, nº 1300, Apto nº 106F, Bloco F, Residencial Ilse Schafer, Bairro Ulisses de Abreu, Canela/RS, CEP 95686-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 4.846,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **marta Regina Melo da Silva Cunha Patines, Elder Cunha Patines**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº477212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante marta Regina Melo da Silva Cunha Patines, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elder Cunha Patines, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31077-1, firmada em 04/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169376, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 28 da Quadra K, do Loteamento Vida Nova Santa Rita I, em Nova Santa Rita, na zona urbana, no bairro Califórnia, rua B - trecho 03, distante ao sudoeste, 48m da esquina com a rua J.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes a R\$ 3.580,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE ABREU**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº509578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018182320-5, firmada em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138741 R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Cavalli, nº 200, Residencial Boa Ventura, Bairro Reolon, Caxias do Sul/RS, CEP 95013-534. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 10.352,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUIMARA COSTA DE MATOS**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria RS, no uso de suas atribuições legais: através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (005/2024) e protocolado nesta Serventia em 19/06/2024, sob Nº 32.017, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pela requerente: GUIMARA COSTA DE MATOS, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01526561486, emitida pelo Detran/RS em 20/05/2021, inscrita no CPF sob número ***.239.080-**, residente e domiciliada na Rua Emílio Carneiro Borges, Nº 96, Bairro Vila Operária, no município de Esmeralda/RS, representada por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS Nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, com edificação em Alvenaria de 78,32m², localizado na Rua Salvador Juvêncio da Luz, Lote 6-D da Quadra 77, Bairro Goulart, neste Município de Esmeralda-RS, com Área superficial de 920,11m² (novecentos e vinte metros quadrados e onze centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Sudeste (SE): Frente com extensão de 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros), confrontando com o passeio da Rua Salvador Juvêncio da Luz; Nordeste (NE): Lado Direito com extensão de 60,00m (sessenta metros), confrontando com Espólio de Casemiro Moreira; Sudoeste (SO): Lado Esquerdo com extensão de 60,00m (sessenta metros), confrontando com Espólio de Casemiro Moreira; Noroeste (NO): Fundos com extensão de 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) confrontando com Espólio de Casemiro Moreira. O presente levantamento está vinculado a ART Nº 12996975. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Charles Henrique Piardi Fachini, inscrito no CREA/RS 246041. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUIMARA COSTA DE MATOS**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Substituta dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria RS, no uso de suas atribuições legais: através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (005/2024) e protocolado nesta Serventia em 19/06/2024, sob Nº 32.017, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pela requerente: GUIMARA COSTA DE MATOS, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01526561486, emitida pelo Detran/RS em 20/05/2021, inscrita no CPF sob número ***.239.080-**, residente e domiciliada na Rua Emílio Carneiro Borges, Nº 96, Bairro Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Operária, no município de Esmeralda/RS, representada por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS Nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, com edificação em Alvenaria de 78,32m², localizado na Rua Salvador Juvêncio da Luz, Lote 6-D da Quadra 77, Bairro Goulart, neste Município de Esmeralda-RS, com Área superficial de 920,11m² (novecentos e vinte metros quadrados e onze centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Sudeste (SE): Frente com extensão de 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros), confrontando com o passeio da Rua Salvador Juvêncio da Luz; Nordeste (NE): Lado Direito com extensão de 60,00m (sessenta metros), confrontando com Espólio de Casemiro Moreira; Sudoeste (SO): Lado Esquerdo com extensão de 60,00m (sessenta metros), confrontando com Espólio de Casemiro Moreira; Noroeste (NO): Fundos com extensão de 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) confrontando com Espólio de Casemiro Moreira. O presente levantamento está vinculado a ART Nº 12996975. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Charles Henrique Piardi Fachini, inscrito no CREA/RS 246041. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MELC PARTICIPACOES LTDA, J P RICHTER PARTICIPACOES LTDA

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, 3, da Lei Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MELC PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Cabral, Nº 1.400, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 23.278.277/0001-86, e, J P RICHTER PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Benjamin Constant, Nº 1.126, sala Nº 1.002, Centro, na cidade de Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 17.987.390/0001-38, depositaram neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao empreendimento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE VILLAGE, cujos Imóveis, de que São titulares da propriedade, possuem as seguintes características: 1) Matrícula Nº 36.288 - IMÓVEL: Um terreno rural, ocupado pela Estrada Municipal Leopoldo Armindo Horn, com a superfície de 978,57m², localizado na Linha Santa Rita, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORDESTE, onde mede 28,22 metros, confronta-se com a Estrada Municipal Leopoldo Armindo Horn, a seguir forma Ângulo interno de 17710'05 ao NORDESTE, onde mede 24,75 metros; a seguir forma Ângulo interno de 176°31'30 ao NORDESTE, onde mede 22,41 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17459'49 ao NORDESTE, onde mede 60,76 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°06'50 ao NORDESTE, onde mede 21,56 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182°06' ao NORDESTE, onde mede 23,26 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18438'07 ao NORDESTE, onde mede 31,74 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17950'12 ao NORDESTE, onde mede 19,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18737'12 ao NORDESTE, onde mede 45,93 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18842'27 ao NORDESTE, onde mede 23,36 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182°48'05 ao NORDESTE, onde mede 24,72 metros, sempre confrontando com a Estrada Municipal Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 5723'54 ao NOROESTE, onde mede 3,56 metros, confronta-se com parte da largura da Estrada Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 122°36'06 ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUDOESTE, onde mede 22,87 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.289); a seguir forma Ângulo interno de 177°11'55" ao SUDOESTE, onde mede 23,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 171°17'33" ao SUDOESTE, onde mede 46,36 metros; a seguir forma Ângulo interno de 172°22'48" ao SUDOESTE, onde mede 19,83 metros; a seguir forma Ângulo interno de 180°09'48" ao SUDOESTE, onde mede 31,86 metros; a seguir forma Ângulo interno de 175°21'53" ao SUDOESTE, onde mede 23,43 metros; a seguir forma Ângulo interno de 177°54' ao SUDOESTE, onde mede 21,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 178°53'10" ao SUDOESTE, onde mede 60,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 185°00'11" ao SUDOESTE, onde mede 22,19 metros; a seguir forma Ângulo interno de 183°28'30" ao SUDOESTE, onde mede 24,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182°49'55" ao SUDOESTE, onde mede 28,97 metros sempre confrontando com propriedade Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.289), e parte da largura da estrada municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 74°30' ao LESTE, onde mede 3,11 metros, confronta-se com a Estrada Municipal Leopoldo Armindo Horn, chegando ao ponto de início onde forma um Ângulo interno de 105°30'; 2) Matrícula Nº 36.289 - IMÓVEL: Um terreno rural, com a superfície de 272.598,62m², contendo uma casa de alvenaria, medindo 9,00x12,00 metros, e 9,00x4,00 metros, e um estábulo de madeira medindo 7,00x43,00 metros, localizado na Linha Santa Rita, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao NORDESTE, onde mede 21,71 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288), parte para completar largura de 7,00 metros do eixo da estrada municipal Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 177°10'05" ao NORDESTE, onde mede 24,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 176°31'30" ao NORDESTE, onde mede 22,19 metros; a seguir forma Ângulo interno de 174°59'49" ao NORDESTE, onde mede 60,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°06'50" ao NORDESTE, onde mede 21,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182°06' ao NORDESTE, onde mede 23,43 metros; a seguir forma Ângulo interno de 184°38'07" ao NORDESTE, onde mede 31,86 metros; a seguir forma Ângulo interno de 179°50'12" ao NORDESTE, onde mede 19,83 metros; a seguir forma Ângulo interno de 187°37'12" ao NORDESTE, onde mede 46,36 metros; a seguir forma Ângulo interno de 188°42'27" ao NORDESTE, onde mede 23,66 metros; a seguir forma Ângulo interno de 182°48'05" ao NORDESTE, onde mede 22,87 metros, sempre confrontando com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288), parte para completar largura de 7,00 metros do eixo da estrada municipal Leopoldo Armindo Horn; a seguir forma Ângulo interno de 57°23'54" ao OESTE, onde mede 753,90 metros, confronta-se com propriedade de Elton José Schneider (Matrícula Nº 13.714); a seguir forma Ângulo interno de 270°41'06" ao NORTE, onde mede 33,02 metros, confronta-se com propriedade de Elton José Schneider (Matrícula Nº 13.714); a seguir forma Ângulo interno de 89°16'13" ao OESTE, onde mede 273,12 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 80°01'53" ao SUL, onde mede 28,00 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 268°38'41" ao OESTE, onde mede 30,27 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 135°07'27" ao SUDOESTE, onde mede 18,25 metros, confronta-se com propriedade de Angelita Inês Petter e outros (Matrícula Nº 32.631); a seguir forma Ângulo interno de 106°36'47" ao SUDESTE, onde mede 115,10 metros, confronta-se com a estrada municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 180°45'25" ao SUDESTE, onde mede 116,23 metros; a seguir forma Ângulo interno de 180°23'41" ao SUDESTE, onde mede 18,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 178°56'37" ao SUDESTE, onde mede 9,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 173°16'11" ao SUDESTE, onde mede 4,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 172°36'51" ao SUDESTE, onde mede 12,10 metros; a seguir forma Ângulo interno de 170°05'14" ao SUDESTE, onde mede 11,14 metros; a seguir forma Ângulo interno de 173°28'07" ao SUDESTE, onde mede 48,34 metros; a seguir forma Ângulo interno de 180°21'07" ao SUDESTE, onde mede 51,38 metros; a seguir forma Ângulo interno de 183°31'05" ao SUDESTE, onde mede 23,95 metros; a seguir forma Ângulo interno de 171°35'07" ao SUDESTE, onde mede 54,60 metros; a seguir forma Ângulo interno de 180°22' ao SUDESTE onde mede 13,24 metros; a seguir forma Ângulo interno de 172°07'38" ao LESTE, onde mede 14,89 metros; a seguir forma Ângulo interno de 174°08'17" ao LESTE, onde mede 95,80 metros; a seguir forma Ângulo interno de 178°01'07" ao LESTE, onde mede 169,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°26'02" ao LESTE, onde mede 147,85 metros; a seguir forma Ângulo interno de 180°09'13" ao LESTE, onde mede 195,95 metros, sempre confrontando com a Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, chegando ao ponto de início onde forma um Ângulo interno de 105°30'; e, 3) Matrícula Nº 36.290 - IMÓVEL: Um terreno rural, ocupado pela Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, com a superfície de 11.364,67m², localizado na Linha Santa Rita, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NORDESTE, onde mede 7,26 metros, confronta-se com a estrada municipal Leopoldo Armino Horn; a seguir forma Ângulo interno de 74°30' ao OESTE, onde mede 195,95 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288); a seguir forma Ângulo interno de 17950'47 ao OESTE, onde mede 147,85 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17833'58 ao OESTE, onde mede 169,64 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°58'53 ao OESTE, onde mede 95,80 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18551'43 ao OESTE, onde mede 14,89 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18752'22 ao NOROESTE, onde mede 13,24 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17938' ao NOROESTE, onde mede 54,60 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18824'53 ao NOROESTE, onde mede 23,95 metros; a seguir forma Ângulo interno de 176°28'55 ao NOROESTE, onde mede 51,38 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17938'53 ao NOROESTE, onde mede 48,34 metros; a seguir forma Ângulo interno de 186°31'53 ao NOROESTE, onde mede 11,14 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18954'46 ao NOROESTE, onde mede 12,10 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18723'09 ao NOROESTE, onde mede 4,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 186°43'49 ao NOROESTE, onde mede 9,58 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°03'23 ao NOROESTE, onde mede 18,21 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17936'19 ao NOROESTE, onde mede 116,23 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17914'35 ao NOROESTE, onde mede 115,10 metros, sempre confrontando com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.288); a seguir forma Ângulo interno de 7323'13 ao SUDESTE, onde mede 7,30 metros confronta-se com parte da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 286°57'30 ao NOROESTE, onde mede 41,80 metros, confronta-se com eixo da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 181°06'06 ao NOROESTE, onde mede 28,56 metros, confronta-se com eixo da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 12814'18 ao OESTE, onde mede 8,92 metros, confronta-se com parte da largura da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter; a seguir forma Ângulo interno de 51°45'42 ao SUDESTE, onde mede 34,25 metros, confronta-se com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.291); a seguir forma Ângulo interno de 17853'54 ao SUDESTE, onde mede 41,87 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17939'17 ao SUDESTE, onde mede 112,96 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18045'25 ao SUDESTE, onde mede 116,09 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18023'15 ao SUDESTE, onde mede 18,42 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17857'04 ao SUDESTE, onde mede 10,40 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17316'11 ao SUDESTE, onde mede 5,77 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17354'16 ao SUDESTE, onde mede 9,49 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17519'36 ao SUDESTE, onde mede 5,30 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17330'31 ao SUDESTE, onde mede 12,31 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17325'49 ao SUDESTE, onde mede 49,11 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18021'07 ao SUDESTE, onde mede 50,85 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18331'05 ao SUDESTE, onde mede 24,55 metros; a seguir forma Ângulo interno de 171°35'07 ao SUDESTE, onde mede 31,83 metros, sempre confrontando com propriedade de Melc Participações Ltda. (Matrícula Nº 36.291); a seguir forma Ângulo interno de 16546'53 ao LESTE, onde mede 31,55 metros, confronta-se com parte da largura da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, divisa da propriedade de Francisco Luis Hauschild e outro (Matrícula Nº 23.776); a seguir forma Ângulo interno de 186°42'44 ao LESTE, onde mede 9,33 metros, confronta-se com o eixo da Estrada Municipal Willibaldo Miguel Petter, divisa da propriedade de Francisco Luis Hauschild e outro (Matrícula Nº 23.776); a seguir forma Ângulo interno de 17408'17 ao LESTE, onde mede 97,61 metros; a seguir forma Ângulo interno de 17801'07 ao LESTE, onde mede 169,67 metros; a seguir forma Ângulo interno de 181°26'02 ao LESTE, onde mede 147,76 metros; a seguir forma Ângulo interno de 18009'13 ao LESTE, onde mede 194,00 metros, chegando ao ponto de início onde forma um Ângulo interno de 105°30'; sendo que os Imóveis matriculados neste Serviço Registral sob nós 36.288, 36.289 e 36.290 do L 2-Reg. Geral, passarão por um processo de desmembramento cumulado com extinção de condomínio, unificação e após a unificação será feito o Registro do Loteamento. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da última publicação do jornal, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito Rua Tiradentes, Nº 436, sala 102, durante o expediente, compreendido no horário das 9:00hs às 17:00hs.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO REINALDO DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Sr. OLAVO JORGE KUHN, com endereço declarado pelo requerente, sito a Avenida NILO PEÇANHA, Nº 724, SALA 202, Chácara das Pedras, Porto Alegre RS, a respeito do pedido formulado por, PEDRO REINALDO DOS SANTOS PEREIRA, proprietário do imóvel, registrado na matrícula 50.848, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe aos Imóveis pertencentes ao notificado, segundo declaração do requerente. Foi solicitada a RETIFICAÇÃO de dito imóvel, conforme dispõem os artigos 212 e 213 da lei 6.515/73, que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. Os confrontantes acima notificados, julgando-se prejudicados deverão se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, Nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de localização requerida. Gravataí, 13 de novembro de 2024 ANTONIO VICENTE POLITO

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA VAZ DA SILVA, FABIANO PINHEIRO VAZ**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº182601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA VAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO PINHEIRO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001041001-6, firmada em 15/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.132, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arcelino José da Silveira, nº 200, no loteamento Bela Vista, Bairro Ermo, Guaíba/RS, CEP: 92702540, Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 26.872,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGREJINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KREMER & ATHAYDE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Francis Perondi Folle Perobelli, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha - RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que usando das atribuições conferidas pelo parágrafo quarto, do artigo 216A da Lei Federal 6.015 de 1973, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal 13.105 de 16 de março de 2015, artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIº EXTRAJUDICIAL, protocolado nesta Serventia sob número 54.240 de 04 de julho de 2024, referente ao imóvel sem origem registral, eis que não se encontra matriculado ou transcrito junto a este Ofício e ao Ofício de Registro de Imóveis de Taquara - RS, de acordo com as certidões emitidas pelos respectivos registros em data de 27 de junho de 2024 e 29 de agosto de 2024, conforme Ata Notarial ato 207/009, do Livro 3 de Ata Notarial, fls. 017 a 020v., lavrada por Bel. Ariane Pereira da Luz Souza, Escrevente Autorizada do Tabelionato desta cidade de Igrejinha - RS, em data de 24 de junho de 2024, foi requerido por KREMER e ATHAYDE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob número 18.553.330/0001-70, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 7.500, bairro Casa de Pedra, na cidade de Igrejinha - RS, representada por seus sócios administradores JULIANO FREDERICO KREMER, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG número 7077795479, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número ***.764.370-**, e CAROLINA COLOMBO DE ATHAYDE, brasileira, casada, advogada, portadora do RG número 6076997714, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número ***.548.560-**, ambos com endereço profissional na Rua João Correa, 833, bairro Centro, na cidade de Igrejinha-RS, a qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIº EXTRAORDINÁRIA, alegando deter a posse há mais de trinta e oito (38) anos, conforme previsto no caput, do artigo 1.238, do C.C., e que busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216A da Lei Federal 6.015 de 73, os quais se encontram depositados nesta Serventia, referente ao seguinte imóvel urbano: TERRENO URBANO, com a Área de 8.026,11m² (oito mil, vinte e seis metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado em Canto dos Feller, neste município de Igrejinha - RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, a SUL, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6728877.053 m e E 517390.813 m; partindo do Último ponto já mencionado, segue confrontando com Comércio de Couros Paranhama Ltda. (matrícula 4.967, do Livro 2 de RG deste Ofício); com os seguintes rumos e distâncias: 76º58'43''N e 267,66m (duzentos e sessenta e sete metros e sessenta e seis centímetros) até o vértice ponto 1, de coordenadas N 6728937.360 m e E 517130.037 m; ao OESTE, partindo do Último ponto já mencionado, segue confrontando com Kremer e Athayde Participações Ltda. e Terra Lider Urbanizadora Ltda.; com os seguintes rumos e distâncias: 132º03''NE e 30,00m (trinta metros) até o vértice ponto 2, de coordenadas N 6728966.534 m e E 517137.033 m; ao NORTE, partindo do Último ponto já mencionado, segue confrontando com Kremer e Athayde Participações Ltda. e Terra Lider Urbanizadora Ltda.; com os seguintes rumos e distâncias: 76º58'43''SE e 267,42m (duzentos e sessenta e sete metros e quarenta e dois centímetros) até o vértice ponto 3 de coordenadas N 6728906.282 m e E 517397.573 m; ao LESTE, partindo do Último ponto já mencionado, segue confrontando com Kremer e Athayde Participações Ltda. e Terra Lider Urbanizadora Ltda.; com os seguintes rumos e distâncias: 130º16''SO e 30,00m (trinta metros) até o vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6728877.053 m e E 517390.813 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 91850, de POAL, com coordenadas N 6673004053 m e E 488457545 m, Meridiano Central 51ºWGre encontram-se representadas no Sistema UTM tendo como Datum Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, Área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo conforme levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Horst

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ronald Lanfermann Filho (CFT-RS ***190800**), que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados, para apresentar impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Igrejinha - RS, situado na Rua General Ernesto Dorneles, 85, Bairro Centro, nesta cidade de Igrejinha - RS, no horário das 9h Às 12h 13h Às 17h, com as razões de sua discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS Úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE LAJEADO**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 87.297.982/0001-03, com sede na Rua Coronel Júlio May, n. 242, Bairro Centro, na Cidade de Lajeado/RS, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL, composto por 53 lotes, 01 área de recreação, e 03 áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 02 quadras, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 10,700,51m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro JARDIM DO CEDRO, na Rua Eleolino Domingos Zagonel, lado ímpar, sem quarteirão definido, distante 26,00 metros da esquina com a Rua 16, considerada como Setor 10, Quadra 135, Lote 337, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA 67.241/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado/RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Informa-se que, segundo certidão n. 79.04.2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura-SEDETAG, da Prefeitura Municipal de Lajeado(RS), há pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma para execução das obras faltantes. Foi destinada na matrícula n. 16.967/Livro 2-RG, uma área com 1.006,82m², para o fim de completar a área de recreação pública e institucional do Loteamento. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, no seguinte sítio <https://www.cri-rs.com.br/>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARCELINO RAMOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARCELINO RAMOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON SCHNEIDER**

ALEXANDRE BRANCHER REFFATTI, 2 Oficial Substituto do Ofício dos Registros Públicos de Marcelino Ramos/RS, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Associados do Alto Uruguai Catarinense - SIC00B CREDIAUC, prenotado sob n 20835, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: WILSON SCHNEIDER, inscrito no CPF/MF sob o n 000665680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Rio de Janeiro, 355, centro, Marcelino Ramos/RS, CEP 99800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pagos(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 2811093-0 firmada em 15/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.688, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Três - A, da Terceira Secção Rio do Peixe, neste município de Marcelino Ramos. O valor dos encargos posicionado pela Credora em data de 21/08/2024, corresponde a R\$1.839.445,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Marcelino Ramos/RS. Alexandre Brancher Reffatti, 2 Oficial Substituto - Ofício dos Registros Públicos.

NAO-ME-TOQUE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO GARGARO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marco Antônio Niary, 1 Registrador Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Não-Me-Toque (RS), nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA: JULIANO GARGARO SOARES, a comparecerem no Cartório, na Rua Dr. Otto Stahl, n 585, Sala 208, na cidade de Não-Me-Toque (RS), das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, correspondente nesta data a R\$ 2.088,06 (dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento imobiliário, com garantia fiduciária n 0062414-00, firmado em 28/02/2012, registrado sob o n R.13, na matrícula n 8.727, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Rui Barbosa, n 967, Bairro Martini, em Não-Me-Toque (RS), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANRISUL S/A e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Não-Me-Toque (RS), em 11 de novembro de 2024.--. _ MARCO ANTÔNIO NIARY

PASSO FUNDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA RICHETTI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº454.999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA RICHETTI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2227-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.612 no R-6 e 104,475 no R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maurício Cardoso, nº 110, apto 1202 da torre 01, do edifício Residencial Horizontes, Centro, Passo Fundo/RS ? CEP: 99072-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 4.922,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAÍS CRISTINE FERNANDES BATISTA, ROBSON REINOSO MACHADO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº968.379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **TAÍS CRISTINE FERNANDES BATISTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ROBSON REINOSO MACHADO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017215170-7, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14599, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Otília, nº 3764, apto 303 Condomínio Edifício Othslo Rosa, bloco B-1, Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP: 90830-580.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 18.037,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e Lei Nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituição de UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com a Área de 6,5751 hectares, sem benfeitorias, denominada Imóvel Trindades, situada no lugar denominado Rincão dos Trindades, no município de São Martinho da Serra, com as seguintes confrontações: ao NORTE, por uma distância de 147,71 metros, com terras de ELSON RENATO SIQUEIRA DE ALMEIDA (Matrícula n o 109.560), e por uma distância de 32,98 metros, com terras de JAIRÓ DOS SANTOS DIFANTE (Área de Posse); ao LESTE, por uma distância de 504,17 metros, com terras de JOSÉ JOO DOS SANTOS DIFANTE (Matrícula n o 177.492); ao SUL, por uma distância de 66,92 metros pela Estrada Municipal que liga o Rincão dos Salvianos a São Martinho da Serra; ao OESTE, por uma distância de 568,87 metros, com terras de VALDERES DE ALMEIDA DA SILVA (Matrícula n o 50.278). descrição GEORREFERENCIADA DA PARCELA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BC5-P-11949, de coordenadas Latitude -29 026'36,764 e Longitude -53 0 54'22,338, situado na divisa com a roriedade de ELSON RENATO SIQUEIRA DE ALMEIDA Matrícula n o 109.560 deste se ue confrontando com a referida ro riedade com os se uintes azimutes e distâncias: 110 022' e 1 ,24 m até o vértice BC5-P-8060, de coordenadas Lat -29 0 26 1 36, 778 e Long -53 0 54'22,295; 165 0 51' e 10,7 m até o vértice BC5-P-8061, de coordenadas Lat -29 026'37,1 15 e Long -53 0 5422,198; 127 0 33 e 9,04 m até o vértice BC5-P-8062, de coordenadas Lat -29 0 26 1 37,294 e Long -53 05421 ,932; 1540 34' e 8,28 m até o vértice BC5-P-8063, de coordenadas Lat -29 026'37,537 e Long -53 0 54'21 ,800; 195 0 12' e 8,42 m até o vértice BC5-P-8064, de coordenadas Lat -29 026'37,801 e Long -53 0 5421 ,882; 167 0 35' e 10,91 m até o vértice BC5-P-8065, de coordenadas Lat -29 026 138,147 e Long -53 0 5421 ,795; 1 16 0 08' e 7,48 m até o vértice BC5-P-8066, de coordenadas Lat -29 026 1 38,254 e Long -53 0 54'21 ,546; 73 0 08' e 7,74 m até o vértice BC5-P-8067, de coordenadas Lat -29 0 26'38,181 e Long -53 0 54'21,271; 20 0 43' e 6,09 m até o vértice BC5-P-8068, de coordenadas Lat -29 026'37,996 e Long -53 0 54'21,191; 92 0 04' e 1 1,95 m até o vértice BC5-P-8069, de coordenadas Lat -29 0 26138,010 e Long -53 0 54'20,748'; 107 0 44 e 7,07 m até o vértice BC5-P-8070, de coordenadas Lat -29 026138,080 e Long -53 0 5420,498; 77 0 27' e 7,23 m até o vértice BC5-P-8071, de coordenadas Lat -29 026'38,029 e Long -53 0 5420,236; 1 1 0 29' e 6,22 m até o vértice BC5-P-8072, de coordenadas Lat -29 0 26'37,831 e Long -53 0 5420, 190; 78 0 48' e 4,12 m até o vértice BC5-P-8073, de coordenadas Lat -29 0 26'37,805 e Long -53 0 5420,040; 84 0 57' e 10, 15 m até o vértice BC5-P-8074, de coordenadas Lat -29 0 26 1 37,776 e Long -53 0 5419,665; 29 0 05' e 4,93 m até o vértice BC5-P-8075, de coordenadas Lat -290 26'37,636 e Long -53 0 54'19,576; 343 0 52' e 3,78 m até o vértice BC5-P-8076, de coordenadas Lat -29 0 26'37,518 e Long -53 0 5419,615; 72 0 18 e 3, 14 m até o vértice BC5-P-8077, de coordenadas Lat -29 026'37,487 e Long -53 0 54'19,504; 65 0 43' e 8,01 m até o vértice BC5-P-8078, de coordenadas Lat -29 0 26 1 37,380 e Long -53 0 5419,233; 47 0 31' e 6,07 m até o vértice BC5-P-8079, de coordenadas Lat -29 0 26'37,247 e Long -53 0 5419,067; 103 0 52' e 5,14 m até o vértice BC5-P-8080, de coordenadas Lat -29 026'37,287 e Long -53 0 54'18,882, situado na divisa com a propriedade de JAIRÓ DOS SANTOS DIFANTE (Área de Posse); destet segue confrontando com a referida propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 140 0 33' e 9,25 m até o vértice BC5-M-2285, de coordenadas Lat - 29 026'37,519 e Long -53 0 5418,664; 140 0 39' e 23,73 m até o vértice BC5-P-11560, de coordenadas Lat -29 0 261 38,1 15 e Long -53 0 54'18,106, situado na ro riedade de JOSÉ JOO DOS SANTOS DIFANTE Matrícula n o 177.492 deste se ue confrontando com a referida ro riedade com os se uintes azimutes e distâncias: 208 0 30' e 504,17 m até o vértice BC5-P-11561, de coordenadas Lat -29 0 26 152,504 e Long -53 0 54'27,033, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal que liga o Rincão dos Salvianos a São Martinho da Serra; deste: segue pelo limite da faixa de domínio da referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 289 020' e 66,92 m até o vértice BC5-M-0583, de coordenadas Lat -29 026'51,784 e Long -53 0 5429,376, situado na divisa com a propriedade de VALDERES DE ALMEIDA DA SILVA (Matrícula n o 50.278), deste, segue confrontando com a referida propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 03 020' e 315,97 m até o vértice BC5-M-0582, de coordenadas Lat -29 026'41,540 e Long -53 0 5428,692; 66 0 28' e 174,91 m até o vértice BC5-M-0581,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas Lat -29 0 26'39,272 e Long -53 0 54'22,742; 08 0 01' e 72,05 m até 0 vértice BC5-M0580, de coordenadas Lat -29 0 26'36,955 e Long -53 0 54'22,369; 08 0 05' e 5,94 m até 0 vértice BC5-P-11949, ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel usucapiendo esse que não possui registro específico com tais características no Livro 3 - Transcrição das Transmissões, ou no Sistema Torrens, não sendo possível identificá-lo como imóvel registrado neste Ofício de Imóveis, formulado por JOSÉ JOO DOS SANTOS DIFANTE, inscrito no CPF sob o Nº ***.525.140-**, representado por sua procuradora Gláucia Serafini GONÇALVES Lorenzi, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS Nº 75.411, protocolado neste Registro de Imóveis sob o Nº 436197 aos 31/07/2024. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 15 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 Às 17h00, de segunda sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e conseqüentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo 13- do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma Eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e Lei Nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituição de Um imóvel residencial, na qual tem uma Área de lote no total de 325,00m², Área construção de 177,76m², localização de esquina, situado na Rua Dos Salsos número 485, lote 01, quadra S do Residencial Lopes, Bairro Parque Pinheiro Machado, na cidade de Santa Maria/RS. Imóvel usucapiendo esse que não possui registro específico com tais características no Livro 3 - Transcrição das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-lo como do parte do imóvel registrado neste Ofício de Imóveis sob matrícula 72.374 L-2 - Registro Geral, formulado por AdºO VANDERLEI DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o Nº ***.530.510-**, representado por sua procuradora Adriana Cammarano Ribeiro, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS Nº 96.635, protocolado neste Registro de Imóveis sob o Nº 437475 aos 27/08/2024. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 15 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 Às 17h00, de segunda sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e conseqüentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo 13- do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expede-se este Edital, que será publicado em plataforma Eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SOFIA FERREIRA SEVERO, MARIO ROBERTO SUAREZ SUAREZ, SOFIA FERREIRA SEVERO - ME**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOFIA FERREIRA SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO ROBERTO SUAREZ SUAREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOFIA FERREIRA SEVERO - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87803946000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 180505690000099-56, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 28456, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAMANDARE 1048 - CENTRO - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS - CEP: 97.573-531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 1.716.942,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRO QUIMICA DO BRASIL LTDA.**

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do CAA-RS, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel matriculado sob o Nº 26.553, Livro 2 - Registro Geral, prenotado sob nº 102.587, no qual Blasio Remi Franz e sua esposa Maria Lourdes Hanauer Franz requerem a Retificação dos limites e confrontações do imóvel, nos termos do artigo 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo. Por este edital, fica a confrontante não anuente PRO QUIMICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.XXX.XXX/0001-96,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietária do imóvel confrontante, matriculado sob Nº 12.171, Livro 2 Registro Geral, deste Registro de Imóveis de São Sebastião do CAA; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções conforme dispõe o artigo 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a Retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Andrade Neves, 202, Centro, São Sebastião do CAA-RS, CEP 95760-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CASAGRANDE KRAUZER,**

JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº136382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CASAGRANDE KRAUZER,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.075.032-6, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula NÚMERO DA MATRÍCULA: R.15/ M. 43.368 MATRÍCULA VAGA 29 DE ESTACIONAMENTO: R.15/ M. 43.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUCLIDES CORREA MACHADO, NÚMERO 58, APARTAMENTO 202, FREITAS, SAPUCAIA DO SUL ? RS 93218-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 28.737,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORACOES DE VILLE TRUA LTDA

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, n 880, centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER, que INCORPORAÇÕES DE VILLE TRUÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 22.169.264/0001-06, com sede na Rua Padre Anchieta, n 339, Sala 101-A, centro, nesta cidade, representada pelo sócio RODRIGO JOSÉ GIACOMIN, brasileiro, casado, empresário e arquiteto, inscrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF sob n ***.765.000-**, portador da Carteira de Identidade n 5072474694-SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Vila Campos, neste município, REQUEREU o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolado sob n 113195, às fls. 50, do Livro 1-AE, em 18 de outubro de 2024. IMÓVEL: UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, situado neste município, nas proximidades da cidade, Bairro Treze de Maio, com área superficial de 198.226,29-m (cento e noventa e oito mil duzentos e vinte e seis metros e vinte e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, na extensão de 106,05 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; e, na extensão de 159,93 metros, com terras de Z & G Construtora e Incorporadora Ltda; ao NORDESTE, na extensão de 96,18 metros, com terras de Z & G Construtora e Incorporadora Ltda; na extensão de 50,78 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; e, na extensão de 190,67 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; ao SUDOESTE, na extensão de 329,00 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; e, na extensão de 4,38 metros, com a Rua SD-01; ao LESTE, na extensão de 71,82 metros, com terras de propriedade de Piscina Tênis Clube; ao SUDESTE, na extensão de 87,40 metros, com terras de Z & G Construtora e Incorporadora Ltda; na extensão de 276,69 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; na extensão de 112,30 metros, com terras de propriedade de Piscina Tênis Clube; na extensão de 87,52 metros com terras de Z & G Construtora e Incorporadora Ltda; e, na extensão de 38,00 metros, com terras de propriedade de Johnny Dorval Zoppas; e, ao OESTE, na extensão de 174,05 metros, com terras de propriedade de Glicerio Pelizzaro e Johnny Dorval Zoppas; e, na extensão de 327,22 metros, com terras de propriedade de Clovis Pedro Marensi de Moura. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob n 24742, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de DE VILLE TRUÁ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLÁUDIA COLOMBO DE OLIVEIRA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº231027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLÁUDIA COLOMBO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010263161-0, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Bento Martins, nº 3255, apartamento 12, do Edifício Dona Fani, bairro Centro, em Uruguaiiana-RS, CEP: 97501-636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 6.949,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO UBIRAJARA PETRUCCI BARBOSA, EVELIZE RIBEIRO MESSINA - Procuradora de SERGIO UBIRAJARA PETRUCI BARBOSA, J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, WILLIAM DE OLIVEIRA BARBOSA, RAFAEL CECCON DOMINGUES - Procurador de J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PONTO CAPITAL ? UNICRED PONTO CAPITAL, prenotado sob nº231175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO UBIRAJARA PETRUCCI BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELIZE RIBEIRO MESSINA - Procuradora de SERGIO UBIRAJARA PETRUCI BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15348566000186, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL CECCON DOMINGUES - Procurador de J. MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2024050091-0, firmada em 30/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2984, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sete de Setembro nº 1057, na cidade de Uruguaiana, RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2024, correspondentes a R\$ 559.795,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803603**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REBECA BATISTA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770639391-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 025376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 562 CASA GEMINADA NR 057 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2024, correspondentes a R\$ 20.535,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO COSTA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551654723-5, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 1170, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BARRA MANSA NR 37 LT 37 QD 1 COSTEIRA BALNEARIO BARRA SC 89247000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2024, correspondentes a R\$ 3.389,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
YESA MARA WORMSBECHER DE ASSY

Marco Antonio Schroeder, Oficial Titular do 1 Registro de Imveis da Comarca de Balnerio Camboriu/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1 . Registro de Imveis de Balnerio Camboriu/SC, em 19.03.2024 o requerimento pelo qual YESA MARA WORMSBECHER DE ASSY, brasileira, divorciada, aposentada, CPF ***.001.439-**, residente e domiciliada na rua Joo Todeschini, n. 160, casa 59, bairro Santa Felicidade, Curitiba-PR, por intermdio de seu advogado, requer o reconhecimento do direito de propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mediante Usucapio extrajudicial, na modalidade ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 330.822, a qual declara exercer a posse há mais de 17 (dezessete) anos do imóvel urbano representado pela Fração ideal de 3,2258% do terreno com área de 5.877,56m², sobre o qual se acha construída a Unidade autônoma n. 28 do Condomínio Fabiana, situado na rua João Francisco dos Santos, n. 10, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, com área total de 60,024m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú sob DIC 24217, registrado na matrícula n. 20.339 do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC em nome de Mirex Confecções Ltda, CNPJ 77.283.778/0001-80. Assim sendo, ficam intimados os detentores de direitos reais e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para, em sendo o caso, apresentar impugnação escrita perante este Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapio extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 13 de novembro de 2024. Marco Antonio Schroeder.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVETE TERESINHA SOMMAVILLA**

LUCIA DAL PONT, Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, venho notificar IVETE TEREZINHA SOMMAVILLA, CPF n. ***.073.989-**, residente na Rua João Mauricio Pereira, n. 59, bairro São Judas Tadeu, Balneário Camboriú/SC, CEP 88332-425, sobre procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula n. 40407, fl. 01 do livro 2 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, de propriedade de YORI LONGEN DE SOUZA BARROS CORREIA e PAULO CORRÊA JUNIOR. A matrícula acima referida foi aberta nesta serventia (cartório) com área de 5.102,86m², diferente da área constante na planta, qual seja, 4.775,67m², razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista sua condição de confrontante (matrícula n. 40406 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú - SC), venho notificá-la do inteiro teor dos trabalhos técnicos (em anexo), podendo, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente através de declaração; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa a anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, nos termos do artigo 214, 5 da Lei Federal 6.015/73.

BRUSQUE/SC

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBENS PAZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO N 246.792, de 29/07/2024. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Arlindo Tarter, inscrita no CPF sob n.º ***.363.119-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 36.605, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Manoel Lombardi, Bairro Águas Claras, o qual possui área de 1.554,45m², processado nos termos dos artigos n.º 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Rubens Paza, CPF n.º ***.697.349-**

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO BAPTISTON**

EDUARDO FRANCO CANDIA, na qualidade de Oficial Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ANTONIO FERNANDO BAPTISTON, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n.º ***.743.509-**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 312-E, Centro, Chapeco-SC, esta sendo promovido nesta Serventia Imobiliária, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula 76.598, Livro 02 Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, atualmente localizado na circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, em 4 (quatro) lotes urbanos, os quais passarão a ter as seguintes descrições e características: Lote Urbano n.º 02, da quadra 265, com a Área de 5.618,40m², localizado na Rua São João, n.º 323-E, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 30,00 metros, com a Rua São João, na extensão de 25,00 metros, com o Lote Urbano n.º 05 da quadra n.º 265, de propriedade de Carlos Alberto Paludo e outros; e na extensão de 9,50 metros, com a Rua São João; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com a Rua Rio de Janeiro, e na extensão de 4,50 metros, com parte do Lote Urbano n.º 06 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros; ao Leste, na extensão de 20,25 metros, com o Lote Urbano n.º 05, da quadra 265, de propriedade de Carlos Alberto Paludo e outros; na extensão de 27,70 metros, com o Lote Urbano n.º 04 da quadra 265, de propriedade de Dirceu Mezomo e outros, na extensão de 12,00 metros, com o Lote Urbano n.º 06 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros, na extensão de 20,00 metros, com o Lote Urbano n.º 07 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros; na extensão de 20,00 metros, com o Lote Urbano n.º 08, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros, e na extensão de 20,30 metros, com o Lote Urbano n.º 03, da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros, totalizando 72,30 metros; e ao Oeste, na extensão de 100,00 metros, com a Avenida Porto Alegre, na extensão de 20,25 metros, com o Lote Urbano n.º 05, da quadra 265, de propriedade de Carlos Alberto Paludo e outros; e Lote Urbano n.º 06, da quadra 265, com a Área de 1.110,00m², localizado na Avenida Fernando Machado, n.º 1293-D, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 4,50 metros, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parte do lote urbano n. 02 da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros, na extensão de 18,50 metros, com o Lote Urbano n. 04, da quadra 265, de propriedade de Dilceu Mezomo e outros, na extensão de 7,00 metros e medindo 30,00 metros, com o Lote Urbano n. 01, da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros, totalizando 37,00 metros; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 07, da quadra 265; ao Leste, na extensão de 25,00 metros, com Avenida Fernando Machado; e ao Oeste, na extensão de 12,00 metros, com parte do lote urbano n. 02, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros; e na extensão de 13,00 metros, com o Lote Urbano n. 01 da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros; e Lote Urbano n. 07, da quadra 265, com a Área de 1.200,00m², localizado na Avenida Fernando Machado, n. 1273-D, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 06 da quadra 265; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 08, da quadra 265; ao Leste, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Fernando Machado; e a Oeste, na extensão de 20,00 metros, com parte do lote urbano n. 02, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros. Lote Urbano n. 08, da quadra 265, com a Área de 1.200,00m², localizado na Avenida Fernando Machado, n. 1255-D, Centro, no Município e Comarca de Chapeco-SC, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 07, da quadra 265; ao Sul, na extensão de 60,00 metros, com o Lote Urbano n. 03, da quadra 265, de propriedade de Carlos Faccio e outros; ao Leste, na extensão de 20,00 metros, com a Avenida Fernando Machado; e ao Oeste, na extensão de 20,00 metros, com parte do Lote Urbano n. 02, da quadra 265, de propriedade de Antonio Fernando Baptiston e outros. Foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79. A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo responsável técnico Angelo Batista Triantafyllou, técnico em agrimensura, CREA-SC n. 040104-6, conforme ART n. 9398702-0, emitida em 29/07/2024. Nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1979, o procedimento poderá ser impugnado por aqueles que se sentirem prejudicados, que deverão apresentar sua impugnação nesta Serventia, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLAUDINO ANTONIO PINTO**

EDUARDO FRANCO CANDIA, na qualidade de Oficial Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CLAUDINO ANTONIO PINTO, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF n. ***.554.229-**, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Scholze, n. 273-D, Bairro Efapi, Chapeco-SC, esta sendo promovido nesta Serventia Imobiliária, o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO do imóvel objeto da matrícula 136.514, Livro 02 Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, atualmente localizado na circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapeco-SC, em 2 (dois) lotes urbanos, os quais passarão a ter as seguintes descrições e características: Lote Urbano n. 25, da quadra n. 4144, com Área de 250,00m², do Loteamento Cantarelli, situado no Bairro Efapi, no Município e Comarca de Chapeco-SC, confrontando: ao norte, com a Rua Maria Luiza Scholze em 20,00m; ao sul, com o lote 25A, em 20,00m; ao leste, com a Rua Angelo Rolim de Moura, em 12,50m; e ao oeste, com parte do lote 24, em 12,50m; e Lote Urbano n. 25A, da quadra n. 4144, com Área de 250,00m², do Loteamento Cantarelli, situado no Bairro Efapi, no Município e Comarca de Chapeco-SC, confrontando: ao norte, com o lote 25, em 20,00m; ao sul, com o lote 27, em 20,00m; ao leste, com a Rua Angelo Rolim de Moura, em 12,50m; ao oeste, com parte do lote 24, em 2,12m, e com o lote 24A, em 10,38m. Foram apresentados neste Ofício de Registro de Imóveis os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79. A planta e o memorial descritivo foram elaborados pelo responsável técnico Domingos Salvio Bernardes, técnico em agrimensura, CRT 04 n. ***902359**, conforme TRT n. CFT2403488569, emitida em 08/05/2024. Nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1979, o procedimento poderá ser impugnado por aqueles que se sentirem prejudicados, que deverão apresentar sua impugnação nesta Serventia, no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCORDIA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO ZAHLER, MARILIA DA COSTA ZAHLER**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO ZAHLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA DA COSTA ZAHLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***553200**1-5, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 20.092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 140 QD-D LT-05 JACOB BIEZUS CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 18.181,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDIANE PERUZZO MOCELIN, VINICIUS MOCELIN**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº91686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDIANE PERUZZO MOCELIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS MOCELIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04023096-8, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25585, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sede Brum, Concórdia/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/10/2024, correspondentes a R\$ 603.962,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RENATO LIDORIO DE MATTIA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Renato Lidorio de Mattia, inscrito no CPF sob n.º ***.104.329-**, o qual declara viver em união estável com Tamiris da Luz Locks, inscrita no CPF sob n.º ***.232.679-**, residentes e domiciliados na Rua Libano José Gomes, s/n, bairro Mina União, Criciúma/SC - CEP: 88.806-620, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n.º 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n.º 143.940, cujo imóvel possui a área de 5.478,72m, situado na Rua Clarinda Brunelli Manenti, s/n, bairro Mina União, Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Desmembrada 01: 1.350,00m, Área Desmembrada 02: 1.350,00m, Área Desmembrada 03: 1.350,00m, e Área Remanescente: 1.428,72m; totalizando 4 áreas. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 03.10.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n.º 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n.º 390.274, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 05 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **MAURO ALTINO DA SILVA, SIRLENE RODRIGUES DE BARROS, IZADINHO BERNADINHO FLORINDO, IDAIR IZADINHO FLORINDO, ENI JOAO DO NASCIMENTO, ORCANTE BERNARDINO FLORINDO, ODARLAN GONCALVES FLORINDO**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MAURO ALTINO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.626.269-**, casado com SIRLENE RODRIGUES DE BARROS DA SILVA, ora anuente, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.012.129-**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Dorvalina Carolina Florindo, Nº 128, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 401248, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com Área de 257,21m² localizado na Rua Dorvalina Carolina Florindo, Nº 128, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o Nº. 47.75.012.0615.001-072.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20,42m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.157,178 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

N=6.947.290,044), confrontando com a Rua Dorvalina Carolina Florindo; lateral direita medindo 12,59m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.148,085 e N=6.947.281,332) confrontando com o imóvel de Eni João Nascimento; fundos medindo 20,39m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754.134,288 e N=6.947.296,351), confrontando com o imóvel de Orcante Bernardino Florindo; lateral esquerda medindo 12,62m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=754.143,387 e N=6.947.305,099), confrontando com o imóvel de Izadinho Bernardino Florindo; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados do dia seguinte data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está disposição para consulta na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para Zori@Zori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital e ser assinado com a utilização de assinatura Eletrônica qualificada ICP-Brasil ou avançada por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito Rua Emílio Blum, Nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura Eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELICA CRISTINA GAIÓ, AECIO NERVIS, VALDEMAR SCHNEIDER, DORACI DOMINGAS WINCH SCHNEIDER, ANA MARCELINA SILVEIRA, MANOEL ANDRE SILVEIRA, SAUL KEHRIG

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ANGÉLICA CRISTINA GAIÓ, inscrita no CPF sob Nº ***.141.169-** e AÉCIO NÉRVIS inscrito no CPF sob Nº ***.041.330-**, requereram a este ORI, no protocolo de registro 426.037, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária com redução de prazo por moradia (art. 1238 1º do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com Área de 266,94m² localizado na Servidão Felicidade Maria da Silva, Nº 254, Armação do Pântano Sul, Florianópolis/SC, CEP: 88066-525, em Florianópolis/SC inscrito na matrícula Nº 1.895 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o Nº. 79.11.004.058.0001-968.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,84m, partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=745.190,0820 e N=6.927.701,7150), confrontando com a Servidão Felicidade Maria da Silva; lateral direita medindo 16,10m, em dois lances: o primeiro medindo 7,54m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=745.188,7850 e N=6.927.708,9640), e o segundo medindo 8,56m, partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=745.191,0080 e N=6.927.717,2320), ambos confrontando com a Servidão Felicidade Maria da Silva; fundos medindo 17,67m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-05 (coordenadas E=745.208,3484 e N=6.927.713,8289), confrontando com o imóvel da matrícula Nº 1.889; lateral esquerda medindo 15,38m, partindo do vértice VT-05 até o vértice VT-01 (coordenadas E=745.204,6480 e N=6.927.698,9020), confrontando com o imóvel da matrícula Nº 1.895; (b) atinge parte do imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o Nº. 1.895 do Livro Nº. 2 de propriedade de Felicidade Maria da Silva, João Joaquim da Silva CPF Nº ***.056.099, José Joaquim da Silva CPF Nº ***.166.469, Maria Felicidade da Silva CPF Nº ***.827.829, Helena Felicidade da Silva, Manoel Joaquim da Silva CPF Nº 290.301.029, Francisca Felicidade Pires CPF Nº 145.381.489, Marina Felicidade de Souza CPF Nº 245.279.559, Ana Felicidade Silveira CPF Nº ***.360.539, Neli Felicidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Silva CPF Nº ***.308.769; e Sobre o imóvel usucapiendo consta o seguinte direito registrado/averbado: Angélica Cristina Gaio, inscrita no CPF sob Nº ***.141.169-** e AÉCIO NÉRVIS inscrito no CPF sob Nº ***.041.330-**; Felicidade Maria da Silva, João Joaquim da Silva CPF Nº ***.056.099, José Joaquim da Silva CPF Nº ***.166.469, Maria Felicidade da Silva CPF Nº ***.827.829, Helena Felicidade da Silva, Manoel Joaquim da Silva CPF Nº ***.301.029, Francisca Felicidade Pires CPF Nº ***.381.489, Marina Felicidade de Souza CPF Nº ***.279.559, Ana Felicidade Silveira CPF Nº 246.360.539, Neli Felicidade da Silva CPF Nº 155.308.769. Sobre os Imóveis confinantes ou confrontantes constam os seguintes direitos registrados/averbados: Felicidade Maria da Silva, João Joaquim da Silva CPF Nº ***.056.099, José Joaquim da Silva CPF Nº ***.166.469, Maria Felicidade da Silva CPF Nº ***.827.829, Helena Felicidade da Silva, Manoel Joaquim da Silva CPF Nº ***.301.029, Francisca Felicidade Pires CPF Nº ***.381.489, Marina Felicidade de Souza CPF Nº ***.279.559, Ana Felicidade Silveira CPF Nº ***.360.539, Neli Felicidade da Silva CPF Nº ***.308.769, Aimar dos Santos Lima CPF ***.069.279-**, Leonir Maria Lima, Admar dos Santos Lima Filho CPF ***.069.279-**, Analucia Silveira de Souza e Lima, Valdemar Schneider CPF ***.895.000-** e Doraci Domingas Winch Schneider CPF ***.665.540-**. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias Úteis, contados do dia seguinte data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital e ser assinado com a utilização de assinatura Eletrônica qualificada ICP-Brasil ou avançada por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito Rua Emílio Blum, Nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura Eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no art. 19 da Lei 6.766/79 e art. 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CN-CGFE/TJSC, FAZ SABER a todos os interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 08.892.282.0001/0001, com sede à Rua Conselheiro Mafra, n.º 656, Centro, Florianópolis/SC, submeteu a este ORI, no protocolo de registro 441.986, os documentos exigidos para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 127.360 do Livro 2-RG, com área total de 47.198,620m², situado na Via Transcaeira (alto da caeira), s/n, Caeira do Saco dos Limões, Florianópolis/SC. O desmembramento: (a) foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 21/06/2024 sob projeto n.º 21/2024 e é objeto do alvará de licença n.º 0945 de 09/07/2024; e (b) contém 03 áreas, designadas por Área 01, Área 02 e Área Remanescente. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que é/será publicado em meio eletrônico, como determinado pelo art. 811 do CN-CGFE/TJSC, neste jornal e no Diário Oficial do Estado, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. OBSERVAÇÃO: A documentação completa está à disposição para exame na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para oficios@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado cientificado do pedido por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n.º 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico, deve ser firmado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA PEREIRA DEONISIO, AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PEREIRA DEONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIRTON RODRIGO FERNANDES DEONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441132005-2, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCCA NR 262 CASA 02 SANTA TEREZIN GASPAR SC 89114293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 10.341,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRAMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEAN CARLOS LUNELLI, REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO DE IBIRAMA,COMARCA DE IBIRAMA**

GLAUCO HERINGER, Oficial Interino do Ofcio de Registro de Imveis do Municipio e Comarca de Ibirama/SC, vem, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, notificar JERONIMO SENS, proprietario do imvel confinante da transcrio 16.757 do livro 3-G, para que se manifeste, no prazo improrrogvel de 15 dias teis contados da data da ltima publicao, acerca do pedido de retificao do imvel da matrcula 7.494, situado na localidade de Caminho Caador, Estradas Municipais JB 491 e JB 050, Jos Boiteux/SC, prenotado sob n 83.010, em 17/10/2024, e requerido pelo proprietario GEAN CARLOS LUNELLI, CPF ***.180.179-**. Eventual impugnao dever ser apresentada nesta Serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias teis, das 09:00h s 12:00h e das 13:00h s 17:00h, sendo o telefone/whatsapp: (47) 3357-2134 e o e-mail riibirama@gmail.com.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ser presumida a anuencia do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Os trabalhos técnicos poderão ser consultados pelo interessado no horário de atendimento da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.11.2024). O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPUMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ

Francieli Martins de Oliveira, Oficiala de Registros, em regime de interinidade, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim, SC, faz saber a quantos interessar possa que, a requerimento de MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 83.314.930/0001-47, se promove neste Ofício o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel constituído de: Parte dos Lotes Urbanos nºs 08 e 09, da Quadra K, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, individuada como Área Remanescente, com a área de 1.682,49 m (um mil, seiscentos e oitenta e dois metros e quarenta e nove decímetros quadrados), com uma casa de madeira em mau estado de conservação, situado na esquina da Rua 7 de Setembro, nº 51 com a Rua Bento Gonçalves, nºs 221 e 171, Centro, do Município e Comarca de Ipumirim, SC, com as seguintes confrontações: Ao Norte: OPP (E:387410.714 m e N:7004718.900 m) até P1 (E:387456.050 m e N:7004704.950 m) na extensão de 47.43 m com Rua Bento Gonçalves; Ao Sul: P2 (E:387442.942 m e N:7004667.967 m) até P3 (E:387410.317 m e N:7004672.815 m) na extensão de 32.98 m com Matrícula nº 663 do ORI de Ipumirim-SC, pertencente à Aleude Begnini e Lourdes Bedin Begnini; Ao Leste: P1 (E:387456.050 m e N:7004704.950 m) até P2 (E:387442.942 m e N:7004667.967 m) na extensão de 39.24 m com Matrícula nº 7.974 do 1 ORI de Concórdia-SC, pertencente à João Jairo Canfield Filho e Mirian Bonissoni Giombelli Canfield; Ao Oeste: P3 (E:387410.317 m e N:7004672.815 m) até OPP (E:387410.714 m e N:7004718.900 m) na extensão de 46.09 m com a Rua Sete de Setembro, devidamente matriculada sob nº 4.936, Lv 2, deste Ofício. Inscrições Imobiliárias nºs 1.1.02.413.1; 1.1.02.413.2; 1.1.02.413.3; 1.1.02.413.4; 1.1.02.413.5; 1.1.02.413.6; 1.1.02.413.7 e 1.1.02.413.8. Do Desmembramento: Área desmembrada "A", com 1.054,78 m (um mil e cinquenta e quatro vírgula setenta e oito metros quadrados); e Área remanescente "B", com 627,71 m (Seiscentos e vinte e sete vírgula setenta e um metros quadrados). Projeto técnico de responsabilidade de Danyela Maria Bresciani, Engenheira Florestal-CREA/SC 115.759-7, - ART 25 2024 9329552-5 e Alvará de Desmembramento nº 03/2024 - expedido pelo Município de Ipumirim, SC, em 22 de agosto de 2024, assinado pelo Prefeito Municipal - Sr. Hilario Reffatti. Ainda, o procedimento será dado vistas ao Representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça desta Comarca, para análise e aprovação. Tudo conf. documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrarei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé. Ipumirim, SC, 07 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº191322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CARVALHO DEFANTI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMARA APARECIDA DOS SANTOS DEFANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8735-0, firmada em 29/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.784 e 67.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Antônio, 60 - apto 1.102 - Ed. Residencial Giardino Di Acqua - São Judas - Itajaí/SC - CEP: 88303-310 e Rua Santo Antônio, 60, Vaga nº 36A/B G2 - São Judas - Itajaí/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 36.290,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ZILDA DELLA JUSTINA KEHRIG**

GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ADENIZIO CAPISTRANO, CPF N ***.558.849-** e ALBERTINA KAMMERS CAPISTRANO, CPF N ***.046.019-**, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o n 9.146, Livro 2, deste Ofício, situado no Município de Imbuia-SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante MARIA ZILDA DELLA JUSTINA KEHRIG, CPF N ***.933.639-**, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, 3, da Lei n 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda à sexta. Ituporanga, 04.10.2024. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINA VERUCK**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINA VERUCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498306-6, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 143421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HABIB FARAH NR 138 AP 101 AVENTUREIRO JOINVILLE SC 89226270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 1.860,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442712**1-4, firmada em 17/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 182941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PUPPIS NR 933 CASA 02 JARDIM PARAISO JOINVILLE SC 89226578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/08/2024, correspondentes a R\$ 6.190,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AUGUSTO NUNES, HELENA NOVAK NUNES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO AUGUSTO NUNES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **HELENA NOVAK NUNES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771418087-8, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0174330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 BL.1 AP402 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 5.528,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: Marcio Fernandes Figueiredo - CPF ***.167.447-**, E/OU Lizete Maria Fernandes Figueiredo - CPF ***.576.409-**. Endereço: Avenida Venâncio Aires n 611, apartamento 804, bairro Santana, Porto Alegre - CEP 90.040-193 A proprietária do imóvel situado na rua Tenente Antônio João, neste município de Joinville/SC, Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1 Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o n 68.505, para que o terreno atualmente com área de 166.416,65 m², passe a conter a área de 156.533,89 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2 e 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar n do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5 da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1 Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR JOAO COSTA, JULIA ALICIA MARTINEZ COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificados: Cesar João Costa e Julia Alicia Martinez Costa. Endereço: rua Tuiuti, n 3.222, bairro Aventureiro, Joinville/SC Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 400,00 m , matriculado sob o n 11.022, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 398,76 m , conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta, Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LUIZ ZEFERINO, FRANCIS MARA RODRIGUES ZEFERINO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº148985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LUIZ ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIS MARA RODRIGUES ZEFERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017032190-6, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47385/R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupinambas, nº 26, apartamento nº 301, , Bairro Petropolis, Joinville/SC, CEP 89208-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 6.207,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGES/SC**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA ANTONELLA FREYRE

Vinicius Miranda Resque, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ANTONELLA FREYRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441775299-0, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 7275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERLIM NR 322 UNIVERSITARIO LAGES SC 88511000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 25.542,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Vinicius Miranda Resque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARLETE GODINHO RIBEIRO KUSTER

VINÍCIUS MIRANDA CHADA, Oficial Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, que ARLETE GODINHO RIBEIRO KUSTER, brasileira, nascida em 02/10/1952, filha de Assis Nunes Ribeiro e Dolores Godinho de Souza, inscrita no CPF sob n. 250.***.***-72, portadora da Carteira de Identidade n. 1626***, expedida pela SSPSC/SC em 23/11/2011, solteira, que declara não conviver em união estável, do lar residente e domiciliada na Rua João Francisco Veloso, n. 137, Bairro São Miguel, Lages/SC; SUELLEN RIBEIRO KUSTER PERÃO, brasileira, nascida em 20/09/1985, filha de Sebastiao Ivandel Pereira Kuster e Arlete Godinho Ribeiro, inscrita no CPF sob n. 046.***.***-30, portadora da Carteira de Identidade n. 39660**, expedida pela SSPSC em 25/08/2008, advogada; e, seu esposo DIEISON CARLOS PERAO, brasileiro, nascido em 03/09/1984, filho de João Carlos Perao e Cerli Teresinha R Perao, inscrito no CPF sob n. 046.***.***-22, portador da Carteira de Identidade n. 3.***.617-0, expedida pela SESP/SC em 05/02/2003, empresário, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, celebrado em 06/07/2007, conforme certidão de casamento matriculada sob n. 107524 01 55 20** 2 00042 164 0024171 78 do RCPN de Lages (SC), com selo digital GZS06276-5TYW, residentes e domiciliados na Rua João Francisco Veloso, n. 137, Bairro São Miguel, Lages/SC, apresentaram nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO, designado n. 15, da quadra A, do Loteamento São Miguel, o qual tem área de 298,70m (duzentos e noventa e oito metros e setenta decímetros quadrados), matriculado sob n. 2.882 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, objetos da matrícula n. 2.882 deste Ofício. Valor total do imóvel: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Tempo de Posse: "Que a posse do imóvel teve seu início em fevereiro de 1986,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quando Sebastião Ivandel Pereira Kuster, este já falecido, em data de 30/06/2021, conforme Certidão de Óbito extraída da Matrícula 107524 01 55 2021 4 00094 *** 0053002 73, do RCPN desta comarca de Lages/SC, Selo digital GZS059**-DUAT, e sua esposa Arlete Godinho Ribeiro Kuster, adquiriram o terreno através de contrato verbal, dos proprietários registraes, Antonio Carlos de Souza, cpf 345.***.269-15, e Maria Aparecida Souza cpf 346.***.279-24, pelo valor de CR\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) e desde então sempre exerceram de forma continua e ininterrupta, tendo sobre ele a posse plena, com animus domini, de modo pacífico, incontestado, continuo e ininterrupto, jamais tendo sofrido qualquer perturbação no seu exercício nem sido notificado a restituí-lo a seu proprietário, nem tampouco citado em ação real ou pessoal reipersecutória movida com o intuito de desalojá-lo". A Ata Notarial foi lavrada no 4 Tabelionato de Notas de Lages/SC em 23 de fevereiro de 2024, no Livro 665, Folhas 112 a 115v, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia n. 27132A. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito, junto ao 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Interino: Vinícius Miranda Resque.

MAFRA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL HOHMANN, GEORGE ULISSES KENDRICKI DE MORAES B

Kelly Santos Gonçalves Cardia, oficial do 1º Registro de Imóveis de Mafra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL HOHMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGE ULISSES KENDRICKI DE MORAES B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felipe Schmidt, nº 1149, Sala 1 Centro Mafra SC CEP 89300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632731-1, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CASSIAS PEREIRA 291 AP801A BL A VILA NOVA MAFRA SC 89300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 6.125,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mafra-SC. Kelly Santos Gonçalves Cardia, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAVILHA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRACIANE RUBIA CORTI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: FRANCIELI KREMER, Substituta Legal, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, SC, nos termos do art. 19, da Lei Federal Nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual Nº 17.492/18, de 22 de janeiro de 2018 FAZ SABER, a quem interessar que, pela proprietária FRACIANE RÚBIA CORTI, CPF/MF Nº ***.820.659/**, depositou neste Ofício, documentos exigidos pela Lei Federal Nº 6.766/79, e demais legislações pertinentes, indispensáveis ao registro do Desmembramento CORTI, situado na Cidade e Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha, tendo acesso pela Avenida Flor do Sertão e Rua João Santin, possuindo Área total de 6.631,47 m² (seis mil, seiscentos e trinta e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), implantado sobre o imóvel objeto da matrícula Nº 27.960, Livro Nº 02-RG. O desmembramento foi dividido em 09 (nove) lotes urbanos. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal da Cidade de Flor do Sertão, através do Decreto Municipal Nº 114/2024, de 30.09.2024, bem como pelas demais repartições competentes. Apresentada Declaração de Atividade não Constante Nº 8.539/2024, datada de 25.01.2024.- Planta elaborada pela engenheira civil Denise Kutszepa Enderle, CREA Nº 172167-7, ART Nº 9130279-5. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado na plataforma Eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal Nº 6.766/79, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual Nº 17.492/18. Francieli Kremer Substituta Legal.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUARDENTE RECH LTDA**

A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, Nº 492- Centro Navegantes-SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei Nº 9.514/97, INTIMA: HERDEIROS DE ALEXANDRE JOSÉ ZIENER, CPF 352.***.***-00, estando em local incerto e não sabido, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado no município de Luiz Alves-SC, objeto da matrícula Nº 7.915 do ORI de Gaspar-SC. Devido falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel objeto da matrícula Nº 13.971, do ORI de Gaspar-SC, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de Retificação, ficam intimadas as pessoas acima mencionadas, para exame e conhecimento dos interessados. O requerimento e a documentação completa permanecerão disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias Úteis e podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugná-los fundamentadamente no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA PEDRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552724351-8, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, n. 880, AP 22, bloco B-04, Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 11.689,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA WOYCIKOWSKI

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que ANGELA WOYCIKOWSKI, brasileira, desempregada, inscrita no CPF de n. ***.570.649-**, convivente em união estável com GILMAR FERNANDES, brasileiro, vidraceiro, CPF de n. ***.228.689-**, ambos residentes e domiciliados na rua Alcino dos Navegantes Moreira, n. 269, Barra do Aririú, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 244.798, possuidores há mais de 15 anos com área total de 395,96 m (trezentos e noventa e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados), com perímetro de 91,39 metros, situado na Alcino dos Navegantes Moreira, n. 269, na localidade de Barra do Aririú Aririú, município de Palhoça/SC, distante 61,00m da esquina formada pela Rua João Joaquim da Martins, lado par. com a seguinte descrição: Iniciando no vértice 1, com coordenadas planas N= 6.936.510,9278 m e E= 732.499,6540 m, de coordenadas geográficas 48 38'33,865809"W e 27 40'32,129944"S; deste, segue confrontando com RUA ALCINO DOS NAVEGANTES MOREIRA, com azimute de 95 34'01" e distância de 11,40 m, segue até o marco 2 de coordenada N= 6.936.509,8220 m e E= 732.510,9990 m; e coordenadas geográficas 48 38'33,451235"W e 27 40'32,158807"S este, segue confrontando com RUA ALCINO DOS NAVEGANTES MOREIRA, com azimute de 29 02'03" e distância de 1,11 m, segue até o marco 3 de coordenada N= 6.936.510,7941 m e E= 732.511,5386 m; e coordenadas geográficas 48 38'33,432231"W e 27 40'32,126906"S este, segue confrontando com RUA ALCINO DOS NAVEGANTES MOREIRA, com azimute de 93 28'28" e distância de 0,41 m, segue até o marco 4 de coordenada N= 6.936.510,7690 m e E= 732.511,9520 m; e coordenadas geográficas 48 38'33,417135"W e 27 40'32,127465"S este, segue confrontando com MARCELO RICARDO MARTINS, e ROSANA DE SOUZA MARTINS, MATRÍCULA N 116.742-RG, INSC. IMOB. = 01.03.334.0234.001, com azimute de 190 38'00" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

19,00 m, segue até o marco 5 de coordenada N=6.936.492,0994 m e E= 732.508,4468 m; e coordenadas geográficas 48 38'33,531966"W e 27 40'32,735885"S este, segue confrontando com VANESSA MARTINS, e PAULO SÉRGIO DE MELO, INSC. IMOB. = 01.03.334.0245, (TERRAS DE POSSE), com azimute de 190 38'01" e distância de 15,16 m, segue até o marco 6 de coordenada N= 6.936.477,2009 m e E= 732.505,6496 m; e coordenadas geográficas 48 38'33,623601"W e 27 40'33,221407"S este, segue confrontando com NAIR KOCHELA MOREIRA, INSC. IMOB. = 01.03.334.0334, MATRÍCULA N 55.089-RG, com azimute de 279 48'15" e distância de 12,09 m, segue até o marco 7 de coordenada N= 6.936.479,2597 m e E= 732.493,7356 m; e coordenadas geográficas 48 38'34,059594"W e 27 40'33,161950"S . Finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), confrontando com ZENILDA SALVADOR SERAFIM, INSC. IMOB. = 01.03.334.0210, (TERRAS DE POSSE), com azimute de 10 35'09", e distância de 32,22 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaías Mauri da Silva, Registro n. ***795059**, TRT n. CFT2202180550. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS PERINI, RPG COM. E ADMIN. LTDA, ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RAFAELA CHERUBINI PERINI**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS PERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RPG COM. E ADMIN. LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679250**100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISOLA REPRESENTACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00262819000127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA CHERUBINI PERINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 200408605000016300-00, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 1339; sob o nº 5, na matrícula nº 1340; sob o nº 5, na matrícula nº 1341; sob o nº 5, na matrícula nº 1342; sob o nº 5, na matrícula nº 1343 e sob o nº 5, na matrícula nº 1345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B, LOTE 113; RUA B, LOTE 114; LOTE NR 115; RUA B, LOTE 116; RUA B, LOTE 117; RUA B, LOTE 119 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA - BOMBAS - BOMBINHAS/SC - CEP: 88.215-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 9.812.845,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNNO BIN TISO, LILLIAN GRASIELE XAVIER TOLFO**

Delmar Adão Angioletti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getúlio, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA ? UNICRED VALE, prenotado sob nº42813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO BIN TISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683358**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILLIAN GRASIELE XAVIER TOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getúlio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018080664-0, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8519, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Jose de Oliveira, SN, frente nº 197, Lote 03, quadra F, Loteamento Santa Lucia, bairro Centro, Presidente Getúlio/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes a R\$ 46.905,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Getúlio-SC. Delmar Adão Angioletti, Oficial de Registro de Imóveis.

QUILOMBO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GRIESER**

Helena Antonia Salton, oficial do Registro de Imóveis de Quilombo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VANGUARDA - CRESOL VANGUARDA, prenotado sob nº34260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GRIESER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ernesto Francisco Bertaso, Nº. 1300, Condomínio Edifício Dom Victório Centro Quilombo SC CEP 89850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50010392022022385-7, firmada em 13/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na Acesso Sul Euclides Bendamin Bodanese, s/n, bairro São Cristóvão, Quilombo - SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 20.041,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quilombo-SC. Helena Antonia Salton, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO NEGRINHO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 2SM
SERVICOS LTDA**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de 2SM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 45.223.981/0001-74, com sede na Rua Jorge Zipperer, Nº 118, 1º andar, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO HELENA OLSEN SPEICHER, no terreno urbano com a Área de 60.202,34m², situado no lado par da Rua São Rafael, Bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob Nº 14.863 no Livro 02 deste Ofício; constituição de 05 quadras denominadas Quadra A com 06 lotes e Área total de 1.834,09m²; Quadra B com 14 lotes e Área total de 4.418,03m²; Quadra C com 23 lotes e Área total de 7.663,95m²; Quadra D com 13 lotes e Área total de 3.745,34m², ficando o lote 56 indicado como Área Verde II; e a Quadra E com 6 lotes e a Área total de 35.543,03m², ficando o lote 61 indicado como Área Verde I e o lote 62 indicado como Área Remanescente, sendo todos os lotes sem benfeitorias; constituição também de Área para abertura de ruas com 6.997,90m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal Nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Victor Gschwendtner CREA/PR Nº 155573/D bem como a ART Nº 8396803-2 e 9042094-5. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da Última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 12 de novembro de 2024. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCELO DE SOUZA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARCELO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPFJ/MF sob número 015.***.***-10, residente e domiciliado na Rua Augusto Bubltz, n ****, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no perímetro urbano da cidade de Lontas, Estado de Santa Catarina, na Rua Augusto Bublitz, bairro Jacobsen, matriculado sob número 60.101, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 25.327,23m e 14.379,04m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer - CREA/SC n 114.045-4 - ART n 9306930-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **LUIZ DA SILVA LUMERTZ**

FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei 6.015/73, que o Sr. LUIZ DA SILVA LUMERTZ, brasileiro, nascido em 10/05/1972, filho de Pedro Antonio Lumertz e Sueli da Silva Lumertz, agricultor, solteiro, não convive em união estável, inscrito no CPF sob Nº ***.000.590-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Clemente Lumertz, Nº 171, bairro Antiga Pedra, município de Morrinhos do Sul/RS, depositou neste Serviço Registral, o projeto de ESTREMAÇÃO e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade que faz confrontação com o imóvel matriculado sob Nº 5.396 neste Ofício, de propriedade de Juliana Sena Costa; promove-se a presente notificação mediante edital. IMÓVEL: A ÁREA RURAL, sem benfeitorias, situada em Sanga Danta, no Município de Santa Rosa do Sul, com Área de 47.162,42m² (quarenta e sete mil cento e sessenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrado), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.775.963,71 e E 617.933,79; AO NORDESTE; deste, segue confrontando com MANOEL BORGES DE MATOS (MATR: 1.218 RI SANTA ROSA), no azimute de 12903'16, na distância de 623,49 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.775.570,88 e E 618.417,95; no azimute de 12903'16, na distância de 76,93 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.775.522,41 e E 618.477,69; no azimute de 127º56'28, na distância de 140,06 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.775.436,29 e E 618.588,15; AO SUDESTE; deste, segue confrontando com ESTRADA GERAL, no azimute de 21940'40, na distância de 36,59 m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.775.408,13 e E 618.564,79; no azimute de 216º37'42, na distância de 11,23 m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.775.399,12 e E 618.558,09; no azimute de 211º34'53, na distância de 6,62 m; até o vértice 7, de coordenadas N 6.775.393,48 e E 618.554,63; AO SUDOESTE; deste, segue confrontando com JURANEI PEREIRA FARIAS (MATR: 46.849 RI SOMBRIÓ), no azimute de 30822'50, na distância de 449,10 m; até o vértice 8, de coordenadas N 6.775.672,32 e E 618.202,57; AO SUDOESTE; deste, segue confrontando com JURANEI PEREIRA FARIAS (MATR: 46.849 RI SOMBRIÓ), no azimute de 30846'24, na distância de 390,16 m; até o vértice 9, de coordenadas N 6.775.916,65 e E 617.898,39; AO NOROESTE; deste, segue confrontando com JULIANA SENA COSTA (MATR: 5.396 RI SANTA ROSA), no azimute de 36º57'02, na distância de 58,88 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 1.793,06 m, determinando a Área total de 4,716 ha. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias Úteis, contados da data da segunda e Última publicação deste edital. Não havendo impugnações, será feito de imediato o registro.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZEDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOSE HANCK**

O Bacharel Reinaldo da Silva Llis, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, Repblica Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art 252 da Lei dos Registros Pblicos (conforme nova previso estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitao presente no protocolo n 62.379, que o interessado, JOS HANCK, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob n ***.146.569-**, residente e domiciliado na Seco Alto Brao do Norte, Anitpolis/SC, CEP 88.475-000, depositou nesta Serventia os documentos necessrios exigidos para RETIFICAO DE REA ADMINISTRATIVA, que requer alteraes das medidas perimetrais e de rea no imvel rural, com a rea de 147.836,40m (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis inteiros e quarenta centsimos de metros quadrados), situado em Seco Alto Brao do Norte, municpio de Anitpolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrcula 5.344 do livro 2-AB do Registro de Imveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topogrfico identificou a rea de 161.955,946m (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco inteiros e novecentos e quarenta e seis centsimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuncia do confrontante TERRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, situado no Centro Administrativo Governador Casildo Joo Maldaner, no bairro Saco Grande, em Florianpolis,/SC, confrontante do imvel da presente retificao de rea, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que ser publicado em meio eletrnico na pgina, para cincia de terceiros eventualmente interessados que podero se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias teis, contados da data da publicao, tudo nos termos do Art. 252 da Lei de Registros Pblicos n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JOSE HANCK**

O Bacharel Reinaldo da Silva Llis, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, Repblica Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art 252 da Lei dos Registros Pblicos (conforme nova previso estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitao presente no protocolo n 62.378, que o interessado, JOS HANCK, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob n ***.146.569-**, residente e domiciliado na Seco Alto Brao do Norte, Anitpolis/SC, CEP 88.475-000, depositou nesta Serventia os documentos necessrios exigidos para RETIFICAO DE REA ADMINISTRATIVA, que requer alteraes das medidas perimetrais e de rea no imvel rural, com a rea de 123.622,00m (cento e vinte e trs mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados), situado em Rio dos Pinheiros, municpio de Anitpolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrcula 5.263 do livro 2-AB do Registro de Imveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topogrfico identificou a rea de 133.732,976m (cento e trinta e trs mil, setecentos e trinta e dois inteiros e novecentos e setenta e seis centsimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuncia do confrontante TERRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, situado no Centro Administrativo Governador Casildo Joo Maldaner, no bairro Saco Grande, em Florianpolis,/SC, confrontante do imvel da presente retificao de rea, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que ser publicado em meio eletrnico na pgina, para cincia de terceiros eventualmente interessados que podero se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias teis, contados da data da publicao, tudo nos termos do Art. 252 da Lei de Registros Pblicos n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WWG INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SO JOO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que WWG Incorporação e Construção Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.602.156/0001-21, neste ato representada pelo seu sócio administrador Wander Vicente Gomes Filho, portador do CPF Nº ***.200.909-**, Depositou neste Ofício de Registro de Imóveis o Processo de Loteamento, protocolado sob o Nº 61.854, em data de 18 de abril de 2024, referente ao imóvel localizado na Rua José Antônio Soares, bairro Ribanceira do Sul, na cidade de São João Batista/SC, com Área de 17.621,34m², registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 22.942. O Loteamento denominado Loteamento Rua dos Ipês contempla uma Área de terras de 17.621,34m², a Área utilizada possui 2 (duas) Áreas Verdes, num total de 2.707,81m², Área Institucional de 882,95m², totalizando 7.273,99m² de Áreas Públicas, Área Loteada de 10.347,35m², distribuídas em 28 (vinte e oito) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Dyanna Karla Laus Valle Miliorini, com registro junto ao CREA/SC 086.640-0. O loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença Nº 22/2024 expedido pela Municipalidade de São João Batista. Consta apresentação da Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 3057/2023. Ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente Órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento de 15 (quinze) dias, a contar da data da Última publicação. São João Batista, 12 de novembro de 2024 Waldir Feliciano Goedert 0 Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM DOM FRANCISCO SPE LTDA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SO JOO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal Nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Jardim Dom Francisco SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.051.065/0001-22, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Juliano Miliorini, portador do CPF Nº ***.605.999-**, Depositou neste Ofício de Registro de Imóveis o Processo de Loteamento, protocolado sob o Nº 62.721, em data de 25 de julho de 2024, referente ao imóvel localizado na Rodovia SC-410, bairro Cardoso, na cidade de São João Batista/SC, com Área de 67.664,64m², registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 23.287. O Loteamento denominado Loteamento Dom Francisco contempla uma Área de terras de 67.664,64m², a Área utilizada possui 2 (duas) Áreas Verdes, num total de 3.237,74m², Área Institucional de 1.482,18m², totalizando 17.503,80m² de Áreas Públicas, Área Loteada de 27.892,91m², distribuídas em 67 (sessenta e sete) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Dyanna Karla Laus Valle Miliorini, com registro junto ao CREA/SC 086.640-0. O loteamento foi aprovado conforme Alvará de Licença Nº 2377/2024 expedido pela Municipalidade de São João Batista. Consta apresentação da Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 2031/2024. Ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente Órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento de 15 (quinze) dias, a contar da data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Última publicação. São João Batista, 12 de novembro de 2024 Waldir Feliciano Goedert O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR SOUZA SILVA, TATIANE MENDES NASCIMENTO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531888**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE MENDES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440341817-9, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BEM TE VI NR 201 PRA A TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.655,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCHIRLEI BENIGNO MACHADO,, RAFAEL MACHADO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº103234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHIRLEI BENIGNO MACHADO,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024416-5, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19, n.319, Condomínio Horizontal RBR I, Loteamento Parque Residencial Bosque da Mata, casa 2, bairro: Areias, em Tijucas-SC, CEP: 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 6.715,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMBO/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFABLU 79 TIMBO SPE LTDA**

IARA MARIA DOS ANJOS A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALFABLU 79 TIMBO SPE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 48.652.990/0001-79, com sede na rua Theodoro Holtrup, Nº 447, sala 01, bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau/SC, foram depositados neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal Nº 6.766/1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado VIVENDA DAS FLORES, de 75 (setenta e cinco) Áreas, todas sem edificações, sendo 69 (sessenta e nove) lotes, numerados de 01 a 69, todos sem edificações, contendo: lote 01 - 437,33m2; lote 02 - 324,00m2; lote 03 - 324,00m2; lote 04 - 324m2; lote 05 - 324,00m2; lote 06 - 324,00m2; lote 07 - 324,00m2; lote 08 - 324,00m2; lote 09 - 324,00m2; lote 10 - 324,00m2; lote 11 - 324,00m2; lote 12 - 324,00m2; lote 13 - 324,00m2; lote 14 - 324,00m2; lote 15 - 324,00m2; lote 16 - 404,36m2; lote 17 - 302,92m2; lote 18 - 300,00m2; lote 19 - 300,00m2; lote 20 - 378,55m2; lote 21 - 312,00m2; lote 22 - 334,36m2; lote 23 - 301,11m2; lote 24 - 311,59m2; lote 25 - 311,86m2; lote 26 - 312,13m2; lote 27 - 312,39m2; lote 28 - 312,66m2; lote 29 - 312,93m2; lote 30 - 313,19m2; lote 31 - 313,46m2; lote 32 - 313,73m2; lote 33 - 313,99m2; lote 34 - 314,26m2; lote 35 - 314,53m2; lote 36 - 314,79m2; lote 37 - 400,19m2; lote 38 - 721,86m2; lote 39 - 540,02m2; lote 40 - 540,02m2; lote 41 - 312,00m2; lote 42 - 312,00m2; lote 43 - 312,00m2; lote 44 - 312,00m2; lote 45 - 312,00m2; lote 46 - 312,00m2; lote 47 - 312,00m2; lote 48 - 312,00m2; lote 49 - 312,00m2; lote 50 - 312,00m2; lote 51 - 312,00m2; lote 52 - 300,15m2; lote 53 - 339,45m2; lote 54 - 350,43m2; lote 55 - 300,16m2; lote 56 - 317,68m2; lote 57 - 317,94m2; lote 58 - 318,21m2; lote 59 - 318,48m2; lote 60 - 318,74m2; lote 61 - 319,01m2; lote 62 - 319,28m2; lote 63 - 319,54m2; lote 64 - 319,81m2; lote 65 - 320,08m2; lote 66 - 320,34m2; lote 67 - 555,09m2; lote 68 - 555,89m2; e, lote 69 - 734,89m2; mais a Área de 2.401,44m2 destinada ao logradouro público denominado rua Gretchen Rahn - Lei Nº 3496 de 24/09/2024, antes rua projetada A; Área de 2.756,52m2 destinada ao logradouro público denominado rua Reinhold Adam - Lei Nº 3496 de 24/09/2024, antes rua projetada B; Área de 911,92m2, destinada ao prolongamento do logradouro público denominado rua Professor Alfredo Girardi; Área de 778,62m2 destinada ao prolongamento do logradouro público denominado rua Polotina; Área de 11.652,13m2 destinada a Área Verde de Manutenção, sendo que destes, 5.814,41m2 serão utilizados para satisfazer a Área Verde Recreativa; e, a Área de 3.282,40m2 destinada a Área Pública. As referidas Áreas serão loteadas do terreno urbano, situado do lado Ímpar da rua Expedicionário Pedro João Silva, bairro das Capitais, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito, 25,00 metros da esquina formada pelo lado par da rua Diamantina, devidamente matriculado sob o Nº 33.696, Livro 2. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Certidão de Aprovação sob Caução Nº 349 de 24 de setembro de 2024, e Certidão de Alteração sob Nº 351, datada de 04 de novembro de 2024. Planta física devidamente assinada por Peterson Jacomini May Cardoso Engenheiro Civil, registrado no Crea/SC sob o Nº 076235-9 e ART Nº 8934970-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam se julgar prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual Nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal Nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da Última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro. (Ass.) Iara Maria dos Anjos A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



TUBARAO/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R&L EMPREENDIMENTOS LTDA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que R&L Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.541.060/0001-97, com sede na Rua Recife, n. 550, Centro, Tubarão-SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Marcone Joaquim de Oliveira, Gerente de Urbanismo, em 25/10/2023, requerem o registro à margem da matrícula n 37.112 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rodovia SC-370, s/n , bairro São Martinho, Tubarão-SC, com área total de 742.359,15m , da seguinte forma: Área 01: com área total de 24.731,72m ; Área 02: 78.831,84m ; Área Remanescente: 638.795,59m ; e Área de Preservação Permanente: 11.488,29m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTINA MATIOLA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofcio Registro de Imveis desta Comarca de Tubaro/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Pblicos n 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Cdigo de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o n 102.793, em 04/09/2024, nesta serventia, a requerimento de Santana Matiola, inscrita no CPF sob n ***.955.249-**, residente e domiciliada na Rua Teodoto Tonon, n 120, Centro, Tubaro/SC, pedido de retificao administrativa na descricio do imvel situado na Rua Armando de Medeiros, bairro Santo Antnio de Pdua, Tubaro/SC, com Matrcula n 15.983, desta serventia imobiliaria. O presente edital de pedido de retificao administrativa de rea sobre o imvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e no foi possvel identificar todos os titulares do domnio dos imveis confrontantes do imvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos tcnicos que se encontram arquivados neste servio registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias teis, perante o 1 Ofcio de Registro de Imveis de Tubaro/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubaro/SC, contados da publicao deste edital. O pedido de retificao foi instrudo com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Pblicos, os quais se encontram disponveis neste servio registral imobiliario para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnao no prazo da notificao resulta na presuno legal de anuncia do confrontante ao pedido de retificao de registro. Portanto, as opes que a lei confere ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICADO so: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnaes, contado da data da publicação deste edital, poder ser deferida a retificação pretendida. O referido verdade e dou f. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofcio de Registro de Imveis da Comarca de Tubaro/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO DEFREYN

TAISE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro no artigo 216-A, 4 Lei Nº 6.015/73, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito que, Marcio Defreyn, inscrito no CPF sob Nº ***.912.479-**, e sua esposa Laci Bitencourt Defreyn, inscrita no CPF sob Nº ***.353.049-**, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade usucapião extraordinário, pois alegam ter a posse há mais de 30 (trinta) anos, do imóvel assim descrito: UM IMÓVEL URBANO constituição pelo TERRENO, localizado na Rua Luís Pedro Oliveira, n. 1637, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, com Área total de 322,00m², com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas Norte 6.849.424,20 e Leste 693.306,20, deste, segue com azimute de 141º23'44 e distância de 14,00 metros, confrontando neste trecho ao Norte com a Rua Luis Pedro Oliveira, até o vértice 02, de coordenadas Norte 6.849.413,26 e Leste 693.314,93, deste, segue com azimute de 231º56'41 e distância de 23,00 metros, confrontando neste trecho ao Leste com a Rua Augusto Hulse, até o vértice 03, de coordenadas Norte 6.849.399,08 e Leste 693.296,82, deste, segue com azimute de 321º23'44 e distância de 14,00 metros, confrontando neste trecho ao Sul com a matrícula n. 2.560 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, até vértice 04, de coordenadas Norte 6.849.410,02 e Leste 693.288,09, deste, segue com azimute de 51º56'41 e distância de 23,00 metros, confrontando neste trecho ao Oeste com a matrícula n. 14.473 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM; Elipsoide SIRGAS 2000. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1.572, sala 303, 2º andar, Edifício Office Center, Centro, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015. Fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. O referido verdade e dou f. Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JACIR BOSCHETTI, LUIZA MARIA SCHEIBEL BOSCHETTI**

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que: JACIR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BOSCHETTI e LUIZA MARIA SCHEIBEL BOSCHETTI, requereram o registro do desmembramento do imóvel constante da Matrícula n 42.463, Livro 2, deste Ofício, com a área de 1.695,50m , situado no lado ímpar da Rua Higinio Luiz Bortolon, distante 47,56 metros da esquina com a Rua João Sgarbossa, no bairro Vila Sésamo, na cidade de Xanxerê/SC. O processo do desmembramento, após a publicação do edital será encaminhado ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê/SC. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última de 3 (três) publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ACCYOLI DOS SANTOS, EDJANE SILVA DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: 31 DE MARÇO (CD M BOSQUE) 3790 BL G/AP 203, JABOTIANA, matrícula n 10025. Intima JOSE ACCYOLI DOS SANTOS - cpf ***187965**, e EDJANE SILVA DOS SANTOS cpf ***131015** a comparecer em Cartório, sito Praia Camerino, n 205, So Jos, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00843394C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERISVAL CONCEICAO SANTOS, MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar GERISVAL CONCEICAO SANTOS (***.147.605-**) e MARIA DE FATIMA SANTOS CONCEICAO (***.838.435-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado RUA, C, n 200, Residencial Vivendas do Rio, 0009, 0104, São Conrado, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 052276, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - So Jos, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01244406C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEYLA MARIANA PAULO DE JESUS**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitao da credora, vem intimar EDNEYLA MARIANA PAULO DE JESUS (***.637.785-**), por no terem sido intimados pessoalmente nos endereos fornecidos, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliario, garantido por alienao fiduciaria, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imvel situado RUA, 05, n 500, Alpha Class Residence, 0010, 0304, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matricula 065849, Livro RG-02. Assim, procedo a intimao a V.S , para que se dirija a este Cartrio, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - So Jos, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogvel de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciaria. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00958809C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SOUSA AMADO DE OLIVEIRA**

Jose Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitao da credora, vem intimar ADRIANA SOUSA AMADO DE OLIVEIRA (***.528.065-**), por no terem sido intimados pessoalmente nos endereos fornecidos, para fins de cumprimento das obrigaes contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliario, garantido por alienao fiduciaria, com CAIXA ECONOMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imvel situado RUA, F, n 990, Aruana Praia Residence, Perolas, 0606, Aruana, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matricula 097974, Livro RG-02. Assim, procedo a intimao a V.S , para que se dirija a este Cartrio, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - So Jos, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogvel de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o no cumprimento da referida obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciaria. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01250386C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE CARVALHO AZEVEDO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). JANETE CARVALHO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.341.175-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 0001520.0020190146, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/09/2019, com a credora BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., inscrito(a) no CNPJ sob o n 13.009.717/0001-46, referente ao imóvel situado na Rodovia José de Campos, n 1601, Condomínio Costa Paradiso, Club Rezidenciale, Casa 58, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-12, na matrícula n 7041. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

PRÓPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DOS SANTOS JUNIOR, RAFAELA TIMÓTEO DOS SANTOS**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, PAULO DOS SANTOS JUNIOR e seu cônjuge RAFAELA TIMÓTEO DOS SANTOS, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele autônomo, filho de Paulo dos Santos e Maria da Conceição dos Santos, portador do RG n 03.229.***-0-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 036.365.***-46 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela autônoma, filha de José Rodrigues dos Santos e Maria José Timóteo da Silva Santos, portadora do RG n 03.273.***-0-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 029.013.***-13 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Praça Prefeito José Cláudio R. Nunes, n . 638, Pov. São Miguel, CEP: 49900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade especial urbana, do imóvel situado na Praça Prefeito José Cláudio R. Nunes, n . 638, Pov. São Miguel, CEP: 49900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

SAO CRISTOVAO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA INES ALVES SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA INES ALVES SANTOS. CPF: ***.500.625-**, Endereço do Imóvel: APARTAMENTO N. 101, DO BLOCO 04, QUADRA 04, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO MAIS VIVER PACÍFICO, SITUADO NA RUA PROJETADA, ACESSO PELA RODOVIA JOÃO BEBE ÁGUA, N. 189, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO N 8.4444.086145-9, DATADA DE 06/03/2015. Registrada em 20/03/2015, na matrícula n. 21.791, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA LEITE FERREIRA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA LUCIA LEITE FERREIRA. CPF: ***.657.135-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS FLORES CONDOMÍNIO CLUBE, APARTAMENTO 101, BLOCO V, SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO À CABRITA, S/N. , NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS, CONTRATO N 855552587486, DATADA DE 25/03/2013. Registrada em 02/09/2013, na matrícula n. 25.349, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELMA DOS SANTOS DE AQUINO**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: NELMA DOS SANTOS DE AQUINO. CPF: ***.062.715-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA ACQUA, APARTAMENTO 006, BLOCO 02 (TORRE PACÍFICO), SITUADO NA RUA PROJETADA 05, LOTE 1-A, 100, BAIRRO MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), CONTRATO N 8.7877.0223591-5, DATADA DE 18/01/2018. Registrada em 19/03/2019, na matrícula n. 30.788, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA BORGES**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: JULIO CESAR FERREIRA BORGES. CPF: ***.870.715-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA ACQUA, APARTAMENTO 608, BLOCO 03 (TORRE INDICO), SITUADO NA RUA PROJETADA 05, LOTE 1-A, 100, BAIRRO MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), CONTRATO N 8.7877.0122977-6, DATADA DE 19/05/2017. Registrada em 16/06/2017, na matrícula n. 30.902, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

TOBIAS BARRETO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMENSON DOS SANTOS RAMOS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. WEMENSON DOS SANTOS RAMOS, brasileiro, vendedor praticista, portador da carteira de identidade CI/RG n. 35XXXXX8 - SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n. 073.XXX.XX5-82 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n. 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 164.376,21 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) em 15/11/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440632192, firmado em 04/06/2014, registrado sob o n. R3 e R4, na matrícula n. 8490, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua D, lote 118, quadra 05, no partido Urbanísticos Casa Grande, I, Bairro Santos Dumont, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 01 de novembro de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

ESTADO - SÃO PAULO**AGUDOS/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUDOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HUMBERTO FERREIRA, LUCIANA ROSSI CORAINI**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA CARLOS HUMBERTO FERREIRA E LUCIANA ROSSI CORAINI, a comparecerem em Cartório, na Rua Prof. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTATANDO DA PLANILHA DE CÁLCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, referente ao imóvel Rua Hanna Assad Ayub n. 93 do Parque Smeralda, Registrado na matrícula n. 8594, desta Serventia, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EFERSON DE SOUZA PEREIRA, DANILE DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA EFERSON DE SOUZA PEREIRA E DANILE DA SILVA, a comparecerem em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CÁLCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal- CEF, referente ao imóvel Lote n. 02 Quadra (52) do Parque Pampulha, Registrado na matrícula n. 13.471, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA E ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, a comparecerem em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CÁLCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal- CEF, referente ao imóvel Rua Budapest n.110 do Parque Pampulha, Registrado na matrícula n. 16.179, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSTER APARECIDO DE MELO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Agudos/SP, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, em virtude de não ser encontrada no endereço fornecido pelo Credor, INTIMA JOSTER APARECIDO DE MELO, a comparecerem em Cartório, na Rua Pref. Dr. Antonio Condi, n. 427, Centro, entre as 09 e 16 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total CONSTANDO DA PLANILHA DE CÁLCULO arquivada em cartório, relativamente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal- CEF, referente ao imóvel Rua Felis Bianchi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n.115, Vale dos Pinheiros, Registrado na matrícula n. 16.617, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Agudos, em 07 de novembro de 2024. O Oficial JOSE GUILHERME FRANZINI - DELEGADO

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARCIA REIS NEVES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARIA MARCIA REIS NEVES, brasileira, representante comercial, portadora do RG/SSP/SP n 68025***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 039.625.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Japão, n 1245, Morada do Sol, em Americana-SP, CEP 13470-300 e Rua Doutor Jose Carlos de Oliveira, n 450, Boqueirão, em Praia Grande-SP, CEP 11701-220 e no endereço eletrônico: mariamneves@gmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 55.662 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio residencial, que recebeu o n 1245 da Rua Japão, situado no loteamento denominado "Morada do Sol", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 13/07/2022, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON APARECIDO SOSSAI, MARINA RODRIGUES SOSSAI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, EDSON APARECIDO SOSSAI, brasileiro, administrador, portador do RG/SSP/SP n 19373***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 078.775.***-92 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e MARINA RODRIGUES SOSSAI, brasileira, administradora, portadora do RG/SSP/SP n 19271***5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 123.635.***-62 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Leopoldo Deltrégia, n 668, Horto Florestal Jacyra 1 Parte, em Americana-SP, CEP 13468-370 e Rua São Marcos, n 97, Vila Dainese, em Santa Barbara D'Oeste-SP, CEP 13455-145 e no endereço eletrônico: edsonsoesai@ig.com.br, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 57.798 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio residencial, o qual recebeu o n 668 da Rua Leopoldo Deltrégia, situado no loteamento denominado "Horto Florestal Jacyra 1 Parte", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/04/2014, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARCOS FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, conferente, portador do RG/SSP/SP n 60017*** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 487.323.***-73 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Dulcineia Dias de Souza, n 485, lote condominial n 03, Bairro Pacaembu, em Americana-SP, CEP 13470-807 e Rua Antonio Altaraju, n 223, São Luiz, em Americana-SP, CEP 13477-600 e no endereço eletrônico: flordeliz246@hotmail.com, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 149.586 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Lote Condominial n 03, integrante do condomínio de lotes denominado Condomínio Residencial "Vila das Palmeiras", à Rua Dulcineia Dias de Souza, n 485, situado no loteamento Bairro Pacaembu, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) JARDIM PACAEMBU SPE LTDA (credor(a) fiduciário(a)), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 16/01/2024, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA APARECIDA PONCIANO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante JULIANA APARECIDA PONCIANO, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG Nº 33.775.834-7-SSP/SP e do CPF Nº ***.116.788-**, residente e domiciliada Rua Brasília Nº 2460 Nova América Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina Nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS da compradora/devedora fiduciante, contrato Nº 802886090418, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei Nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 20 de março de 2009, o qual foi registrado sob Nº 9, da matrícula Nº 16.748, em 26 de março de 2009, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of Nº 202117/2024-CESAV/BU, expedida em 29 de outubro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob Nº 292.284, em 17 de setembro de 2024. Barretos, 12 de novembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA PEREIRA SIQUEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Servio, E. CGJ, a TEREZINHA PEREIRA SIQUEIRA, na qualidade de proprietria do imvel localizado nesta cidade, na Rua 28, lote n 2 da quadra n 10, bairro Jardim de Alah, matriculado nesta Serventia sob n 57.314, imvel esse que confronta com o imvel de propriedade do ESPLIO DE RUBENS BARONI, que solicitou por sua inventariante Patricia Lacerda Baroni, a retificao administrativa da rea perimtrica do imvel objeto da matricula n 57.374, desta Serventia, constituido de UM TERRENO, situado na Rua 28, esquina com a Avenida 53, nesta cidade de Barretos, constituido do lote n 1 da quadra n 10, do bairro Jardim de Alah. O proprietario protocolou sob n 288.258, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrio tabular do supracitado imvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentao completa que o acompanha, permanece a disposio da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imvel de sua propriedade e o imvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicao, sendo que presumir-se- a anuncia da notificada que deixar de apresentar impugnao no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, paragrafo 4 da Lei de Registros Pblicos acima citada, ficando advertida de que a impugnao dever ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepo do Oficial de Registro de Imveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina n 1.570, bairro Amrica, no perodo das 9:00 s 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que ser publicado em veculo de comunicao eletrnica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO PIMENTA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário SAGITÁRIO CORPORATE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Avenida Sagitário Nº 138, Sítio Tamboré, em Barueri/SP, inscrito no CNPJ/MF. sob Nº.09.347.922/0001-44, fica INTIMADO o devedor fiduciante SILVIO PIMENTA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG. Nº 23663933-SSP/SP, CPF/MF. Nº ***.934.238-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal Nº 6.515/77, residente e domiciliado na Alameda Tabarana, Nº 141, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias Úteis, a contar da Última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado Alameda Araguaia, Nº 190 Centro Empresarial e Industrial Alphaville Barueri, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, de segunda sexta-feira, exceto feriados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal Nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda da Escritura lavrada aos 13 de abril de 2012, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, livro Nº 0648, páginas nós 029/045, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal Nº 9.514/97, devidamente registrado sob Nº 05 na Matrícula Nº 153.310, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nós 043/072-MP até 046/072-MP, vencidas em 30/10/2015 até 30/01/2016; parcelas de nós 048/072-MP até 072/072-MP, vencidas em 30/03/2016 até 30/03/2018; parcelas de nós 014/014-PS até 017/017-PS, vencidas em 30/10/2015 até 30/01/2016; parcelas de nós 019/019-PS e 020/020-PS, vencidas em 30/03/2016 e 30/04/2016; e parcela de Nº 024/024-PS, vencida em 30/08/2016, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/09/2024 no valor de R\$864.125,65, e sendo atualiza em 31/10/2024 no valor de R\$878.973,63 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação Nº 584.625), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação Eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. Nº 21/2019 (processo Nº 2019/41053 São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSE MARLI ANTUNES**

Sra. ROSE MARLI ANTUNES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal Nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob Nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 878770617324, firmado em 21/06/2019 e registrado sob Nº 03 e 04 na matrícula 134.902; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzales, Nº 3-55, Apartamento Nº 403, Bloco 1, Residencial Branzi, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ROSE MARLI ANTUNES, CPF Nº ***.144.528-** para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito Rua Rio Branco, Nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da Última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento Às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 45 vencida em 21/02/2024; nº 46 vencida em 21/03/2024; nº 47 vencida em 21/04/2024; nº 48 vencida em 21/05/2024; nº 49 vencida em 21/06/2024; nº50 vencida em 21/07/2024; nº51 vencida em 21/08/2024; nº52 vencida em 21/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA

Sra. ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal Nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob Nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 878771091819, firmado em 26/03/2021 e registrado sob Nº 03 e 04 na matrícula 143.720; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, Nº 2-50, Bloco A, Torre 2, apartamento 1, Vitta Jardim Figueiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, ELLEN ROSE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.638.918-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito Rua Rio Branco, Nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da Última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento Às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº01 vencida em 25/12/2023; nº02 vencida em 25/01/2024; nº03 vencida em 25/02/2024; nº04 vencida em 25/03/2024; nº05 vencida em 25/04/2024; nº06 vencida em 25/05/2024; nº07 vencida em 25/06/2024; nº08 vencida em 25/07/2024; nº09 vencida em 25/08/2024; nº 10 vencida em 25/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO

Sra. THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo FONE: (14) 3010-8040 Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal Nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob Nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento Imobiliário garantido por alienação fiduciária Nº 878771028905, firmado em 26/01/2021 e registrado sob Nº 03 e 04 na matrícula 143.757; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, Nº 2-50, Bloco B, Torre 2, apartamento 42, Vitta Jardim Figueiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, THALITA TAYNA HENRIQUE DOURADO, CPF Nº ***.013.464-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito Rua Rio Branco, Nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da Última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento Às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº01 vencida em 25/12/2023; nº02 vencida em 25/01/2024; nº03 vencida em 25/02/2024; nº04 vencida em 25/03/2024; nº05 vencida em 25/04/2024; nº06 vencida em 25/05/2024; nº07 vencida em 25/06/2024; nº08 vencida em 25/07/2024; nº09 vencida em 25/08/2024; nº 10 vencida em 25/09/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BIRIGUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barao do Rio Branco, 918, Centro, CEP. 16.200-001, BIRIGUI, SP, (18) 3644-1520, 3644-1530 O Oficial de Registro de Imoveis de Birigui, Estado de Sao Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. FLAVIO RICARDO APARECIDO TRIPENO, CPF/MF n. 119.XXX.XXX-93, devedor fiduciante do financiamento imobiliario n. 878771416285, garantido por Alienacao Fiduciaria, firmado em 29/06/2022, registrado na Matricula n. 71.117 deste Oficial, referente ao imovel situado na Rua Delphino Iori, n. 58, Conjunto Habitacional Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigacoes contratuais relativas aos encargos: 1 ate 11, que se encontram vencidas em 25/10/2023 a 25/08/2024, correspondentes a R\$ 7.272,33, posicionados ate 25/08/2024, cujo demonstrativo do debito encontra-se disponivel nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMACAO de vossas senhorias para que se dirija a este oficio registral, no endereco supra, de 2a à 6a-feira, das 9 as 16 horas, onde devera efetuar a purga do debito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos a atualizacao monetaria, os juros e as despesas de cobranca e do presente edital, ate a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogavel de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir desta publicacao. Nesta oportunidade, fica vossas senhorias cientificados que o nao cumprimento da referida obrigacao no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidacao do imovel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, paragrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de Sao Paulo, aos doze dias do mes de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 12/11/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA RIBEIRO**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, Nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. ANA PAULA RIBEIRO, RG Nº 41.596.534-2-SSP/SP, CPF Nº ***.785.568-**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, Nº 85, Vitoriana, em Botucatu-SP, na condição de devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 29 de abril de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei Nº 4.380/1964, sob Nº 8.7877.0831254-7, garantido por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária registrada sob Nº 4 da matrícula Nº 43.610, referente ao APARTAMENTO n. 101, localizado no pavimento térreo do Bloco 13, do empreendimento RESIDENCIAL BRUNELLO, situado Avenida Itália, sob n. 298, no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob Nº 116.289, em 20 de setembro de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.907,75, referente Às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 Às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em Cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo Nº 26, 4, da Lei Nº 9.514/97. Botucatu, 12 de novembro de 2024. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário - Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado nas diligências efetuadas, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUCAS DA SILVA RODRIGUES, RG 469505370 SSP/SP, CPF ***.656.638-**, auxiliar de serviços gerais, solteiro, maior, brasileiro, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Coronel Fonseca, n 1919, apt 23, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, n 171, apartamento 408, bloco 3, Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 51.875, (27/09/2024 - DÉBITO: R\$ 63.511,96); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON LINO DOS SANTOS, ELAINE SANTANA TELES LINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, no sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. EWERTON LINO DOS SANTOS, RG n 593292212X-SSP/SP e CPF n ***.407.225-** e a Sra. ELAINE SANTANA TELES LINO, RG n 593494623-SSP/SP e CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.768.855-**. Atendendo o requerimento do credor ITA UNIBANCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.701.190/0001-04, com sede na Praa Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setbal, So Paulo/SP, prenotado sob o n 760.069 em 17/07/2024, devero os intimados comparecerem a este Servio Registral, situado Avenida Brasil n 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horrio das 09h s 16h, para efetuar o pagamento da importncia total de R\$ 12.644,17 (doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) valor este sujeito a correo na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimaao, publicao de edital e emolumentos, da qual so devedores em decorrncia de atraso no pagamento de prestaes relativas ao Instrumento Particular com fora de Escritura Pblica, nos termos da legislaao pertinente ao SFH, emitidos em So Paulo/SP, em 03/08/2021, registrado no R.05 e R.06 da Matrcula n 119.007 deste Registro de Imveis, tendo por objeto o imvel: Rua Antonio Rodrigues Moreira Neto, n 201, Apto. 12, Bloco F, 1 andar, Conjunto Residencial guas Marinha, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dvida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ltima publicao deste Edital, sob pena de resciso contratual e consolidao da propriedade do imvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de novembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS RIBEIRO ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsvel pelo 3 Oficial de Registro de Imveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, no sabido e inacessvel faz a presente intimaao por edital do Sr. MARCOS VINICIUS RIBEIRO, RG n 527395006-SSP/SP e CPF n ***.738.758-**. Atendendo a requerimento do credor TERRAZUL CG LTDA, inscrita no CNPJ. N 27.299.383/0001-05, com sede na Rua Victor Annibal Rosim, 27-K, Vila Bandeirantes, Santa Rita do Passa Quatro/SP, prenotado sob o n 738.675 em 21/11/2023, dever a intimada comparecer a este Servio Registral, situado Rua Jos Guatemossin Nogueira n 25, Cambu, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horrio das 09h s 16h, para efetuar o pagamento da importncia total de R\$ 25.005,46 (vinte e cinco mil, cinco reais e quarenta e seis centavos) valor este sujeito a correo na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimaao, publicao de edital e emolumentos, da qual devedora em decorrncia de atraso no pagamento de prestaes relativas ao instrumento Particular com fora de Escritura Pblica, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas em 05/11/2021, pelo Sistema e-Protocolo n AC002845092 em 26/09/2023, registrado sob o R.02, R.03, bem como Cesso de Direitos averbado na AV.04, conforme Instrumento Particular de Cesso de Crdito, Direitos e Obrigaes, com fora de Escritura Pblica nos termos do artigo 38 da Lei n 9.514/97 atinente ao SFI, emitido em Campinas-SP, em 27/03/2023, emitido pelo Sistema e-Protocolo n AC002845118 em 25/09/2023 na Matrcula n 254.120, deste Registro de Imveis, tendo por objeto o imvel: Rua 06, s/n , Lote 10, Quadra N, Residencial Jardim Terrazul CG, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dvida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ltima publicao deste Edital, sob pena de resciso contratual e consolidao da propriedade do imvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de novembro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA SANTOS DE MELO, FABIO DA SILVA CERQUEIRA FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste Nº 248, Centro Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 116.716. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei Nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob Nº 04 na matrícula Nº 3.855 em 30 de agosto de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 43 (quarenta e três), localizado no 4 andar, do empreendimento Imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA ALDEIÃO, situado na Rua Colômbia s/nº (sem numeração oficial), Vila Helena, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VANIA SANTOS DE MELO, brasileira, solteira, maior, secretária, RG Nº 172658111-SSP/SP, CPF Nº ***.252.028-**, residente e domiciliada na Rua San Genaro Nº 569, Marcopolo, na cidade de Vargem Grande Paulista/SP; e FABIO DA SILVA CERQUEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG Nº 360213807-SSP/SP, CPF Nº ***.466.878-**, residente e domiciliado na Rua Odemis Nº 344, Apto. 14, Jardim Umuarama, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei Nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$45.574,89 posicionado até 19/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste Nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nós 26 e 27 da Lei Nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação Eletrônica. Carapicuíba, 12 de novembro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEI APARECIDO GENITO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal Nº 9.514/97, fica notificado SIDNEI APARECIDO GENITO (CPF Nº ***.284.908-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, Nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato Nº 8.4444.2314508-9, firmado em 22 de junho de 2020, registrado sob o nº3 da matrícula 6.361 do RI de Chavantes SP, débito este que posicionado em 05/11/2024, corresponde ao valor de R\$ 3.167,35, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Icatu Nº 0, Parte A do Lote 35 da Quadra B, Loteamento Residencial Terra Roxa, em Canitar-SP, objeto da matrícula Nº 6.361 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal Nº 9.514/97. Chavantes-SP, 11 de novembro de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COLINA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DIAS CARDOSO**

Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440008166 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de fevereiro de 2012 e registrado sob o R.3 da matrícula n 1.601 deste Registro, referente ao imóvel situado na Alameda 6, n 221, Jardim Nova Colina - Colina/SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais em atraso, cujo valor, posicionado em 01 de novembro de 2024, importa em R\$4.192,73, ao qual deverá ser acrescido o valor correspondente às despesas com intimação, inclusive com relação à publicação deste edital. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rui Barbosa, n 95, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Victor Novais Buriti - Oficial

FRANCA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FRANCISCO DE LUCIO TERSI, MARLY THEREZINHA AMADO TERSI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (ART.18 LEI 6766/79) DESMEMBRAMENTO SANTA LINA O BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que pelos proprietários FRANCISCO DE LÚCIO TERSI, portador do RG Nº 2.700.531-SSP-SP, CPF nº***.994.588-**, filho de Lucas de Lúcio e Flordalisa Tersi de Lúcio, nascido em 17.09.1940, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei Nº 6.515/77, com MARLY THEREZINHA AMADO TERSI, portadora do RG Nº 2.843.787-1-SSP-SP, CPF Nº ***.423.208-**, filha de Aristides Amado e Maria José Brigagão, nascida em 04.07.1937, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Rua Rômulo Bonfim, 1160, Jardim São Vicente, Franca-SP, CEP: 14400-295, ambos com endereço eletrônico drtersi@yahoo.com.br, foi depositado neste Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Diogo Feijó, 2141, Estação, Franca-SP, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do parcelamento denominado DESMEMBRAMENTO SANTA LINA, situado neste município, comarca e 2º Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com Oswaldo Manieiro e Beco Municipal da Prefeitura de Franca; com a Gleba B de propriedade de Francisco de Lúcio Tersi e Marly Therezinha Amado Tersi; com a Avenida Doutor Sidney Romeu de Andrade até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, confrontando neste Último trecho com Oswaldo Manieiro, conforme desenho abaixo, objeto da matrícula Nº 22.359 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o parcelamento possui 10 lotes, de uso misto (residencial/comercial), totalizando 6.000,00m², equivalente a 100,00% da Área total loteanda. Aprovações: Dispensa de Análise Expediente GRAPROHAB Nº 487/2024-D de 17/09/2024 e Aprovação CETESB conforme Certidão Para Fins de Registro de Desmembramento Urbano Para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Usos Comercial e Residencial Nº 002/2023/CGF e aprovado pelo Decreto Nº 11.862 de 11/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 12/07/2024 ano 10 Nº 2.562, e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula 3, parágrafo 3 e cláusula 35), obrigando-se, a parceladora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto Nº 11.862 de 11/07/2024, art. 4, inciso III APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INÍCIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do desmembramento, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 No prazo de 90 (noventa) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) Locação, demarcação de quadras e lotes; b) Alinhamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto; 2 No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) Execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura de Franca; b) Outras obras necessárias implantação do referido empreendimento. Garantia: De acordo com o artigo 6º, do Decreto de Aprovação do parcelamento Nº 11.862 de 11/07/2024, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste ato, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ Nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura Nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado condição de cidade pela Lei Estadual Nº 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF Nº ***.327.608-**, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, conforme o disposto na alínea a, parágrafo 3, artigo 33, da Lei Municipal Complementar Nº 137/08, depósito em instituição financeira devidamente credenciada no Banco Central, em conta corrigida e remunerada, no mínimo, com os percentuais da Caderneta de Poupança, vinculada Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), correspondente a 120% do valor orçado para as obras de infraestrutura. Restrições: De acordo com o artigo 2º e o artigo 7, alíneas e; f; g e há do Decreto de Aprovação do parcelamento Nº 11.862 de 11/07/2024; de acordo com o memorial justificativo e com o contrato padrão, quadro resumo, item 13 e cláusulas 36º 40, o parcelamento DESMEMBRAMENTO SANTA LINA possui as seguintes Restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do PARCELAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação; III-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como Área naturalmente permeável a porção de 6% (seis por cento) da Área do terreno, obedecendo o estabelecido pelo Código de Edificações; IV-) de que todas as calçadas do parcelamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçados verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar Nº 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações; V-) os lotes poderão ser desdobrados; VI-) os lotes São de uso misto com destinação (residencial/comercial). A referida documentação, foi devidamente prenotada sob Nº 249.507 em data de 03/10/2024 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Nº 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da Última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1º (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 11 de novembro de 2024. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. o que cumpre Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e d f. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TERRA NOVA - EMPREENDIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - JARDIM MARIA AUGUSTA - O BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis desta Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela proprietária TERRA NOVA - EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (Nome Fantasia: não consta), inscrita no CNPJ sob n 51.794.766/0001-26, endereço eletrônico contabilidade01@contabilliporoni.com.br, com sede na Avenida Major Nicácio, 1676, Centro, na cidade de Franca-SP, CEP: 14400-850, constituída por Contrato Social devidamente registrado no 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Franca-SP sob n 218 - Livro A-2 Fls. 108 em 21/03/1980, representada neste ato por seus sócios administradores FÁBIO CELSO DE ALMEIDA LIPORONI, CPF n ***.627.668-**, brasileiro; TÂNIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI, CPF n ***.913.218-**, brasileira; ADRIANA DE ALMEIDA LIPORONI TÓFFANO, CPF n ***.961.578-**, brasileira e MAURÍCIO TÓFFANO JÚNIOR, CPF n ***.756.728-**, brasileiro, tendo como beneficiário final FÁBIO CELSO DE ALMEIDA LIPORONI, já qualificado, foi depositado neste Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Diogo Feijó, 2141, Estação, Franca-SP, o memorial descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento denominado "JARDIM MARIA AUGUSTA", situado neste município, comarca e 2 Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, confrontando com Célio Pucci Pulicano, Maria Belmira e Silva Pulicano, e Cecília Pulicano; com a Estrada Municipal Franca-Ribeirão Corrente-SP; com o remanescente do imóvel (Gleba 07 - quinhão atribuído a Heloísa Helena Sandoval Ribeiro e Joaquim Serafim Ribeiro); com remanescente do imóvel (Gleba 11 - quinhão atribuído a Frederico Alessandro Ribeiro Mancini); com Valle Verde Condominium; até o ponto onde teve início esta descrição, confrontando com Célio Pucci Pulicano, Maria Belmira e Silva Pulicano, e Cecília Pulicano, conforme desenho abaixo, objeto da matrícula n 48.311 deste 2 Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: 1. Área de Lotes: o loteamento possui 292 lotes, de uso misto (residencial/comercial), totalizando 66.768,72m², equivalente a 40,14% e 2. Áreas Públicas: distribuídas da seguinte forma - Sistema Viário com 57.906,00m², equivalente a 34,82% - Áreas Institucionais com 8.316,50m², equivalente a 5,00% - Sistema de Lazer com 33.331,78m², equivalente a 20,04%, correspondendo a área total loteada de 166.323,00m², equivalente a 100% do imóvel. Aprovações: O loteamento foi devidamente aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n 109/2020 de 24/03/2020, datado em São Paulo-SP, revalidado conforme Ofício-GRAPROHAB PG0961/22 Exp.GRAPROHAB 104/22 e Ofício n 0308/2024 - SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE e pela Prefeitura Municipal de Franca-SP, nos termos do Decreto n 11.860 de 05/07/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 06/07/2024 - ano 10 n 2560 rerratificado pelo Decreto n 11.887 de 28/08/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Franca-SP aos 29/08/2024 - ano 10 n 2596 (em substituição ao antigo Decreto Municipal n 11.309 de 13/08/2021) e que exige da parceladora as seguintes obras de urbanização no empreendimento, as quais já estão incluídas no preço da venda prometida (conforme contrato padrão, cláusula II, item 2.4), obrigando-se, a loteadora, a executar as obras de urbanização dentro dos respectivos prazos determinados pelo Decreto n 11.860 de 05/07/2024, art. 4, inciso IV - APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE INICIO DE OBRAS, com o prazo correndo a partir do registro do loteamento, executará as seguintes obras e/ou serviços: 1 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a execução das seguintes obras e/ou serviços: a) Locação, demarcação de quadras, lotes e áreas públicas; b) Locação e abertura das vias públicas; c) Alinhamento e nivelamento de todas as unidades parceladas com colocação dos respectivos marcos de concreto e d) Terraplenagem, aterro, desaterro, drenagem e obras complementares; 2 - No prazo de 02 (dois) anos, sendo no primeiro ano: a) Execução do sistema de abastecimento de água potável, integrado ao sistema de distribuição, devidamente recebido e aprovado pela empresa concessionária do serviço; b) Execução do sistema de hidrante público de coluna, devidamente recebido e operado pela concessionária do serviço; c) Execução das redes de esgotos e obras complementares, interligadas ao sistema de saneamento público, devidamente recebidas e operadas pela empresa concessionária do serviço e d) Rede de energia elétrica pública, domiciliar e iluminação pública e aparelhos de iluminação pública em todas as vias do plano de urbanização aprovada, recebida e operada pela concessionária do serviço; 3 - No prazo de 02 (dois) anos, sendo no segundo ano: a) execução do sistema de drenagem superficial, rede de galerias pluviais, bacia de contenção e obras complementares, aprovados e recebidos pela Prefeitura Municipal de Franca; b) execução de guias, sarjetas e pavimentação, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; c) execução da arborização viária, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; d) arborização, recomposição ambiental e urbanização dos sistemas de lazer e área verde, de acordo com os compromissos junto a CETESB; e) sinalização viária aérea e do solo em toda área do empreendimento, vias de acesso e placas de identificação das ruas, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; f) execução de rede de drenagem externa e bacia de contenção na área do loteamento denominado Residencial Quinta do Sol, aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; g)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

execução de alambrados para fechamento da bacia de detenção e sistemas de lazer aprovada e recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; h) execução de calçada verde, conforme Lei Complementar n 057/2003 e suas alterações, no entorno dos sistemas de lazer e área institucional recebida pela Prefeitura Municipal de Franca; i) plantio de grama nos taludes da bacia de contenção e demais taludes realizados em áreas públicas no loteamento; j) execução de adequação de Barragem de terra existente no Ribeirão Bom Jardim; k) execução de adequação da rotatória existente no encontro da Av. Nelson Nogueira e Av. Dr. Severino Marcio Pereira Meirelles; l) execução de ciclovia no canteiro central da Avenida A; m) outras obras complementares eventualmente exigidas e recebidas pela Municipalidade. Garantia: De acordo com o artigo 6 , do Decreto de aprovação do loteamento n 11.860 de 05/07/2024, para o pleno cumprimento das obrigações, fica caucionado a favor do MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ n 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura n 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual n 21 de 24.04.1856, Representante Legal / Procurador: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, CPF n ***.327.608-**, brasileiro, prefeito municipal, Beneficiário Final: dispensado por tratar-se de administração pública em geral, conforme o disposto na alínea "d", parágrafo 3 , artigo 33 da Lei Municipal Complementar 137/2008, com hipoteca em primeiro grau, 117 lotes do próprio loteamento: Quadra A (10 lotes) Lotes 02 ao 11; Quadra D (40 lotes) Lotes 01 ao 40; Quadra E (12 lotes) Lotes 14 ao 25; Quadra F (43 lotes) Lotes 01 ao 43 e Quadra I (12 lotes) Lotes 01 ao 12, para o pleno cumprimento das obrigações relacionadas no decreto, incluindo a execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, tendo sido lavrada Escritura Pública de Constituição de Hipoteca de 30 de setembro de 2021, Livro n 1603 Folhas n 17/42, Ata Retificativa de 17 de julho de 2024, Livro n 1741 Folhas n 171/172 e Escritura Pública de Retificação e Ratificação de 30 de agosto de 2024, Livro n 1747 Folhas n 195/200, todas lavradas pelo 2 Tabelião de Notas de Franca-SP. Restrições: De acordo com o artigo 2 e o artigo 7 , incisos V, VI, VII e VIII do Decreto de aprovação do loteamento n 11.860 de 05/07/2024; de acordo com o memorial justificativo e com o contrato padrão, cláusula VIII, o loteamento "JARDIM MARIA AUGUSTA" possui as seguintes restrições: I-) que este parcelamento do solo fica integrado à Zona de Uso Misto (ZUM), para efeito das Leis Complementares 030/2000 e 050/2003; II-) a obrigação do comprador de no prazo de 90 (noventa) dias após a entrega das obras de infraestrutura e equipamentos do LOTEAMENTO, praticar os atos necessários para gramar, manter e conservar gramado o seu lote de terreno enquanto ali não iniciar obras efetivas de edificação; III-) a obrigação de execução de piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável a porção de 6% (seis por cento) da área do terreno, obedecendo o estabelecido pelo Código de Edificações; IV-) de que todas as calçadas do loteamento deverão ser executadas pelos proprietários em suas testadas seguindo os padrões de calçadas verdes estabelecidos pelo artigo 61 da Lei Complementar n 057, de 18 de agosto de 2003 (Plano Viário) e posteriores alterações; V-) de que os lotes poderão ser objeto de desdobro, desde que atendidos os requisitos da legislação municipal vigente. A referida documentação, foi devidamente prenotada sob n 248.331 em data de 02/09/2024 e está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, de conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1 (primeira parte) da referida Lei. Dado e passado nesta cidade de Franca/SP, 11 de novembro de 2024. Eu, BEL. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este a subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO LUNA ALVES

EDITAL Usucapião Extrajudicial artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: RENATO LUNA ALVES e sua mulher FABIANA CRISTINA BARBELUNA ALVES. Edital de Usucapião Nº. 01/233.601 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Nº. 6.015/73, FAZ SABER: A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o Nº. 233.601, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por RENATO LUNA ALVES, brasileiro, funcionário público, RG Nº 19.887.390-SSP/SP, CPF nº ***.080.198-** e sua mulher FABIANA CRISTINA BARBE LUNA ALVES, brasileira, RG Nº 24.818.395-SSP/SP, CPF Nº ***.306.098-**, tendo por objeto o imóvel designado como PARTE do lote 09 da quadra g, com frente para a Rua Wilson Solene GONÇALVES, do loteamento denominado JARDIM BENINTENDÍ, em zona urbana deste Distrito, Município e Comarca de Franco da Rocha, com a Área de 196,13m², com origem, nas transcrições números Nº 21.765, 28.934, 31.743, 34.799, 34.800, 34.801 e 46.266, todas do 8 Oficial de Registro de Imóveis da Capital deste Estado. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: ARMANDO BENINTENDI, e outros proprietários (lote 09 e 10 da quadra G), JAYNE STAKFLETT, ANDREA STAKFLETT, STEFANY GODOY STAKFLETT, INES BASILIO GONÇALVES, ANDRÉ RICARDO GONÇALVES, VALQUIRIA BENGAS GONÇALVES, ANDERSON RICARDO GONÇALVES, DANIELE GREGORIO GONÇALVES, ADRIANA REGINA GONÇALVES, TAMARA GONÇALVES DE GODOY, ELIEZER ALVES DE GODOY JUNIOR, JOSE LUIZ DE CAMPOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 39 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail oficial@rifrancodarochoa.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, Nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 13 de novembro de 2024. O Oficial Paulo Signoretti Domingues.

GUARARAPES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PINA E FELIPINI PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Loteamento Chácaras de Lazer Por do Sol) CARLOS ALBERTO SANTÓRSULA, Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, PINA E FELIPINI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.330.613/0001-74, estabelecida nesta cidade, na Rua João Batista Peres Marques Nº 370, Jardim Industrial, representada por seu sócio Elton Luís Felipini, CPF Nº ***.620.238-**, depositou neste Serviço, instalado na Rua Marechal Floriano Nº 1.373, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal Nº 6.766/79, para registro do loteamento denominado Chácaras de Lazer Por do Sol, tendo acesso principal pela Estrada Municipal GRR 10, projetado sobre o imóvel da matrícula Nº 13.790, com a Área total de 23.716,00m², dividido em 03 quadras, denominadas de A a C, e estas subdivididas em 18 lotes residenciais, ocupando 15.671,58m² (66,08%); sistema viário (Ruas) 3.167,42m² (13,35%); Área institucional (equipamentos urbanos (poço)) 132,34m² (0,56%); Área verde 4.744,60m² (20,01%); Área total loteada 23.716,00m² (100,00%); confrontando com propriedade de Valter Dias; propriedade de Iva Andrade de Araújo; e Estrada Municipal GRR 10. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, Alvará de Licença Nº 110/2024 e Grapohab Certificado Nº 016/2024. E,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que chegue ao conhecimento de todos expedido o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis DSREI (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da Última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal Nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Guararapes/SP, aos 13 de novembro de 2024. Eu, Carlos Alberto Santórsula, Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO TIMOTEO

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LEANDRO TIMOTEO, CPF/MF ***.827.188-**, RG 422382140-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública datado de 13 de julho de 2015, registrado sob n 06 na matrícula 86.750, tendo por objeto o imóvel situado na Alameda dos Lírios, n 876, Residência Geminada, Jardim Primavera, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante LEANDRO TIMOTEO, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 18.728,15 (dezoito mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), atualizado até 05/11/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 5 de Novembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA HAMADA MACIA, EMERSON SCORS ALVES

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCIANA HAMADA MACIÁ, CPF/MF ***.255.488-**, RG 15.338.608-3-SSP/SP e EMERSON SCORS ALVES, CPF/MF ***.465.110-**, RG 215513496-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, credora fiduciária por meio Cédula de Crédito Bancário n 071785230011122 datado de 08 de maio de 2018, registrado sob n . na(s) matrícula(s) 97.010, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Miguel Estefno, n 2.883, Residência Geminada Assobradada n 05, Cond. Residencial Village Coral Gables By Lico's, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciantes LUCIANA HAMADA MACIÁ e EMERSON SCORS ALVES, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 395.824,92 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), atualizado até 05/11/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 5 de Novembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

IGUAPE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENTO DE SOUZA KANABAYASHI, JOSE DE SOUZA PEREIRA**

É o presente edital, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2, da Lei 6.015/73, os seguintes proprietários de imóveis confrontantes ao imóvel matriculado sob n 92.460, 5 perímetro de Iguape/SP: Ines Margarida de Oliveira Castro, Transcrição 16.614. Na qualidade de confrontante, para, querendo, manifestarem-se no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sobre a retificação de registro, protocolados sob n 75.166, requerida por BENTO DE SOUZA KANABAYASHI, RG 14.464.447-SSP/SP, CPF ***.067.728-**, e JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, RG 7.125.098-SSP/SP, CPF ***.393.178-**, referente à matrícula 92.460, gleba 31, com área de 15,0643ha, do 5 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATL-M-0245, de coordenadas Longitude - 47 31'49,619" e Latitude -24 24'24,967" e Altitude de 38,18 m; deste, segue confrontando com o Sítio Ralida, Matrícula 157.042, de propriedade de Miguel Gustavo Flusser, com o seguinte azimuth e distância: 92 24' e 1.120,12 m até o vértice LPAA-M-0536, de coordenadas Longitude -47 31'10,732" e Latitude -24 24'28,260" e Altitude de 9,16 m; deste, segue confrontando com Posses da Ribeira - Parte 1, Área de Posse, propriedade de Ines Margarida de Oliveira Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 203 22' e 59,23 m até o vértice LPAA-M-0674, de coordenadas Longitude -47 31'11,715" e Latitude -24 24'30,342" e Altitude de 9,91 m; 203 22' e 69,79 m até o vértice LPAA-M-0524, de coordenadas Longitude -47 31'50,899" e Latitude -24 24'29,886" e Altitude de 34,56 m; deste, segue confrontando com o Sítio Kanabayashi, matrícula 83.313, propriedade de Toshitsugu Kanabayashi e S/M Maria Carmen de Souza Kanabayashi, com o seguinte azimuth e distância: 270 43' e 1.104,07 m até o vértice CY9-V-15441, de coordenadas Longitude -47 31'50,925" e Latitude -24 24'29,926" e Altitude de 34,56 m; deste, segue pela faixa de domínio confrontando com a Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 31 42' e 12,10 m até o vértice CY9-V-15442, de coordenadas Longitude -47 31'50,117" e Latitude -24 24'28,426" e Altitude de 34,5 m; 24 21' e 38,02 m até o vértice CY9-V- 15443, de coordenadas Longitude -47 31'49,733" e Latitude -24 24'26,946" e Altitude de 37,02 m; 13 21' e 46,81 m até o vértice CY9-V-15444, de coordenadas Longitude -47 31'49,516" e Latitude - 24 24'25,703" e Altitude de 38,13 m; 09 04' e 38,73 m até o vértice CY9-V-15445, de coordenadas Longitude -47 31'49,482" e Latitude -24 24'25,121" e Altitude de 39,14 m; 03 05' e 17,92 m até o vértice CY9-V-15446, de coordenadas Longitude -47 31'49,619" e Latitude -24 24'24,967" e Altitude de 38,18 m; 320 50' e 6,12 m até o vértice ATL-M-0245, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Que se encontram à disposição para consulta dos interessados nesta Serventia, localizada na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Jardim América, Iguape/SP, com atendimento ao público de segunda a sexta feira, das 9h às 16h, Fone: (0xx13) 3841-5300. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, presumir-se-á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IPUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TUANY MIOTO ROSATI**

INTIMAÇÃO POR EDITAL (art. 26, 4 da Lei n 9.514/97) O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IPUA/SP, com fundamento no artigo 26, 1 da Lei Federal 9.514/97, por meio do presente, INTIMA TUANY MIOTO ROSATI, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, portadora do RG 47.940.615 SSP/SP e CPF ***.039.868-**, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Lamberti, n. 858, Pampuã, Ipuã/SP, na qualidade de devedora fiduciante nos termos do contrato particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária n. 1.4444.1403933 registrado sob o R-05 da matrícula 370 deste Registro de Imóveis, conforme requerimento firmado em Bauru/SP, em 14/10/2024, pelo credor fiduciário CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob o n. 19.180, para efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito que posicionado em 28/10/2024 corresponde ao valor de R\$ 20.174,61 (vinte mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente às parcelas vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades de demais encargos contratuais e legais imputáveis, além das despesas de cobrança e de intimação no Oficial de Registro de Imóveis de Ipuã/SP, localizado na Avenida Carlos Fernandes, n. 425, Ipuã/SP, tudo conforme relação de projeção do débito apresentado pelo credor onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito para fins de pagamento. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, nos termos previsto no parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97. Fica a parte advertida que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7, artigo 26, da citada Lei Federal. Dou fé. Ipuã, 07 de novembro de 2024. Maria Eugênia Moraes Zago, Substituta do Oficial de Registro.

ITAI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL PINHEIRO DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (artigo 26 da Lei 9.514/97) Renata de Castro Duarte, Oficiala do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ITAI-SP, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, fica NOTIFICADO MANOEL PINHEIRO DE FARIAS, RG n 12.889.795-8-SSP/SP, CPF n ***.785.788-**, proprietário do imóvel correspondente a rea de terras contendo 52,8797 hectares, situada na Fazenda Roncador, matrícula n 54.841 do RI de Avar-SP; acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REA, prenotado sob n 27.370, envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 25.939 do Registro Imobiliário Avar-SP, de propriedade de VALÉRIA VANCONI CARVALHAES e outros, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossa Senhoria titular/responsável pelo imóvel confrontante, no constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Voluntários de 32, n 1.050, Centro, podendo nos termos do 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pedido de retificação de registro. Portanto, as opes que a Lei confere aos NOTIFICADOS, so: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro no impedem novo procedimento retificatrio nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapio (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnaes, contado da primeira publicação deste edital, que ser publicado duas vezes, poder ser deferida a retificação pretendida.

ITAPECERICA DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GICELIA MARIA LEMOS DALMOLIM**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo Único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LUIZ ANTÔNIO CHAGAS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o Nº ***.624.188-**, portador do RG Nº 8.766.463 SSP-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Nº 6.515/77 com JOSÉTE FAGUNDES DA SILVA CHAGAS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o Nº ***.630.158-**, portadora do RG Nº 7.446.101-1 SSP-SP, residentes e domiciliados na Rua Falcão, Nº 2200, Shangrilá, no Distrito, Município de Juquitiba, Comarca de Itapequerica da Serra/SP, representados pelo advogado FABIANO ANDRE DE BRITO (OAB/SP n. 279.962), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n. 316.520, em 18 de janeiro de 2024, na modalidade de Usucapião Extraordinário (artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o Lote 05 da quadra E, do loteamento denominado VERDE JARDIM Shangrilá (1ª GLEBA), em Área maior pelas Transcrições nós Nº 8.610 e 8.611, do Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra, em nome de FUAD SAMARA e outros, com a seguinte descrição: um Imóvel situado na Rua Falcão, Nº 2200 (antiga rua F), situado no lote 05, quadra E do loteamento denominado Verde jardim Shangrilá Gleba 1ª, no bairro do Paiol do Meio ou Palmeiras, antigamente Juquiá, Distrito Município de Juquitiba, Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como a confrontante GICÉLIA MARIA LEMOS DELMOLIM não encontrada no endereço Rua Alvorada, Nº 298, apartamento 61, 6º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04550-001, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N. 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando disposição para consulta a Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que Nº0 apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4 e 13 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n. 149 de 30/08/2023. será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapequerica da Serra SP, 07 de novembro de 2024. Eu, Leticia Lima de Oliveira, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GICELIA MARIA LEMOS DALMOLIM**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo Único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que LUIZ ANTÔNIO CHAGAS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o Nº ***.624.188-**, portador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do RG Nº 8.766.463 SSP-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Nº 6.515/77 com JOSÉTE FAGUNDES DA SILVA CHAGAS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o Nº ***.630.158-**, portadora do RG Nº 7.446.101-1 SSP-SP, residentes e domiciliados na Rua Falcão, Nº 2200, Shangrilá, no Distrito, Município de Juititaba, Comarca de Itapequerica da Serra/SP, representados pelo advogado FABIANO ANDRE DE BRITO (OAB/SP n. 279.962), REQUERERAM PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o n. 316.521, em 18 de janeiro de 2024, na modalidade de Usucapião Extraordinário (artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o Lote 06 da quadra E, do loteamento denominado VERDE JARDIM Shangrilá (1ª GLEBA), em Área maior pelas Transcrições nós Nº 8.610 e 8.611, do Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra, em nome de FUAD SAMARA e outros, com a seguinte descrição: um Imóvel situado na Rua Falcão, Nº 2200 (antiga rua F), situado no lote 06, quadra E do loteamento denominado Verde jardim Shangrilá Gleba 1ª, no bairro do Paiol do Meio ou Palmeiras, antigamente Juquiá, Distrito Município de Juititaba, Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como a confrontante GICÉLIA MARIA LEMOS DELMOLIM não encontrada no endereço Rua Alvorada, Nº 298, apartamento 61, 6º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04550-001, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N. 648, CENTRO, ITAPEQUERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando disposição para consulta a Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que Nº0 apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4 e 13 do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ n. 149 de 30/08/2023. será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapequerica da Serra SP, 07 de novembro de 2024. Eu, Leticia Lima de Oliveira, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DO AMARAL, JORGE ALVES DE LIMA, ALEXANDRE SERPA ALBUQUERQUE, BENTO CARLOS PROCOPIO DE ARAUJO, PAULO DE MARCO**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPEQUERICA DA SERRA, com fundamento no paragrafo 3, do artigo 213, da Lei Federal n. 6.015/1973 e no Subitem 136.12 do Capítulo XX, das Normas de Servios da Corregedoria Geral de Justia do Estado de So Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que FLVIO DA ROCHA casado com GICELI SANTANA ROCHA, requerem a retificao administrativa da descrito tabular do terreno situado na confluncia entre a Rua Par e a Avenida Maximino Augusto de Carvalho, do loteamento denominado Parque Paraíso- gleba 1, lote 593 da quadra 19, bairro Parque Paraíso, Zona Urbana, Distrito, Municipio de e Comarca de Itapequerica da Serra, procedimento protocolado sob n 313.471, em 27 de julho de 2023 objeto da Matrícula n. 68.426 desta Serventia Registral, serve o presente para notificar os loteadores, LUIZ FERNANDO DO AMARAL e sua mulher MARINA REZENDE DO AMARAL, JORGE ALVES DE LIMA, HELENA PORTUGAL ALBUQUERQUE e seu marido ALEXANDRE SERPA ALBUQUERQUE, ZILDA PORTUGAL PROCOPIO DE ARAJO e seu marido BENTO CARLOS PROCOPIO DE ARAJO, VERA PORTUGAL DE MARCO e seu marido PAULO DE MARCO, no foram encontrados no endereo Largo 13 de maio, n 490-2 andar, Santo Amaro, So Paulo- Capital, bem como os eventuais terceiros interessados no imvel descrito acima acerca do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicao, para, querendo, apresentar impugnao ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na Avenida 15 de Novembro, n. 648, centro, Itapequerica da Serra, no horrio das 09h00min. s 16h00min., estando disposio para consulta a planta topogrifica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Fica advertido que ser presumida a anuncia do confrontante que deixar de apresentar impugnao no prazo da notificao, conforme artigo 213, paragrafo 4, da Lei Federal n. 6.015/1973. Itapequerica da Serra, 06 de novembro de 2024. Eu, Leticia Lima de Oliveira, Escrevente, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SURAMA CORDEIRO NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credor Fiduciário: ITA UNIBANCO S/A Devedora Fiduciante: SURAMA CORDEIRO NOGUEIRA, vendedora, RG n 44.803.663-0 SSP/SP inscrita no CPF sob n ***.234.248-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Praia Grande-SP, na Rua Adhemar de Barros, n 41, Apto. 133, Bairro Solemar. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacare-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 310.258, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolvel do imóvel na Rua Rodolfo Bernadelli, n 46, Bairro Villa Branca II, Jacare-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mtuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 5 e 6 na matrícula n 74.338, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos cujo cálculo, apresentado em 01/11/2024, importa em R\$ 18.706,87 sujeito atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos dever ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACARE, Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Frum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Rodolfo Bernadelli, n 46, Bairro Villa Branca II, matriculado sob n 74.338, em favor do credor fiduciário ITA UNIBANCO S/A, e o imóvel ser levado leilo nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que ser afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacare, 5 de novembro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA EDITAL DE INTIMAÇÃO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Jacupiranga, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO INTER S.A, a intimação de LINDAIR DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 359.***.***-27 para efetuar neste Registro, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117 Centro, de Segunda Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 29.153,45 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivadas nesta Serventia, nos termos da Lei Nº 9.514/97, registrada na matrícula Nº 29735 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA F, s/nº, JARDIM SANTA RITA, CAJATI/SP. O pagamento da quantia supra referido e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO INTER S.A, nos termos do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. (Felipe de Oliveira Santos) Oficial.

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONNEL CESAR PEDRO, ANA PAULA SANTOS DA SILVA

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei Nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) LEONNEL CESAR PEDRO, portador do RG Nº 44*****25 e CPF Nº 364.***.***-32, brasileiro, solteiro, eletricitista, residente na Rua Doutor Renato Kehl, Nº 401, ap 13, bl F, Conquista Parque Hipólito, Limeira SP, CEP: 13.486-470; e ANA PAULA SANTOS DA SILVA, portadora do RG Nº 55*****38 e CPF Nº 463.***.***-13, brasileira, solteira, agente administrativo, residente na Rua Doutor Renato Kehl, Nº 401, ap 13, bl F, Conquista Parque Hipólito, Limeira SP, CEP: 13.486-470, a comparecerem nesta Serventia, na Rua Tiradentes Nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 Às 17:00 horas dos dias Úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 4.872,29 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) posicionado em 12/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e Às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob Nº 1 Matrícula Nº 37.015, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIANGELA DE LIMA FIORI SANTOS, ELCIO FARIA

EDITAL - Protocolo n. 336.853 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIS GUILHERME RIZZO (RG n. 35.***.***-9-SSP/SP e CPF n. 290.***.***-94), e sua esposa, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 42.356, desta Serventia, de sua titularidade, Prédio n. 173 da Rua Humaitá, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, da proprietária MARIANGELA DE LIMA FIORI SANTOS (RG n. 7.***.***-8-SSP/SP e CPF n. 849.***.***-10), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 1.820 (Prédio n. 163 da Rua Humaitá, nesta cidade); e do proprietário ELCIO FARIA (RG n. M-3.***.136-SSP/MG e CPF n. 622.***.***-00), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 22.604 (Prédio n. 918 da Rua Tiradentes, nesta cidade); e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o protocolo 336.853, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

LORENA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL Procedimento de Retificao Administrativa Imvel de Matrícula N. 13.983 JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imveis e Anexos da Comarca de Lorena, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo paragrafo 4. do artigo 26 da Lei 9514/97. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório de Registro de Imveis se est processando o Procedimento de Retificao Administrativa, em cumprimento do disposto no art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR JOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.067.938-**, proprietario do imvel matriculado sob o n 13.387, situado na Rua Coronel Marciano, n 451, Lorena/SP, no encontrado, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Ingrid Edfaine Santos Nagy, CPF/MF n ***.835.498-** e Edjerson Rossi Nagy, CPF/MF n ***.952.948-**, proprietarios do imvel da matricula n 13.983, solicitando a retificao administrativa, por ser confinante com o imvel que lhe pertence podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentao processada nesta serventia, no horrio regulamentar, na sede registral. A falta de impugnao no prazo acima significar sua anuncia. Assim, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Sede deste Registro de Imveis, localizado na Rua Erendy Novaes Ferreira, n. 126, Centro, nesta cidade de Lorena/SP, das 09h00min s 16h00min horas, de segunda a sexta-feira. O presente instrumento fundamentado na Lei de Registros Pblicos 6015/73, artigo 213, 3. JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN Oficial

MAIRIPORA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUPERCINIO FAGUNDES, GERALDO FAGUNDES, FELIZARDO AUGUSTO BARBOSA, JOÃO CARDOSO DA SILVA, BRANDINO DA SILVA BARBOSA, MARIA GONÇALVES FAGUNDES, ALFREDO FAGUNDES FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Senhor Lupercinio Fagundes, Geraldo Fagundes, Felizardo Augusto Barbosa, João Cardoso da Silva, Brandino da Silva Barbosa, Maria Gonçalves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fagundes e o senhor Alfredo Fagundes Filho, ficam NOTIFICADOS a comparecerem ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do Artigo n 1238 do Código Civil Brasileiro, tendo por objeto um Imóvel designado como lote 02 da quadra 1 do Loteamento Vila Nova Juqueri, Área 290,00 m Perímetro: 78,00 m . Município e Comarca de Mairiporã. Com descrição de acordo com o Memorial Descritivo; AO NORTE: Inicia-se a descrição deste, perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.420.087,4640m e E 338.105,0726m; Muro; deste, segue confrontando com Rua Olavo Bilac, com os seguintes azimutes e distância: 358 09'49" e 10,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.420.092,5125m e E338.133,5359m; Muro; deste segue confrontando com Lote 1 Carlos Roberto Pinto Espolio de Antônio Martiniano Pinto Filho e Maria Antônia Porcel Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 79 56'31" e 29,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.420.082,1095m e E 338.133,6979m; Muro; deste, segue confrontando com Lote 09 Dario Teixeira Andrade e Silvia Carlini Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 06'28" e 10,00m até o vértice 4, de coordenadas N 7.420.077,4217m e E 338.105,394m; Muro; deste confrontando com Lote 3 Sra. Maria Ede de Almeida, com os seguintes azimutes e distancias: 260 35'45" e 29,00 m até o vértice 1, ponto, inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodestico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no sistema UTM, REFERENCIADAS AO meridiano central n 45 00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, comparecendo como Outorgantes/Requerente a Sra. SANDRA CARLINI TEODORO, brasileira, professora aposentada, portador da cédula de identidade RG n 9.897.604-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n ***.148.468-**, casado pelo regime da comunhão de bens com GILBERTO TEODORO, brasileiro, escrevente técnico judiciário aposentado, portadora da cédula de identidade RG n 14.057.469-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n ***.452.498-**, residentes e domiciliados na Rua Amélope Beneti, n 326 - Bairro Caixa D'Água, Vinhedo, São Paulo/SP. PROTOCOLADO sob n 101.816, em 04 de setembro de 2023, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifeste a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário. DECORRIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GONÇALVES FAGUNDES, ALFREDO FAGUNDES FILHO, LUPERCINIO FAGUNDES, GERALDO FAGUNDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Senhor Lupercinio Fagundes, Geraldo Fagundes, Alfredo Fagundes Filho e a senhora Maria Gonçalves Fagundes, ficam NOTIFICADOS a comparecerem ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos do Artigo n 1238 do Código Civil Brasileiro, tendo por objeto um Imóvel designado como lote 08 da quadra 7 do Loteamento Vila Nova Juqueri, situado na Alameda Tibiriçá, n 280, Bairro centro, Município e Comarca de Mairiporã. Com descrição de acordo com o Memorial Descritivo; inicia-se a descrição deste Lote, propriedade de FAUSTINO NANI no VÉRTICE N "00" (ZERO); com coordenadas UTM: E= 337872.33m e N=7420000.97m cravado junto a ALAMEDA TIBIRIÇÁ deste segue confrontando com ALAMEDA TIBIRIÇÁ, pela à distância de 10,33m e com o azimute de 232 45'29" ate encontrar o VÉRTICE N "01" (UM); deste deflete a direita e segue confrontando com LOTE 09 DA QUADRA "07" PROPRIEDADE DE OZILDE CARDOSO BUENO, pela à distância de 29,95m e com o azimute de 344 06'19"ate encontrar o VÉRTICE N . "02" (DOIS) deste deflete a direita e segue confrontando com LOTE 13 DA QUADRA7 PROPRIEDADE DE GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, pela a distancia de 10,04 m e com a Azimute de 052 25'39" ate encontrar o VÉRTICE N . "03" (TRÊS); deste deflete a direita e segue confrontando com LOTE 07 DA QUADRA "07" PROPRIEDADE DE OSCAR BUENO DE OLIVEIRA, pela a distancia de 29,81m e com o azimute de 164 24'56" ate encontrar o VÉRTICE N . "00" (ZERO); ponto inicial desta descrição do terreno, encerrando assim uma ÁREA TOTAL DE 282,50 m (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrado)." comparecendo como Outorgantes/Requerente o Sr. FAUSTINO NANI, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n 6.269.420 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n ***.980.878-**, casado pelo regime da comunhão de bens com ROSA DE FREITAS NANI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 18.542.801-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.059.558-**, residentes e domiciliados na Alameda Tibiriçá, n 280, Bairro Centro, Mairiporã/SP. Neste ato representados pela sua procuradora infra-assinada. PROTOCOLADO sob n 96.655, em 23 de outubro de 2023, razão pela qual ficam NOTIFICADOS para que se manifeste a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinário. DECORRIDO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, FABIANE FORTALEZA DA SILVA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144441436842, firmado em Marília-SP em 26 de março de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 42465, situado na Rua Luiz Antônio Silva Campassi, Lote 6, Quadra 21, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 05/08/2023 a 05/10/2024, no valor de R\$ 21772,43 (data base: 24 de outubro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARCOS ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA e FABIANE FORTALEZA DA SILVA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, &sec t; 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MARTINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILTON ANTENOR PERRUD, SEVERINA LOPES LAIOLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP; protocolado sob Nº 75.254, com os seguintes dados: Requerentes: NILTON ANTENOR PERRUD, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CIRG Nº 5862516/SSP-SP e inscrito no CPF Nº ***.308.468-**, residente e domiciliado na Rua Valter Fonseca, n. 147, Parque Residencial San Martins, neste Município de Martinópolis-SP, CEP: 19.500-000. IDENTIFICAÇÃO do imóvel usucapindo: Um imóvel urbano composto pelo lote Nº 24 da quadra 11, medindo 12,00 metros, tanto de testada como de largura, tendo na linha dos fundos a mesma metragem da frente, por 21,00 metros, de ambos os lados, da frente aos fundos, perfazendo o total de 252,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, divide com a Rua Quatro, distante 16,00 metros em linha reta, mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Lucy Jacintho Fonseca; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, divide com o lote Nº 23; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote Nº 25; e, finalmente, pelos fundos, divide com o lote Nº 03. Cadastro Municipal Nº. 671300 Matrícula n. 12.785, desta Serventia. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de Posse alegado pelo requerente: Desde o ano de 2003. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, Nº 867 - Centro - CEP: 19500-011. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MANOEL RAMOS NETO

(PROTOCOLO 320.147) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sediado na Av. Juscelino Kubitschek, n 2.041 - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor JOSE MANOEL RAMOS NETO, brasileiro, solteiro, mestre e obras, portador da CIRG n 21.834.971-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.360.078-**, com endereços na Avenida Dante Jordão Stoppa, n 404, apto 23, bloco 37, Cond. Parque Res. João XXIII, Cesar de Souza, Avenida Capitão Arcilio Rizzi, n 20, bloco B, apto 14, Cesar de Souza, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP e Rua Tenente Negrão, n 140, 8 andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 17/09/2018 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.10 da MATRÍCULA N 35.331, deste cartório, perfazendo até a data de 08/11/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$146.793,34 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.718,11) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de novembro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA ROBERTA MARTINS FLORENCIO

(PROTOCOLO 325.308) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora GLAUCIA ROBERTA MARTINS FLORENCIO, brasileira, divorciada, auxiliar de desenvolvimento infantil, portadora da CIRG n 27.673.405-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.805.028-**, com endereço na Rua Avelino Faria de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Souza Franco, n 94, apto 04, torre 03, Edifício Herning, Residencial Dinamarca, Vila Nova Aparecida, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 21/07/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 83.327, deste cartório, perfazendo até a data de 08/11/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$2.292,78 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$573,04) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido a diligência para localização da devedora fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de novembro de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELI ANNOS COCA, CIRO VANDERLEI COCA, PAULO JOSE ALVES BOCCUZZI, OLGA MARIA CARDOZO DE MELLO BOCCUZZI, EUGENIO MANUEL DA CRUZ GOMES MATIAS, BENEDITO CANDIDO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDO**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1. REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Sueli Annos Coca, inscrita no CPF sob n ***.084.688-**, portadora do Rg n 5.550.776-1 casada com Ciro Vanderlei Coca, portador do rg n. 5.067.831-0, e inscrito no CPF/MF sob n ***.536.648-** e Paulo Jose Alves Boccuzzi, inscrito no CPF sob n ***.291.068-**, e sua mulher Olga Maria Cardoso de Mello Boccuzzi, inscrita no CPF/MF sob n ***.757.418-** e Eugenio Manuel Cruz Gomes Matias, inscrito no cpf sob n ***.835.318-** e portador do rg n 6.406.298-SSP/SP e Benedito Candido da Silva, inscrito no Cpf sob n ***.692.348-** e sua mulher Shirley Aparecido, inscrita no cpf/mf sob n ***.176.708-** ; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula n 31.457 deste Serviço Predial, de propriedade de João Franco dos Santos, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculados sob n s 89.817/89.818/89.821/89.822 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2. do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4. do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)s interessado(a)s e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BAPTISTA FRANCO DO AMARAL**

EXTRATO 1º OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (protocolo Nº 323.089) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o Sr. José Reis Santos Souza, com endereço na Travessa dos Tamoios, nº29, Loteamento Vila Paulista Estação Alta I, Mogi das Cruzes, SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob nº 76.210 nesta Serventia, Sr. Lázaro José Caetano, com endereço na Rua Galdino Pinheiro Franco, nº446, Distrito de Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante inscrito sob nº01, averbação Nº 494 nesta Serventia, e Espólio de João Batista Franco do Amaral, representado por seu procurador Caio Vasconcelos Biojone, com endereço na Avenida Angélica Nº 1814, conjunto 204, Bairro Santa Cecília, São Paulo, SP, titular/responsável pelo Imóveis confrontantes matriculados sob nós 76.206 e 76.210 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula nº63.507 deste Serviço Predial, requerido por CONGREGAÇÃO DOS MISSIONÁRIOS DE SANTO ANTONIO MARIA CLARET, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pela requerente da Retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, Nº 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de Retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS São: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida Retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente, Simone Ferreira Santos de Azevedo.

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOS REIS SOARES**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar MATHEUS DOS REIS SOARES, inscrito no CPF/MF sob n ***.072.188-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-04 e R-05 da Matrícula n 27.667 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 13/11/2024 corresponde a R\$ 6.519,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 13/11/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (75671)

MORRO AGUDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO AGUDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON MARQUES**

O Oficial de Registro de Imóveis de Morro Agudo/SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob Nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento expedido no município de Bauru, juntado aos autos de Nº 226378/2024, FAZ SABER que EVERTON MARQUES, CPF/MF Nº ***.332.418-**, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste Cartório, localizado neste município, na Avenida Cristóvão Colombo, Nº 209, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei Nº 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e Casa Verde e Amarela, firmado 18 de novembro de 2021, cujo objeto constituição do imóvel com frente para a Rua Mafalda Piva de Souza, Nº 639, Residencial Cidade Nova, Morro Agudo/SP, conforme matrícula Nº 3.434 desta Serventia. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão emitida nos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26-A, 1º, da Lei 9.514/97, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal da Plataforma Eletrônica. Morro Agudo, 11 de novembro de 2024. (a.) Lais Rafaela Nunes Escrevente.

OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO GENE BIANCHI, CARLOS HUMBERTO OLMOS, MARLENE APARECIDA POLISELLI OLMOS**

FAZ SABER ao Sr. MARIO GENE BIANCHI (RG n 8.084.689-SSP/SP - CPF/MF n 005.738.598/09), que foi requerido neste Oficial, por CARLOS HUMBERTO OLMOS (RG n 8.916.511-1-SSP/SP - CPF/MF n ***.020.448-**) e sua mulher MARLENE APARECIDA POLISELLI OLMOS (RG n 16.216.378-2-SSP/SP - CPF/MF n ***.731.038-**), para AVERBAO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n 6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei n 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REA IMVEL, objeto da matrícula n 53.578, do Registro Geral deste Oficial, referente a servido constante do Registro 5 da matrícula n .22.536 (matrícula n .22.538), do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE- A COMPETENTE AVERBAO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUTO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3, 4 E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5 , DA LEI FEDERAL N 6.015, DE 31/12/1.973.

PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA MORAES TRONCO, LUCIANA MORAES TRONCO, EDUARDO LEPRE PRIORE, CLAUDIO LUIZ TRONCO, APARECIDA ELISABETE MORAES TRONCO, WAGNER PASCHOALINI, ANTONIO LOPES DA SILVA, SISSI FERNANDES VARIANE, SERGIO MALGUEIRO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de WAGNER PASCHOALINI, ANTÔNIO LOPES DA SILVA, SISSI FERNANDES VARIANE, SÉRGIO MALGUEIRO MOREIRA e BATISTA DE OLIVEIRA. REQUERENTE(S): 1) JULIANA MORAES TRONCO, brasileira, solteira, maior, engenheira agrônoma, portadora do RG/SP n. 25.***.768 e inscrita no CPF/MF sob n. 265.***.***-33, residente e domiciliada na Praça Coronel José Machado, n. 131, em Palmital/SP; 2) LUCIANA MORAES TRONCO, brasileira, solteira, maior, bacharel em direito, portadora do RG/SP n. 33.***.212 e inscrita no CPF/MF sob n. 294.***.***-52, a qual declara viver em união estável como se casada fosse, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com EDUARDO LEPRE PRIORE, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG/SP n. 34.***.***-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 302.***.***-08, residentes e domiciliados na Praça Coronel José Machado, n. 131, nesta cidade; 3) CLÁUDIO LUIZ TRONCO, portador do RG/SP n. 4.***.442 e inscrito no CPF/MF sob n. 302.***.***-08, e sua mulher APARECIDA ELISABETE MORAES TRONCO, portadora do RG/SP n. 6.***.***-0 e inscrita no CPF/MF sob n. 283.***.***-13; ambos brasileiros, agricultores, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n. 6.515/77, domiciliados à Praça Cel. José Machado, n. 131, nesta cidade. PROTOCOLO n. 173.555. ORIGEM: Matrícula n. 1.798. IMÓVEIS: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 29,5751 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Santa Terezinha", situado no lugar denominado Água da Aldeia, na Fazenda Palmital, neste município; b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 21,0612 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Santa Terezinha", situado no lugar denominado Água da Aldeia, na Fazenda Palmital, neste município. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Pedro Canta Gallo, casado com Maria de Lurdes Lalier Canta Gallo, Vanilda Cantagallo da Silva, casada com Antônio Lopes da Silva, José Carlos Cantagallo, casado com Regina Célia da Silva Cantagallo, Maria de Lourdes Cantagallo Paschoalini, casada com Wagner Paschoalini, Rosalina Cantagallo Nobre, casada com Aurélio Nobre, Juliana Moraes Tronco, Luciana Moraes Tronco, casada com Eduardo Lepre Priore e como usufrutuários Cláudio Luiz Tronco e sua mulher Aparecida Elisabete Moraes Tronco. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Pedro Canta Gallo, casado com Maria de Lurdes Lalier Canta Gallo, Vanilda Cantagallo da Silva, casada com Antônio Lopes da Silva, José Carlos Cantagallo, casado com Regina Célia da Silva Cantagallo, Maria de Lourdes Cantagallo Paschoalini, casada com Wagner Paschoalini, Rosalina Cantagallo Nobre, casada com Aurélio Nobre, Juliana Moraes Tronco, Luciana Moraes Tronco, casada com Eduardo Lepre Priore e como usufrutuários Cláudio Luiz Tronco e sua mulher Aparecida Elisabete Moraes Tronco, Alziro Jesus de Oliveira, casado com Maria José de Fátima Ferreira Oliveira, Theodósia Pedra, João Batista Inácio, casado com Deolinda Zamboni Inácio, Valdete Aparecida Ravagnani Bizotto, casada com Jaime Bizzotto, Denise Orlandi Gonçalves dos Santos, casada com Jaime Bizzotto, Denise Orlandi Gonçalves dos Santos, casada com Rogério Mendes dos Santos, Iraci Vieira Christ, casada com José Luiz Christ, Aparecido Antônio de Oliveira, casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, João Variane Júnior, Susy Fernandes Variane, Sissi Fernandes Variane casada com Sérgio Malgueliro Moreira, Gilberto Cascales Aragão e como usufrutuários Alderiza Fernandes Vieira e José Antônio Gonçalves, casado com Maria Matildes Orlandi Gonçalves. MODALIDADE DO USUCAPÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a WAGNER PASCHOALINI, inscrito no CPF/MF sob n. 206.***.***-64, ANTÔNIO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 277.***.***-20, SISSI FERNANDES VARIANE, inscrita no CPF/MF sob n. 149.***.***-02, SÉRGIO MALGUEIRO MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 091.***.***-05 e BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 095.***.***-34, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) JULIANA MORAES TRONCO, brasileira, solteira, maior, engenheira agrônoma, portadora do RG/SP n. 25.***.768 e inscrita no CPF/MF sob n. 265.***.***-33, residente e domiciliada na Praça Coronel José Machado, n. 131, em Palmital/SP; 2) LUCIANA MORAES TRONCO, brasileira, solteira, maior, bacharel em direito, portadora do RG/SP n. 33.***.212 e inscrita no CPF/MF sob n. 294.***.***-52, a qual declara viver em união estável como se casada fosse, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com EDUARDO LEPRE PRIORE, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG/SP n. 34.***.***-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 302.***.***-08, residentes e domiciliados na Praça Coronel José Machado, n. 131, nesta cidade; 3) CLÁUDIO LUIZ TRONCO, portador do RG/SP n. 4.***.442 e inscrito no CPF/MF sob n. 302.***.***-08, e sua mulher APARECIDA ELISABETE MORAES TRONCO, portadora do RG/SP n. 6.***.***-0 e inscrita no CPF/MF sob n. 283.***.***-13; ambos brasileiros, agricultores, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n. 6.515/77, domiciliados à Praça Cel. José Machado, n. 131, nesta cidade, tendo por objeto os seguintes imóveis: a) GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 29,5751 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Santa Terezinha", situado no lugar denominado Água da Aldeia, na Fazenda Palmital, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-2083, de coordenadas Longitude - 50 14' 52.470", Latitude - 22 48' 46.787", Altitude 462.21 m., situado na divisa com a propriedade de Juliana Moraes Tronco, Luciana Moraes Tronco casada com Eduardo Lepre Priore, e como usufrutuários Cláudio Luiz Tronco e sua mulher Aparecida Elisabete Moraes Tronco (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula n. 905 - C.R.I. de Palmital/SP), e com a faixa de domínio de 8,00 m. da Estrada Municipal PMT-341; deste, segue confrontando com a propriedade de Juliana Moraes Tronco, Luciana Moraes Tronco casada com Eduardo Lepre Priore e como usufrutuários Cláudio Luiz Tronco e sua mulher Aparecida Elisabete Moraes Tronco (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 905 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 112 25' e 175,71 m. até o vértice E08-V-2465, de coordenadas Longitude - 50 14' 46.775", Latitude - 22 48' 48.966", Altitude 461,33 m.; 112 25' e 130,94 m. até o vértice E08-V-2464, de coordenadas Longitude - 50 14' 42.531", Latitude - 22 48' 50.590", Altitude 460,68 m.; 112 25' e 146,68 m. até o vértice E08-V-2463, de coordenadas Longitude - 50 14' 37.777", Latitude - 22 48' 52.409, Altitude 459,75 m.; deste, segue pela faixa de domínio de 8,00 m. da Estrada Municipal PMT - 060, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 36' e 61,95 m. até o vértice E08-V-2462, de coordenadas Longitude - 50 14' 38.506", Latitude - 22 48' 54.306", Altitude 458,95 m.; 199 37' e 55,29 m. até o vértice E08-V-2460, de coordenadas Longitude - 50 14' 39.157", Latitude - 22 48' 55.999", Altitude 458,29 m.; 199 38' e 124,48 m. até o vértice E08-V-2748, de coordenadas Longitude - 50 14' 40.624", Latitude - 22 48' 59.810", Altitude 456,67 m.; 199 37' e 174,09 m. até o vértice E08-M-2078, de coordenadas Longitude - 50 14' 42.675", Latitude - 22 49' 05.140", Altitude 454,75 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Juliana Moraes Tronco, Luciana Moraes Tronco, casada com Eduardo Lepre Priore e como usufrutuários Cláudio Luiz Tronco e sua mulher Aparecida Elisabete Moraes Tronco (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 4.284 - C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 281 16' e 207,42 m. até o vértice E08-M-2079, de coordenadas Longitude - 50 14' 49.808", Latitude - 22 49' 03.822", Altitude 452,77 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Alziro Jesus de Oliveira casado com Maria José de Fátima Ferreira Oliveira e como usufrutuária Theodósia Pedra (Sítio Santa Terezinha, matrícula n. 4.456 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 284 42' e 532,41 m. até o vértice E08-M-2080, de coordenadas Longitude - 50 15' 07.865", Latitude - 22 48' 59.428", Altitude 448,76 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de João Batista Inácio casado com Deolinda Zamboni Inácio (Sítio Santa Terezinha, matrícula 6.515 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 35 56' e 422,44 m. até o vértice E08-M-2081, de coordenadas Longitude - 50 15' 01.229", Latitude - 22 48' 50.942", Altitude 457,32 m.; deste, segue pela faixa de domínio de 8,00 m. na Estrada Municipal PMT-341 com os seguintes azimutes e distâncias: 63 54' e 193,50 m. até o vértice E08-M-2082, de coordenadas Longitude - 50 14' 55.136", Latitude - 22 48' 48.175", Altitude 461,34 m.; 60 40' e 87,20 m. até o vértice E08-M-2083, de coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Longitude - 50 14' 52.470", Latitude - 22 48' 46.787", Altitude 462,21 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Certificação: 197c9e55-d7fe-4483-b7c8-7aa916eec042; b) GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 21,0612 ha, sem benfeitorias, denominado "Sítio Santa Terezinha", situado no lugar denominado Água da Aldeia, na Fazenda Palmital, neste município, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-2084, de coordenadas Long: - 50 14' 37,512", Lat: - 22 48'52,494" e Altitude: 459,75 m., situado na divisa com a propriedade de Juliana Moraes Tronco, Luciana Moraes Tronco casada com Eduardo Lepre Priore e como usufrutuários Cláudio Luiz Tronco e sua mulher Aparecida Elisabete Moraes Tronco (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 905 - C.R.I. de Palmital/SP) e com a faixa de domínio de 8,00 m. da Estrada Municipal PMT-060; deste, segue confrontando com a propriedade de Juliana Moraes Tronco, Luciana Moraes Tronco casada com Eduardo Lepre Priore e como usufrutuários Cláudio Luiz Tronco e sua mulher Aparecida Elisabete Moraes Tronco (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 905 - C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 106 56' e de 310,85 m. até o vértice E08-V-2466, de coordenadas Longitude - 50 14' 27.085", Latitude - 22 48'55.437", Altitude 458,20 m.; 115 11' e 603,90 m. até o vértice E08-M-2065, de coordenadas Longitude - 50 14' 07,923", Latitude - 22 49' 03.792", Altitude 427,50 m.; deste, segue à jusante pela Água da Aldeia e do outro lado, confrontando com a propriedade de Valdete Aparecida Ravagnani Bizzotto, casada com Jaime Bizzotto, Denise Orlandi Gonçalves dos Santos, casada com Rogério Mendes dos Santos, Iraci Vieira Christ, casada com José Luiz Christ, Aparecido Antônio de Oliveira, casado com Rosa Maria Zina de Oliveira, João Variane Júnior, Susy Fernandes Variane, Sissi Fernandes Variane casada com Sérgio Malgueliro Moreira, Gilberto Cascales Aragão e como usufrutuários Alderiza Fernandes Vieira e José Antônio Gonçalves casado com Maria Matildes Orlandi Gonçalves (Sítio Sem Denominação, matrícula 2.009 - C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 197 09' e 53,64 m. até o vértice E08-M-2066, de coordenadas Longitude - 50 14' 08.478", Latitude - 22 49' 05.458", Altitude 421,90 m.; 213 16' e 65,65 m. até o vértice E08-M-2067, de coordenadas Longitude - 50 14' 09.741", Latitude - 22 49' 07.242", Altitude 425,95 m.; 187 10' e 64,77 m. até o vértice E08-M-2068, de coordenadas Longitude - 50 14'10.025", Latitude - 22 49' 09.331", Altitude 416,09 m.; 198 06' e 14,31 m. até o vértice E08-V-2442, de coordenadas Longitude - 50 14'10.181", Latitude - 22 49'09.773", Altitude 417,09 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Pedro Canta Gallo casado com Maria de Lurdes Lalier Canta Gallo, Vanilda Cantagallo da Silva casada com Antônio Lopes da Silva, José Carlos Cantagallo casado com Regina Célia da Silva Cantagallo, Maria de Lourdes Cantagallo Paschoalini casada com Wagner Paschoalini, Rosalina Cantagallo Nobre casada com Aurélio Nobre, Juliana Moraes Tronco, Luciana Moraes Tronco casada com Eduardo Lepre Priore e como usufrutuários Cláudio Luiz Tronco e sua mulher Aparecida Elisabete Moraes Tronco (Sítio Santa Terezinha, matrícula 1.798 - C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 289 39' e 724,57 m. até o vértice E08-V-2750, de coordenadas Lon: - 50 14'34,107", Lat: - 22 49' 01,849" e Altitude: 448,24 m.; 288 36' e de 188,11 m. até o vértice E08-V-2749, de coordenadas Long: - 50 14'40,358", Lat: - 22 48',59,897" e Altitude: 456,67 m.; deste, segue pela faixa de domínio de 8,00 m. da Estrada Municipal PMT-060 com os seguintes azimutes e distâncias: 19 37' e de 120,19 m. até o vértice E08-V-2459, de coordenadas Lon: - 50 14'38,943", Lat: - 22 48'56,217" e Altitude 458,29 m.; 19 36' e de 55,32 m. até o vértice E08-V-2461, de coordenadas Lon: - 50 14'38,292", Lat: - 22 48'54,523" e Altitude 458,95 m.; 19 36' e de 66,27 m. até o vértice E08-M-2084, de coordenadas Lon: - 50 14'37,512", Lat: - 22 48'52,494" e Altitude 459,75 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Certificação: 2fc94354-11 3-4d07-aefb-90ea828f64ad. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 47 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 21 de outubro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA DE IMOVEIS SANTA TEREZA LTDA

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, INCORPORADORA DE IMOVEIS SANTA TEREZA LTDA, CNPJ Nº 02.722.774/0001-51, com sede nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Nelson Custódio Nº 321 Distrito Industrial Américo Pierri, DEPOSITOU neste Cartório de Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal Nº 6.766/79, para o REGISTRO DE UM DESMEMBRAMENTO, prenotado sob Nº 109.807 em 16/10/2024, para fim residencial misto, nos Imóveis de sua propriedade, objeto das matrículas Nº 37.184 com Área de 822,40m2 e Nº 39.939 com Área de 46.555,35m2. O desmembramento foi aprovado pelo Município de Pedreira, conforme processo Nº 3156/2024. A Área a ser desmembrada acessada pela Estrada Municipal Olival Pires e Rua Nelson Custódio. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no site <https://editaisonline.org.br/> de acesso público de todo o país, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro do desmembramento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal Nº 6.766/79 e item 184 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Pedreira, 12 de novembro de 2024. Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALOR PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL, BAIRRO PAIOL GRANDE OU DOBRADA JOANÓPOLIS/SP - JOSÉ GABRIEL APARECIDO PINHEIRO, Escrevente do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que VALOR PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ Nº 41.646.979/0001-57, NIRE Nº 35237095792, com sede na Rua Araras, Nº 0, Lote 04, Quadra 04, Condomínio Flamboyant-B, Atibaia-SP., depositaram nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento SEM Denominação, localizado na ESTRADA MUNICIPAL, Bairro do PAIOL GRANDE OU DOBRADA, do município de Joanópolis-SP, comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a Área de 50.889,46m2, com 09 lotes, destacada da matrícula Nº 3.721, desta serventia que possui uma Área total de 101.000,00M2, restando um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

remanescente rural de 50.110,54m², o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo Nº 78/2022, conforme Alvará de Licença Nº 09/2024, expedido em 03 de setembro de 2024, pela Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis-SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 13 de setembro de 2024, pela CETESB Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso misto, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e Restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de Obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento do imóvel objeto da matrícula Nº 3.721, desta serventia, que possui uma Área de 101.000,00m², localizado na ESTRADA MUNICIPAL, Bairro do PAIOL GRANDE OU DOBRADA, do município de Joanópolis-SP, comarca de Piracaia/SP, sendo que a Área desmembrada de 50.889,46m² foi cadastrada junto ao município e o remanescente de 50.110,54m² permanece cadastrado junto ao Incra. A referida Área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da Última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracaia, 11 de novembro de 2024. Eu, (JOSÉ GABRIEL APARECIDO PINHEIRO Escrevente), digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARLINDO TORRES

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 CEP. 13631-040 EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que ARLINDO TORRES, CPF Nº 079.065.108/44, RG Nº 2.625.030-5-SSP/SP, brasileiro, aposentado, viúvo, residente e domiciliado na Rua São Pedro, Nº 1.015 - Vila Santa Fé.; SANDRA MARIA TORRES BARRETO, CPF Nº 084.928.258/63, RG Nº 16.226.468-9-SSP/SP, brasileira, professora aposentada, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Celso Barreto, CPF Nº ***.343.288-**, RG Nº 18.017.213-X-SSP/SP, brasileiro, aposentado, residentes e domiciliados na Rua Coronel Estelita Ribas, Nº 021, Jardim Norte/SP e HERONDY TORRES, CPF Nº 188.021.038/01, RG Nº 24.716.563-3-SSP/SP, brasileiro, soldador, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Raquel Fernanda Mehler Torres, CPF Nº 272.773.948/60, RG Nº 34.550.854-3-SSP/SP, brasileira, de lides domésticas, residentes e domiciliados na Rua São Pedro, Nº 1.244 - Vila Santa Fé, DEPOSITARAM neste Ofício, em 31 de julho de 2024, protocolo Nº 177.069, os documentos necessários, acompanhados de planta e memorial descritivo para o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, imóvel urbano localizado na Rua São Pedro, Nº 1.015, Lote nº6 Quadra nº25 - Vila Santa Fé, Pirassununga-SP. Os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante este Ofício (artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73), onde se encontra, a disposição, o inteiro teor dos trabalhos técnicos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência do reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDONE MAGDALENA MACHADO CHERUBINI, JOSANE CHERUBINI FERRARI**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por TERRACE CONSTRUTORA E INCOPORADORA PRAIA GRANDE LTDA - EPP, prenotado sob n 681.434, fica ESPÓLIO DE IDONE MAGDALENA MACHADO CHERUBINI, a qual era brasileira, viúva, aposentada, RG 4***980-SP, CPF/MF 520.***.748-53 na pessoa de sua herdeira filha JOSANE CHERUBINI FERRARI, brasileira, viúva, filha de José Cherubini e Idone Magdalena Machado Cherubini, CPF/MF 876.***.288-34, na qualidade de confrontante, notificada para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 32.316, deste Registro, para correção das medidas lineares e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa situada na Rua José Alves Maciel, número 198, e seu respectivo terreno constituído de parte dos lotes números 89 e 91, da quadra "I", do loteamento denominado Vila Icarahy Paulista, no bairro Aviação, distante a 6,42 metros da Avenida Antonio Severiano de Andrade e Silva, esquina com a Rua José Alves Maciel, na quadra completada pela Avenida Jorge Hagge e Rua Padre Antonio Diogo Feijó, nesta cidade, e da matrícula n 152.667, deste Registro, para correção das medidas lineares e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa residencial térrea geminada, número 01 da planta, situada na Avenida Jorge Hagge, número 519, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 93, da quadra "I", do loteamento denominado Vila Icarahy Paulista, no lugar denominado Sitio São Gonçalo, no bairro Aviação, distante a 20,00 metros da Rua José Alves Maciel, esquina com a Avenida Jorge Hagge, na quadra completada pela Avenida Antonio Severiano e Silva de Andrade e Rua Padre Antonio Diogo Feijó, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 08 de novembro de 2024. José Rodrigues de Lima Substituto do Oficial.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE DANIELA ARAUJO TOSTA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER Sra. ELAINE DANIELA ARAUJO TOSTA, brasileira, administradora, portadora do RG Nº 26.250.908-8-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob Nº ***.991.068-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77 com Giuliano de Oliveira Tosta, residente e domiciliada na Rua José Morandir Junior, Nº 226, Vila Lucia, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em Cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, Nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da Última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$55.088,12 (saldo apurado em 11/11/2024), sujeitos atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 15/12/2022 constante do registro Nº 03 e 04 da Matrícula Nº 76.147 A.156

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância expedido o presente edital para ser publicado de forma Eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANO DE OLIVEIRA TOSTA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. GIULIANO DE OLIVEIRA TOSTA, brasileiro, empresário sócio, portador do RG Nº 27.414.784-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob Nº ***.622.408-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, com Elaine Daniela Araujo Tosta, residente e domiciliada na Rua José Morandir Junior, Nº 226, Vila Lucia, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em Cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, Nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da Última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$55.088,12 (saldo apurado em 11/11/2024), sujeitos atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 15/12/2022 constante do registro Nº 03 e 04 da Matrícula Nº 76.147 A.156 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância expedido o presente edital para ser publicado de forma Eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VASCONCELOS DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Mrcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. DIEGO VASCONCELOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, estoquista, portador do RG n 41.891.884-3-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.514.448-**, residente e domiciliado na Rua Luiz Chrysostomo, n 142, Residencial So Paulo, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Braslia/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intim-lo a comparecer em cartrio, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horrio de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h s 16h, no prazo improrrogvel de 15 dias teis da ltima publicao deste, para a purgao da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$1.886,80 (saldo apurado em 13/11/2024), sujeitos atualizao monetria, aos juros de mora e s despesas de cobranca at a data do efetivo pagamento. O no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliario n 878770748579, com garantia constituida por alienao fiduciria, firmado entre as partes em 18/12/2019 constante do registro n 05 e 06 da Matrcula n 80.903 desta Serventia Registral. E para que no seja alegada ignorncia expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrnica por 03 (trs) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de So Paulo aos 13 (treze) dias do ms de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY DOS SANTOS FERNANDES**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Mrcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. SIDNEY DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construo civil, portador do RG n 43.265.581-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***,197.578-**, residente e domiciliado na Rua Aquiles Tolomei, n 515, Parque Furquim, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Braslia/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intim-lo a comparecer em cartrio, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horrio de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h s 16h, no prazo improrrogvel de 15 dias teis da ltima publicao deste, para a purgao da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.906,62 (saldo apurado em 13/11/2024), sujeitos atualizao monetria, aos juros de mora e s despesas de cobranca at a data do efetivo pagamento. O no cumprimento da referida obrigao no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciaria acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliario n 878770273739, com garantia constituída por alienao fiduciaria, firmado entre as partes em 09/02/2018 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 82.136 desta Serventia Registral. E para que no seja alegada ignorancia expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrnica por 03 (trs) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de So Paulo aos 13 (treze) dias do ms de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO DRUSUS DE SOUZA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CAIO DRUSUS DE SOUZA BATISTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 572.796/2024, FAZ SABER que CAIO DRUSUS DE SOUZA BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.088.488-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula n 23.622, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Prudente de Moraes n 432, apartamento 12, Edifício Itapema. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de outubro de 2024, juntado às fls. 23/26, dos autos de n 572.100/2024, FAZ SABER que ANA MARIA DA ROCHA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.681.628-**, residente e domiciliada em Serrana/SP, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula n 63.166, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt n 140, apartamento 22, bloco 06-D, Conjunto Habitacional Condomínio Dom Manoel da Silveira D'Elboux. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO, ROSANE BARBOSA PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO e ROSANE BARBOSA PACHECO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 25/29, dos autos de n 569.418/2024, FAZ SABER que 1) WANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.203.068-**, e 2) ROSANE BARBOSA PACHECO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.852.018-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 99.901, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Cajuru n 974. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO LEANDRO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PABLO LEANDRO DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 25/29, dos autos de n 569.480/2024, FAZ SABER que PABLO LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.443.148-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.126 da matrícula n 131.313, transportado para a Av.01 da matrícula n 148.911, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Monte Alegre n 390, apartamento 501, bloco 02, Edifício das Águas, Condomínio Smille - Village Monte Alegre. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA DA SILVA CANDIDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SAMANTHA DA SILVA CANDIDO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.178/2024, FAZ SABER que SAMANTHA DA SILVA CANDIDO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.685.358-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 172.097, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Eduardo Wadhy Rebehy n 180, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL ALVES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JARDEL ALVES DE ALMEIDA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.579/2024, FAZ SABER que JARDEL ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.207.641-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 179.710, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1075, apartamento 12, torre 02, bloco D, Vitta Heitor Rigon 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO, MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO e MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.476/2024, FAZ SABER que MARIANA CHAIM DO NASCIMENTO, inscrita no CPF n ***.888.188-**, e seu marido, MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n ***.562.758-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 186.700, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Gregório Schiavoni n 165, loteamento Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR ARAGÃO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILMAR ARAGÃO DE ALMEIDA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 18/22, dos autos de n 570.952/2024, FAZ SABER que GILMAR ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.498.418-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 187.233, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Martins Pena n 145, apartamento 03, torre 02, bloco B, Vitta Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON BITENCOURT MAZALI, JAQUELINE SILVA MAZALI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PETERSON BITENCOURT MAZALI e JAQUELINE SILVA MAZALI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 18/22, dos autos de n 570.510/2024, FAZ SABER que PETERSON BITENCOURT MAZALI, inscrito no CPF n ***.590.968-**, e sua mulher, JAQUELINE SILVA MAZALI, inscrita no CPF n ***.946.698-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.330, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Júnior n 100, apartamento 404, bloco 13, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTENIR RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALTENIR RODRIGUES DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 572.898/2024, FAZ SABER que VALTENIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.858.026-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.952, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 12, torre 01, bloco D, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VIANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO VIANA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.179/2024, FAZ SABER que FRANCISCO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n ***.155.833-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 202.909, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 600, apartamento 32, bloco C, torre 05, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO WILLIAM ROSSETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDIPO WILLIAM ROSSETO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 42/46, dos autos de n 569.416/2024, FAZ SABER que EDIPO WILLIAM ROSSETO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.767.258-**, residente e domiciliado em Jardinópolis/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 208.693, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apartamento 33, torre 02, bloco D, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de outubro de 2024, juntado às fls. 17/21, dos autos de n 572.583/2024, FAZ SABER que ROBERTA APARECIDA DE SOUZA BENEVIDES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.252.258-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 208.569, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apartamento 03, torre 01, bloco A, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTO ANDRÉ/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA CRUZ DE FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 367.893, fica INTIMADO ROBERTA CRUZ DE FARIAS, CPF. 938.XXX.XXX-91, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 16 de agosto de 2013, registrado sob n 5 e 6 na matrícula n 82.865, desta Serventia, referente ao apartamento n 82, localizado no 8 pavimento, do Condomínio Residencial Plaza de Espanha II, situado na Rua Madri, n 375, Vila Metalúrgica, perímetro urbano desta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 08/11/2024 importa em R\$ 18.765,36 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 1.102,58 (Um mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIZA CARLOS UEDA, ALFREDO MASAYUKI UEDA, MARILENE MATSUNAGA, JULIO MASAYOSHI MATSUNAGA, GILVAN CARLOS DE LIMA, ELAINE CRISTINA BOSSO DE LIMA, GILBERTO CARLOS DE LIMA, ELENA RODRIGUES GALANTE DE LIMA, GILSON CARLOS DE LIMA, ELAINE CRISTINA ROBERTO DE LIMA

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) MARIZA CARLOS UEDA, brasileira, aposentada, RG. 11.***.***7-SSP/SP, CPF. 251.***.***-05, e seu marido ALFREDO MASAYUKI UEDA, brasileiro, aposentado, RG. 5.***.***1-SSP/SP, CPF. 699.***.***-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 07/07/1979, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3 desta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Itanhaém, nesta cidade (1/5 parte ideal); 2) MARILENE MATSUNAGA, brasileira, do lar, RG. 11.***.***0-SSP/SP, CPF. 213.***.***-52, e seu marido JULIO MASAYOSHI MATSUNAGA, brasileiro, aposentado, RG. 4.***.***9-4-SSP/SP, CPF. 532.***.***-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 17/02/1977, residentes e domiciliados na Rua Brigadeiro Tobias, Centro, em Sorocaba/SP (1/5 parte ideal); 3) GILVAN CARLOS DE LIMA, brasileiro, aposentado, RG. 15.***.***9-6-SSP/SP, CPF. 069.***.***-92, e sua mulher ELAINE CRISTINA BOSSO DE LIMA, brasileira, do lar, RG. 17.***.***7-5-SSP/SP, CPF. 069.***.***-19, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 01/08/1987, residentes e domiciliados na Rua João Sai, Centro, Portal Santa Fé, em Itupeva/SP (1/5 parte ideal); 4) GILBERTO CARLOS DE LIMA, brasileiro, aposentado, RG. 15.***.***3-SSP/SP, CPF. 028.***.***8-84, e sua mulher ELENA RODRIGUES GALANTE DE LIMA, brasileira, do lar, RG. 18.***.***3-8-SSP/SP, CPF. 104.***.***-21, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30/12/1998, residentes e domiciliados na Rua Bertioaga, nesta cidade (1/5 parte ideal); e 5) GILSON CARLOS DE LIMA, brasileiro, supervisor de produção, RG. 19.***.***0-2-SSP/SP, CPF. 140.***.***-36, e sua mulher ELAINE CRISTINA ROBERTO DE LIMA, brasileira, do lar, RG. 24.***.***5-6-SSP/SP, CPF. 246.***.***-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 08/11/1997, residentes e domiciliados na Rua Silla Nallon Gonzaga, nesta cidade (1/5 parte ideal), prenotado e autuado sob o n 368.962, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "O prédio n 150 da Rua Flamengo, com 112,00m de área construída, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 33 da quadra 37, do "Parque Erasmo Assunção", situado no perímetro urbano desta cidade; medindo 5,00 metros de frente para a Rua Flamengo; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros, onde confina com o lote 34, prédio n 170; do lado esquerdo mede 25,00 metros, onde confina com parte do lote 33, prédio n 123; e no fundo mede 5,00 metros, onde confina com o lote 13, prédio n 130; encerrando a área de 125,00m . Classificação fiscal n 14.027.042. Com o valor venal para o exercício de 2024 de R\$ 217.215,81 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quinze reais, e oitenta e um centavos). O referido imóvel tem como origem a Transcrição n 70.809 do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, atualmente matriculado sob n 26.386 nesta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil c/c com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 26/10/1972, ou seja, há mais de 52 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6 , da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL BRITO MACEDO, CIBELE APARECIDA DE LIMA GUERALD**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 608.281, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes DANIEL BRITO MACEDO, RG n 42.064.373-SSP/SP, CPF/MF n ***.264.598-**, e CIBELE APARECIDA DE LIMA MACEDO, RG n 42.064.689-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.282.898-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de junho de 2020 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula n 89.009 deste Registro, relativo ao Apartamento n 33, tipo A, localizado no 3 andar do bloco 19, denominado Edifício Ágata, integrante do parque residencial Tiradentes, situado na Rua Tiradentes, n 1.837, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes DANIEL BRITO MACEDO e CIBELE APARECIDA DE LIMA MACEDO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 03 de outubro de 2024, corresponde a R\$26.727,53 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP,, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 03 de outubro de 2024. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, ERICA OKAMOTO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 589.146, apresentado pela Credora Fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, com sede na SBS, Quadra 01, Lote 32, Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante ERICA OKAMOTO, RG n 19.559.235-SSP/SP, CPF/MF n ***.840.708-**, referente ao Contrato de empréstimo garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de fevereiro de 2012, e devidamente registrado sob o R.5 nas matrículas n s 112.148, 112.172, 112.173, e 112.225 deste Registro, relativo ao apartamento 81, localizado no 8 andar, vagas simples de garagem n 09, 10 e Boxe-Depósito n 01, localizado no 1 subsolo do edifício Residencial Central Park, com acesso pelo n 384 da Rua Luiz Ferreira da Silva, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante ERICA OKAMOTO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do empréstimo, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de setembro de 2024, corresponde a R\$396.030,87 (trezentos e noventa e seis mil, trinta reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de setembro de 2024. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE AKEMI SAKAI, JANAINA SOUSA DE QUEIROGA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 596.932, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face das Devedoras Fiduciantes DAIANE AKEMI SAKAI, RG n 45.445.398-X-SSP/SP, CPF/MF n 312.287.328/17, e JANAINA SOUSA DE QUEIROGA, RG n 40.702.173-5-SSP/SP, CPF/MF n 341.707.058/90, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 14 de agosto de 2017 e devidamente registrado sob o R.4 na matrícula n 155.334 deste Registro, relativo ao Apartamento n 102, situado no 10 pavimento do Edifício Splendido - Bloco 03, do empreendimento imobiliário denominado Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Clube, com acesso pelo n 70 da Rua Particular Flora Bulcão L. Vertemate, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados as Devedoras Fiduciantes DAIANE AKEMI SAKAI e JANAINA SOUSA DE QUEIROGA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de setembro de 2024, corresponde a R\$66.124,69 (sessenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de setembro de 2024. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ROCHA, NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSÍ**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **INTIMAR** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EDER ROCHA, (CPF.***.576.468-**) e NATALIA DE ALMEIDA FEDOSSÍ, (CPF.***.578.858-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrer em três dias consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 11 de outubro de 2012, objeto do registro nº 17 da matrícula nº 41.653, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ROMEU STRAZZI, nº 1.744, Apartamento 33, Tipo I, 3 Andar, Edifício Tangará, Bairro Redentor, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DIAS DOS SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **INTIMAR** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MARCELO DIAS DOS SANTOS, (CPF.***.732.858-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrer em três dias consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 06 de maio de 2019, objeto do registro nº 10 da matrícula nº 105.606, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CERON VOLPE, nº 1070, Apartamento 403, 3 Pavimento, Bloco 03, Condomínio Parque Rio Salas, Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELOISA HELENA SILVANO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **INTIMAR** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), HELOISA HELENA SILVANO, (CPF.***.745.978-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrer em três dias consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 26 de outubro de 2018, objeto do registro nº 6, da matrícula nº 107.741, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAULO DE OLIVEIRA PEREIRA (antiga rua Projetada 27), N 837, Lote 19, Quadra 25, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste **INTIMAR** o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS, (CPF.***.872.088-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 s 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrer em três dias consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 25 de julho de 2019, objeto do registro nº 7, da matrícula nº 108.516, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA WALDEMAR DE CAMARGO (antiga rua Projetada 43), N 508, Lote 03, Quadra 54, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, JOSE HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob Nº 521.342 em 29 de maio de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), KELLY REGINA DE OLIVEIRA SANTOS e JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JUNIOR. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado rua Jacareí, Nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 58.804,31 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 13/11/2024 R\$ 60.088,69; pagamento em 14/11/2024 R\$ 60.345,57; pagamento em 18/11/2024 R\$ 61.373,07; pagamento em 19/11/2024 R\$ 61.629,95; pagamento em 20/11/2024 R\$ 61.886,83; pagamento em 21/11/2024 R\$ 62.143,70; pagamento em 22/11/2024 R\$ 62.400,58; pagamento em 25/11/2024 R\$ 63.171,21; pagamento em 26/11/2024 R\$ 63.428,09; pagamento em 27/11/2024 R\$ 63.684,96; pagamento em 28/11/2024 R\$ 63.941,84; pagamento em 29/11/2024 R\$ 64.198,71; pagamento em 02/12/2024 R\$ 64.969,34; pagamento em 03/12/2024 R\$ 65.226,22; pagamento em 04/12/2024 R\$ 65.483,10; pagamento em 05/12/2024 R\$ 67.636,89; pagamento em 06/12/2024 R\$ 67.893,76; pagamento em 09/12/2024 R\$ 68.664,39; pagamento em 10/12/2024 R\$ 68.921,27; pagamento em 11/12/2024 R\$ 69.178,14; pagamento em 12/12/2024 R\$ 69.435,02; pagamento em 13/12/2024 R\$ 69.691,90; pagamento em 16/12/2024 R\$ 70.462,53; pagamento em 17/12/2024 R\$ 70.719,40; pagamento em 18/12/2024 R\$ 70.976,28; pagamento em 19/12/2024 R\$ 71.233,16; pagamento em 20/12/2024 R\$ 71.490,03; pagamento em 23/12/2024 R\$ 72.260,66; pagamento em 24/12/2024 R\$ 72.517,54; pagamento em 26/12/2024 R\$ 73.031,29; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 05 de fevereiro de 2020, garantido por alienação fiduciária, averbada sob Nº 01, da matrícula 164.666, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Franklin do Amaral, Nº 450, Apt. 15, Torre B, Cond. We Cachoeirinha, Vila Pita, São Paulo/SP CEP 02479-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) cliente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias Úteis a contar do primeiro dia Útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de novembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILO PERONDI JUNIOR**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 18 de outubro de 2024, prenotado sob o Nº 665.319 (Autuação Nº 3.133), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei Nº 9.514/97, do devedor fiduciante Lucilo Perondi Junior,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiro, portador da OAB Nº 271.571-OAB/SP, inscrito no CPF/MF Nº ***.037.051-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón Nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 23.923,55 (vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) valores atualizados até 11 de novembro de 2024, correspondentes Às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 21 de agosto de 2023, registrado sob o Nº 11 na matrícula Nº 206.371, desta Serventia, tendo por objeto o Studio Nº 408, do Condomínio Pamplona Studios By Setin, situado Rua Pamplona Nº 850, no 28 Subdistrito Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei Nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia Útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia Útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou Inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HORACIO SOUZA COSTA**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 377.442, com base no instrumento particular, registrado sob n. 07 e 08 na matrícula n. 59.088, referente ao imóvel: salão n. 102, localizado no 1. andar, ou 2. pavimento do Edifício Itai, situado na rua Major Sertório, n. 332, no 7. Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de HORACIO SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG 216145442-SSP/SP, CPF ***.935.498-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Canuto do Val, n. 88, apartamento n. 41, Vila Buarque, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMAR para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 76.223,56 posicionado em 11/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEICE CAROLINE VIERA DOS SANTOS**

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.097, com base no instrumento particular, registrado sob n. 09 e 10 na matrícula n. 79.891, referente ao imóvel: apartamento, n. 801, localizado no 8. andar ou 9. pavimento do Edifício York, situado na rua Vitória, n. 648, no 5. Subdistrito - Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de JEICE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 2001001028280-SSP/AL, CPF ***.809.514-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Amaral Gurgel, n. 97, apartamento n. 34, Vila Buarque, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 8.040,83 posicionado em 21/10/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 21 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BF REALTY PARTICIPACOES S.A., ADHEMAR MAGON JUNIOR**

Sérgio JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 387.666, com base no instrumento particular, registrado sob n. 03 e 04 na matrícula n. 92.612, referente ao imóvel: apartamento, n. 101, localizada no 10.º e 11.º pavimento do Condomínio Itacolomi 445, situado na rua Itacolomi, n. 445, no 7.º Subdistrito Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de BF REALTY PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, n. 309, conjunto n. 82, Jardim Paulista, representada por ADHEMAR MAGON JÚNIOR CPF ***.043.328-** brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 22.433.734-8-SSP/SP, CPF 169.04.328-08, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Cachoeira, n. 1325, apartamento n. 83, Vila Nova Conceição, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 4.525.584,55 posicionado em 12/11/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário MOVIMENTO HIGIENÓPOLIS EMPREENDIMENTOS LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 12 de novembro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **P. A. D. MENEZES S/A EMPREENDIMENTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no 13, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 408, parágrafo único, do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à P. A. D. MENEZES S/A EMPREENDIMENTOS, na pessoa de seu representante legal, com sede em Cruzeiros, neste Estado, na rua Voluntários Paulistas, n. 425, na condição de titular de direitos, acerca do PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n. 368.403, em 08/07/2022, requerido por MARCELO ABDALA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, policial civil, RG 13.402.958-6-SSP/SP, CPF ***.076.768-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Herculano de Freitas, n. 291, apartamento n. 118, endereço eletrônico: marceloabdala10@hotmail.com, que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil, somada a posse à do antecessor nos termos do artigo 1.243 do mesmo diploma legal, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 15 anos, do seguinte imóvel urbano Apartamento n. 401, localizado no 4. andar do EDIFÍCIO AJURICABA, situado na rua Vitória, n. 491, no 5. Subdistrito - Santa Efigênia, com a área privativa de 28,51m, a área comum no andar de 5,58m, a área comum no edifício de 1,96m, perfazendo a área vendável de 36,05m, correspondendo-lhe no terreno a quota ideal de 1,73%, contribuinte n. 008.080.0101-9, matriculado sob n. 95.916 deste Registro de Imóveis, de propriedade de SALVADOR SCRIPPELLITI e como titular de direitos reais MARCELLO FRISONI ou MARCELO FRISONI. Assim sendo, fica intimada, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida da notificada), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, perante este Registro de Imóveis, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE AMAR**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 844.613, em 24 de junho de 2024, o requerimento datado de 21 de junho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante ALINE AMAR, brasileira, empresaria, RG n 24.809.248-0-SSP-SP, CPF n ***.833.998-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Paes de Barros, n 1627, apto 152, na cidade de São Paulo, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 33.044,32 (trinta e três mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 33.674,12 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 57.064, referente à aquisição do apartamento n 152, localizado no 15 andar, integrante do empreendimento denominado "Edifício Dom Paschoal", situado na Rua São Nicácio, n 36, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE MELLO DOS REIS

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 845.721, em 02 de julho de 2024, o requerimento datado de 01 de julho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante LUIS HENRIQUE MELLO DOS SANTOS REIS, brasileiro, ass. Comunicação, RG n 429362109-SSP-SP, CPF n ***.806.408-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Duílio, n 443, casa 1, Vila Siqueira, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 7.721,78 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 8.543,20 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 218.035, referente à aquisição do apartamento n 56, localizado no 5 pavimento da Torre B, integrante do empreendimento denominado "Residencial in São Paulo - Liberdade", situado na Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1213, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SANT ANNA DE ABREU, ALEXANDRA CREMONEZI SANT ANNA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 826.567, em 19 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 15 de dezembro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes MAURICIO SANT ANNA DE ABREU, vendedor, RG n 34.260.408-9-SSSP-SP, CPF n ***.290.398-**, e sua mulher, ALEXANDRA CREMONEZI SANT ANNA, bancária, RG n 28728698-8-SSP-SP, CPF n ***.524.888-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Domiciano Rossi, n 300, apto 43, Centro, São Bernardo do Campo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo 1 Oficial de Registros de Títulos e Documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 249.996,29 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.698,16 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 251.694,45 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 187.567, referente à aquisição do apartamento n 38, localizado no 3 andar do Bloco D, Edifício Monumento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Viver Jardim Independência", situado na Rua Anny, n 1.580, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALVES DE SOUSA, SOLANGE CANDIDO SILVA SOUSA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 848.071, em 24 de julho de 2024, o requerimento datado de 23 de julho de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes JOÃO ALVES DE SOUSA, chefe intermediário, RG n 19.610.516-X-SSSP-SP, CPF n ***.999.718-**, e sua mulher SOLANGE CANDIDO SILVA SOUSA, do lar, RG n 29.889.064-1-SSP-SP, CPF n ***.725.568-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francesco Usper, n 328, apto 23C, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 18 de outubro de 2024, em R\$ 33.199,47 (trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 34.020,89 (trinta e quatro mil, vinte reais e oitenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 6 na matrícula n 184.851, referente à aquisição do apartamento n 13-C, localizado no 1 pavimento, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Alecrim II", situado na Rua Francesco Usper, n 328, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 18 de outubro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WMA VILA MONUMENTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Luiz Amoroso, Mário Amoroso, Karina Amoroso, Amanda Amoroso, Antônio Luiz Ferreira, Rychard Alves da Silva e Aryane Alves da Silva, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes (matrículas n s 21.274, 227.122 e 202.452, respectivamente, todas do 6 Registro de Imóveis desta Capital), que WMA VILA MONUMENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 808.651, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto das matrículas n 57.611, 57.637 e 57.638 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOUGLAS JOSE RAFAEL QUINTANA RAMIREZ, FABIO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ, DIEGO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 7 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Eufrosino Modesto, CPF ***.941.558-** e Zulmira Zari Modesto, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto matrícula n 18.166 desta Serventia, que DOUGLAS JOSÉ RAFAEL QUINTANA RAMIREZ, espanhol, aposentado, RNE n W664416M-CGPI/DIREX/DPF, CPF n ***.906.708-**, viúvo, residente e domiciliado na Rua Taufik Kurban, n 29, Vila Ema, na cidade de São Paulo, SP, FABIO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ, brasileiro, engenheiro civil, RG n 30.013.915-19-SSP/SP, CPF n ***.883.428-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Giorgi, n 1691, casa 75, Vila Carrão, na cidade de São Paulo, SP, e DIEGO POSSATTO QUINTANA RAMIREZ, CPF n ***.924.048-**, RG n 35.240.737-2, brasileiro, gerente comercial, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Nhengaibas, n 293, na cidade de São Paulo, SP, formularam o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 815.839, o procedimento de retificação de área do imóvel situado na Rua Nhengaibas, n 293, contribuinte 102.064.0035-6, objeto da transcrição n 149.490 do 11 Registro de Imóveis desta Capital, nos termos do artigo 213, II, 7 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRACIANO FERRAO MUSETTI**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Eliane Aparecida Franco, CPF ***.553.618-**, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto matrícula n 237.697, desta Serventia Imobiliária, que GRACIANO FERRÃO MUSSETI, brasileiro, RG n 19.207.469-SSP/SP, CPF n ***.017.788-**, residente e domiciliado na Praça Santo Eduardo, n 158, Sala 1, na cidade de São Paulo, SP, formula o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 829.787, o procedimento de retificação e unificação de área em relação aos imóveis n s 408 e s/n , ambos situados na Rua Pereira Nobrega, constituídos pelo lote 1 e parte do lote 2 da quadra 10, Vila Monumento, contribuinte n 035.058.0104-6, em área maior, objetos das matrículas n s 34.517 e 34.522, ambas deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 11 de novembro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEIA RODRIGUES DE SA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora LUCILEIA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, divorciada, agente administrativa, portadora do RG n 35.707.054-9-SSP/SP e do CPF/MF n ***.061.878-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.393, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$10.087,39 (dez mil, oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de julho de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 700 da matrícula n 181.788, referido no item "b" da av. 01 da matrícula n 189.385 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Custódio Paiva, n 205, unidade 13, bloco 04, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDINALDO OLIVEIRA LEAO DE SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LIDINALDO OLIVEIRA LEÃO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, portador do RG n 41.367.406-X-SSP/SP e do CPF/MF n ***.245.688-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.394, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$18.942,67 (dezoito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de setembro de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 349 da matrícula n 180.578, referido no item "b" da av. 01 da matrícula n 197.035 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: estrada Itaquera, s/n , unidade 97, torre B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART SPACES, em Guaianazes Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO AUGUSTO DE FARIAS SOBRAL, JESSICA ALVES DA SILVA SOBRAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ITALO AUGUSTO DE FARIAS DA SILVA SOBRAL, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n 381212427-SSP/SP e do CPF/MF n ***.725.168-** e JESSICA ALVES DA SILVA SOBRAL, brasileira, casada, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora do RG n 381090322-SSP/SP e do CPF/MF n ***.973.088-**, não intimados nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.388, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de novembro de 2024, a importância de R\$33.099,31 (trinta e três mil, noventa e nove reais e trinta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 31 de janeiro de 2018, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 166 da matrícula n 193.149, referido no item "b" da av. 01 da n 201271 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Bento Soares Mota, n 65, unidade 85, bloco 02, integrante do empreendimento denominado VILA SÃO JOSÉ, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS CAIQUE MOREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DENIS CAIQUE MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG n 365764279 e do CPF/MF n ***.684.768-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.027, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$15.579,16 (quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de abril de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 207.278 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Juá Mirim, n 350, unidade 1.306, torre A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SABINO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RICARDO SABINO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor, portador do RG n 520791137-SSP/SP e do CPF/MF n ***.695.124-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prenotação n 559.221, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de novembro de 2024, a importância de R\$13.329,35 (treze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de outubro de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 176 da matrícula n 200.604, referido no item "c" da av. 01 na matrícula n 210.961 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Agrimensor Sugaya, s/n, unidade 38, bloco 05, integrante do empreendimento denominado ALTOS DE ITAQUERA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 08 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA JULIO BARBOSA TEIXEIRA, ALINE FLAVIA BARBOSA TEIXEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta Nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, as fiduciantes devedoras ATILA JULIO BARBOSA TEIXEIRA, brasileira, solteira, auxiliar, portadora do RG Nº 540682883 e do CPF/MF Nº ***.592.448-** e ALINE FLAVIA BARBOSA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG nº522088120 e do CPF/MF Nº ***.752.328-**, não intimadas nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação Nº 551.755, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$31.108,65 (trinta e um mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de fevereiro de 2020, na forma da Lei Nº 9.514/97, registrado sob o Nº 175 da matrícula 201.382 e mencionado no item c da Av. 01 na matrícula Nº 217.665 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Frei Gaspar, Nº 66, unidade 112, torre 1, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBAN MOOCA 2, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, as fiduciantes devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei Nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE SOUZA SILVA, CRISLAINE DE SOUZA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imveis da Capital do Estado de So Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciria, CAIXAECONMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Servio Registral situado rua Augusta n 356, Consolao, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horrio das 9:00h s 16:00h, os fiduciantes devedores CRISTIANO DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritorio, CNH n ***529227**-DETRAN/SP e do CPF/MF n ***.901.238-** e CRISLAINE DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG n 50.837.462-5-SSP/SP e do CPF/MF n ***.011.638-**, no intimados nos endereos fornecidos pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.509, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$ 34.671,08 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 327 da matrícula n 125.925 e referido na Av. 01 da matrícula n 220.797 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cruz do Espírito Santo, n 528, unidade 604, bloco 20, integrante do empreendimento denominado PORTO TRINDADE, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVIO SOARES SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta Nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor SAVIO SOARES SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador do RG Nº 563178218 e do CPF/MF Nº ***.639.888-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação Nº 552.091, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$21.814,21 (vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de abril de 2022, na forma da Lei Nº 9.514/97, registrado sob o Nº 1.333 da matrícula Nº 152.668 e mencionado no item b da Av.01 na matrícula Nº 223.574 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, Nº 201, unidade 807, torre 02, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei Nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA NASCIMENTO PENHA FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KARINA NASCIMENTO PENHA FERREIRA, brasileira, divorciada, assistente administrativo, portadora do RG n 441437412-SSP/SP e do CPF/MF n ***.490.028-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Cartório, sob a Prenotação n 558502, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$11.799,00 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de agosto de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 138 da matrícula n 208.475, referido na av. 01 da matrícula n 224.387 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 406, torre B, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID RAFAEL LOPES DOS REIS, ESTEFANI LIBANO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imveis da Capital do Estado de So Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciria, CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Servio Registral situado rua Augusta n 356, Consolao, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horrio das 9:00h s 16:00h, os fiduciantes devedores DAVID RAFAEL LOPES DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritrio, portador do RG n 389201583-SSP/SP e do CPF/MF n ***.521.548-** e ESTEFANI LIBANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritrio, portadora do RG n 37.327.725-8-SSP/SP e do CPF/MF n ***.057.628-**, no intimados nos endereos fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certides exaradas no processo de intimaao em tramite neste Cartrio, sob a Prenotao n 558.590, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestaes em atraso e demais obrigaes contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importncia de R\$19.896,60 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) devida em virtude das obrigaes assumidas no instrumento particular de 26 de agosto de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 147 da matrcula n 208.475 e referido na Av. 01 da matrcula n 224.093 deste Cartrio, relativo ao imvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 06, bloco torre A, integrante do empreendimento denominado CONDOMNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dvida acima est sujeita atualizao monetria e juros de mora, at a data do efetivo pagamento, os quais sero acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimaao e as despesas com as tentativas de intimaao, e que no dia imediatamente posterior ao da ltima publicao do presente edital, os fiduciantes devedores soro considerados como intimados e tero o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dvida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciria, sendo que, o no cumprimento da obrigao no prazo estipulado, garante o direito de consolidao da propriedade do imvel em favor da credora fiduciria, CAIXA ECONMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). So Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCINEIDE REGIS DE LIMA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora JUCINEIDE REGIS DE LIMA, brasileira, solteira, maior, porteira de edifício, portadora do RG n 301165403-SSP/SP e do CPF/MF n ***.196.668-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prenotação n 558.383, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$10.347,21 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 55 da matrícula n 206.635 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula n 225.389 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 32, bloco 02, integrante do empreendimento denominado FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, JUCINEIDE REGIS DE LIMA (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli. ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANDSON ROCHA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ALANDSON ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, técnico de eletricidade, portador do RG n 487231697 e do CPF/MF n ***.544.548-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.392, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$6.403,30 (seis mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de março de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 580 da matrícula n 183.008 e mencionado na Av.01 da matrícula n 225.199 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade B03, torre 02, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guainazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR LUIZ DE AZEVEDO BENTO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JAIR LUIZ DE AZEVEDO BENTO, brasileiro, solteiro, maior, secretário, portador do RG n 385280105 e do CPF/MF n ***.546.188-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.393, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$6.254,03 (seis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 472 da matrícula 183.008 e mencionado na Av.01 da matrícula n 225.150 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade 202, torre 01, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PRUDENTE PENHA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SIMONE PRUDENTE PENHA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, portadora do RG n 263784988-SSP/SP e do CPF/MF n ***.695.978-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.589, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$11.012,57 (onze mil, doze reais e cinquenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 82 da matrícula n 206.635 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula n 225.436 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 91, bloco 02, integrante do empreendimento denominado FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO DA CONCEICAO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSE APARECIDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador e embalador, portador do RG n 387316334-SSP/SP e do CPF/MF n ***.890.378-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.147, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$7.675,25 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) devida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de novembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 462 da matrícula n 183.008 e referido na Av. 01 da matrícula n 225.302 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade 410, torre 02, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ERIKA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CRISTIANE ERIKA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora do RG n 625505530 e do CPF/MF n ***.365.811-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.464, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$16.986,99 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de janeiro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 1.182 da matrícula n 11.602, referido no item "a" da av. 01 na matrícula n 226.017 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: avenida Presidente Wilson, n 620, unidade 506, torre 02, integrante do empreendimento denominado MEU MUNDO ESTAÇÃO MOOCA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MARTINS SOUZA, MARIA GABRIELA LEITE DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADAS a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta Nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h Às 16:00h, as fiduciantes devedoras LETICIA MARTINS SOUZA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG Nº 6419671-SSP/SP e CPF/MF Nº ***.624.431-** e MARIA GABRIELA LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora do RG Nº 520388586-SSP/SP e CPF/MF Nº ***.229.858-**, não intimadas nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação Nº 552.295, para que as mesmas efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$20.473,11 (vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e onze

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de abril de 2023, na forma da Lei Nº 9.514/97, registrado sob o Nº 1.082 da matrícula Nº 200.183 e mencionado no item c da Av.01 na matrícula Nº 228.434 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, Nº 420, unidade 1504, torre 03, integrante do empreendimento denominado SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, as fiduciárias devedoras serão consideradas como intimadas e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei Nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, JOANA BARBARA DE AQUINO CORREIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado rua Augusta Nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG Nº 664320673-SSP/SP e do CPF/MF Nº ***.325.154-** e JOANA BARBARA DE AQUINO CORREIA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora do RG Nº 429705165-SSP/SP e do CPF/MF Nº ***.204.948-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação Nº 552.090, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de novembro de 2024, a importância de R\$16.932,70 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 22 de outubro de 2021, na forma da Lei Nº 9.514/97, registrado sob o Nº 1036 da matrícula Nº 152.668, referida no item b da Av. 01 da matrícula Nº 228.689 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, Nº 201, unidade 410, torre 05, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da Última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7 da Lei Nº 9.514/97). São Paulo, 11 de novembro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FRANCISCO BOTOSSO, MARIANA BORGES ANACLETO, EDISON DA SILVA AMORIM, MARIA IZIDE DELMASCHIO AMORIM, VANIA SILVA AMORIM, EVERTON DA SILVA AMORIM**

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: JOÃO FRANCISCO BOTOSSO, brasileiro, músico, RG n 25.926.115-4-SSP/SP e CPF/MF n ***.884.018-**, e sua mulher MARIANA BORGES ANACLETO, brasileira, música, RG n 27.168.702-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.803.288-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dois Córregos, n 144, proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 154.238, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; EDISON DA SILVA AMORIM, brasileiro, empresário, RG n 3.924.969-SSP/SP e CPF/MF n ***.932.508-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sua mulher MARIA IZIDE DELMASCHIO AMORIM, brasileira, do lar, RG n 13.338.978-SSP/SP e CPF/MF n ***.374.138-**, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dois Córregos, n 167, na qualidade de usufrutuários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 124.206, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; VÂNIA SILVA AMORIM, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG n 16.463.001-6-SSP/SP e CPF/MF n ***.870.198-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dois Córregos, n 158; e EVERTON DA SILVA AMORIM, brasileiro, analista de sistemas, RG n 30.517.650-X-SSP/SP e CPF/MF n ***.880.528-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, com ROBERTA ANICETO FERREIRA AMORIM, brasileira, empresária, RG n 32.316.214-9-SSP/SP e CPF/MF n ***.744.058-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ascânio, n 193, casa 1, na qualidade de nu-proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 124.206, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos a esta Serventia Imobiliária pelos proprietários: FÁBIO SOARES DE SOUZA RUSSO, ALINE MARTINS RUSSO e LOURIVAL PEREIRA DE NOVAES, do imóvel objeto da Matrícula n 202.876, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n 455.401 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "PRÉDIO e TERRENO, situados na rua Dois Córregos, n s 150 e 154, antiga rua Dois, constituído de parte do lote n 66, da quadra "E", da Vila Cláudia, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto V-01, distante 153,71 metros da esquina formada pela rua Major Basílio, seguindo o alinhamento da rua Dois Córregos por 6,00m, com ângulo de 91 até o ponto V-02; deste deflete à direita com ângulo de 89 até o ponto V-03 e distância de 36,16m, confrontando neste trecho com o prédio n 158 (matrícula n 124.206, desta serventia - contribuinte n 031.095.0051-5 - de propriedade dos nu-proprietários: Everton da Silva Amorim e Vania Silva Amorim - e dos usufrutuários: Edison da Silva Amorim e Mariza Izide Delmaschio Amorim); deste deflete à direita com ângulo de 73 até o ponto V-04 e distância de 6,33m, confrontando neste trecho o com prédio n 215 da rua do Acre (casa 02 - Matrícula n 35.740, desta serventia - contribuinte n 031.095.0083-3 - de propriedade de Silvio Riedo Barela); que por fim, deflete à direita com ângulo de 107 até o ponto V-01 e distância de 34,21m, confrontando neste trecho o com prédio n 144 (matrícula n 154.238, desta serventia - contribuinte: 031.095.0053-1 - de propriedade de João Francisco Botosso e Mariana Borges Anaclet), alcançando o ponto V-01, que deu origem à esta descrição, fechando o perímetro de 82,70 metros e perfazendo uma área de 212,10m ". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 08 de novembro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE LUIZ CARNEIRO DA CUNHA**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou Inacessível, vem intimar, JOSÉ LUIZ CARNEIRO DA CUNHA, CPF Nº ***.693.088-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (protocolo Nº 834.657), decorrentes do contrato de financiamento Imobiliário, firmado em 03/02/2023 garantido por alienação fiduciária registrado sob número 10 na matrícula 153.420, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento Nº 302, localizado no 3 andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VARANDAS, situado na Rua Major Freire, Nº 806, na Vila Monte Alegre, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 Às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRACEMA AMALIA RIBEIRO, ROBERTA RIBEIRO DA SILVA, OSORIO ALVES DA SILVA, ROSANA RIBEIRO SILVA, JUCIVALDO ROSA SILVA

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 02 de JULHO de 2024, Prenotado sob Nº 810.250, aos 10 de JULHO de 2024, devidamente autuado sob mesmo número, feito por: 1) IRACEMA AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG 9.028.108-1-SSP/SP e inscrita no CPF Nº ***.260.568-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Frei Caneca, Nº 750, aptº 2.031; 2) ROSANA RIBEIRO SILVA, brasileira, analista de riscos corporativos, portadora do RG 16.635.719-SSP/SP e inscrita no CPF ***.094.948-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JUCIVALDO ROSA SILVA, brasileiro, metroviário, portador do RG 1223293-SSP/BA e inscrito sob o CPF ***.911.705-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Fei Caneca Nº 996, aptº 83 e 3) ROBERTA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, terapeuta, portadora do RG Nº 17.480.304-SSP/SP e inscrita no CPF Nº ***.078.298-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com OSÓRIO ALVES DA SILVA, brasileiro, metroviário, portador do RG Nº 13.994.158-7-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 042.420.948-93, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Borges de Barros, Nº 97, aptº 72; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238 (caput) c/c os artigos 1.243, 1.206 e 1.207, do Código Civil Vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 24 de JUNHO de 2024, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Itaquera, desta Capital, no Livro Nº 1.942, págs. 336/340, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em: Um PRÉDIO (com Área construção de 96,30m²), e seu respectivo terreno, situado na rua Amélia de Faria, Nº 41, na Vila Cristianópolis, DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: com perímetro 1-2-3-4-1, obedeceu-se o sentido anti-horário nesta descrição, com 16,75m de distância do ponto de confluência coma rua Juvenal Pontes, tem início no ponto 1, localizado na lateral da rua Amélia de Faria, em alinhamento com a testada do imóvel Nº 31 (contribuinte 114.278.0046-3, pertencente ao possuidor Milton Caetano da Silva); daí segue com Ângulo interno de 90º 00' 00", com extensão de 6,00m até o ponto 2, localizado na lateral da rua Amélia de Faria, em alinhamento com a testada do imóvel Nº 43 (contribuinte Nº 114.278.0048-1, pertencente possuidora Benedita Dias de Matos); daí deflete esquerda com Ângulo interno de 90º 00' 00", com extensão de 10,00m até o ponto 3, localizado na divisa com o referido imóvel Nº 43; daí deflete esquerda com Ângulo interno de 90º 00' 00", com a extensão de 6,00m até o ponto 4, localizado na divisa com o imóvel Nº 16, da rua Juvenal Fontes (contribuinte Nº 114.278.0033-1, pertencente possuidora Vicentina Aparecida dos Santos); daí deflete esquerda com Ângulo interno de 90º 00' 00", com extensão de 10,00m até o ponto 1, localizado na divisa com o referido imóvel Nº 31, encerrando uma Área superficial de 60,00m² (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte Nº 114.278.0047-1). Inserido em maior Área transcrita sob o Nº 135.586 e 135.587, neste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares de domínio do imóvel usucapiendo e de seus confrontantes laterais e fundos: ERNESTO FERREIRA e sua mulher ROSA SALERMO FERREIRA, SILVIA FERREIRA GIANETTI e seu marido ORLANDO GIANETTI, IRENE FERREIRA MORITZ e seu marido JOSÉ MORITZ, JOSÉ FERREIRA, AURORA FERREIRA GONÇALVES e seu marido REYNALDO GONÇALVES, CELESTE FERREIRA CINTRA e seu marido EUCLIDES IGNÁCIO CINTRA, JANETE FERREIRA ou JANETE FERREIRA DE CARVALHO, CLAUDETE FERREIRA e ANTÔNIO FERREIRA e sua mulher NILZA PIMENTEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA e/ou seus espólios (que figuram como titulares de domínio do imóvel usucapiendo e de seus confrontantes laterais e fundos); BEA-MARTI SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (que figura como compromissária compradora do imóvel usucapiendo); ANNA MARIA CAMPOS, DIONÍSIO RIBEIRO e sua mulher IRAEMA AMÉLIA RIBEIRO e/ou seus espólios (que figuram como cessionários dos direitos e obrigações do compromisso de venda e compra do imóvel usucapiendo). Em observância previsão legal contida no 4 do. artigo 216-A, da Lei Federal Nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, Rua Augusta Nº 1.058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, 11 de Novembro de 2.024. O Oficial, Francisco Raymundo.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, DYNALF INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, DYNACO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE (CPF.***.466.218-**), DYNALF INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ. 04.631.183/0001-02) e DYNACO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA (CNPJ. 05.890.999/0001-05) ambas representadas por ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE (CPF.***.466.218-**). O 10 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 615.898, em 20 de março de 2024, o requerimento de 17 de abril de 2024, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ. 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO TIPO n 222, localizado no 22 andar do BLOCO A - EDIFÍCIO CONQUISTA do "CONDOMÍNIO PODIUM VILA LEOPOLDINA", à Rua BELCHIOR DE AZEVEDO, n 156, no 14 subdistrito, Lapa, matriculado sob n 127.691, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes na condição de avalistas: ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, CPF.***.466.218-**, chileno, proprietário de estabelecimento industrial, casado; DYNALF INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ. 04.631.183/0001-02), com sede na Rua Manoel da Costa, n 13, Vila América, São Paulo e DYNACO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA (CNPJ. 05.890.999/0001-05), com endereço na Rua Irapuru, n 212, Moinho Velho, São Paulo - SP, ambas representada por ALFREDO PATRICIO OLIVARES BUSTAMANTE, já qualificado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 6 Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob n 97/24, e ante a previsão legal contida no 4 e 4-B do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha n 142, 1 andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo, nominal ao 10 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS (CNPJ n 45.565.710/000105), além do reembolso à esta Serventia dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em dinheiro, pix ou cartão de débito, pagos diretamente na serventia, a importância de R\$2.177.777,48 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), saldo apurado em 11 de novembro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 11 de novembro de 2024, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER OLIVEIRA COSTA, JULIANA VITOR VIEIRA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES VAGNER OLIVEIRA COSTA CPF ***.170.658-**. JULIANA VITOR VIEIRA COSTA CPF ***.399.078-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 927.963, em 16 de julho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18434 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais totalizando o débito em 07 de novembro de 2024 o valor de R\$257.563,04 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), conforme planilha apresentada pelo credor decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública constante do R.17 e R.18 da Matrícula n 114.139 deste Registro, referente ao imóvel situado na RUA RUI MORAIS APOCALIPSE, N 312 - AP. 64, EDIFÍCIO NHAMBÚ, BLOCO 21 - 40 SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido ainda que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS MARCONDES CESAR, GLAUCI ESTELA SANCHEZ MARCONDES CESAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DOUGLAS MARCONDES CESAR CPF ***.642.438-**. GLAUCI ESTELA SANCHEZ MARCONDES CESAR CPF ***.796.358-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 920.587, em 17 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17909 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso e demais encargos contratuais totalizando o débito em 07 de novembro de 2024 o valor de R\$83.763,06 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e seis centavos), conforme planilha apresentada pelo credor decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública constante do R.9 e R.10 da Matrícula n 163.869 deste Registro, referente ao imóvel situado na RUA PROFESSOR WLADEMIR PEREIRA, N 133 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido ainda que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CRISTIANI CLEMENTINO DA SILVA, CRISTIAN RIBEIRO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANDREA CRISTIANI CLEMENTINO DA SILVA CPF ***.971.208-**. CRISTIAN RIBEIRO MARQUES CPF ***.894.268-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 927.957, em 16 de julho de 2024, o Requerimento do credor fiduciário ITÁU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18428 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais totalizando o débito em 12 de outubro de 2024 o valor de R\$23.166,48 (vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha apresentada pelo credor decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública constante do R.8 e R.9 da Matrícula n 168.741 deste Registro, referente ao imóvel situado na RUA FRANCISCO PERROTI, N 125 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido ainda que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA TAVARES MOREIRA, LUCAS DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES NATHALIA TAVARES MOREIRA CPF ***.090.568-**. LUCAS DOS SANTOS ARAUJO CPF ***.670.688-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 877.053, em 27 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16274 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais totalizando o débito em 07 de novembro de 2024 o valor de R\$76.535,51 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha apresentada pela credora decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública mencionado na Matrícula n 255.137, deste Registro, referente ao imóvel situado na RUA SANTA AMÉLIA, N 141 - AP. 65, BLOCO 07, RUBI - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido ainda que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MARCELO FERREIRA DE SOUZA, JOSE FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JONATHAN MARCELO FERREIRA DE SOUZA CPF ***.717.698-**. JOSÉ FERREIRA DE SOUZA CPF ***.281.408-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.581, em 04 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18114 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais totalizando o débito em 07 de novembro de 2024 o valor de R\$20.551,96 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme planilha apresentada pelo credor decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pública constante da Matrícula n 284.364 deste Registro, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL, N 3.581, AP. 712 - TORRE A - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido ainda que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de novembro de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BAPTISTA, GESIANE MARTINS AGUIAR BAPTISTA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 519388, o requerimento formulado por BANCO DO BRASIL SA, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes GESIANE MARTINS AGUIAR BAPTISTA e FABIO BAPTISTA, inscrito no CPF/MF ***.792.417-** e ***.926.867-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 17/07/2013, registrado sob o n 22 na matrícula n 29.241, que corresponde a Rua Jose Bonifacio N 52, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 28/11/2024, importava em R\$ 32.340,47, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL SA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JORGE ROCHA DOS PASSOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 527320, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ANDERSON JORGE ROCHA DOS PASSOS, inscrito no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.595.028-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 28/05/2020, registrado sob o n 8 na matrícula n 132.928, que corresponde a Rua Irma Maria Alberta N 75, apartamento 409, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 20/11/2024, importava em R\$ 13.812,66, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SERRA NEGRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO RUSSO**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER ao confrontante Claudio Russo, CPF ***.866.298-**, residente n Rua Capote Valente, n 500, Bairro de Pinheiros, em São Paulo-SP, proprietária do imóvel denominado Sítio Santa Terezinha e Belé II, situados no Bairro do Barroão, nesta cidade, matriculados nesta Serventia sob os n s 36.436 e 35.812, que perante este Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob o n 114.094, proposto por MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, visando a alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob 3.328, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando o confrontante supra mencionado em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado eletronicamente, por duas vezes consecutivas, a fim de que seja NOTIFICADO para em quinze (15) dias a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 07 de novembro de 2024. Eu, Olivete Alves de Godoy, Oficiala Substituta, digitei.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR AUGUSTO BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA BELOTE, VANDA LUCIA FERREIRA DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: VITOR AUGUSTO BELOTE, CPF/CNPJ n. ***.177.028-**, RG n. 34.747.602-8 SSP/SP, brasileiro, empresário, e sua mulher VANDA LUCIA FERREIRA BELOTE, CPF/CNPJ n. ***.122.578-**, RG n. 30.493.044 SSP/SP, brasileira, empresária, casados pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, n. 2.264, Apto 84, além Ponte, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.695,97 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento Imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula Nº 137.433 e endereço Avenida São Paulo, n. 2.264, Apto 84, Residencial Palma de Mallorca, Bairro da Árvore Grande, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da Última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1º da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, treze(13) de novembro(11) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSCAR ITIO TESIZAWA, NATANIA DA SILVA PAIXAO, ALINE SANTOS RODRIGUES, CRISTIANO DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, MOACIR DE OLIVEIRA COSTA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a OSCAR ITIO TESIZAWA (CPF Nº ***.055.368-**), NATANIA DA SILVA PAIXO (CPF Nº ***.828.178-**), ALINE SANTOS RODRIGUES (CPF Nº ***.560.345-**) e CRISTIANO DE ARAÚJO SOUZA JÚNIOR (CPF Nº ***.464.378-**), bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, MOACIR DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG Nº 5.759.103-9-SP, CPF Nº ***.856.848-**, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, Nº 436, Vila Barão, Sorocaba-SP, CEP 18061-270, devidamente assistido por advogado, Dr. Fábio Júnior Duarte, OAB-SP 321.411, deu entrada e foi prenotado sob Nº 598966, em 27 de dezembro de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei Nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei Nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei Nº 13.465/2017, e Provimento Nº 149/2023), requerimento inicial datado de 27 de novembro de 2023, aditado em 08 de janeiro de 2024 e 09 de fevereiro de 2024, Ata declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 1º de novembro de 2023, Livro 2.365, p. 337, e outros documentos, autuado sob procedimento Nº 32/2023, visando declaração de domínio do Prédio sob Nº 436 da Rua Fernão Dias, edificado em terreno designado por lote 11-A, da quadra 20, da Vila Barão, com Área de 178,57 metros quadrados, tendo por procedência a Matrícula sob Nº 106.374 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio de BENEDITO DE BARROS (CPF Nº ***.585.498-**) e sua mulher MARLENE DOLÁCIO BARROS (CPF Nº ***.164.618-**). O imóvel faz frente para a Rua Fernão Dias, confrontando com propriedade de BANCO PONTUAL S/A (MASSA FALIDA), com propriedade de BENEDITO DE BARROS e sua mulher MARLENE DOLÁCIO BARROS, e com o condomínio denominado RESIDENCIAL OLIVIA VIIº. O requerente alega ter adquirido a posse, com exclusividade, através do Formal de Partilha expedido pela 3 Vara de Família e Sucessões local, em 20 de outubro de 2022, extraído dos autos de divórcio, processo digital Nº 1023605-34.2019.8.26.0602, do ex-casal Maria Marli Ferreira Costa e Moacir de Oliveira Costa, diante da r. sentença proferida em 18/10/2022; o ex-casal, por sua vez, adquiriram o imóvel por contrato particular de compromisso de venda e compra firmado em 19/02/2015, outorgado por Hélio Rodrigues da Silva; este adquiriu o imóvel por instrumento particular firmado em 11/04/2006, outorgado por Ieda Regiane de Lima; a qual adquiriu por instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado em 10/12/1998, outorgado por Benedito de Barros e sua mulher Marlene Dolácio Barros, de modo que a usucapião pretendida a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 598966 e senha 07E3. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço Rua Osvaldo de Jesus, Nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos interessados e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 12 de novembro de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE MELO MAGALHAES DA SILVA MENDES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 426.785 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. HENRIQUE MELO MAGALHÃES DA SILVA MENDES, CPF/MF n. ***.790.988-**, RG n. 435678140-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, chef intermediário, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 47, localizado no 4 pavimento, do Bloco D, do condomínio denominado "RESIDENCIAL VIDA PLENA CAMPOLIM", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Augusto Lippel, n. 1.900, com a área privativa de 47,04 metros quadrados, objeto da matrícula n. 101.096 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 85555051288 datado de 28 de maio de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA REGINA INOHARA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 426.786 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. TÂNIA REGINA INOHARA, CPF/MF n. ***.445.328-**, CNH n. 02303797110-DETRAN/SP, brasileira, separada judicialmente, trabalhadora da construção civil, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 03, localizada no pavimento térreo, do condomínio denominado "RESIDENCIAL MAGNIFIC PAGLIATO", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Luiza de Carvalho, n. 250, Bairro da Água Vermelha, com uma área privativa construída de 52,470 metros quadrados, objeto da matrícula n. 138.454 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 144441973095 datado de 18 de novembro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Machado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS - PROTOCOLO: 405.204 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob n 405.204, formulado por FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG n 6.108.536-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.477.568-**, brasileiro, funcionário público aposentado, viúvo, residente e domiciliado na Rua Barão de Cotegipe, n 65, Vila Independência, nesta cidade, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO n P-405.204, alega ter a posse, há mais de 40 (quarenta) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Barão de Cotegipe, n 64, Vila Leão, em Sorocaba/SP (registro de procedência: transcrição n 2.953, em nome de "José de Barros Rosa". Destarte, ficam intimados, especialmente, SILVANA APARECIDA MARTI, CPF/MF. n ***.107.448-**; RAFAEL PASCULLI MARINHEIRO, CPF/MF. n ***.925.818-**, LUIZ CARLOS DE BARROS ROSA, CPF/MF. n ***.958.978-**, OSVALDIR ROBERTO ROSA, CPF/MF. n ***.881.248-**, CILÉIA LOURENÇO ROSA, CPF/MF. n ***.966.598-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n 6.015/73, alterada pela Lei n 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 21 de outubro de 2024.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOSQUE CAMPOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

E D I T A L O SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, desta Comarca de Sorocaba/SP, por sua Oficial, Lorrueane Matuszewski Machado, FAZ SABER que, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atendendo requerimento formulado pela empresa BOSQUE CAMPOLIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 33.180.631/0001-99, NIRE n 35231549694, com sede na Rua Saldanha da Gama n 98, Apartamento 11, Sala 01, Centro, Sorocaba/SP, protocolado neste Serviço Registral sob o n 429.785, em 21 de outubro de 2024, que na qualidade de proprietária e loteadora, depositou nesta Serventia, MEMORIAIS, PLANTAS E DEMAIS DOCUMENTOS, exigidos por Lei, para registro de um LOTEAMENTO denominado "JARDIM RESIDENCIAL BOSQUE CAMPOLIM", implantado no terreno situado junto à Rua Giacomo Longobardi, Bairro Água Vermelha, no Município de Sorocaba, deste Estado, com uma área de 28.817,492 metros quadrados, objeto da matrícula n 39.075, deste Serviço Registral, cujo projeto foi aprovado pelo Município de Sorocaba, deste Estado, conforme Alvará de Licença n 153/2024, expedido em 06 de setembro de 2024, e conforme Processo Administrativo n 23.848/2018, verificado pelo GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, por meio do Certificado GRAPROHAB n. 457/2019, expedido em 12 de novembro de 2019, revalidado pelo Ofício GRAPROHAB PG n 0167/24, expedido em 05 de março de 2024. O referido loteamento abrange uma área total de 28.817,492 metros quadrados, composto por 03 (três) quadras subdivididas em 24 (vinte e quatro) lotes com seu respectivo Sistema Viário, Área Institucional e Área Verde, que assim se descreve: QUADRA "A": é composta por 07 (sete) lotes; QUADRA "B": é composta por 04 (quatro) lotes; QUADRA "C": é composta por 13 (treze) lotes; "ÁREA INSTITUCIONAL" com 1.466,25 metros quadrados; e "ÁREA VERDE" com 11.501,65 metros quadrados. A área loteada de 28.817,492 metros quadrados é distribuída da seguinte forma: 9.976,46 metros quadrados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondente a 34,62% da área loteada, destinada aos 24 (vinte e quatro) lotes; 5.873,132 metros quadrados, correspondente a 20,38% da área loteada, destinada ao "Sistema Viário"; 1.466,25 metros quadrados, correspondente a 5,09% da área loteada, destinada à "Área Institucional"; e 11.501,65 metros quadrados, correspondente a 39,91% da área loteada, destinada à "Área Verde". Foi dado em Primeira e Especial Hipoteca, em garantia da execução das obras de implantação dos serviços de infraestrutura a favor do Município de Sorocaba/SP, os Lotes n s 10, 11, 12 e 13 da Quadra "C", do presente loteamento, conforme Escritura Pública lavrada em 13 de junho de 2023, pelo 2 Tabelião de Notas de Sorocaba/SP, livro n. 2101, páginas n s 356/362. Com relação à garantia da execução das obras de sistema de abastecimento de água à favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE de Sorocaba, constituída pelo Termo de Compromisso para Implantação de Infraestrutura de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a mesma foi liberada, tendo em vista a conclusão da infraestrutura do saneamento do loteamento, conforme Termo de Liberação de Garantia Hipotecária, firmado pela referida autarquia em 12 de junho de 2024. Os Memoriais e Plantas, foram elaborados pelo responsável técnico - Engenheiro Civil Marcos Cesar Walter, CREA 0400286012-SP. Decorridos os 15 dias da última publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três (03) dias consecutivos. A Oficial, Lorrane Matuszewski Machado. Sorocaba, 08 de novembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU APARECIDO RACHAM (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA SUELIA CARDOSO BARBOSA), SUELIA CARDOSO BARBOSA (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR DIRCEU APARECIDO RACHAM)**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumar/SP faz a presente intimação por edital de Suelia Cardoso Barbosa, brasileira, solteira, repositora, RG n 1*.6**.0**.0*-SSP/BA, CPF n 0**.1**.6**-0*, e Dirceu Aparecido Racham, brasileiro, divorciado, metalúrgico, RG n 3*.3**.4**-5-SSP/SP, CPF n 2**.9**.3**-0*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, no sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotado n 460563, devero os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Lus Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumar-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.021,68, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1154493-5, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula n 41.810, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rafael Rossi (antiga Rua 08), n 524, Jardim Luiz Cia, Sumar/SP. O prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA LUCIA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Sara Lucia da Silva, brasileira, solteira, assistente financeiro, RG n *4.8**.3**-*-SP, CPF n 2**.**9**.8*-3, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 459199, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 2.235,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855551149229, firmado em Campinas/SP, aos 29 de abril de 2011, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 120.161, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, n 470, Apto. 21, 2 pavimento, Bloco 11, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO DE JESUS (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA SILMARA DOS SANTOS BRITO), SILMARA DOS SANTOS BRITO (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR ALGNALDO DE JESUS)**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Agnaldo de Jesus, RG n 3*.7**.4**.-SP, CPF n 2**.7**.5**-4*, brasileiro, solteiro, motorista, e Silmara dos Santos Brito, RG n 3*.0**.2**.-SP, CPF n 3**.8**.9**-1*, brasileira, solteira, vendedora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 458766, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.476,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855551588102, assinado em Sumaré/SP, aos 05 de outubro de 2011,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO FELIPE SANCHES MARTINS (OU NA PESSOA DE SUA PROCURADORA JANICEA MARIA NASCIMENTO MARTINS), JANICEA MARIA NASCIMENTO MARTINS (OU NA PESSOA DE SEU PROCURADOR ICARO FELIPE SANCHES MARTINS)**

O Oficial de Registro de Imveis da Comarca de Sumar/SP faz a presente intimao por edital de Icaro Felipe Sanches Martins, RG n 3*.1**.0**-5-SSP/SP, CPF n 3**.4**.4**-1*, brasileiro, casado, supervisor, e Janicea Maria Nascimento Martins, RG n 6*.4**.1**-7-SSP/SP, CPF n ***.288.333-**, brasileira, casada, gerente, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, no sabido e inacessível, e no foi possível a realizao da intimao pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econmica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancario Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Braslia/DF, prenotao n 458111, devero os intimados comparecer a este Servio Registral, situado na Avenida Lus Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumar-SP, para purgar a mora na importncia total de R\$ 15.816,15, valor este sujeito a correo na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimao, publicao de edital e emolumentos, da qual so devedores em decorrnica de inadimplncia das prestaes relativas ao contrato de financiamento n ***.288.333-**, assinado em Campinas/SP, aos 05 de junho de 2020, registrado na R.06 e R.07 da Matrcula n 132.507, deste Registro de Imveis, tendo por objeto o imvel situado na Rua Jos Consolino, n 245, Jardim Maria ntonia, Distrito de Nova Veneza, Sumar/SP. O prazo para pagamento da dvida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e ltima publicao deste Edital, sob pena de consolidao da propriedade do imvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA NAVES PINTO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Vanessa Naves Pinto, RG n 4*.5**.8*7-5-SP, CPF n 3**.0*5.4**-89, brasileira, solteira, professora, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 458.012 deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.763,50, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.0922211-0, assinado em Sumaré/SP aos 10 de junho de 2015, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula n 156.766, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Alcindo Nardini, n 658, Jardim Dulce, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA REGINA DE TOLEDO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Paula Regina de Toledo, CNH n 0**5**7**1*-DETRAN/SP, CPF n 3**.3**.6**-0*, brasileira, solteira, administradora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n 460446, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Lus Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.658,51, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855553281303, assinado em Hortolândia/SP, aos 12 de janeiro de 2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula n 173.123, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Av. Thereza Anna Cecon Breda, n 1951, Apto. 501, 4 andar, Bloco 05, Condomínio Residencial Portal Primavera, Vila So Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DA SILVA SOARES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rafaela da Silva Soares, RG n 4*.8**.9*3-SSP/SP, CPF n 4**.7*6.4**-00, brasileira, solteira, vendedora, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 18.371.167/0001-24, com sede na Av. José de Souza Campos, n 753, andar térreo, sala 12 E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 460.567, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 85.615,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em garantia, lavrada aos 29 de outubro de 2019, livro 905, página 91, do 3 Tabelião de Notas de Campinas/SP, registrado no R. 1 e R. 2 da Matrícula n 181.346, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cândido José Ribeiro (D), n 96, Apartamento n 31B, "Tipo B2", 4 pavimento tipo (3 andar), Bloco B, CONDOMÍNIO VIVA VISTA ARAUCÁRIA, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CESAR MENDES, DELZA DA SILVA BARBOSA MENDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, em cumprimento ao que foi determinado, faz a presente intimação por edital de ADICIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ n 1*.2**.1*1/00**-90, na pessoa de seus representantes Sr. Cesar Mendes, CPF n 8**.2*4.2**-20, e Delza da Silva Barbosa Mendes, CPF n 1**.1*9.6**-33, em virtude de estarem em lugar incerto, no sabido e inacessível, sendo impossível a realização da intimação pessoal, conforme requerimento apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 4, Brasília/DF, prenotado n 451.272. A presente intimação tem por objeto a purgação da mora referente ao contrato de financiamento celebrado entre a parte intimada e a CEF, conforme Cédula de Crédito Bancário n 25.4088.606.0000148/20 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, assinado em Hortolândia/SP, aos 18 de dezembro de 2019, e registrado no R.1 da Matrícula n 185.530 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiza Lopes Garcia, n 250, Apartamento Duplex n 74, 7 Andar ou 8 Pavimento e Cobertura ou 9 Pavimento, Condomínio Residencial Edifício Louvre, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. O valor total devido de R\$ 378.478,39 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), sujeito a correção monetária até a data do pagamento, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. A parte intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora e regularizar a situação. O prazo para pagamento da dívida de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Fica a parte intimada a tomar conhecimento do ato e a se manifestar dentro do prazo legal, sob pena das consequências legais previstas no contrato de financiamento e na legislação vigente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, digitei e subscrevi o presente edital, que será publicado na forma da lei, e o Oficial Registrador, Rodrigo Farias Borges, assina abaixo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **OSMAR LUIZ DE LIMA, SEBASTIANA DOS SANTOS RODRIGUES DE LIMA, SAO DOMINGOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que OSMAR LUIZ DE LIMA, RG n 8.***.*39-SSP/SP, CPF n 158.***.**6-34, brasileiro, corretor de imóveis, casado com SEBASTIANA DOS SANTOS RODRIGUES DE LIMA, RG n 24.***.*12-SSP/SP, CPF n 259.***.*68-40, brasileira, do lar, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, com pacto antenupcial registrado, em posse do imóvel há mais de 15 anos, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 33, Quadra P, Loteamento Jardim São Domingos, situado no Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 287,00 metros quadrados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado na matrícula 6.487, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de AGNALDO DE OLIVEIRA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n 48.103.782/0001-10, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 1651, 9 andar, conjunto 906, São Paulo-SP; constando ainda compromisso de venda e compra a José Lino Gesser, e sua esposa, Nilza Pinheiro Gesser. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos 4 e 13 da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do 6 do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Anderson Alaminos Campanha, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

SÃO PAULO/SP**16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBSON MARZOLA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13-, da Lei Nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob Nº 653.112 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) Robson Marzola, brasileiro, autônomo, portador do RG Nº 19.492.787-SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº ***.051.018-**, e sua mulher Roseli Cagliari Marzola, brasileira, autônoma, portadora do RG Nº 21.326.183-SSP/SP, inscrita CPF/MF Nº ***.428.658-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Ubirajara Vianna, Nº 92, Vila Matilde; 2) Marli Aparecida Miatelli Alves, brasileira, viúva, professora, portadora do RG Nº 16.243.210-SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº ***.571.628-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Ubirajara Vianna, Nº 90, Vila Matilde, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado Avenida Ubirajara Vianna, nós 90 e 92, constituição pelo Lote 21 da Quadra 06, da Vila Alto da Boa Vista, cadastrado pelo contribuinte Nº 147.349.0019-0, no 38 Subdistrito Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob Nº 65.847 do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Espólio de Eponina Viana, Espólio de Orestes Credidio, Espólio de Ubirajara Viana, Espólio de Jair Vianna, Godofredo Vianna Filho, Espólio de Jayme Vianna, Julieta Vianna, Justiniano Vianna, Julcira Vianna, Jacinta Vianna, Espólio de Jacy Viana. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 anos, tendo como possuidores dos Imóveis confrontantes: Pedro de Oliveira Lima, Aleksandro Pinheiro Cagliari, Agnaldo Cesar Bianchi, Osmar Luiz da Silva, Paulo Roberto Peixoto e Jorge Siciliano. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ESPÓLIO DE EPONINA VIANA, ESPÓLIO DE ORESTES CREDIDIO, ESPÓLIO DE UBIRAJARA VIANA, ESPÓLIO DE JAIR VIANNA, GODOFREDO VIANNA FILHO, ESPÓLIO DE JAYME VIANNA, JULIETA VIANNA, JUSTINIANO VIANNA, JULCIRA VIANNA, JACINTA VIANNA, ESPÓLIO DE JACY VIANA, PEDRO DE OLIVEIRA LIMA, ALEKSANDRO PINHEIRO CAGLIARI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, Nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 Às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZAIRA CREPALDI PACIFICO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei Nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob Nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

653.051 o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por ZAIRA CREPALDI PACIFICO, e outros, que tem por objeto o imóvel situado Rua Durvalina, Nº 114, no 38 Subdistrito Vila Matilde, contribuinte Nº 058.090.0058-4, transcrito sob Nº 4.980, no 12º Registro de Imóveis desta Capital, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. MAURO CESAR TAVEIRA, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a Retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, Nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 Às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DRUZILDE COELHO GUARDA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei Nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob Nº 654.202 o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por MARIA DRUZILDE COELHO GUARDA, e outros, que tem por objeto o imóvel situado Rua General de Sousa Neto, Nº 278, no 38 Subdistrito Vila Matilde, contribuinte Nº 056.029.0007-1, matriculado sob Nº 115.564, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. MARCIO AUGSUTO MATIAS e CELSO DURANTE, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a Retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, Nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 Às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

TAQUARITINGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM EUROPA 2 TAQUARITINGA SPE LTDA

LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 02 de outubro de 2024, Prenotado sob o Nº 155.945, em 09 de outubro de 2024, subscrito pela requerente JARDIM EUROPA 2 TAQUARITINGA SPE LTDA., com sede na cidade de Leme/SP, Avenida Ferdinando Marchi, Nº 1.984, Sala 01, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF Nº 52.679.413/0001-48, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO MILHOSSI DE MELLO, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 434635601-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.603.218-**, residente e domiciliado na Rua Adolfo Viesi, Nº 179, Parque Residencial Laranjeiras, em Taquaritinga/SP, e pelo Sr. SANDRO LUIS CARRERA, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 19137930X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.040.788-**, residente e domiciliado na Rua Plínio Picardi Neto, Nº 180, Jardim Villagio DItália, em Leme/SP, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Taquaritinga/SP, constituição de uma Área de 157.373,93 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula Nº 40.252, no Município e Comarca de Taquaritinga/SP, denominado Loteamento Jardim Europa 2º, os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituição de 325 NOVOS LOTES, designados lotes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divididos em 16 quadras, tudo em conformidade com a Planta e o Memorial Descritivos, aprovados pela Municipalidade em 01 de agosto de 2024 (croqui de Localização abaixo). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da Última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 1, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 Às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 12 de novembro de 2024. O Oficial, (Lucas Martins de Oliveira)

[Consultar o arquivo anexo](#)

TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GUILHERME DE BRITO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante VICTOR GUILHERME DE BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, RG Nº 48.167.381-SSP-SP, CPF Nº ***.349.368-**, residente e domiciliado no Município de Capela do Alto(SP), na rua Reynaldo Farina Bottini, s/nº, lote 04, Centro, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Contrato Nº 000983010-3, celebrado na Capital(SP), em 09 de março de 2020 (Leis nós 9.514/97 e 11.795/08), referente ao terreno situado na rua Reynaldo Farina Bottini, s/nº, Lote 04, Quadra A, Alto de Capela, no Município de Capela do Alto(SP), registrado na matrícula Nº 75.511. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e Última publicação do presente edital. deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 106.760,60 (cento e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta centavos), apurado até 11/11/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, Nº 566, Centro, TATUI (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. TATUI, 11 de novembro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY ALVES**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante RONY ALVES, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, RG Nº 46.843.198-6-SSP-SP, CPF Nº ***.199.718-**, residente e domiciliado neste Município de TATUI(SP), na rua Ezidio Vieira, Nº 84, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado neste Município de TATUI(SP), em 22 de junho de 2.015 (Leis nós 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao terreno situado na rua Quinze, Nº 69, Residencial Vida Nova TATUI, neste Município de TATUI(SP), registrado na matrícula Nº 86.895. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e Última publicação do presente edital. deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.817,57 (três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), apurado até 11/11/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, Nº 566, Centro, TATUI (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. TATUI, 11 de novembro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail titulos.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA VITORIA MIRANDA GUIMARAES**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante REBECA VITORIA MIRANDA GUIMARES, brasileira, solteira, balconista, RG Nº 56.956.705-1-SSP-SP, CPF Nº ***.393.168-**, residente e domiciliada neste Município de TATUI(SP), na rua Rio de Janeiro, Nº 440, Vila Santa Luzia, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio Ao Crédito Habitacional Com Utilização dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) Fiduciante(es), celebrado neste Município de TATUI(SP), em 25 de agosto de 2020 (Leis nós 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela Lei Nº 12.424/11, e Lei Estadual Nº 12.801/08), referente ao imóvel situado na rua Quatro, Nº 225, Parque Residencial dos Pássaros, bairro Jardim Santa Rita de Cássia, no Município de TATUI(SP), registrado na matrícula Nº 102.453. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS a contar da terceira e Última publicação do presente edital. deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.792,59 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), apurado até 11/11/2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, Nº 566, Centro, TATUI (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. intimação via edital por não ter sido encontrado a fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. TATUI, 11 de novembro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ESTEVAM CELESTINO**

EDITAL (Lei Nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor RAFAEL ESTEVAM CELESTINO, CPF.***.031.328-**, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal Nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituição pelo apartamento Nº 203, localizado no 2º pavimento do BLOCO 24 do empreendimento denominado RESIDENCIAL TRIVIALLI, com acesso pelo Nº 1.141 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, situado no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob Nº 05 na matrícula Nº 168.791, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob Nº 482050, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro Nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h Às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias Úteis, contados a partir do primeiro dia Útil seguinte ao considerado como data da Última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra disposição nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELIA MARIA DE SOUZA ABUD

FAZ SABER a CELIA MARIA DE SOUZA ABUD, proprietária tabular do prédio n 271 da Rua Mariano Moreira, nesta cidade (R-11/M-17.573) que NILTON DE PAULA VITOR e sua esposa MARIA TEREZINHA DE TOLEDO VITOR DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 474.061, para a retificação de área do prédio n 53 da Avenida Santo Antonio e seu respectivo terreno, nesta cidade, objeto da matrícula n 170.405, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico Donizette José Galhardo, inscrito no CRT-SP sob n ***453418**, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica n CFT2403494583. Devido à falta de anuência expressa na planta, a proprietária do imóvel confrontante acima identificado fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

TUPI PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO FAVARIM CHIQUITO, JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, lei n 9514/97 Interessados: RILDO FAVARIN CHIQUITO CPF: *.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores RILDO FAVARIN CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**, residentes na Avenida Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 803026767514, garantido por alienação fiduciária, firmado**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 27 de junho de 2008, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 18.170, referente ao imóvel situado na Rua Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 07.11.2024, corresponde a R\$1.692,64 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO, RILDO FAVARIM CHIQUITO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: RILDO FAVARIM CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores RILDO FAVARIM CHIQUITO CPF: ***.713.728-** e JOSIANE NILO DO REGO CHIQUITO CPF: ***.290.188-**, residentes na Avenida Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 803026767514, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de junho de 2008, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 18.170, referente ao imóvel situado na Rua Evaristo Cavalheri, n 460, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 07.11.2024, corresponde a R\$1.692,64 (mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA CPF: ***.278.448-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor LEANDRO APARECIDO BARBOSA DA SILVA, residente na Rua Santa Maria, n 70, na cidade de Nova Guataporanga/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.0508466, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de janeiro de 2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 19.405, referente ao imóvel situado na Rua 2, s/n, Jardim Tais, na cidade de São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 06/11/2024, corresponde a R\$7.067,88 (sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sujeito à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN PAULO AZEVEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: KELVIN PAULO AZEVEDO CPF: ***.037.128-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor KELVIN PAULO AZEVEDO, residente na Rua Adel Arbid, n 269, Residencial Hosoume, em Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.2584573, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de setembro de 2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 23.578, referente ao imóvel situado na Rua Adel Arbid, Residencial Hosoume, na cidade de Tupi Paulista/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 06/11/2024, corresponde a R\$17.975,18 (dezesete mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILI SANTOS DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: MAILI SANTOS DA SILVA CPF: ***.201.385-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimada a senhora MAILI SANTOS DA SILVA, residente na Rua Francisco Mizani, n 750, Centro, em São João do Pau D'alto/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pizza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.444.28200185, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de dezembro de 2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 23.220, referente ao imóvel situado na Rua 2, Jardim Eduarda, em São João do Pau D'alto/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 05/11/2024, corresponde a R\$12.222,17 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

TUPÃ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ N 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Contrato n. 803626057359, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2009, registrado sob o n 06, da Matrícula n. 20.007, (R.6/M.20.007), deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Guaranis, n. 71, Centro, CEP 17.601-140, deste Município e Comarca de Tupã-SP, com saldo devedor de responsabilidade da fiduciante, Senhora DULCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES e como não foram encontrada no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADA por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n. 503, Centro, nesta cidade de Tupã-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 05/02/2024 à 05/10/2024, prestações de n. 176 à 184, correspondentes ao valor de R\$ 1.364,25, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 256,56, totalizando o valor de R\$ 1.620,81 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Tupã, 08 de novembro de 2024. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

VALINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CLARIMUNDO RAMOS**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO - GO, cooperativa de crédito - CNPJ. n 06.332.931/0001-73, constante do instrumento particular passado na cidade de Cuiabá - MT, datado de 09 de outubro de 2024, integrante da Prenotação n 100.653, de 08/01/2024, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA o senhor TIAGO CLARIMUNDO RAMOS - CPF. n ***.885.936-**, que se encontra em lugar ignorado e incerto, para cumprimento das obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - CCB n C31020038-1, emitida em 02/02/2023, referente ao imóvel constituído pelo LOTE n 08 (OITO), com frente para a Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga (antiga Estrada 3), situado na QUADRA "E", do loteamento denominado "CHÁCARAS ALPINAS", nesta cidade e Comarca de VALINHOS - SP, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 4 na matrícula n 39.150, deste cartório, com encargos vencidos desde 15/09/2023, cujo valor na data de 08/11/2024 corresponde a R\$542.765,22 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o devedor TIAGO CLARIMUNDO RAMOS nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local ignorado e incerto, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, o intimado compareça a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos - SP, situado à Rua Francisco Glicério, n 161, Vila Embaré, Valinhos - SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00 (dias úteis), para a purga do débito, ou, ainda, perante a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO - GO, cooperativa de crédito, detentora do financiamento, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da mencionada credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO - GO, cooperativa de crédito, nos termos do Art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Valinhos, 08 de novembro de 2024. O Oficial - ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4815 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Bauru/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/12/2024 às 10:00 Modalidade: [online:www.pestanaleiloes.com.br](http://online.www.pestanaleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bauru/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007294 - Matrícula nº 55.112 - Avenida Orlando Ranieri, nº 7-95, 8-71 e 8-85, Ap. 33 (3º pav.), Bloco 18, Tipo C, Bairro Parq. Res. das Camélias (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 1 ID: 12007294 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.112, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Avenida Orlando Ranieri, 7-95, 8-71 e 8-85, Ap. 33 (3º pav.), Bloco 18, Tipo C, Cond. Res. Parq. dos Flamboyants, c/ 1 vaga de garagem, Parq. Res. das Camélias (lançado em cadastro imobiliário), Bauru, SP, 17047-001. Áreas: priv. 64,21m², total 69,29625m² e fração ideal de 0,16422%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A retirada das restrições existentes na matrícula do imóvel (Av.23, Av.24 e Av. 25), deverão ser providenciadas pelo(a) comprador(a), às suas expensas. 1º Público Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 206.879,01. 2º Público Leilão - 10/12/2024, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 227.776,26 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 206.879,01; Valor do 2º leilão: R\$ 227.776,26.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS
VIÇOSA/AL

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Viçosa/AL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Viçosa/AL, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007963 - Matrícula nº 10.368 - Rua J, nº 28, Bairro Conj. Res. Cidade de Deus

Nº do Lote: 5 ID: 12007963 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.368, Registro de Imóveis de Viçosa, Rua J, 28, Conj. Res. Cidade de Deus, Viçosa, AL, 57700-000. Áreas: const. 160,00m² e ter. 160,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 290.579,89. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 164.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 290.579,89; Valor do 2º leilão: R\$ 164.400,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
ITABUNA/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-009 - Matrícula nº 36.776 - E (Cpo Formoso), nº 90, 503 Bairro Nova Itabuna

Nº do Lote: 009 ID: Z-31851-009 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.776 , E (Cpo Formoso), 90, 503, Vaga Com direito a vaga de garagem nº 03, Residencial Valdir Freitas , 7º pavimento, Nova Itabuna, Itabuna, BA, 45611-038. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Itabuna/BA. Nova Itabuna. Rua E, n. 90. Apartamento n. 503 (7. pavimento), Residencial Valdir Freitas, com direito a vaga de garagem n. 03. Áreas totais: priv.: 63,10m² e total: 96,49m². Matr. 36.776 do 1. RI Local. Obs.: Consta ação n. 8008166-79.2024.8.05.0113 - 4. Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis Comerciais e Reg. Pub. de Itabuna. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 299.841,24 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 162.330,46 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta ação n. 8008166-79.2024.8.05.0113 - 4. Vara dos Feitos de Rel. de Cons. Cíveis Comerciais e Reg. Pub. de Itabuna. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 299.841,24; Valor do 2º leilão: R\$ 162.330,46.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
NOVA VIÇOSA/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Nova Viçosa/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Nova Viçosa/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12008012 - Matrícula nº 6.703 - Rua Moacyr Martins da Silva, nº 111, Bairro Atlântico Sul

Nº do Lote: 9 ID: 12008012 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.703, Registro de Imóveis de Nova Viçosa, Rua Moacyr Martins da Silva, 111, Quadra 09, Lote 09, Atlântico Sul, Nova Viçosa, BA, 45920-000. Áreas: const. 170,07m² (in loco) e ter. 237,99m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 372.183,68. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 180.917,06 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 372.183,68; Valor do 2º leilão: R\$ 180.917,06.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-007 - Matrícula nº 41.498 - Pituba, nº 138, 402 Bairro Alphaville I

Nº do Lote: 007 ID: Z-31851-007 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.498, 7º Registro de Imóveis de Salvador, Pituba, 138, 402, Vaga com direito a duas vagas de garagem nº 139 e 140, Condomínio Reserva Arboretto, Alphaville I, Salvador, BA, 41701-025. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Salvador/BA. Alphaville I. Rua Pituba, n. 138. Apartamento n. 402, Condomínio Reserva Arboretto, com direito as vagas de garagem n. 139 e 140. Áreas totais: priv.: 111,62m² e total: 164,55m². Matr. 41.498 do 7. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.260.520,95 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 661.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.260.520,95; Valor do 2º leilão: R\$ 661.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
SOBRAL/CE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-040 - Matrícula nº 7.057 - José Linhares Neto, nº 510, Bairro Antônio Carlos Belchior

Nº do Lote: 040 ID: Z-31851-040 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.057, José Linhares Neto, 510, Quadra 40, Lote 53, Antônio Carlos Belchior, Sobral, CE, 62053-757. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Sobral/CE. Antônio Carlos Belchior. Rua José Linhares Neto, n. 510. Casa (Lote 53 da Quadra 40). Áreas totais: terreno: 175,00m², e constr.: 105,00m². Matr. 7.057 do 2. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 610.788,92 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 409.383,30 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 610.788,92; Valor do 2º leilão: R\$ 409.383,30.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ANICUNS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Anicuns/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Anicuns/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007961 - Matrícula nº 10.356 - Rua das Mangabeiras, nº sn (in loco), Bairro Setor Primavera (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 4 ID: 12007961 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.356, Registro de Imóveis de Anicuns, Rua das Mangabeiras, sn (in loco), Quadra 15, Lote 01-A, Setor Primavera (lançado em cadastro imobiliário), Anicuns, GO, 76170-000. Áreas: const. 118,09m² e ter. 233,50m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a serem apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 213.351,96. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 163.925,30 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 213.351,96; Valor do 2º leilão: R\$ 163.925,30.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Aparecida de Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Aparecida de Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007953 - Matrícula nº 206.082 - Rua R-15, nº sn (in loco), Bairro Parque Ibirapuera

Nº do Lote: 1 ID: 12007953 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 206.082, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Rua R-15, sn (in loco), Quadra 51, Lote 08, Parque Ibirapuera, Aparecida de Goiânia, GO, 74960-720. Áreas: contr. 69,56m² e ter. 390,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 202.000,00. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 141.458,45 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 202.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 141.458,45.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-002 - Matrícula nº 147.085 - Ademar Ferrugem, nº s/n, Bairro Setor Campinas

Nº do Lote: 002 ID: Z-31851-002 Descrição legal: Prédio Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 147.085, Ademar Ferrugem, s/n, Quadra 116, Lote 09, Setor Campinas, Goiânia, GO, 74513-020. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Setor Campinas. Avenida Ademar Ferrugem, s/n.. Prédio Comercial (Lote 09 da Quadra 116). Áreas totais: ter.: 205,13m² e constr. estimada: 360,00m². Matr. 147.085 do 1. RI local. Obs.: Consta ação n. 52117432620188090051, 17. Vara Cível e Ambiental. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.095.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 657.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta ação n. 52117432620188090051, 17. Vara Cível e Ambiental. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. Valor do 1º leilão: R\$ 1.095.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 657.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-035 - Matrícula nº 300.891 - Copacabana, nº s/n, 102-B, Bloco B (Ala Rosso), Bairro Jardim Atlântico

Nº do Lote: 035 ID: Z-31851-035 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 300.891, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Copacabana, s/n, 102-B, Quadra 145, Bloco B (Ala Rosso), Vaga com direito ao boxe de garagem nº 564-SS03., Condomínio Terra Mundi Parque Cascavel,, Aréa 1, Jardim Atlântico, Goiânia, GO, 74343-240. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. Jardim Atlântico. Avenida Copacabana, s/n. (Área 1 da Quadra 145). Apartamento n. 102-B, Bloco B (Ala Rosso), Condomínio Terra Mundi Parque Cascavel, com direito ao boxe de garagem n. 564-SS03. Áreas totais: priv.: 81,71m², e área total: 120,95m². Matr. 300.891 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 519.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 311.400,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 519.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 311.400,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-039 - Matrícula nº 55.672 - Portugal, nº 311, 201 Bairro Setor Oeste

Nº do Lote: 039 ID: Z-31851-039 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.672 , 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Portugal, 311, 201, Vaga com direito a uma vaga de garagem., Edifício Portocale , Setor Oeste, Goiânia, GO, 74140-020. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia /GO. Setor Oeste. Avenida Portugal, n. 311.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento n. 201, Edifício Portocale, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 90,40m² e total: 140,3516m². Matr. 55.672 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 375.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 282.389,78 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 375.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 282.389,78.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
HIDROLÂNDIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-31851-003 - Matrícula nº 10.294 - Via Jerônimo José da Mota, nº s/n, Bairro
Recreio Encontro das Águas**

Nº do Lote: 003 ID: Z-31851-003 Descrição legal: Chácara à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.294 , Registro de Imóveis de Hidrolandia, Via Jerônimo José da Mota, s/n, Quadra 07, chácara 03, Recreio Encontro das Águas, Hidrolândia, GO, 75340-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Hidrolândia/GO. Recreio Encontro das Águas. Via Jerônimo José da Mota, s/n.. Chácara 03 da Quadra 07. Áreas totais: terreno: 7.710,83m², e constr. estimada: 334,00m². Matr. 10.294 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 950.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 570.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 950.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 570.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
RIO VERDE/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Rio Verde/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio Verde/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12008018 - Matrícula nº 62.547 - Rua Ricardo Guimarães Machado, nº sn (in loco),
Bairro Res. Interlagos (lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 8 ID: 12008018 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 62.547, Registro de Imóveis de Rio Verde, Rua Ricardo Guimarães Machado, sn (in loco), Quadra 34, Lote 779, Res. Interlagos (lançado em cadastro imobiliário), Rio Verde, GO, 75909-763. Áreas: const. 270,00m² (in loco) e ter. 360,00m². Obs.: Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local, com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.012.811,14. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 844.039,37 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.012.811,14; Valor do 2º leilão: R\$ 844.039,37.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
TRINDADE/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-029 - Matrícula nº 83.396 - 1005 A, nº s/n, 1 Bairro Setor Laguna Parque

Nº do Lote: 029 ID: Z-31851-029 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.396, 1º Registro de Imóveis de Trindade, 1005 A, s/n, 1, Quadra 07, Lote 37, Condomínio Residencial Cândido Oliveira VII, Setor Laguna Parque, Trindade, GO, 75393-378. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Setor Laguna Parque. Rua 1005 A, s/n.. Casa n. 1 (Lote 37 da Quadra 07), Condomínio Residencial Cândido Oliveira VII. Áreas totais: terreno: 195,00m², e constr.: 100,00m². Matr. 83.396 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 369.889,29 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 240.264,99 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 369.889,29; Valor do 2º leilão: R\$.240.264,99.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Valparaíso de Goiás/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Valparaíso de Goiás/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008008 - Matrícula nº 34.703 - Rua Maranhão, nº sn (in loco), Casa 02 Bairro Lot. Chácaras Anhanguera C

Nº do Lote: 11 ID: 12008008 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.703, Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Rua Maranhão, sn (in loco), Casa 02, Quadra (chácara 03 da Qd. 12), Cond. Res. Waldemar Pio, Lot. Chácaras Anhanguera C, Valparaíso de Goiás, GO, 72870-552. Áreas: priv. 171,00m² e fração ideal de 0,04500%. Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quando a eventual divergência de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 310.637,63. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 252.091,83 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 310.637,63; Valor do 2º leilão: R\$ 252.091,83.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Centro Novo do Maranhão/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Centro Novo do Maranhão/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007962 - Matrícula nº 661 - Rua São Miguel, nº 65, Bairro São Miguel

Nº do Lote: 3 ID: 12007962 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 661, Registro de Imóveis de Centro Novo do Maranhão, Rua São Miguel, 65, Quadra 018, Lote 206, São Miguel, Centro Novo do Maranhão, MA, 65299-000. Áreas: const. 92,20m² e ter. 956,80m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 271.310,90. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 184.964,13 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 271.310,90; Valor do 2º leilão: R\$ 184.964,13.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
PINHEIRO/MA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-006 - Matrícula nº 10.695 - Rua Maria José Pimenta, nº 289, Bairro Bairro da Floresta

Nº do Lote: 006 ID: Z-31851-006 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.695, 1º Registro de Imóveis de Pinheiro, Rua Maria José Pimenta, 289, , Bairro da Floresta, Pinheiro, MA, 65200-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Pinheiro/MA. Bairro da Floresta. Rua Maria José Pimenta, n. 289. Casa. Áreas totais: terreno: 98,00m², e constr. estimada: 82,50m² (consta no RI 65,94m²). Matr. 10.695 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 206.524,21

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 174.621,79 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 206.524,21; Valor do 2º leilão: R\$ 174.621,79.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
LAVRAS/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-31851-025 - Matrícula nº 42.355 - José Armando de Abreu, nº 69, Bairro
Residencial Nova Era III**

Nº do Lote: 025 ID: Z-31851-025 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.355, José Armando de Abreu, 69, Quadra 06, Lote 18, Residencial Nova Era III, Lavras, MG, 37209-390. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Lavras/MG. Residencial Nova Era III. Rua José Armando de Abreu, n. 69. Casa (Lote 18 da Quadra 06). Áreas totais: terreno: 200,00m², e constr.: 102,23m². Matr. 42.355 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 365.806,15 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 223.920,58 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 365.806,15; Valor do 2º leilão: R\$ 223.920,58.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
MURIAÉ/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

**IMÓVEL - ID Z-31851-027 - Matrícula nº 15.683 - Benjamim Soares de Azevedo, nº s/n, Bairro
Chácara Doutor Brum**

Nº do Lote: 027 ID: Z-31851-027 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.683, Benjamim Soares de Azevedo, s/n, Quadra C, Lote 18, Chácara Doutor Brum, Muriaé, MG, 36889-052. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Muriaé/MG. Chácara Doutor Brum. Rua Benjamim Soares de Azevedo, s/n.. Terreno (Lote 18 da Quadra C). Áreas totais: ter.: 285,00m². Matr. 15.683 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 291.035,33 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 116.348,22 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 291.035,33; Valor do 2º leilão: R\$ 116.348,22.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
SÃO GOTARDO/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-015 - Matrícula nº 29.552 - Rua Palmito Jussara, nº s/n, Bairro Palmeiras

Nº do Lote: 015 ID: Z-31851-015 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29.552, Registro de Imóveis de São Gotardo, Rua Palmito Jussara, s/n, Quadra 16, Lote 10, Palmeiras, São Gotardo, MG, 38800-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Gotardo/MG. Palmeiras. Rua Palmito Jussara, s/n.. Terreno (Lote 10 da Quadra 16). Áreas totais: ter.: 240,00m². Matr. 29.552 do RI local. Obs.: Consta gravada na Av.4 da referida matrícula, Ajuizamento de Ação de Execução, Processo n. 5002913-07.2023.8.13.0621, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo arrematante. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 212.152,48 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 113.796,59 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta gravada na Av.4 da referida matrícula, Ajuizamento de Ação de Execução, Processo n. 5002913-07.2023.8.13.0621, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo arrematante. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 212.152,48; Valor do 2º leilão: R\$ 113.796,59.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
SÃO GOTARDO/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-016 - Matrícula nº 4.638 - Rua Randolph da Silva Prados, nº 46, Bairro Centro

Nº do Lote: 016 ID: Z-31851-016 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.638, Registro de Imóveis de São Gotardo, Rua Randolph da Silva Prados, 46, Centro, São Gotardo, MG, 38800-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Gotardo/MG. Centro. Rua Randolph da Silva Prados, n. 46. Casa. Áreas totais: terreno: 300,00m², e constr. estimada: 104,00m². Matr. 4.638 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 412.354,09 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 234.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 412.354,09; Valor do 2º leilão: R\$ 234.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-038 - Matrícula nº 92.448 - Ana Marra Melazo, nº 10, 201 Bairro Jardim Patrícia

Nº do Lote: 038 ID: Z-31851-038 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 92.448, 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, Ana Marra Melazo, 10, 201, Vaga com direito a vaga de garagem nº 06, Edifício Platina, Jardim Patrícia, Uberlândia, MG, 38414-058. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Uberlândia/MG. Jardim Patrícia. Rua Ana Marra Melazo, n. 10. Apartamento n. 201, Edifício Platina, com direito a vaga de garagem n. 06. Áreas totais: priv.: 67,5739m² e total: 88,5651m². Matr. 92.448 do 2. RI Local. Obs.: Consta averbada na Av.9 da referida matrícula, Ação de Execução, Processo n. 5009946-38.2019.8.13.0702, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo comprador. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 5057307- 75.2024.8.13.0702, 2. Unidade Jurisdicional, 4. JD da Comarca de Uberlândia, Execução de Título Extrajudicial (Condomínio), o Banco é responsável pelos pelos débitos e o Arrematante, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 430.980,10 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 176.770,17 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzduk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta averbada na Av.9 da referida matrícula, Ação de Execução, Processo n. 5009946-38.2019.8.13.0702, cuja baixa/regularização deverá ser providenciada pelo comprador. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 5057307-75.2024.8.13.0702, 2. Unidade Jurisdicional, 4. JD da Comarca de Uberlândia, Execução de Título Extrajudicial (Condomínio), o Banco é responsável pelos débitos e o Arrematante, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado. (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 430.980,10; Valor do 2º leilão: R\$ 176.770,17.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-014 - Matrícula nº 126.381 - Brasília, nº 286, 703 Bairro Jardim das Américas

Nº do Lote: 014 ID: Z-31851-014 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 126.381, Brasília, 286, 703, Vaga com direito a 3 vagas n.s 389/390 (dupla/gaveta) e 395, Edifício American Diamond, Jardim das Américas, Cuiabá, MT, 78060-601. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cuiabá/MT. Jardim das Américas. Avenida Brasília, n. 286. Apartamento n. 703 (7. pavimento), Edifício American Diamond, com direito as vagas de garagem n.s 389/390 (dupla/gaveta) e 395 (simples/livre). Áreas totais: privativa: 193,17m² e total: 351,57m². Matr. 126.381 do 6. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.181.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lance mínimo: R\$ 1.308.600,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.181.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.308.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
BRAGANÇA/PA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-011 - Matrícula nº 14.106 - Rua Cônego Clementino, nº 3092, Bairro Cereja

Nº do Lote: 011 ID: Z-31851-011 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.106, 1º Registro de Imóveis de Bragança, Rua Cônego Clementino, 3092, Cereja, Bragança, PA, 68600-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Bragança/PA. Cereja. Rua Cônego Clementino, n. 3092. Casa. Áreas totais: terreno: 45,00m², e constr.: 90,00m². Matr. 14.106 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 272.873,36 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 213.051,79 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 272.873,36; Valor do 2º leilão: R\$ 213.051,79.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
OURILÂNDIA DO NORTE/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-017 - Matrícula nº 3.902 - Rua 10, nº s/n, Bairro Loteamento Alto Paraíso

Nº do Lote: 017 ID: Z-31851-017 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.902, Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, Rua 10, s/n, Quadra A, Lote 02, Loteamento Alto Paraíso, Ourilândia do Norte, PA, 68390-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ourilândia do Norte/PA. Loteamento Alto Paraíso. Rua 10, s/n Casa (Lote 02 Quadra A). Áreas totais: terreno: 381,27m², e constr.: 174,00m². Matr. 3.902 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 460.842,77 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 363.493,74 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 460.842,77; Valor do 2º leilão: R\$ 363.493,74.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARAÍBA
JOÃO PESSOA/PB**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-31851-032 - Matrícula nº 101.553 - Senador Ruy Carneiro, nº 777 , 501 Bairro
Brisamar**

Nº do Lote: 032 ID: Z-31851-032 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.553, Senador Ruy Carneiro, 777 , 501, Vaga Duas vagas de garagem., Edifício Residencial Maison de Lyon, lado ímpar, Brisamar, João Pessoa, PB, 58032-100. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: João Pessoa/PB. Cruz das Armas. Avenida Senador Ruy Carneiro, n. 777. Apartamento n. 501, Edifício Residencial Maison de Lyon, com direito a um depósito e duas vagas de garagem. Áreas totais: priv.: 90,50m² e total: 182,3175m². Matr. 101.553 do 2. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.035.957,17 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 483.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Consta Ação Anulatória, processo n. 0871200-17.2024.8.15.2001 em trâmite na 1. Vara Cível da Capital de João Pessoa - PB, o Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Valor do 1º leilão: R\$ 1.035.957,17; Valor do 2º leilão: R\$ 483.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-022 - Matrícula nº 71.664 - Carlos Pradi, nº 264, 02 Bairro Jardim das Américas

Nº do Lote: 022 ID: Z-31851-022 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 71.664 , 4º Registro de Imóveis de Curitiba, Carlos Pradi, 264, 02, Residencial Carlos Pradi, Jardim das Américas, Curitiba, PR, 81530-180. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Curitiba/PR. Jardim das Américas. Rua Carlos Pradi, n. 264. Casa n. 02, Residencial Carlos Pradi. Áreas totais: terreno: 180,00m², e constr.: 239,81m². Matr. 71.664 do 4. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.160.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 771.348,63 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.160.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 771.348,63.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-033 - Matrícula nº 53.849 - Pastor Antônio Polito, nº 650, 14 Bairro Alto Boqueirão

Nº do Lote: 033 ID: Z-31851-033 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53.849 , Pastor Antônio Polito, 650, 14, , Condomínio Residencial Eco Park I, de 496/497 ao fim, Alto Boqueirão, Curitiba, PR, 81770-260. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Curitiba/PR. Alto Boqueirão. Rua Pastor Antônio Polito, n. 650. Casa (Sobrado) n. 14, Condomínio Residencial Eco Park I. Áreas totais: terreno: 122,30m², e constr.: 109,48m². Matr. 53.849 do 4. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 0015313-43.2024.8.16.0194, 20. Vara Cível de Curitiba, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 607.550,68 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 358.452,21 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 0015313-43.2024.8.16.0194, 20. Vara Cível de Curitiba. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 607.550,68; Valor do 2º leilão: R\$ 358.452,21.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
FAZENDA RIO GRANDE/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-036 - Matrícula nº 40.688 - Jordânia, nº 500, 03 Bairro Nações

Nº do Lote: 036 ID: Z-31851-036 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40.688, Registro de Imóveis de Fazenda do Rio Grande, Jordânia, 500, 03, Condomínio Residencial Jordânia 500, Nações, Fazenda Rio Grande, PR, 83823-086. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Fazenda Rio Grande/PR. Nações. Rua Jordânia, n. 500. Casa (Sobrado) n. 03, Condomínio Residencial Jordânia 500. Áreas totais: terreno: 84,00m², e constr.: 70,17m². Matr. 40.688 do RI da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 449.391,59 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 150.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 449.391,59; Valor do 2º leilão: R\$ 150.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
MESQUITA/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-024 - Matrícula nº 5.148 - Vera Lúcia, nº 484, 101 Bairro BNH

Nº do Lote: 024 ID: Z-31851-024 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.148 , Vera Lúcia, 484, 101, BNH, Mesquita, RJ, 26574-500. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Mesquita/RJ. BNH. Rua Vera Lúcia, n. 484. Apartamento n. 101. Áreas totais: privativa estimada: 133,30m². Matr. 5.148 do 2. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 238.000,00 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 219.472,11 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$.238.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 219.472,11.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
NILÓPOLIS/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Nilópolis/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Nilópolis/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12008010 - Matrícula nº 7.657 - Rua João Moraes Cardoso, nº 1.422, Bairro Centro
(lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 7 ID: 12008010 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 7.657, 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, Rua João Moraes Cardoso, 1.422, Lote 52-A, Centro (lançado em cadastro imobiliário), Nilópolis, RJ, 26540-100. Áreas: const. 273,10m² e ter. 412,25m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local, com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.576.520,77. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.421.751,08 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.576.520,77; Valor do 2º leilão: R\$ 1.421.751,08.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-020 - Matrícula nº 398.446 - dos Bandeirantes, nº 6265, 510 Bairro Jacarepaguá

Nº do Lote: 020 ID: Z-31851-020 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 398.446, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, dos Bandeirantes, 6265, 510, de 5987 a 6533, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, 22780-081. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Jacarepaguá. Estrada dos Bandeirantes, n. 6265. Apartamento n. 510. Áreas totais: constr. estimada: 34,79m². Matr. 398.446 do 9. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 860.730,31 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 165.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 860.730,31; Valor do 2º leilão: R\$ 165.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-021 - Matrícula nº 119.005 - Dom Hélder Câmara, nº 4880, 203, Bloco 2, Bairro Cachambi

Nº do Lote: 021 ID: Z-31851-021 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 119.005, 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Dom Hélder Câmara, 4880, 203, Bloco 2, Vaga Uma Vaga, Condomínio Nobre Norteclub Residencial, de 4740 a 5612, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ, 20771-004. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Cachambi. Avenida Dom Hélder Câmara, n. 4880. Apartamento n. 203, Bloco 2, Condomínio Nobre Norteclub Residencial, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv. estimada: 66,00m². Matr. 119.005 do 6. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 556.312,19 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 312.280,30 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 556.312,19; Valor do 2º leilão: R\$ 312.280,30.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-037 - Matrícula nº 89.454 - Ipiranga, nº 5, 301 Bairro Laranjeiras

Nº do Lote: 037 ID: Z-31851-037 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89.454, 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Ipiranga, 5, 301, Vaga com direito a uma vaga de garagem., Edifício Novittà Residência, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, 22231-120. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Laranjeiras. Rua Piranga, n. 5. Apartamento n. 301, Edifício Novittà Residência, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv. estimada: 68,00m². Matr. 89.454 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 767.980,92 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 545.382,60 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 767.980,92; Valor do 2º leilão: R\$ 545.382,60.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
ARIQUEMES/RO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-028 - Matrícula nº 18.094 - Moará, nº 564, Bairro Jardim Jorge Teixeira

Nº do Lote: 028 ID: Z-31851-028 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.094, Registro de Imóveis de Ariquemes, Moará, 564, Quadra 05, Lote 01/C, Setor 09, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes, RO, 76876-565. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ariquemes/RO. Jardim Jorge Teixeira. Rua Moará, n. 564. Casa (Lote 01/C da Quadra 05 - Setor 09). Áreas totais: terreno: 250,00m², e constr. estimada: 153,34m² (consta no RI 140,25m²). Matr. 18.094 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 654.950,04 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 163.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 654.950,04; Valor do 2º leilão: R\$ 163.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
ESPIGÃO D'OESTE/RO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-001 - Matrícula nº 4.393 - Rua Vale Formoso, nº s/n, Bairro Espigão do Oeste

Nº do Lote: 001 ID: Z-31851-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.393, Registro de Imóveis de Espigão D'Oeste, Rua Vale Formoso, s/n, Quadra 24, Lote 05, Setor 04, Espigão do Oeste, Espigão D'Oeste, RO, 76974-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Espigão do Oeste/RO. Espigão do Oeste. Rua Vale Formoso, s/n.. Casa (Lote 05 da Quadra 24 - Setor 04). Áreas totais: terreno: 378,98m², e constr. estimada: 240,00m². Matr. 4.393 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.338.728,24 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 243.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.338.728,24; Valor do 2º leilão: R\$ 243.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CACHOEIRINHA/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-018 - Matrícula nº 69.936 - Parati, nº 76, 02 Bairro Parque da Matriz

Nº do Lote: 018 ID: Z-31851-018 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.936, Registro de Imóveis de Cachoeirinha, Parati, 76, 02, Condomínio Residencial Mendes VI, Parque da Matriz, Cachoeirinha, RS, 94950-557. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cachoeirinha/RS. Parque da Matriz. Rua Parati, n. 76. Casa n. 02, Condomínio Residencial Mendes VI. Áreas totais: ter: 100,00m² e constr.: 57,76m². Matr. 69.936 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 355.439,24 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 272.019,04 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 355.439,24; Valor do 2º leilão: R\$ 272.019,04.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CANOAS/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-008 - Matrícula nº 117.892 - dos Guamirins, nº 303, 410 Bairro Igara

Nº do Lote: 008 ID: Z-31851-008 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 117.892, Registro de Imóveis de Canoas, dos Guamirins, 303, 410, Condomínio Residencial Alameda das Magnólias, Tipo A-3, Igara, Canoas, RS, 92412-520. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Canoas/RS. Igara. Rua dos Guamirins, n. 303. Casa n. 410, Tipo A-3, Condomínio Residencial Alameda das Magnólias. Áreas totais: privativa: 85,02m², e total.: 115,467m². Matr. 117.892 do RI local. Obs.: Consta ação n. 5026560-68.2024.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas, e ação n. 5037888-29.2023.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 453.289,91 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 367.279,07 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzduk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta ação n. 5026560-68.2024.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas, e ação n. 5037888-29.2023.8.21.0008 - 1. Juízo da 5. Vara Cível da Comarca de Canoas. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF) Valor do 1º leilão: R\$ 453.289,91; Valor do 2º leilão: R\$ 367.279,07.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
FARROUPILHA/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Farroupilha/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Farroupilha/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12005913 - Matrícula nº 34.143 - Rua João Fabro Filho, nº 1.056, Bl. D. Ap. 402 (4º pav.) Bairro Alvorada

Nº do Lote: 10 ID: 12005913 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 34.143, Registro de Imóveis de Farroupilha, Rua João Fabro Filho, 1.056, Bl. D. Ap. 402 (4º pav.), Alvorada, Farroupilha, RS, 95178-434. Áreas: priv. 46,26m² e fração ideal de 0,0031413. Obs.: Convenção de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 162.072,10. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 125.439,73 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 162.072,10; Valor do 2º leilão: R\$ 125.439,73.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-019 - Matrícula nº 76.331, 76.447 - da Cavallhada, nº 2356, 301-2º andar Bairro Cavallhada

Nº do Lote: 019 ID: Z-31851-019 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76.331, 76.447, 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, da Cavallhada, 2356, 301-2º andar, Vaga Uma Vaga nº 4, até 4994, Cavallhada, Porto Alegre, RS, 91740-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Porto Alegre/RS. Cavallhada. Avenida da Cavallhada, n. 2356. Apartamento n. 301 (2. andar), Residencial Shopping Sul, e vaga de estacionamento n. 04. Áreas totais: priv.: 61,56m² (apto) e 12,00m² (vaga), e área total: 83,81m²

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(apto) e 13,91m² (vaga). Matr. 76.331 e 76.447 do 3. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 318.481,37 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 216.212,38 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzduk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 318.481,37; Valor do 2º leilão: R\$ 216.212,38.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
VIAMÃO/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

**IMÓVEL - ID Z-31851-031 - Matrícula nº 39.468 - Tenente Mário Telles Ferreira, nº 498,
Bairro Tarumã**

Nº do Lote: 031 ID: Z-31851-031 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39.468 , Registro de Imóveis de Viamao, Tenente Mário Telles Ferreira, 498, Quadra 46, Lote 10, 11, 40 e 41, , Tarumã, Viamão, RS, 94415-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Viamão/RS. Tarumã. Rua Tenente Mário Telles Ferreira, n. 498. Casa (Lotes 10, 11, 40 e 41 da Quadra 46). Áreas totais: terreno: 1.955,00m², e constr.: 447,50m². Matr. 39.468 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.574.742,97 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.344.084,56 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.574.742,97; Valor do 2º leilão: R\$ 2.344.084,56.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
RIO DO SUL/SC**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-012 - Matrícula nº 3.031 - Voluntários da Pátria, nº 203, Bairro Canoas

Nº do Lote: 012 ID: Z-31851-012 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.031, Registro de Imóveis de Rio do Sul, Voluntários da Pátria, 203, Canoas, Rio do Sul, SC, 89164-105. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio do Sul/SC. Canoas. Rua Voluntários da Pátria, n. 203. Casa. Áreas totais: terreno: 300,00m², e constr.: 140,04m². Matr. 3.031 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 527.664,48 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 362.534,37 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744.Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 527.664,48; Valor do 2º leilão: R\$ 362.534,37.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
RIO DOS CEDROS/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Rio dos Cedros/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Timbó/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007236 - Matrícula nº 18.916 - Rodovia Municipal RCD-080, nº 5440, Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 6 ID: 12007236 Descrição legal: Galpão industrial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.916, 1º Registro de Imóveis de Timbo, Rodovia Municipal RCD-080, 5440, Centro (in loco), Rio dos Cedros, SC, 89121-000. Áreas: const. 640,19m² (in loco) e ter. 5.746,37m². Obs.: Imóvel situado às margens do Rio dos Cedros. Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a serem apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ainda, a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 502.000,00. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 301.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

502.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 301.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ATIBAIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-005 - Matrícula nº 101.396 - Macaco Aranha, nº 630, Bairro Condomínio Residencial Shamballa III

Nº do Lote: 005 ID: Z-31851-005 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 101.396, Registro de Imóveis de Atibaia, Macaco Aranha, 630, Quadra C, Lote 11, Parque Residencial Shamballa III, Condomínio Residencial Shamballa III, Atibaia, SP, 12952-461. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Atibaia/SP. Usina. Rua Macaco Aranha, n. 630. Casa (Lote 11 da Quadra C), Parque Residencial Shamballa III. Áreas totais: terreno: 800,00m², e constr.: 394,47m². Matr. 101.396 do RI local. Obs.: Imóvel com área non aedificandi, conforme Av.1. Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.2. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.504.375,76 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.631.548,83 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Imóvel com área non aedificandi, conforme Av.1. Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.2. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 2.504.375,76; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.631.548,83.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
JUNDIAÍ/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-31851-026 - Matrícula nº 128.453 - Airtton Ciprião Puglia, nº 51, Bairro Jardim Vale Verde

Nº do Lote: 026 ID: Z-31851-026 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 128.453, Airtton Ciprião Puglia, 51, Quadra E, Lote 12, Jardim Vale Verde, Jundiaí, SP, 13205-548. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Jundiaí/SP. Jardim Vale Verde. Rua Airtton Ciprião Puglia, n. 51. Casa (Lote 12 da Quadra E). Áreas totais: terreno: 227,50m², e constr.: 140,93m². Matr. 128.453 do 2. RI local. Obs.: Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.071.933,62 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 846.004,70 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.071.933,62; Valor do 2º leilão: R\$ 846.004,70.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4811 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 03/12/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 05/12/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007952 - Matrícula nº 182.215 - Rua Antônio Rivoiro, nº 35, Bairro Adelino Simioni (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 2 ID: 12007952 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 182.215, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Antônio Rivoiro, 35, Quadra 14, Lote 2, Adelino Simioni (lançado em cadastro imobiliário), Ribeirão Preto, SP, 14071-720. Áreas: const. 170,00m² (in loco) e ter. 221,04m². Obs.: Denominação de bairro e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a serem apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 03/12/2024, terça-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 416.000,00. 2º Leilão - 05/12/2024, quinta-feira, às 09h15min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 281.717,48 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 416.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 281.717,48.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTO ANDRÉ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-023 - Matrícula nº 83.395 - Apeninos, nº 140, Bairro Vila Assunção

Nº do Lote: 023 ID: Z-31851-023 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.395, 1º Registro de Imóveis de Santo André, Apeninos, 140, Vila Assunção, Santo André, SP, 09030-380. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santo André/SP. Vila Assunção. Travessa Apeninos, n. 140. Casa. Áreas totais: terreno: 201,42m², e constr. estimada: 249,87m² (consta no RI 165,00m²). Matr. 83.395 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.407.128,96 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.080.447,60 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.407.128,96; Valor do 2º leilão: R\$ 1.080.447,60.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-010 - Matrícula nº 6.554 - Canhoneira Mearim, nº 446, Bairro Vila Maria Alta

Nº do Lote: 010 ID: Z-31851-010 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6.554, 17º Registro de Imóveis de São Paulo, Canhoneira Mearim, 446, Vila Maria Alta, São Paulo, SP, 02131-020. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Maria Alta. Rua Canhoneira Mearim, n. 446. Casa. Áreas totais: terreno: 144,76m², e constr. estimada: 159,00m². Matr. 6.554 do 17. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 839.565,63 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 722.184,25 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744.observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 839.565,63; Valor do 2º leilão: R\$ 722.184,25.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-31851-013 - Matrícula nº 232.906 - Mário de Andrade, nº 48, Bairro Barra Funda

Nº do Lote: 013 ID: Z-31851-013 Descrição legal: Escritório à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 232.906, 15º Registro de Imóveis de São Paulo, Mário de Andrade, 48, Lote, Torre Torre Urban Office, Condomínio Urban Pacaembu, (Escritório) nº 501, Barra Funda, São Paulo, SP, 01154-060. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Barra Funda. Rua Mário de Andrade, n. 48. Sala (Escritório) n. 501 (5. pavimento), Torre Urban Office, Condomínio Urban Pacaembu, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 36,34m² e total: 70,408m². Matr. 232.906 do 15. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.027.140,57 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 190.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.027.140,57; Valor do 2º leilão: R\$ 190.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-030 - Matrícula nº 169.788 - Florianópolis, nº 917, 53 Bairro Vila Bertiooga

Nº do Lote: 030 ID: Z-31851-030 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 169.788, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Florianópolis, 917, 53, Vaga vagas nº 222P e 223P, Residencial Origine Alto da Mooca,, com direito ao depósito nº 106, Vila Bertiooga, São Paulo, SP, 03185-050. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Bertiooga. Rua Florianópolis, n. 917. Apartamento n. 53 (5. andar), Residencial Origine Alto da Mooca, com direito ao depósito n. 106 e as vagas n. 222P e 223P. Áreas totais: privativa: 105,57m² e total: 195,76m². Matr. 169.788 do 7. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.824.357,72 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 621.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.824.357,72; Valor do 2º leilão: R\$.621.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-31851-034 - Matrícula nº 223.301 - Assungui, nº 721, 54- Tipo VII Bairro Vila Gumerindo

Nº do Lote: 034 ID: Z-31851-034 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 223.301, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Assungui, 721, 54- Tipo VII, Torre B (Parc Des Plantes), Vaga com direito a um armário e 02 vagas de garagem, Condomínio Edifício You Páteo Santa Cruz, de 567/568 ao fim, Vila Gumerindo, São Paulo, SP, 04131-001. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Gumerindo. Rua Assungui, n. 721. Apartamento n. 54 (Tipo VII - 5. andar), Torre B (Parc Des Plantes), Condomínio Edifício You Páteo Santa Cruz, com direito a 01 armário (tipo VII) e 02 vagas de garagem. Áreas totais: privativa: 85,344m² e total: 174,911m². Matr. 223.301 do 14. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.183.719,19 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 859.469,62 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.183.719,19; Valor do 2º leilão: R\$ 859.469,62.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
PALMAS/TO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31851 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 26/11/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 28/11/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31478> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-31851 Modalidade: Leilão Origem: Leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 26/11/2024 às 11:00 2ªPc 28/11/2024 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-31851-004 - Matrícula nº 154.251 - 25, nº s/n, Bairro Jardim Aurenny III

Nº do Lote: 004 ID: Z-31851-004 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 154.251, Registro de Imóveis de Palmas, 25, s/n, Quadra 35, Lote 02-D, Jardim Aurenny III, Palmas, TO, 77062-010. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Palmas/TO. Jardim Aurenny III. Rua 25, s/n.. Casa (Lote 02-D da Quadra 35). Áreas totais: terreno: 210,00m², e constr.: 85,01m². Matr. 154.251 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 26/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 316.690,90 2. Leilão: 28/11/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 239.761,28 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3003-0677, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 316.690,90; Valor do 2º leilão: R\$ 239.761,28.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 14/11/2024 09:44:56 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

